MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 17 – 44 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 22 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Ouvidoria-Geral do Estado. 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. 24
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 24
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 24
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 25
Secretaria de Estado de Saúde 28
Secretaria de Estado de Educação 31
Editais e Avisos. 35

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.354, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, na Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, e na Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Estadual da Juventude – Cejuve-MG, criado pela Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016, passa a reger-se por este decreto.

Parágrafo único – O Cejuve-MG é órgão colegiado, deliberativo, consultivo e propositivo e integra, por subordinação administrativa, funções afetas à competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, nos termos da alínea "m" do inciso I do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º – O Cejuve-MG compõe-se de trinta e seis conselheiros, titulares e suplentes, sendo:

I – doze representantes, mediante indicação, nos termos seguintes:

a) três indicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, em conformidade com o disposto nas alíneas "a", "f", "k" do inciso I do art. 4º da Lei nº 22.414, de 2016, conjugado com os arts. 69 e 73 da Lei nº 23.304, de 2019;

b) um indicado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa, em conformidade com o disposto na alínea "j" do inciso I do art. 4º da Lei nº 22.414, de 2016, conjugado com o art. 71 da Lei nº 23.304, de 2019;

c) um indicado pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult, em conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso I do art. 4º da Lei nº 22.414, de 2016, conjugado com o art. 70 da Lei nº 23.304, de 2019;

d) um indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sede, em conformidade com o disposto na alínea "i" do inciso I do art. 4º da Lei nº 22.414, de 2016, conjugado com o art. 68 da Lei nº 23.304, de 2019;

e) um indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEE;

f) um indicado pela Secretaria de Estado de Governo – Segov;

g) um indicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp, em conformidade com o disposto na alínea "l" do inciso I do art. 4º da Lei nº 22.414, de 2016, conjugado com o art. 65 da Lei nº 23.304, de 2019;

h) um indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad;

i) um indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

j) um indicado pela Secretaria de Estado de Saúde – SES;

II – vinte e quatro representantes, mediante processo seletivo, de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e em atividade há pelo menos um ano, com atuação no Estado, na promoção, atendimento, defesa, garantia, estudos ou pesquisas dos direitos da juventude das seguintes áreas:

a) diversidade social;

b) expressão religiosa;

c) direito político;

d) esportes, lazer, cultura e artes;

e) empreendedorismo;

f) direitos sociais;

g) trabalho e emprego;

h) meio rural;

i) representatividade setorial da indústria, do comércio e de serviços;

j) representatividade estudantil;

k) direitos humanos;

l) saúde.

§ 1º – O mandato do conselheiro do Cejuve-MG de que trata o inciso I será de dois anos, sendo permitida a recondução, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 22.414, de 2016.

§ 2º – O mandato do conselheiro do Cejuve-MG de que trata o inciso II será de dois anos, sendo permitida a recondução, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 22.414, de 2016, e vincula-se à entidade da sociedade civil que o houver indicado.

§ 3º – A indicação de que trata o inciso I e o processo seletivo de que trata o inciso II ocorrerão, simultaneamente, no segundo e quarto ano de mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 4º – Os conselheiros de que trata o inciso II serão selecionados dentre representantes de entidades de apoio às políticas de juventude e de movimentos, associações e organizações da juventude.

§ 5º – É vedado ao conselheiro do Cejuve-MG, titular e suplente, representar, em mandato imediatamente subsequente, outra secretaria de Estado ou entidade da sociedade civil.

§ 6º – O conselheiro suplente, no exercício de mandato original ou por recondução, poderá, para o mandato imediatamente subsequente, representar a mesma secretaria de Estado ou entidade da sociedade civil como titular, sendo, nesta hipótese, vedada a recondução como titular.

§ 7º – Os representantes das secretarias de Estado serão indicados por seus titulares, a quem deverão se reportar mediante entrega de relatório circunstanciado sobre cada reunião no âmbito do Cejuve-MG.

§ 8º – A entrega de relatório a que se refere o § 7º aplica-se, facultativamente, aos representantes das entidades da sociedade civil.

§ 9º – Para fins de aferição de presença, salvo situação de emergência, o conselheiro deverá apresentar justificativa prévia de ausência junto à secretaria de Estado ou à entidade da sociedade civil a que representar, sob pena de responsabilização funcional, no caso de representante de secretaria de Estado.

§ 10 – A participação como conselheiro do Cejuve-MG será considerada serviço público relevante e não dará causa a qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º – O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social publicará, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, edital contendo as regras e as fases de credenciamento e habilitação para o processo seletivo dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil.

Parágrafo único – O edital de que trata o *caput* será elaborado por Comissão de Seleção criada para esse fim e nomeada por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, respeitado o prazo mínimo de cento e vinte dias antes da data de vencimento dos mandatos dos conselheiros.

Art. 4º – A nomeação dos conselheiros se dará por ato do Governador, publicado no DOMG-e.

Art. 5º – O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social dará posse coletiva aos membros do Cejuve-MG, em ato único, no prazo de até quinze dias úteis da publicação a que se refere o art. 4º.

Art. 6º – O mandato de todos os conselheiros do Cejuve-MG, titulares e suplentes, terá início na data da posse coletiva a que se refere o art. 5º.

§ 1º – O conselheiro que tomar posse em data distinta daquela a que se refere o *caput* cumprirá o tempo restante para a conclusão do mandato.

§ 2º – A posse coletiva dos conselheiros encerra o mandato de todos os seus antecessores.

Art. 7º – O suplente substituirá o titular em caso de ausência ou impedimento e o sucederá nas hipóteses dos arts. 8º e 9º, observado o tempo restante para a conclusão do mandato.

Art. 8º – O conselheiro representante de secretaria de Estado poderá ser substituído por ato do seu titular, mediante motivação, observado o tempo restante para a conclusão do mandato.

Art. 9º – Ocorrerá a vacância de conselheiro nas seguintes hipóteses:

I – renúncia;

II – ausência por duas sessões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas, sem motivação;

III – ocorrência de fato que motive o afastamento definitivo do conselheiro, nos termos da legislação civil, penal, administrativa e eleitoral.

Parágrafo único – Ocorrendo a dupla vacância de conselheiros, a secretaria de Estado ou a entidade da sociedade civil indicará novo conselheiro titular e suplente para conclusão do mandato.

Art. 10 – Ocorrerá a perda de mandato da entidade da sociedade civil na hipótese de extinção da pessoa jurídica.

Parágrafo único – As entidades que participaram do processo seletivo formarão cadastro de reserva e podem ser convocadas a compor o Cejuve-MG, preferencialmente no mesmo segmento de representação, para cumprir o restante do mandato, na hipótese de que trata o *caput* .

Art. 11 – O Cejuve-MG tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário-Geral;

III – Secretaria Executiva;

IV – Câmaras Temáticas e Comissões Especiais.

Parágrafo único – As Câmaras Temáticas e Comissões Especiais de que trata o inciso IV serão regulamentadas no regimento interno do Cejuve-MG, observado o art. 8º da Lei nº 22.414, de 2016.

Art. 12 – As funções do Plenário serão estabelecidas no regimento interno do Cejuve-MG, observadas as competências atribuídas pelo art. 3º da Lei nº 22.414, de 2016.

Art. 13 – A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral para mandato de um ano, vedada a recondução.

§ 1º – Para o mesmo mandato, o Cejuve-MG elegerá o seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os membros representantes das secretarias de Estado e das entidades da sociedade civil, de modo alternado.

§ 2º – No mesmo mandato fica vedada a cumulação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente pelos membros representantes das secretarias de Estado ou das entidades da sociedade civil.

§ 3º – O Secretário-Geral será eleito pelo Plenário, respeitando a alternância de mandato dentre os membros representantes das secretarias de Estado e das entidades da sociedade civil.

Art. 14 – Compete à Mesa Diretora:

I – articular junto ao Poder Executivo as condições necessárias para o pleno funcionamento do Cejuve-MG e para o fortalecimento da participação social na formulação, na implementação e no controle de políticas públicas;

II – relatar suas atividades ao Plenário do Cejuve-MG e submeter, anualmente, o relatório de gestão à deliberação do Plenário;

III – pautar as matérias para deliberação do Cejuve-MG, em sessões ordinárias e extraordinárias, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior em que não houve conclusão da pauta, observando os critérios de pertinência, relevância, tempestividade e precedência;

IV – divulgar os relatórios aprovados pelo Plenário;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554011.

V – analisar o relatório de frequência dos conselheiros nas reuniões do Cejuve-MG para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;

VI – receber da Secretaria Executiva do Cejuve-MG matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões para análise e encaminhamentos cabíveis, inclusive os provenientes dos Conselhos Municipais da Juventude;

VII – encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos;

VIII – articular-se com os coordenadores das Câmaras Temáticas, Comissões Especiais, visando atender às deliberações do Plenário;

IX – apreciar e deliberar, excepcionalmente, matéria em caráter de urgência, a seu critério, submetendo ao referendo do Plenário na reunião seguinte do Cejuve-MG.

Art. 15 – Compete ao Presidente do Cejuve-MG:

I – convocar e presidir as reuniões do Cejuve-MG e fixar as pautas de suas sessões;

II – atribuir às Comissões Especiais tarefas determinadas pelo Plenário;

III – zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Cejuve-MG e dos prazos concedidos às Câmaras Temáticas e às Comissões Especiais;

IV – declarar a perda de mandato da entidade da sociedade civil, observado o disposto no art. 10, e a vacância de cargo de conselheiro, observado o disposto no art. 9º;

V – assinar as deliberações e os demais documentos do Cejuve-MG;

VI – dialogar com o Poder Executivo para realização da Conferência Estadual da Juventude;

VII – representar o Cejuve-MG ou fazer-se representar quando necessário.

Parágrafo único – O Presidente do Cejuve-MG exercerá apenas o voto de qualidade.

Art. 16 – Compete ao Vice-Presidente do Cejuve-MG:

I – substituir o Presidente em sua ausência e seu impedimento e auxiliá-lo no cumprimento de suas atribuições;

II – exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pela Mesa Diretora;

III – realizar e manter contato com os Conselhos Municipais da Juventude no Estado.

Art. 17 – Compete ao Secretário-Geral do Cejuve-MG:

I – secretariar e elaborar as atas das reuniões da Mesa Diretora, com o auxílio da Secretaria Executiva;

II – receber as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, revisá-las, e submetê-las à aprovação dos conselheiros;

III – preparar o relatório anual das atividades do Conselho, juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo;

IV – presidir as reuniões e o Conselho na ausência do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 18 – A Secretaria Executiva do Cejuve-MG é órgão de apoio administrativo e técnico vinculado à Sedese, sendo composta por um Secretário Executivo designado por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

§ 1º – O Secretário Executivo, no exercício de suas atribuições, está subordinado diretamente ao Presidente do Cejuve-MG.

§ 2º – A função de Secretário Executivo será exercida por servidor titular de diploma de nível superior de escolaridade e integrante do quadro de pessoal da Sedese.

§ 3º – É vedada a acumulação da função de Secretário Executivo com a de membro do Cejuve-MG.

Art. 19 – Compete à Secretaria Executiva:

I – elaborar, encaminhar, autenticar e guardar a documentação afeta às competências e atividades do Cejuve-MG;

II – organizar, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas relacionadas às competências do Cejuve-MG;

III – enviar previamente cópia da pauta de reuniões do Cejuve-MG aos conselheiros e às respectivas secretarias de Estado e entidades da sociedade civil representadas;

IV – elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – sistematizar as matérias que deverão compor a ordem do dia das reuniões;

VI – oficiar as secretarias de Estado e as entidades da sociedade civil sobre as ausências de seus representantes, mesmo quando justificadas.

Parágrafo único – A documentação a que se refere o inciso I ficará disponível por meio físico ou digital.

Art. 20 – Na hipótese de decisão não unânime em sessão do Plenário, os conselheiros vencidos poderão, no processo de deliberação, e observado o disposto nos arts. 20 a 24 do Decreto-lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, suscitar dúvida motivada nas seguintes hipóteses:

I – antijuridicidade da decisão;

II – inexequibilidade administrativa da decisão;

III – inexequibilidade financeira ou orçamentária da decisão.

§ 1º – A suscitação de dúvida deverá ser motivada, acompanhada nominalmente por, no mínimo, um terço dos presentes na sessão e registrada em ata.

§ 2º – Suscitada a dúvida, ficará suspensa a implementação da decisão que a ela tiver dado causa, observado o disposto no § 4º.

§ 3º – Na hipótese do § 1º, os conselheiros poderão apresentar, ao Presidente do Cejuve-MG, razões e documentos complementares à suscitação de dúvida, no prazo de até cinco dias úteis da referida sessão.

§ 4º – Decorrido o prazo a que se refere o § 3º, o Presidente do Cejuve-MG encaminhará a suscitação de dúvida aos órgãos ou às instituições competentes da Administração Pública, instruída com cópia da ata e as razões e documentos complementares, para manifestação no prazo de até trinta dias.

§ 5º – Havida a manifestação da Administração Pública ou encerrado o prazo a que se refere o § 4º, a matéria retornará à apreciação na primeira sessão subsequente do Plenário para a confirmação, modificação ou invalidação da decisão que houver dado causa à suscitação de dúvida.

Art. 21 – O regimento interno aprovado pelo Cejuve-MG será homologado e publicado por ato do titular da Sedese.

Art. 22 – O Cejuve-MG poderá convidar autoridades, especialistas, profissionais e representantes de instituições públicas e privadas para participar de suas reuniões.

Art. 23 – As reuniões do Cejuve-MG serão realizadas, preferencialmente, por meio remoto.

Art. 24 – Os mandatos dos membros do Cejuve-MG em curso na data de publicação deste decreto terão sua duração assegurada, respeitado o disposto no art. 5º.

Art. 25 – O Cejuve-MG terá o prazo de cento e vinte dias para adequar seu regimento interno, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 26 – Para fins de realização do próximo processo seletivo da representação a que se refere o inciso II do art. 2º, o edital de seleção será elaborado por Comissão de Seleção criada para esse fim e nomeada por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social no prazo máximo de trinta dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 27 – Ficam revogados:

I – o Decreto nº 27.000, de 14 de maio de 1987;

II – o Decreto nº 40.975, de 28 de março de 2000.

Art. 28 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 37, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 12.255, de 1º de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Ponte Nova, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2021, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 12.255, de 1º de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Ponte Nova, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 38, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 71, de 12 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Ataléia, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em novembro de 2021, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 71, de 12 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Ataléia, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 39, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Frei Lagonegro, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frei Lagonegro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Frei Lagonegro, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Frei Lagonegro, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frei Lagonegro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 39, de 21 de janeiro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade do Sr. Jadir Dias Nogueira na coordenada 731560:7987045, área rural do Município de Frei Lagonegro, percorre-se em linha reta 9 m até a coordenada 731560:7987036, onde vira-se 106° à esquerda e percorre-se 75 m em linha reta até a coordenada 731485:7987035, onde vira-se 5° à direita e percorre-se 151 m em linha reta até a divisa da propriedade do Sr. Jair Dias Nogueira com a do Sr. Cláudio Gomes da Silva Filho na coordenada 731334:7987046, compreendendo a distância total de 235 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.525 m².

21 1582964 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554012.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **designa KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO**, MASP 1471586-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 CI1100007, para responder pela Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA APARECIDA CORREA GUELBER**, MASP 1503439-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100195 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 19/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CHRISTIANE SANTOS LIMA**, MASP 13724489, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100740 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 17/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANA FERNANDES DOS ANJOS**, MASP 1367029-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102736 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 21/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FÁBIO VELOSO TOLENTINO ALVIM**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100195, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ERNESTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, MASP 11325578, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100106 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MONICA DE FATIMA CARNEIRO**, MASP 11340197, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100292 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 05/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CHARLEY SOARES LIMA**, MASP 13107347, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100740, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO ROGERIO ALVES SANTOS**, MASP 12196093, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100744, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SOPHIA DA COSTA PIMENTA MEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103000, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100292, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CHARLEY SOARES LIMA**, MASP 13107347, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100084 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SOPHIA DA COSTA PIMENTA MEIRA**, da Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100106 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULO ROGERIO ALVES SANTOS**, MASP 12196093, do Complexo Penitenciário de Parceria Público Privado, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100172 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de Nomeação de **PEDRO DE ARAUJO MAIA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 18/01/2022: **onde se lê** "PEDRO DE ARAUJO MAIA, MASP 10791622", **leia-se** "PEDRO DE ARAUJO MAIA, MASP 11067329".

21 1582963 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre recondução da Comissão Processante e a prorrogação de prazos da comissão processante designada pela PORTARIA SEGOV/ PAD Nº 01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19 de janeiro de 2021, alterada pelas PORTARIA SEGOV/ Nº 22/2021; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL/Nº 07/2021; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL/Nº 13/2021 e PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL nº 14/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 223, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Senhora Presidente da Comissão Processante no Despacho (40448103) e a solicitação constante do Memorando 4(40448631),
DETERMINA:
Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria SEGOV Nº17, de 06 de abril de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV Nº 23/2021, de 29 de abril de 2021, pela PORTARIA SEGOV Nº 27/2021, de 13 de maio de 2021, pela PORTARIA SEGOV Nº 38/2021, de 04 de agosto de 2021 e pela PORTARIA SEGOV Nº 42/2021, de 26 de outubro de 2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da PORTARIA SEGOV Nº 42/2021, de 26 de outubro de 2021 e a data da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

21 1582722 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora MASP 1157627-9, SOLANGE CRISTINA DA SILVA, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL III,GRAU A, SÍMBOLO TIG3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

21 1582955 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº132, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
Concede Promoções nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
A ADVOGADA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, e na Resolução SEPLAG n.º 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG Nº 067 de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
ANA PAULA MUGGLER RODARTE
ADVOGADA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.306.360-7	Angelita Aparecida Alves	I	D	II	A	1	1	2022
2	1.208.987-6	Alan Fabricio De Souza	II	C	III	A	1	1	2022
3	1.206.832-6	Edson Giovanni Alves E Silva	II	C	III	A	1	1	2022
4	1.206.014-1	Layane Silva Oliveira Neiva	II	C	III	A	1	1	2022
5	1.211.136-5	Luciano Da Silva	II	C	III	A	1	1	2022
6	1.208.781-3	Merielem Soares Damasceno Costa	II	C	III	A	1	1	2022
7	1.207.263-3	Patrícia Hubner Do Espirito Santo	II	C	III	A	1	1	2022
8	1.138.447-6	Patrícia Viridiana Ferreira Santos	II	C	III	A	1	1	2022
9	664.878-6	Sinval De Deus Vieira	II	C	III	A	1	1	2022
10	1.121.043-2	Tatiana Vieira De Sousa	II	C	III	A	1	1	2022
11	1.073.834-2	Katia Regina França	II	C	III	A	1	1	2022

RESOLUÇÃO AGE Nº133, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.
A ADVOGADA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
ANA PAULA MUGGLER RODARTE
ADVOGADA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.366.671-4	Nathali Maria da Silva Almeida	I	C	I	D	21	6	2021
2	1.358.414-9	Diemy Lucimara de Souza	I	C	I	D	1	1	2022
3	1.375.648-1	Fernando de Oliveira Silva	I	C	I	D	1	1	2022
4	1.377.479-9	Priscilla Machado de Freitas	I	C	I	D	1	1	2022
5	1.366.116-0	Karine Santos Souza	I	C	I	D	1	1	2022
6	1.373.594-9	Juliana de Oliveira Pacheco da Silva	I	C	I	D	1	1	2022
7	1.369.114-2	Renata Leite de Almeida Reis	I	C	I	D	1	1	2022
8	753.315-1	Cinthia Cristina Souza de Oliveira Brangioni	I	C	I	D	1	1	2022
9	1.376.500-3	Jonathan Argentino dos Reis Carlos	I	C	I	D	2	1	2022
10	1.314.432-4	Fábia Aparecida Rosa	I	C	I	D	1	1	2022
11	1.371.250-0	Chesley Soares Arnold	I	C	I	D	3	1	2022
12	1.365.858-8	Patricia Monteiro Da Silva	I	C	I	D	1	1	2022
13	1.369.993-9	João Carlos Reis	I	C	I	D	1	1	2022
14	1.369.122-5	Marcos Vinícius Cardoso Silveira Morais	I	C	I	D	1	1	2022
15	1.369.781-8	Hudson Muller Mateus	I	C	I	D	1	1	2022
16	1.369.785-9	Rodrigo Nakayama Vasconcellos	I	C	I	D	1	1	2022
17	1.371.037-1	Carla Danielle Lopes dos Reis	I	C	I	D	1	1	2022
18	1.371.121-3	Yan Andrade Matos	I	C	I	D	1	1	2022
19	1.370.953-0	André Allen Costa	I	C	I	D	1	1	2022
20	1.371.114-8	Cleidemar Conrado da Silva Souza	I	C	I	D	1	1	2022
21	1.365.845-5	Danielle Michelle de Siqueira	I	C	I	D	1	1	2022
22	1.367.714-1	Daliane Inácia de Souza	I	C	I	D	1	1	2022
23	1.367.930-3	Maria Auxiliadora Ferreira	I	C	I	D	1	1	2022
24	377.714-1	José Walduck Gonçalves Azevedo	I	C	I	D	1	1	2022
25	1.369.037-5	Mara Juciane Sousa Carvalho Souto	I	C	I	D	1	1	2022
26	1.308.967-7	Maria Cristiane Vieira dos Santos	I	C	I	D	1	1	2022
27	1.367.381-9	Helba Gislaine Gonçalves Ribeiro	I	C	I	D	8	1	2022

ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.366.743-1	Lucineia dos Santos	I	C	I	D	1	1	2022
2	1.379.467-2	Andréa Aparecida de Ávila Faria	I	C	I	D	1	1	2022
3	1.379.136-3	Matheus Augusto de Oliveira Barros e Araújo	I	C	I	D	1	1	2022
4	1.376.203-4	Amanda Cristina Barbosa	I	C	I	D	1	1	2022
5	1.368.150-7	Eduardo de Souza lui	I	C	I	D	1	1	2022
6	1.378.411-1	Paloma Pâmela Braga Guedes	I	C	I	D	1	1	2022
7	1.378.368-3	Paula de Andrade Santos	I	C	I	D	1	1	2022
8	753.239-3	Quintiliano Augusto Campomori do Valle	I	C	I	D	1	1	2022
9	1.214.209-7	Elma Garcia Vilela	II	B	II	C	1	1	2022
10	374.157-6	Flávia Aparecida Halley De Lima E Silva	I	C	I	D	1	1	2022
11	1.373.201-1	Jessica Cotrim Lima Silva	I	C	I	D	1	1	2022
12	1.378.440-0	Tiago Gomes Brito	I	C	I	D	3	1	2022
13	1.379.555-4	Flávia Helena Costa Lobato	I	C	I	D	4	1	2022
14	1.255.268-3	Welton Cleber Ribeiro	I	C	I	D	11	1	2022
15	1.252.245-4	Patrícia Renata Gomes	I	C	I	D	15	1	2022
16	1.264.175-9	Olivia Rocha de Souza	I	C	I	D	20	1	2022
17	1.308.357-1	Patrícia da Silva Lobato	I	C	I	D	21	1	2022
18	1.381.130-2	Ângela Lúcia Rosa Lopes	I	C	I	D	21	1	2022

RESOLUÇÃO AGE Nº134, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.
A ADVOGADA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
ANA PAULA MUGGLER RODARTE
ADVOGADA-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.367.859-4	Leandro Anésio Coelho	I	C	I	D	1	1	2022
2	1.129.451-9	Fernanda Paiva Carvalho	I	C	I	D	1	1	2022
3	1.373.905-7	Alexandra Magalhães Neves	I	C	I	D	1	1	2022
4	1.374.986-6	Leonardo Matos Clement	I	C	I	D	1	1	2022
5	1.375.015-3	Marcos Saulo de Carvalho	I	C	I	D	1	1	2022
6	1.270.223-9	Roberta Guilherme Costa Fereirra Neto	I	C	I	D	5	1	2022
7	1.378.557-1	José Franklin Toledo de Lima Filho	I	C	I	D	1	1	2022
8	1.379.112-4	Flávia Bao Travizani	I	C	I	D	1	1	2022
9	1.373.135-1	Juliana Padilha Nunes Mattar	I	C	I	D	1	1	2022
10	1.379.105-8	Kelly Christinne Mota Fonseca	I	C	I	D	1	1	2022

21 1582924 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
Designa representantes do comitê interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Ouvidoria-Geral do Estado.
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, na alínea "g" do inciso III do art. 8º e na alínea "a" do inciso I do art. 9º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e no art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/OGE nº 10.483, de 28 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados como representantes do comitê interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Ouvidoria-Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/OGE nº 10.483, de 28 de dezembro de 2021:
I – pela Assessoria Estratégica: Roberto Maximiro dos Santos Pinto – Masp 1.190.869-6, que o coordenará;
II – pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças: Vanilza Consuelo de Tarso Viana Feliciano – Masp 1.315.077-6;
III – pela Controladoria Setorial: Guilherme Sales Gama – Masp 1.163.615-6;
IV – pela Assessoria de Gabinete: Maxyara Cardoso Costa – Masp 1.462.260-9.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

21 1582548 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554013.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO 01/2022 – PMMG-SEJUSP
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, RESPONDENDO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1451978 – SEJUSP	SUBSTITUTO	109.652-8	Ten Cel Harley Wallace Moreira	000.654.146-16	01/12/2021

DESIGNAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, RESPONDENDO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA ao militar abaixo relacionado, a atribuição de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1451978 – SEJUSP	SUBSTITUTO	124.686 - 7	Maj PM Pedro Laborne Tavares Hodgson	001.220.946-54	12/01/2022

Belo Horizonte, 21/01/2022.
EDUARDO FELISBERTO ALVES, CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

21 1582954 - 1

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE SERVIDOR CIVIL
O MAJOR PM RESPONDENDO PELO COMANDO DO VIGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE acolher o parecer exarado pela Comissão, reafirmando o cometimento da falta leve pela servidora civil O.F.B, aplicando a penalidade de Suspensão de 30 dias, por reincidência em falta já punida com repreensão, conforme solução do PAD de portaria nº 103.997/2019 e considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 117433/2020/24º BPM, foi instaurado para apurar a conduta da servidora por não comparecer em 31 (trinta e um) dias intercalados entre 01/01/2020 até 28/09/2020, não constando homologação de mais 40 (quarenta) dias de licença médica, totalizando 71 (setenta e um) dias de ausência e ainda por ter a comissão opinado para que a acusada seja penalizada com uma SUSPENSÃO, prevista no inciso III do artigo 244 da Lei 869/52.

21 1582625 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.349.287-3, Maria Fernanda Nascimento Costa, a partir de 17/01/2022.
Masp.386.134-1, Ana Nesia Fernandes Barbosa, a partir de 19/01/2022.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Concessão
Concede Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.344.071-6, Reginaldo Pio de Oliveira, a partir de 15/01/2022.
Masp.386.255-4, Odair Cesar de Melo, a partir de 19/01/2022.
Masp.547.796-3, Fernando da Silva, a partir de 19/01/2022.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte Férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria do servidor:
Masp.297.083-8, Gilberto Simão de Melo, 09 meses sendo: 03 meses do 1º qq., 03 meses do 2º qq. e 03 meses do 3º qq.
Masp.387.344-5, Fátima Rosa Fernandes, 03 meses do 1º qq.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie -Torna sem efeito
Torna sem efeito o ato publicado no MG 15/05/2019.
Masp.369.960-0, Mônica Moreira Brum da Silva, 04 meses sendo: 02 meses do 1º qq. e 02 meses 2ºqq.
Motivo: Publicação em duplicidade com o MG 07/05/2019

Férias Prêmio - Conversão em Espécie - Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 07/05/2019:
Masp.369.960-0, Mônica Moreira Brum da Silva.
Onde se lê: ... 04 meses sendo: 02 meses do 1º qq. e 02 meses 2ºqq .
Leia-se: ... 03 meses sendo: 01 mês do 1º qq. e 02 meses do 2ºqq .

Abono de Permanência - Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.903.950-4, Zenaide Aparecida de Oliveira Zica, a partir de 18/01/2022.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022, Seção de
Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento
de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

21 1582942 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
RETIFICA: PORTARIA Nº045/DA/ACADEPOL/PCMG/2022
PUBLICADA NO IOF/MG DIA: 21 DE JANEIRO DE 2022
Manejo e Emprego de Armas de Fogo – MEAF
Reavaliação para Uso de Arma de Fogo
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e cumprindo ordem judicial proferida nos autos 5029276-47.2021.8.13.0024, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Banca Examinadora para reavaliação do uso de arma de fogo do servidor policial L.C.P.O, MASP 1.236.8940, a saber:

Banca Examinadora:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Membros:	
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Thiago de Lima Machado	546.543-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil/MG

RETIFICA: PORTARIA Nº046/DA/ACADEPOL/PCMG/2022
PUBLICADA NO IOF/MG DIA: 21 DE JANEIRO DE 2022
Manejo e Emprego de Armas de Fogo – MEAF
Reavaliação para Uso de Arma de Fogo
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, cumprindo ordem judicial proferida nos autos 5029276-47.2021.8.13.0024, convoca o servidor policial L.C.P.O., MASP 1.236.894-0, para reavaliação do uso de arma de fogo, a ser realizada em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Civil, situada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Bairro Nova Gameleira, dia 21 de fevereiro de 2022, segunda-feira, às 9h, setor MEAF.
- O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados, trazendo consigo documento de identificação, coldre externo ou interno, óculos e abafador.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 48/IC/ACADEPOL /PCMG/2022
Designa os membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, em conformidade com a Portaria Nº.219/IC/ACADEPOL / PCMG/2021, resolve designar os membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia, conforme segue:

Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia	
Nome	MASP:
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Elton Basílio de Souza	1126937-0
Fagner Ferreira Pinto	1049189-2
Fernando Rocha Leite	1.229.258-7
Flávio Avellar Silva Freitas	1.145.364-4
Leandro Matheus Barbosa de Oliveira	1411665-1
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6
Marianna Cardoso Horta de Lima	1352788-2
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Vinicius Campos Freitas	1.300.000-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 49/IC/ACADEPOL /PCMG/2022
Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, em conformidade com a Portaria Nº.220/IC/ACADEPOL /PCMG/2021, resolve designar os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia, conforme segue:

Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia	
Nome	MASP:
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Fagner Ferreira Pinto	1049189-2
Fernando Rocha Leite	1.229.258-7
Flávio Avellar Silva Freitas	1.145.364-4
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Vinicius Campos Freitas	1.300.000-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil

21 1582939 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
75.986 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Eduardo Lopes Tomich, Perito Criminal, nível Especial, Masp 296.491-4, de responder pela Direção do Hospital da Polícia Civil.

75.987 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Oscar Pinheiro Nicolai, Perito Criminal, nível Especial, Masp 374.718-5, para responder pela Direção do Hospital da Polícia Civil, dispensando-o de responder pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil.

75.988 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Juliana Silva Rocha Eustachio, Médica-Legista, nível II, Masp 1.176.640-9, para responder pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil.

75.989 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João Paulo Resende Baeta, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.202.548-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Carandaí/ 2ª DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF.

75.990 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Fernanda Raquel Beltrão Leonel Gerçossimo, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.279-7, lotada na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ 2ª DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, a contar de 12/01/2022, data do desligamento da servidora.

75.991 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Patrícia de Abreu Pereira Ferreira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 667.927-8, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

75.992 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cláudio dos Santos, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.667-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Santos Dumont/ 1ª DRPC Barbacena/ 13º Depto.

75.993 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Paulo Henrique Vecchio Salomon Gouveia, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.497-3, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, procedente da Casa de Custódia da Polícia Civil/ SIPJ.

21 1582937 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
Retificação:
No parágrafo 2ª, art 7º da Portaria 157/2018:
Onde se lê: A Presidência da Comissão Examinadora da Região Metropolitana de Belo Horizonte caberá ao Diretor do Detran/MG e/ou ao Coordenador de Administração de Trânsito e/ou Chefe da Divisão de Habilitação nas localidades que não possuírem comissão própria, cabendo aos respectivos Delegados Regionais as funções de Coordenadores.
Leia-se: A Presidência da Comissão Examinadora da Região Metropolitana de Belo Horizonte caberá aos Chefes dos 2º e 3º Departamentos, cabendo aos respectivos Delegados Regionais as funções de Coordenadores.

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do SEI nº 1510.01.0313769/2021-07.
Resolve:
Art. 1º Designar para a de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pedra Azul/MG, a Servidora Luciana Brito Porto, Masp 1.479.974-6
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Sete Lagoas/MG, através do SEI nº 1510.01.0310921/2021-79 .
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, a Servidora Rejane Fátima Oliveira Avelar, Masp : 1.188.725-4;
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, a Servidora Emanuelle Gomes Mota, Masp: 1.413.309-4;
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG, o Servidor Alfredo Resende Coelho, Masp 458.245-8
Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG, o Servidor Wesley Geraldo Campos, Masp 1.061.125-9
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Curvelo/MG, através do SEI nº 1510.01.0313665/2021-02 .
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pirapora/MG, o Servidor Diego Casemiro Da Silva, Masp : 1.332.222-7
Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pirapora/MG, o Servidor Fabiano Roberto Mazzarotto Gonçalves, Masp: 1.330.583-4.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0310103/2021-49 .
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, o Servidor Marcelo Soares Carvalho, Masp 374.703-7
Art. 2º Designar para a função de dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, o Servidor Edmar Terra Nogueira, Masp 1.455.919-9
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0001999/2022-37 .
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Secretario Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, o Servidor Fábio Bernardes Ferreira de Santana, Masp 1.113.485-5
Art. 2º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, o Servidor Gustavo Vilela Silva, Masp 667.754-6.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Juiz de Fora/MG, através do SEI nº 0306860/2021-19.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juiz de Fora/MG, o Servidor Guilherme Augusto do Valle, Masp 1.114.010-0.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554014.

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Curvelo/MG, através do SEI nº 4414/2022-16.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Diamantina/MG, a Servidora Regilene Cordeiro Rosa Fernandes, Masp 1.256.294-8.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Diamantina/MG, o Servidor Vinicius Barbosa de Moraes, Masp 458.244-1.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 47 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art.1º Dispensar da função de dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juatuba/MG, o servidor Henrique Silva Ferreira, Masp 1.351.863-4.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 48 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Luiz Henrique Paolinelli Silveira, Masp 1.288.698-2 e Ivan Potyguara Braga, Masp 1.256.807-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 49 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada, através dos SEI's nº 1510.01.0001584/2022-87 e 1510.01.0005049/2022-40

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenadora dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Mateus Leme/MG, a Servidora Ligia Barbieri Mantovani , Masp 1.478.980-4

Art. 2º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juatuba/MG, o Servidor Diego Nolasco Rego, Masp 1.330.787-1

Art. 3º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Mateus Leme/MG, o Servidor Diego Nolasco Rego, Masp 1.330.787-1

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 92 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 47.072/2016 e,

Considerando o pedido formal e voluntário da Srª. Juliana De Oliveira Bessa, proprietária da empresa Auto Socorro E Pátio De Apreensão De Veículos Coração De Jesus Eireli, CNPJ/MF nº 19.099.458/0001-78, com sede na Rua Dezesseis, nº 172, Bairro Renovação, Município de Coração de Jesus/MG, CEP: 39340-000 em conformidade ao preceito contido na cláusula Nona, alínea "b" do Termo de Compromisso e de Credenciamento, firmado quando da lavratura da Portaria 680, de 07 de Julho de 2015, que credencia a empresa para as atividades de remoção e guarda de veículos.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria 680, de 07 de Julho de 2015, tornando seus atos sem efeito.

Art. 2º Cientificar o representante legal da empresa da publicação, fazendo juntar a cientificação na pasta de credenciamento para as formalidades legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 93 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Resolução nº 797/2020 do CONTRAN sobre o credenciamento de Revendas e Concessionárias de Veículos Automotores ao Sistema Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE)

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran,

Considerando o disposto nos incisos X e XIII do artigo 22, capítulos XI e XII, além do artigo 330, todos da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 797/2020, do Contran e Resolução nº 818, de 24 de março de 2021(altera a Resolução nº 797/2020), que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) que regula os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos automotores novos e nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando a necessidade de estabelecer disciplina acerca dos procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos automotores novos e usados e o credenciamento para a atividade no Estado de Minas Gerais para a implantação do RENAVE.

Resolve:

CAPÍTULO I – DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º O credenciamento de Concessionárias, Distribuidoras Autorizadas ou Revendedores de Veículos que tenham no seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a atividade de comercialização de veículos automotores observará os requisitos previstos nesta Portaria e na Resolução nº 797/2020 do CONTRAN e no art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, por meio do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE.

Parágrafo único – O Credenciamento junto ao DETRAN/MG, somente será exigido para os estabelecimentos que forem exercer a atividade de comercialização de veículos usados.

Art. 2º O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que observadas as exigências desta Portaria.

Art. 3º O Estabelecimento interessado no credenciamento para o exercício das atividades junto ao RENAVE, deverá, inicialmente, se cadastrar no SISTEMA CREDENCIA, nos termos dos art.5º, inciso VI, e 7, inciso I da Resolução nº 797/2020.

Art. 4º O requerimento de credenciamento de Estabelecimento, dirigido ao Diretor do DETRAN-MG, será preenchido e assinado digitalmente pelo proprietário (ou pelos sócios) no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, dará início à fase do pré-cadastro e deverá estar devidamente instruído com a seguinte documentação:

I. Contrato social da empresa ou outro documento de constituição social previsto em lei, com objeto e capital social compatíveis com a atividade de que trata o credenciamento e com os investimentos necessários;

II. Comprovante da inscrição do empresário no Registro Público das Empresas Mercantis, na forma do art. 968 do Código Civil;

III. Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF;

IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;

V. Prova de regularidade, do pátio e do empresário (ou do responsável legal da pessoa jurídica) para com a Receita Federal, Receita Estadual e Fazenda Municipal, na forma da lei;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do estabelecimento comercial e do empresário (ou do responsável legal da pessoa jurídica) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII. Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial), das comarcas do domicílio do sócio e da sede do pátio;

VIII. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais;

IX. Termo de adesão/compromisso às normas fixadas nesta Portaria;

§1º Iniciada a fase do pré-cadastro, caso a Empresa não dê prosseguimento à tramitação do processo mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 60 (sessenta) dias.

§2º A análise dos documentos inseridos no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE será de atribuição da Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, e das Delegacias Regionais da Polícia Civil nos demais municípios do Estado.

Art. 5º O requerimento de credenciamento e toda sua documentação deverão ser analisados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 6º Nos casos em que o interessado apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da devida notificação.

Parágrafo único: A inércia do requerente por período superior a 60 (sessenta) dias acarretará o arquivamento do requerimento de credenciamento, devendo a empresa, caso haja interesse, iniciar novo processo de credenciamento.

Art. 7º Após a análise da documentação e sua consequente aprovação, o estabelecimento deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 8º Após a confirmação do pagamento da DAE prevista no artigo anterior, a pessoa jurídica ou seu representante legal assinará o Termo de Compromisso e Credenciamento e o Diretor do DETRAN-MG publicará a portaria de credenciamento.

Art. 9º Caberá à Divisão de Controle das CIRETRANs do DETRAN-MG, nos processos de credenciamento:

I. Orientar os interessados e os servidores das Delegacias Regionais da Polícia Civil do interior, dirimindo dúvidas acerca da documentação e dos procedimentos;

II. Cadastrar e designar os operadores das Delegacias Regionais da Polícia Civil, para a utilização do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE e a análise dos documentos nele inseridos;

III. Encaminhar para a publicação a Portaria de Credenciamento no Diário Oficial de Minas Gerais;

CAPÍTULO II – DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. A renovação do credenciamento da empresa ocorrerá a cada 12 (doze) meses, devendo o requerimento ser firmado pelo empresário ou representante legal junto ao Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, com até 30 (trinta) dias de antecedência do término do prazo de validade do credenciamento.

Art. 11. O requerimento de renovação do credenciamento deverá estar devidamente instruído com a documentação exigida para o credenciamento, nos termos do art. 4º desta Portaria.

§ 1º Iniciado o processo de renovação do credenciamento no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, caso a empresa não dê prosseguimento à tramitação do processo mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 60(sessenta) dias.

§2º Findado o prazo do artigo 10, a Empresa que não renovar ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria, terá extinto o seu credenciamento, com a publicação de portaria pelo Diretor do DETRAN-MG.

Art. 12. No caso em que a Empresa apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação da pendência.

§1º Ultrapassado o período para saneamento das pendências verificadas, sem a devida regularização, a Empresa credenciada terá suas atividades suspensas.

§2º Transcorridos 90(noventa) dias de suspensão das atividades em decorrência da incompletude ou inadequação da apresentação dos documentos necessários à renovação do credenciamento, sem justificativa pertinente, a Empresa será descredenciada.

Art.13. Aprovada a renovação de credenciamento, o estabelecimento credenciado deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 14. Estando deferido o requerimento de renovação do credenciamento, o empresário ou o representante legal da Empresa assinará o Termo de Compromisso e Credenciamento e o Diretor do DETRAN-MG publicará a portaria de renovação do credenciamento.

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DA RAZÃO SOCIAL

Art. 15. As alterações do controle societárias e da razão social da Empresa credenciada deverão ser comunicadas no sistema disponibilizado pelo DETRAN/MG, em até 10 (dez) dias após a mudança, cabendo ao interessado encaminhar toda a documentação prevista no artigo 4º desta Portaria para a Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, e para as Delegacias Regionais da Polícia Civil, em se tratando de estabelecimento credenciado nos demais municípios do Estado.

Parágrafo único. As alterações do controle societário deverão atender a todos os requisitos elencados nesta Portaria.

Art. 16. O estabelecimento credenciado deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos a seguir relacionados:

I. Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CAGEF;

II. Comprovante de inscrição/alteração no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do novo sócio;

IV. Prova de regularidade do novo sócio para com a Receita Federal, Receita Estadual e perante a Fazenda Municipal, na forma da lei;

V. Prova de regularidade do novo sócio relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), das comarcas do domicílio do novo sócio e da sede da empresa credenciada;

VII. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais do novo sócio;

VIII. Termo de adesão/compromisso às normas fixadas nesta Portaria assinado pelos membros da nova composição societária;

Parágrafo único Na hipótese de incompletude ou inadequação documental, será dado ao estabelecimento credenciado um prazo de 30 (trinta) dias para saneamento, sob pena de arquivamento do processo de alteração do quadro societário ou da razão social.

CAPÍTULO IV – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art.17. Para a mudança de endereço no mesmo município, a Empresa credenciada deverá informar o novo endereço com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Art.18. Para que ocorra a concessão do pedido, a Empresa cadastrada deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa.

CAPÍTULO V – DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 19. A empresa credenciada poderá a qualquer tempo e através de requerimento assinado e com a apresentação de declaração que não possui veículos em estoque, requerer o seu descredenciamento.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS

Art.20. Compete ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais:

I - desenvolver e padronizar os procedimentos para o cumprimento desta Resolução, no âmbito de sua circunscrição;

II - fiscalizar os estabelecimentos e aplicar a multa prevista no § 5º do art. 330 do CTB nos casos de descumprimento desta Resolução, independente das demais cominações legais cabíveis;

III - validar o cadastro do estabelecimento no Sistema Credencia.

IV - certificar o sistema de integração apresentado pelo estabelecimento.

Parágrafo único - Na capital, atribuição para instauração de processo administrativo por irregularidade para cada empresa credenciada em qualquer das atividades previstas é do Setor de Auditória e Fiscalização – SAF, e no interior do Estado, das Delegacias Regionais de Polícia Civil.

Art. 21. Compete ao estabelecimento credenciado:

I - cadastrar-se no Sistema Credencia para utilizar o RENAVE;

II - apresentar o sistema de integração escolhido para comunicação com o RENAVE;

III - registrar a entrada e saída de todos os veículos em comercialização;

IV - disponibilizar todas as informações e documentos em caso de eventual fiscalização de órgãos oficiais competentes;

V - possuir o certificado digital e-CNPJ válido;

VI -emitir NF-e referente à movimentação de compra, venda, transferência entre estabelecimentos e consignação de veículos; e

VII - garantir a veracidade das informações prestadas no cumprimento desta Resolução.

§ 1º O sistema de integração de que trata o inciso II deve estar adequado às regras do RENAVE.

§ 2º A escolha e a apresentação do sistema de integração de que trata o inciso II são de inteira responsabilidade do estabelecimento.

CAPÍTULO VI – DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO

Art. 22. Os registros eletrônicos de estoque somente serão realizados em veículos que não possuam restrições impeditivas ou débitos não liquidados no Renavam ou no DETRAN ou na base do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, ou nas bases dos órgãos executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 23. Para fins de registro eletrônico de estoque de entrada no RENAVE, a vistoria de identificação veicular deverá ser realizada previamente no órgão de trânsito competente para o registro e licenciamento do veículo do município da sede da empresa.

Art. 24. Será admitida a realização de vistoria fora das dependências do órgão de trânsito competente – vistoria móvel mediante prévia autorização e pagamento da taxa correspondente, uma para cada veículo vistoriado, e independente do pagamento de taxa para os casos de isenção da taxa de segurança pública legalmente prevista conforme art. 114 da Lei Estadual 6.763/75.

Art. 25. Fica dispensada a vistoria para processo de transferência de veículos novos ou usados em estoque entre estabelecimentos credenciados no DETRAN/MG.

Art. 26. Em caso de transferência de veículo em estoque entre o órgão executivo de trânsito de outra unidade federativa e o Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, a vistoria será dispensada quando já realizada na entrada do estoque do estabelecimento da unidade federativa do estabelecimento vendedor.

Art. 27. Fica vedada a utilização do veículo em estoque em finalidade diversa da comercialização sob qualquer pretexto.

Parágrafo único – O descumprimento do artigo anterior, sujeitará a empresa infratora as seguintes infrações:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 1.000 (mil) UFEMG;

III – Descredenciamento do RENAVE por um período de 1(um) ano, e em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII – DO REGISTRO ELETRÔNICO DE ESTOQUE REFERENTE A VEÍCULO NOVO

Art. 28. O registro eletrônico de estoque referente à venda de veículo novo é informado pelo estabelecimento ao RENAVE, conforme manual da solução tecnológica disponibilizada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, e deve conter, no mínimo:

I - a identificação do estabelecimento vendedor do veículo;

II - a identificação do veículo;

III - a identificação do comprador do veículo;

IV - a data de saída do veículo do estabelecimento;

V - o valor da venda do veículo;

VI - o título do negócio jurídico realizado; e

VII - o número e a chave da NF-e de venda.

Parágrafo único. O proprietário que adquirir, de estabelecimento, veículo novo registrado no RENAVE, deverá para fins de circulação, providenciar junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, o registro, o licenciamento e o emplacamento mediante apresentação da NF-e de saída e do Termo de Entrega de Veículo para saída de Estoque (TSE).

CAPÍTULO VIII – DO REGISTRO ELETRÔNICO DE ESTOQUE REFERENTE A VEÍCULO USADO

Art. 29. O registro eletrônico de estoque referente à venda de veículo usado é informado pelo estabelecimento ao RENAVE conforme manual da solução tecnológica disponibilizada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, e deve conter, no mínimo:

I - a identificação do estabelecimento vendedor do veículo;

II - a identificação do veículo, incluindo o número do CRV e respectivo código de segurança;

III - a identificação do comprador do veículo;

IV- a data de saída do veículo do estabelecimento;

V - o valor da venda do veículo;

VI - o título do negócio jurídico realizado; e

VII - o número ou a chave da NF-e de venda.

§ 1º O registro eletrônico de estoque referente à venda de veículo usado considera o possuidor do veículo como o comprador a que se refere o inciso III.

§ 2º O comprador do veículo usado deverá providenciar a transferência de propriedade junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais.

§ 3º Com a emissão da NF-e de saída, fica dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade por parte do estabelecimento vendedor e do proprietário comprador.

§ 4º A Emissão do CRV ou CRV-e em nome do comprador será informada ao estabelecimento vendedor por meio de disponibilização do RENAVE.

Art. 30. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN-MG.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 94, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 9º Departamento de Polícia Civil da cidade de Uberlândia/MG, contida no ofício nº 11/2022, SEI nº 1510.01.0004347/2022-79, de 07/01/2022;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Gustavo Pereira de Lima, masp. 1.060.974-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo nº 0197/2011 em que condutor(a) Juelcis De Mattos Castro, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 028205261-25, categoria B, expedida pelo DETRAN/MG, instaurado no(a) Departamento De Transito/DETRAN.

Considerando a incidência da prescrição executória, face SEI 1080.01.00899900/2021-59 e relatório da comissão.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1784/2011, datada de 26/07/2011 e arquivar o Processo Administrativo 0197/2011.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a revisão Portaria Punitiva 39, de 12 de janeiro de 2022, em que condutor(a) Juelcis De Mattos Castro, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 028205261-25, categoria B, expedida pelo DETRAN/MG, instaurado no(a) Departamento De Transito/DETRAN.

Considerando o erro contido na Portaria Punitiva 39, de 12 de janeiro de 2022, em que o procedimento arquivado (258/2018) é instaurado em desfavor de condutor diverso.

Considerando que a portaria revogada (1748/2011) não se trata do Processo 0197/2011.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 39, de 12 de janeiro de 2022 e anular todos seus efeitos.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

21 1582503 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

978 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
349.287-3	Maria Fernanda Nascimento Costa	A	Inspetor de Investigação	16/01/2022

21 1582941 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº05 de 02 de setembro de 2020.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por oito dias, à servidora JESSICA MAIARA ALVES MENEZES, MASP 1381175-7, admissão 01, a partir de 12/01/2022.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022
Eduardo Cesar Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1582830 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 16/01/2022 e 23/01/2022, ao(à) servidor(a) LUCIANA PAULA LOURENCO, MaSP 1181820-0, admissão 01, a partir de 16/01/2022.

Daniel Ferreira de Souza
Chefe de Gabinete – Gabinete

21 1582590 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554015.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.
(Constituição Estadual, Art. 73, § 3º, acrescido pela EC nº 61, de 23.12.03 e Art. 44 da Lei Nº 14.684, de 30.07.2003).
Unidade Orçamentária: 2421- IDENE
Referência: 4º Trimestre/2021

CARGO/FUNÇÃO	out/21	QUANT.	nov/21	QUANT.	dez/21	QUANT.	13º salário/2021	QUANT.	TOTAL TRIMESTRE
DIREÇÃO	R$ 52.901,00	5	R$ 51.630,23	5	R$ 41.405,35	5	R$ 38.063,30	5	R$ 183.999,88
ASSESSORAMENTO	R$ 64.566,88	5	R$ 55.831,63	5	R$ 60.097,51	5	R$ 37.885,48	5	R$ 218.381,50
CHEFIA INTERMEDIÁRIA	R$ 202.585,48	51	R$ 209.144,51	51	R$ 204.763,53	51	R$ 149.787,71	51	R$ 766.281,23
EFETIVOS	R$ 158.266,49	44	R$ 157.874,13	44	R$ 165.828,70	44	R$ 115.047,10	44	R$ 597.016,42
INATIVOS	R$ 165.152,13	34	R$ 165.152,13	34	R$ 165.152,13	34	R$ 165.152,13	34	R$ 660.608,52
TOTAL	R$ 643.471,98	139	R$ 639.632,63	139	R$ 637.247,22	139	R$ 505.935,72	139	R$ 2.426.287,55

Belo Horizonte 20de janeirode 2022
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais- IDENE

21 1582562 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº04, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais– V COEPIR.
ASECRETÁRIADE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no usoda atribuição prevista no artigo93, § 1ºda Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto nos incisos VIII e XII do artigo 26,da Lei Estadual nº23.304, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º –Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – V COEPIR, a ser realizada de forma virtual e simultânea, no período de 4, 5 e 6 de março de 2022, com o tema "Enfrentamento ao Racismo e às Outras Formas Correlatas de Discriminação Étnico-raciais e de Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de Todos Nós".
§ 1º – A participação virtual dos delegados e convidadosocorrerá por meio de plataforma eletrônica que será disponibilizada pela Secretaria Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.
§ 2º – A V COEPIRserá presidida pela Secretáriade Estado de Desenvolvimento Sociale, em sua ausência ou impedimento, pelo Subsecretáriode Direitos Humanos ou pelo Coordenador Estadual de Políticas de Promoção daIgualdade Racial, em conjunto comaPresidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2º – Compete aos municípios convocar as respectivas etapas da V COEPIR.
§ 1º – A conferência de que trata ocaputdeverá ser precedida de conferências municipais ou regionais.
§ 2º – Entende-se por conferência municipal aquela convocada e realizada pelos municípios para eleição de delegados para a etapa estadual.
§ 3º– Entende-se por conferência regional aquela realizada por dois ou mais municípios, para eleição de delegados para a etapa estadual.
§ 4º – As etapas municipais ou regionais da V COEPIRocorrerão até15 de fevereiro de 2022.
§ 5º– A eleição dos delegados deverá considerar os parâmetros previsto no Anexo Idesta Resolução, sendo 50% dos indicados da sociedade civile 50% dos representantes governamentais.
§ 6º – Omunicípio deverá arcar com as despesas de diárias e transporte para a participação do seu representante naetapa nacional.
Art. 3º – O regimento interno da V COEPIRserá expedido mediante Resolução pelaSecretariade Estado de Desenvolvimento Social.
Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento e processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Estado de Minas Gerais na VConferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 4º – A V COEPIRserá coordenada pela Sedese, através da Subsecretaria de Direitos Humanos (SUBDH) e a Coordenadoria Estadual de Políticas de Promoção daIgualdade Racial (CEPIR), e pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR).
Parágrafo Único– A coordenação da VCOEPIR se dará por meio de Comissão Organizadora.
Art. 5°– Fica instituída a Comissão Organizadora para coordenar eorganizar a V COEPIR, composta pelos seguintes integrantes:
I – Do Estado:
a) Clever Alves Machado, Masp 959732-9, quem coordenará a Comissão;
b) Érika Soares Martins,Masp1484824-6;
c) Fábio César Araújo Costa, Masp 1371901-8;
d) Wallace dos Reis, Masp: 387939-2.
II – Da sociedade civil:
a)Adjanir Silva;
b) André Soares;
c)Audenon Batista dos Santos;
d) Diane D'arc de Sousa;
e) Giuliane Quintino Teixeira;
f)Lúcia de Fátima Bento;
g)Maria de Fátima Alves;
h)Rafael Vicente Corrêa Lucas;
i)Sula Kyryacos Mavrudis;
j) Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas;
k)Zélia Inácio Fernandes.
§ 1º– A Comissão Organizadora se reunirá com quorum de cinquenta por cento mais um de seus integrantes, e deliberará por maioria simples dos presentes, vedado o voto qualificado.
§ 2º– A participação na Comissão Organizadora constitui serviço público de caráter relevante e não enseja remuneração a qualquer título.
§ 3º– A Comissão Organizadora será extinta após o término da Conferência Estadual.
Art. 6º– Compete à Comissão Organizadora da V COEPIR:
I – Preparar e organizar a Conferência;
II – Elaborar proposta de regimento interno para a Conferência, a ser submetido ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial(CONEPIR), e às conferências territoriais ou regionais, e municipais, para apreciação e aprovação;
III – Garantir, na elaboração do regimento interno e na formação do quadrode delegados participantes da Conferência, os critérios democráticos de regionalidade, intersetorialidade, publicidade e ampla participação social inerentes à atividade;
IV – Receber e compilar o rol de propostas recebidas das conferências municipais eou regionais, municipais e livres, para apresentação à Conferência Estadual;
V – Auxiliar a presidência da Conferência Estadual na execução e condução dos trabalhos.
Art. 7º – Os relatórios das conferências municipais e ou regionais deverão ser elaborados a partir do tema e dos subtemas da V COEPIR.
Art. 8º – As comissões organizadoras das conferências municipais e ou regionais devem consolidar os respectivos relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora Estadual até 18de fevereiro de 2022,respectivamente, contendo apenas propostas e recomendações de caráter estadual com o objetivo de subsidiar as propostas da V COEPIR.
§ 1º – Os relatórios das conferências municipais e ou regionaisdevem obedecer o roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual, apresentados em versão resumida de, no máximo, dez laudas, e encaminhados à Comissão Organizadora Estadualpara o endereço eletrônico vcoepir@social.mg.gov.br, em arquivo bruto, contendo todas as propostas aprovadas, até o dia 18de fevereiro de 2022, impreterivelmente até às 18:00, horário de Brasília,acompanhados da listagem dos delegados eleitos para a V COEPIR.
§ 2º – Deverão constar nos relatórios finais das conferências municipais e ou regionaisas resoluções com aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos participantes da plenária final.
§ 3º – Não serão contabilizados os relatórios encaminhados após o dia e horário pré-estabelecidos no § 1º deste artigo.
Art. 9º – O relatório final da V COEPIR será resultante das propostas apresentadas nas conferências municipais e ou regionais, aprovadas em plenário.
Art. 10º –Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretáriade Estado deDesenvolvimento Social

ANEXO I
Número de delegados eleitos na etapa municipal/regional para a Conferência Estadual - Sociedade Civil

Município/População	Número de Delegados eleitos para a Conferência Estadual
Até 100.000 habitantes*	2
De 100.001 a 200.000habitantes*	4
De 200.001 a 300.000habitantes*	6
De 300.001 a 500.000habitantes*	10
De 500.001 a 1.000.000habitantes*	20
Acima de 1.000.000habitantes*	40

*Deve-se observar os dados do Censo 2000 - IBGE.

21 1582813 - 1

ATOS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:
MASP 1484936-8, Jeane Araújo Jorge Magnane, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06.01.2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:
MaSP 1.198.753-4, Polyana Colen da Silva, Analista de gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I C, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.11.2022.
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022- Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva – Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

21 1582874 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Designa servidores para exercerem a atividade de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior ´PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 27º do Decreto nº 43.348, de 24 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo identificados, para exercer as atividades de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil:
I – Simone Sampaio de Amorim, masp: 667.139-0, CPF: 036.571.727-42.;
II- Guilherme Alves Fantauzzi, masp: 668.735-4, CPF: 012.515.526-33;
III- Ronaldo Marinho Teixeira, masp: 386.823-9, CPF: 879.651.276-87.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria SUFIS nº 040, de 31 de outubro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
PIERRE JULIAO PIMENTEL
Superintendente de Fiscalização em Exercício

21 1582885 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:
Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de dezembro de 2021, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 01, de 21 de dezembro de 2022)
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DEZEMBRO 2021	BRUTO	FUNDEB	PASEP	SAÚDE	LÍQUIDO
			1	2	3	4	(1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,03694462	6.270,59	1.254,12	50,17	-	4.966,30
2	ABAETÉ	0,07325921	12.434,24	2.486,85	99,47	-	9.847,92
3	ABRE CAMPO	0,03233313	5.487,91	1.097,59	43,91	-	4.346,41
4	ACAIACA	0,01780393	3.021,85	604,37	24,17	-	2.393,31
5	AÇUCENA	0,02633411	4.469,67	893,93	35,76	-	3.539,98
6	ÁGUA BOA	0,03099900	5.261,45	1.052,28	42,10	-	4.167,07
7	ÁGUA COMPRIDA	0,04800788	8.148,35	1.629,67	65,18	-	6.453,50
8	AGUANIL	0,02332596	3.959,10	791,82	31,67	-	3.135,61
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03562545	6.046,68	1.209,34	48,36	-	4.788,98
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03490585	5.924,56	1.184,91	47,40	-	4.692,25
11	AIMORÉS	0,09817468	16.663,12	3.332,63	133,30	-	13.197,19
12	AIURUOCA	0,02714526	4.607,36	921,47	36,86	-	3.649,03
13	ALAGOA	0,02145402	3.641,39	728,28	29,14	-	2.883,97
14	ALBERTINA	0,02087034	3.542,31	708,47	28,33	-	2.805,51
15	ALÉM PARAÍBA	0,09111115	15.464,25	3.092,85	123,72	-	12.247,68
16	ALFENAS	0,30722220	52.144,64	10.428,92	417,17	-	41.298,55
17	ALMENARA	0,06921353	11.747,56	2.349,51	93,98	-	9.304,07
18	ALPERCATA	0,02332086	3.958,23	791,65	31,66	-	3.134,92
19	ALPINÓPOLIS	0,07750200	13.154,36	2.630,87	105,24	-	10.418,25
20	ALTEROSA	0,04508007	7.651,41	1.530,28	61,21	-	6.059,92
21	ALTO RIO DOCE	0,02842730	4.824,95	965,00	38,59	955,33	2.866,03
22	ALVARENGA	0,01735245	2.945,21	589,04	23,56	-	2.332,61
23	ALVINÓPOLIS	0,05292700	8.983,28	1.796,66	71,87	-	7.114,75
24	ALVORADA DE MINAS	0,11240274	19.078,06	3.815,62	152,62	-	15.109,82
25	AMPARO DA SERRA	0,01774390	3.011,65	602,33	24,09	-	2.385,23
26	ANDRADAS	0,15627850	26.525,04	5.305,00	212,20	-	21.007,84
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02488064	4.222,97	844,59	33,79	-	3.344,59
28	ANDRELÂNDIA	0,05018993	8.518,72	1.703,74	68,16	-	6.746,82
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03401341	5.773,09	1.154,62	46,19	-	4.572,28
30	ANTÔNIO DIAS	0,08578726	14.560,62	2.912,12	116,49	-	11.532,01
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01405781	2.386,02	477,20	19,09	-	1.889,73
32	ARAÇAÍ	0,01759365	2.986,16	597,24	23,89	-	2.365,03
33	ARACITABA	0,01249867	2.121,39	424,28	16,97	315,02	1.365,12
34	ARAÇUAÍ	0,06253101	10.613,35	2.122,67	84,91	-	8.405,77
35	ARAGUARI	0,86984911	147.638,94	29.527,79	1.181,11	-	116.930,04
36	ARANTINA	0,01591592	2.701,39	540,28	21,61	-	2.139,50
37	ARAPONGA	0,03292282	5.587,96	1.117,59	44,70	-	4.425,67
38	ARAPUÁ	0,02963470	5.029,88	1.005,98	40,24	-	3.983,66
39	ARAÚJOS	0,03587051	6.088,28	1.217,66	48,70	904,09	3.917,83
40	ARAXÁ	1,56465546	265.567,99	53.113,59	2.124,55	-	210.329,85
41	ARCEBURGO	0,06562293	11.138,13	2.227,63	89,10	-	8.821,40
42	ARCOS	0,32142446	54.555,17	10.911,03	436,44	-	43.207,70
43	AREADO	0,04193017	7.116,76	1.423,36	56,92	-	5.636,48
44	ARGIRITA	0,01809900	3.071,94	614,39	24,58	-	2.432,97
45	ARINOS	0,06261231	10.627,16	2.125,43	85,02	-	8.416,71
46	ASTOLFO DUTRA	0,05390486	9.149,24	1.829,85	73,19	-	7.246,20
47	ATALÉIA	0,02946742	5.001,48	1.000,29	40,01	-	3.961,18
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02517436	4.272,84	854,57	34,19	-	3.384,08
49	BAEPENDI	0,04632139	7.862,09	1.572,41	62,90	-	6.226,78
50	BALDIM	0,02588253	4.393,03	878,60	35,15	-	3.479,28
51	BAMBUÍ	0,11492656	19.506,41	3.901,28	156,05	-	15.449,08
52	BANDEIRA	0,02125586	3.607,75	721,55	28,86	-	2.857,34
53	BANDEIRA DO SUL	0,02237162	3.797,12	759,43	30,37	-	3.007,32
54	BARÃO DE COCAIS	0,18220249	30.925,11	6.185,02	247,40	-	24.492,69
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01644097	2.790,52	558,10	22,33	-	2.210,09
56	BARBACENA	0,32392094	54.978,89	10.995,78	439,83	-	43.543,28
57	BARRA LONGA	0,02210378	3.751,65	750,33	30,01	-	2.971,31
58	TRÊS MARIAS	0,30518064	51.798,12	10.359,63	414,38	-	41.024,11
59	BARROSO	0,08943399	15.179,56	3.035,91	121,43	-	12.022,22
60	BELA VISTA DE MINAS	0,07864269	13.347,96	2.669,59	106,78	-	10.571,59
61	BELMIRO BRAGA	0,02502215	4.246,99	849,39	33,98	-	3.363,62
62	BELO HORIZONTE	7,23884728	1.228.644,98	245.728,93	9.829,15	-	973.086,90
63	BELO ORIENTE	0,34254653	58.140,21	11.628,04	465,12	-	46.047,05
64	BELO VALE	0,16159649	27.427,69	5.485,54	219,43	-	21.722,72
65	BERILO	0,02201082	3.735,89	747,18	29,89	-	2.958,82
66	BERTÓPOLIS	0,01671040	2.836,24	567,25	22,68	-	2.246,31
67	BETIM	5,66971502	962.317,17	192.463,42	7.698,54	-	762.155,21
68	BIAS FORTES	0,01556170	2.641,27	528,25	21,13	-	2.091,89
69	BICAS	0,03894250	6.609,69	1.321,94	52,88	-	5.234,87
70	BIQUINHAS	0,01799770	3.054,75	610,95	24,44	453,61	1.965,75
71	BOA ESPERANÇA	0,15083080	25.600,42	5.120,09	204,80	-	20.275,53
72	BOCAINA DE MINAS	0,02190955	3.718,69	743,74	29,75	-	2.945,20
73	BOCAIÚVA	0,11192915	18.997,67	3.799,54	151,98	-	15.046,15
74	BOM DESPACHO	0,16948642	28.766,84	5.753,37	230,14	4.271,86	18.511,47
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02808160	4.766,29	953,26	38,13	707,78	3.067,12
76	BOM JESUS DA PENHA	0,03548285	6.022,47	1.204,49	48,18	-	4.769,80
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02504762	4.251,33	850,27	34,01	-	3.367,05
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03123212	5.301,01	1.060,20	42,41	-	4.198,40
79	BOM REPOUSO	0,04554233	7.729,88	1.545,98	61,84	-	6.122,06
80	BOM SUCESSO	0,04897347	8.312,23	1.662,44	66,50	-	6.583,29
81	BONFIM	0,02784096	4.725,44	945,09	37,81	-	3.742,54
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,07868286	13.354,79	2.670,96	106,83	-	10.577,00
83	BORDA DA MATA	0,04987461	8.465,21	1.693,05	67,72	-	6.704,44
84	BOTELHOS	0,05159869	8.757,82	1.751,57	70,07	-	6.936,18
85	BOTUMIRIM	0,02200691	3.735,22	747,04	29,89	-	2.958,29
86	BRASÍLIA DE MINAS	0,05574620	9.461,77	1.892,35	75,70	1.405,06	6.088,66
87	BRÁS PIRES	0,01819391	3.088,05	617,61	24,71	-	2.445,73

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554016.

88	BRAÚNAS	0,03356248	5.696,53	1.139,30	45,58	-	4.511,65
89	BRASÓPOLIS	0,03661581	6.214,78	1.242,96	49,71	-	4.922,11
90	BRUMADINHO	0,50230443	85.255,82	17.051,16	682,05	-	67.522,61
91	BUENO BRANDÃO	0,03780289	6.416,26	1.283,25	51,33	-	5.081,68
92	BUENÓPOLIS	0,03908641	6.634,11	1.326,82	53,08	-	5.254,21
93	BURITIS	0,19003500	32.254,52	6.450,90	258,04	4.789,78	20.755,80
94	BURITIZEIRO	0,11177718	18.971,86	3.794,37	151,77	-	15.025,72
95	CABO VERDE	0,05012258	8.507,27	1.701,45	68,06	-	6.737,76
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01638415	2.780,87	556,18	22,24	-	2.202,45
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05287051	8.973,67	1.794,74	71,78	-	7.107,15
98	CACHOEIRA DOURADA	0,12050555	20.453,32	4.090,67	163,62	-	16.199,03
99	CAETANÓPOLIS	0,03836088	6.510,96	1.302,19	52,09	-	5.156,68
100	CAETÉ	0,10010686	16.991,08	3.398,22	135,93	-	13.456,93
101	CAIANA	0,01801540	3.057,73	611,55	24,46	-	2.421,72
102	CAJURI	0,02279363	3.868,75	773,75	30,95	-	3.064,05
103	CALDAS	0,05143091	8.729,34	1.745,87	69,83	-	6.913,64
104	CAMACHO	0,01786749	3.032,64	606,53	24,26	450,33	1.951,52
105	CAMANDUCAIA	0,09296325	15.778,60	3.155,72	126,23	-	12.496,65
106	CAMBUÍ	0,15322548	26.006,87	5.201,38	208,05	-	20.597,44
107	CAMBUQUIRA	0,03908706	6.634,23	1.326,85	53,08	-	5.254,30
108	CAMPANÁRIO	0,01519550	2.579,13	515,83	20,63	-	2.042,67
109	CAMPANHA	0,05647276	9.585,08	1.917,02	76,68	1.423,36	6.168,02
110	CAMPESTRE	0,06864947	11.651,83	2.330,36	93,22	-	9.228,25
111	CAMPINA VERDE	0,10412438	17.672,97	3.534,60	141,38	-	13.996,99
112	CAMPO BELO	0,10899476	18.499,61	3.699,92	148,00	-	14.651,69
113	CAMPO DO MEIO	0,04661057	7.911,20	1.582,24	63,30	-	6.265,66
114	CAMPO FLORIDO	0,15379058	26.102,78	5.220,55	208,83	-	20.673,40
115	CAMPOS ALTOS	0,09444347	16.029,82	3.205,96	128,24	-	12.695,62
116	CAMPOS GERAIS	0,10868375	18.446,83	3.689,37	147,57	-	14.609,89
117	CANAÃ	0,02472544	4.196,63	839,32	33,58	-	3.323,73
118	CANÁPOLIS	0,08788028	14.915,87	2.983,17	119,33	-	11.813,37
119	CANA VERDE	0,02243368	3.807,65	761,53	30,46	-	3.015,66
120	CANDEIAS	0,05184279	8.799,23	1.759,84	70,40	-	6.968,99
121	CAPARAÓ	0,02095670	3.556,96	711,39	28,46	-	2.817,11
122	CAPELA NOVA	0,01471370	2.497,35	499,47	19,98	-	1.977,90
123	CAPELINHA	0,08214393	13.942,22	2.788,44	111,53	2.070,41	8.971,84
124	CAPETINGA	0,03741932	6.351,17	1.270,24	50,81	-	5.030,12
125	CAPIM BRANCO	0,02617730	4.443,07	888,62	35,54	-	3.518,91
126	CAPINÓPOLIS	0,10841695	18.401,54	3.680,31	147,21	-	14.574,02
127	CAPITÃO ENÉAS	0,05739797	9.742,12	1.948,42	77,94	-	7.715,76
128	CAPITÓLIO	0,05519745	9.368,62	1.873,72	74,95	1.391,23	6.028,72
129	CAPUTIRA	0,02311073	3.922,58	784,52	31,38	-	3.106,68
130	CARAÍ	0,04357133	7.395,32	1.479,06	59,16	-	5.857,10
131	CARANAÍBA	0,01955839	3.319,64	663,93	26,55	-	2.629,16
132	CARANDAÍ	0,09118349	15.476,52	3.095,30	123,82	-	12.257,40
133	CARANGOLA	0,05720817	9.709,92	1.941,99	77,68	-	7.690,25
134	CARATINGA	0,20049835	34.030,46	6.806,10	272,24	-	26.952,12
135	CARBONITA	0,04654096	7.899,37	1.579,87	63,20	-	6.256,30
136	CAREAÇU	0,04259018	7.228,81	1.445,77	57,83	-	5.725,21
137	CARLOS CHAGAS	0,07032481	11.936,19	2.387,23	95,49	-	9.453,47
138	CARMÉSIA	0,01736827	2.947,91	589,58	23,59	-	2.334,74
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,06272627	10.646,50	2.129,30	85,17	-	8.432,03
140	CARMO DA MATA	0,03667197	6.224,32	1.244,87	49,79	924,30	4.005,36
141	CARMO DE MINAS	0,04549259	7.721,43	1.544,29	61,77	-	6.115,37
142	CARMO DO CAJURU	0,06487585	11.011,34	2.202,27	88,09	-	8.720,98
143	CARMO DO PARANAÍBA	0,15087970	25.608,72	5.121,74	204,88	-	20.282,10
144	CARMO DO RIO CLARO	0,10616113	18.018,66	3.603,73	144,15	-	14.270,78
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	0,06796454	11.535,58	2.307,12	92,28	-	9.136,18
146	CARRANCAS	0,02809116	4.767,89	953,58	38,14	-	3.776,17
147	CARVALHÓPOLIS	0,02154326	3.656,52	731,31	29,25	-	2.895,96
148	CARVALHOS	0,01611599	2.735,35	547,07	21,88	-	2.166,40
149	CASA GRANDE	0,01840228	3.123,41	624,68	24,99	-	2.473,74
150	CASCALHO RICO	0,03702528	6.284,27	1.256,85	50,27	-	4.977,15
151	CÁSSIA	0,06697366	11.367,39	2.273,48	90,93	-	9.002,98
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,01888163	3.204,77	640,95	25,64	-	2.538,18
153	CATAGUASES	0,16058411	27.255,82	5.451,16	218,04	-	21.586,62
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,01740909	2.954,83	590,97	23,64	-	2.340,22
155	CAXAMBU	0,04418478	7.499,44	1.499,89	59,99	-	5.939,56
156	CEDRO DO ABAETÉ	0,01489910	2.528,81	505,76	20,23	375,51	1.627,31
157	CENTRAL DE MINAS	0,01945258	3.301,68	660,33	26,42	-	2.614,93
158	CENTRALINA	0,06396842	10.857,31	2.171,47	86,85	-	8.598,99
159	CHÁCARA	0,01764176	2.994,31	598,86	23,95	-	2.371,50
160	CHALÉ	0,02117287	3.593,66	718,73	28,75	-	2.846,18
161	CHAPADA DO NORTE	0,02499003	4.241,56	848,31	33,94	-	3.359,31
162	CHIADOR	0,02838337	4.817,49	963,50	38,54	-	3.815,45
163	CIPOTÂNEA	0,01659881	2.817,31	563,46	22,54	418,35	1.812,96
164	CLARAVAL	0,04731369	8.030,53	1.606,11	64,24	-	6.360,18
165	CLARO DOS POÇÕES	0,02111718	3.584,21	716,84	28,68	-	2.838,69
166	CLÁUDIO	0,11736112	19.919,62	3.983,93	159,35	-	15.776,34
167	COIMBRA	0,03657915	6.208,56	1.241,71	49,67	-	4.917,18
168	COLUNA	0,02457699	4.171,43	834,28	33,37	-	3.303,78
169	COMENDADOR GOMES	0,04861235	8.250,93	1.650,18	66,00	-	6.534,75
170	COMERCINHO	0,02167553	3.678,97	735,80	29,42	-	2.913,75
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,05276714	8.956,13	1.791,23	71,65	-	7.093,25
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,22656809	38.455,26	7.691,05	307,64	5.710,60	24.745,97
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,01755310	2.979,27	595,85	23,84	-	2.359,58
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,01936331	3.286,53	657,31	26,29	-	2.602,93
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0,53070020	90.075,42	18.015,08	720,61	-	71.339,73
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,05799536	9.843,53	1.968,71	78,76	-	7.796,06
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,04601012	7.809,28	1.561,86	62,48	-	6.184,94
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0,04589138	7.789,11	1.557,82	62,31	-	6.168,98
179	CONGONHAL	0,04074578	6.915,76	1.383,15	55,33	-	5.477,28
180	CONGONHAS	1,40048214	237.702,96	47.540,59	1.901,62	-	188.260,75
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01363118	2.313,61	462,72	18,51	-	1.832,38
182	CONQUISTA	0,10896124	18.493,91	3.698,78	147,94	-	14.647,19
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,24541028	41.653,33	8.330,67	333,23	-	32.989,43
184	CONSELHEIRO PENA	0,04840036	8.214,98	1.643,00	65,73	-	6.506,25
185	CONSOLAÇÃO	0,01394988	2.367,70	473,54	18,94	-	1.875,22
186	CONTAGEM	3,65753312	620.790,81	124.158,15	4.966,33	-	491.666,33
187	COQUEIRAL	0,04764007	8.085,93	1.617,19	64,69	-	6.404,05
188	CORAÇÃO DE JESUS	0,04453618	7.559,11	1.511,82	60,48	-	5.986,81
189	CORDISBURGO	0,02927529	4.968,87	993,77	39,75	-	3.935,35
190	CORDISLÂNDIA	0,01874177	3.181,04	636,21	25,45	-	2.519,38
191	CORINTO	0,05574322	9.461,26	1.892,25	75,69	-	7.493,32
192	COROACI	0,02658735	4.512,65	902,53	36,10	670,11	2.903,91
193	COROMANDEL	0,20391269	34.609,98	6.922,00	276,88	-	27.411,10
194	CORONEL FABRICIANO	0,17840717	30.280,94	6.056,19	242,25	-	23.982,50
195	CORONEL MURTA	0,02730318	4.634,14	926,82	37,07	-	3.670,25
196	CORONEL PACHECO	0,01579488	2.680,86	536,17	21,45	-	2.123,24
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,01996894	3.389,30	677,86	27,11	-	2.684,33
198	CÓRREGO DANTA	0,02550290	4.328,60	865,72	34,63	-	3.428,25
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	0,01558271	2.644,84	528,97	21,16	-	2.094,71
200	CÓRREGO NOVO	0,01342334	2.278,34	455,67	18,23	-	1.804,44
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0,02355494	3.997,98	799,60	31,98	-	3.166,40
202	CRISTAIS	0,05391309	9.150,62	1.830,12	73,20	-	7.247,30
203	CRISTÁLIA	0,01774980	3.012,67	602,54	24,10	-	2.386,03
204	CRISTIANO OTONI	0,02731896	4.636,84	927,37	37,10	-	3.672,37
205	CRISTINA	0,03483494	5.912,53	1.182,51	47,30	-	4.682,72
206	CRUCILÂNDIA	0,02022773	3.433,24	686,64	27,47	509,82	2.209,31
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04012315	6.810,08	1.362,02	54,48	-	5.393,58
208	CRUZÍLIA	0,04452690	7.557,53	1.511,50	60,47	-	5.985,56
209	CURVELO	0,20834267	35.361,88	7.072,38	282,90	-	28.006,60
210	DATAS	0,01884482	3.198,52	639,70	25,59	-	2.533,23
211	DELFIM MOREIRA	0,03183293	5.402,99	1.080,60	43,22	-	4.279,17
212	DELFINÓPOLIS	0,05602527	9.509,14	1.901,83	76,07	-	7.531,24
213	DESCOBERTO	0,02419442	4.106,50	821,30	32,85	-	3.252,35
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,04177812	7.090,97	1.418,19	56,73	-	5.616,05
215	DESTERRO DO MELO	0,01872741	3.178,59	635,72	25,43	-	2.517,44
216	DIAMANTINA	0,09526121	16.168,64	3.233,73	129,35	-	12.805,56
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01664907	2.825,84	565,17	22,60	-	2.238,07
218	DIONÍSIO	0,02432997	4.129,51	825,90	33,03	-	3.270,58
219	DIVINÉSIA	0,02373834	4.029,11	805,83	32,23	-	3.191,05
220	DIVINO	0,04011206	6.808,20	1.361,64	54,47	-	5.392,09
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01591290	2.700,89	540,19	21,60	-	2.139,10
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,02278855	3.867,88	773,58	30,94	-	3.063,36
223	DIVINÓPOLIS	0,66856194	113.474,59	22.694,92	907,79	-	89.871,88
224	DIVISA NOVA	0,02811957	4.772,71	954,54	38,18	-	3.779,99
225	DOM CAVATI	0,01814123	3.079,11	615,83	24,63	-	2.438,65
226	DOM JOAQUIM	0,01845330	3.132,06	626,41	25,06	-	2.480,59
227	DOM SILVÉRIO	0,02208284	3.748,11	749,63	29,98	-	2.968,50
228	DOM VIÇOSO	0,01358938	2.306,53	461,30	18,46	-	1.826,77
229	DONA EUZÉBIA	0,02191454	3.719,55	743,91	29,76	-	2.945,88
230	DORES DE CAMPOS	0,04979361	8.451,44	1.690,29	67,61	-	6.693,54
231	DORES DE GUANHÃES	0,04166138	7.071,16	1.414,23	56,57	-	5.600,36
232	DORES DO INDAIÁ	0,04634255	7.865,69	1.573,14	62,92	1.168,04	5.061,59
233	DORES DO TURVO	0,01995645	3.387,19	677,44	27,10	-	2.682,65
234	DORESÓPOLIS	0,02158922	3.664,33	732,86	29,32	-	2.902,15
235	DOURADOQUARA	0,02231270	3.787,12	757,42	30,30	-	2.999,40
236	ELÓI MENDES	0,08998053	15.272,33	3.054,46	122,18	-	12.095,69
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02997925	5.088,35	1.017,66	40,71	-	4.029,98
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02218056	3.764,70	752,94	30,12	-	2.981,64
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03991275	6.774,36	1.354,88	54,19	-	5.365,29
240	ERVÁLIA	0,05875527	9.972,49	1.994,50	79,78	-	7.898,21
241	ESMERALDAS	0,12262320	20.812,76	4.162,56	166,49	-	16.483,71
242	ESPERA FELIZ	0,05726810	9.720,08	1.944,01	77,77	-	7.698,30
243	ESPINOSA	0,05127678	8.703,18	1.740,63	69,63	-	6.892,92
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	0,03148894	5.344,61	1.068,92	42,76	-	4.232,93
245	ESTIVA	0,04243910	7.203,15	1.440,63	57,62	-	5.704,90
246	ESTRELA DALVA	0,01379415	2.341,27	468,25	18,73	-	1.854,29
247	ESTRELA DO INDAIÁ	0,02081936	3.533,66	706,73	28,27	-	2.798,66
248	ESTRELA DO SUL	0,07501483	12.732,21	2.546,44	101,86	-	10.083,91
249	EUGENÓPOLIS	0,03393651	5.760,02	1.152,00	46,08	-	4.561,94
250	EWBANK DA CÂMARA	0,01760969	2.988,87	597,77	23,90	443,83	1.923,37
251	EXTREMA	1,99975590	339.417,33	67.883,46	2.715,34	-	268.818,53
252	FAMA	0,01622395	2.753,68	550,74	22,03	-	2.180,91
253	FARIA LEMOS	0,01497466	2.541,64	508,33	20,33	-	2.012,98
254	FELÍCIO DOS SANTOS	0,02178166	3.697,00	739,40	29,58	-	2.928,02
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,02307170	3.915,94	783,18	31,33	-	3.101,43
256	FELISBURGO	0,02250228	3.819,28	763,85	30,55	-	3.024,88
257	FELIXLÂNDIA	0,04623193	7.846,91	1.569,38	62,77	-	6.214,76
258	FERNANDES TOURINHO	0,01532865	2.601,72	520,34	20,81	-	2.060,57
259	FERROS	0,02415921	4.100,52	820,11	32,80	-	3.247,61
260	FLORESTAL	0,03182385	5.401,46	1.080,30	43,21	-	4.277,95
261	FORMIGA	0,19071997	32.370,78	6.474,15	258,97	-	25.637,66
262	FORMOSO	0,06683434	11.343,74	2.268,74	90,75	-	8.984,25
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01923650	3.265,00	653,00	26,12	-	2.585,88
264	FORTUNA DE MINAS	0,01927462	3.271,45	654,29	26,16	-	2.591,00
265	FRANCISCO BADARÓ	0,02021246	3.430,65	686,13	27,45	-	2.717,07
266	FRANCISCO DUMONT	0,02681796	4.551,81	910,36	36,42	675,93	2.929,10
267	FRANCISCO SÁ	0,05014879	8.511,72	1.702,34	68,09	-	6.741,29
268	FREI GASPAR	0,02051402	3.481,83	696,37	27,86	-	2.757,60
269	FREI INOCÊNCIO	0,02671889	4.534,98	907,00	36,28	-	3.591,70
270	FRONTEIRA	0,26375291	44.766,62	8.953,33	358,13	-	35.455,16
271	FRUTAL	0,39876960	67.682,91	13.536,58	541,46	-	53.604,87
272	FUNILÂNDIA	0,02320060	3.937,84	787,57	31,51	-	3.118,76
273	GALILÉIA	0,02379209	4.038,21	807,64	32,31	-	3.198,26
274	GONÇALVES	0,02229067	3.783,39	756,68	30,27	-	2.996,44
275	GONZAGA	0,02670031	4.531,82	906,36	36,25	-	3.589,21
276	GOUVEA	0,03530129	5.991,66	1.198,33	47,93	-	4.745,40
277	GOVERNADOR VALADARES	0,59483123	100.960,35	20.192,07	807,69	-	79.960,59
278	GRÃO MOGOL	0,07535620	12.790,17	2.558,04	102,32	-	10.129,81
279	GRUPIARA	0,02076826	3.524,98	705,00	28,19	-	2.791,79
280	GUANHÃES	0,08820393	14.970,80	2.994,16	119,77	-	11.856,87
281	GUAPÉ	0,06639220	11.268,71	2.253,75	90,15	-	8.924,81
282	GUARACIABA	0,02582267	4.382,87	876,58	35,06	-	3.471,23
283	GUARANÉSIA	0,07052489	11.970,16	2.394,04	95,76	-	9.480,36
284	GUARANI	0,03693166	6.268,38	1.253,68	50,14	-	4.964,56
285	GUARARÁ	0,01862713	3.161,56	632,31	25,29	-	2.503,96
286	GUARDA-MOR	0,12515513	21.242,50	4.248,50	169,94	-	16.824,06
287	GUAXUPÉ	0,20408110	34.638,56	6.927,72	277,10	-	27.433,74
288	GUIDOVAL	0,02472977	4.197,38	839,48	33,58	-	3.324,32
289	GUIMARÂNIA	0,05187413	8.804,57	1.760,92	70,44	-	6.973,21
290	GUIRICEMA	0,02822564	4.790,71	958,14	38,32	-	3.794,25
291	GURINHATÃ	0,05520093	9.369,21	1.873,84	74,95	-	7.420,42
292	HELIODORA	0,03119725	5.295,09	1.059,02	42,36	-	4.193,71
293	IAPU	0,02822695	4.790,92	958,18	38,32	-	3.794,42
294	IBERTIOGA	0,02130163	3.615,51	723,10	28,93	536,89	2.326,59
295	IBIÁ	0,21041635	35.713,82	7.142,76	285,70	-	28.285,36
296	IBIAÍ	0,02509327	4.259,06	851,81	34,07	-	3.373,18
297	IBIRACI	0,14756236	25.045,67	5.009,13	200,37	-	19.836,17
298	IBIRITÉ	0,48612278	82.509,32	16.501,87	660,07	-	65.347,38
299	IBITIURA DE MINAS	0,01739874	2.953,08	590,61	23,63	-	2.338,84
300	IBITURUNA	0,01586313	2.692,44	538,49	21,54	-	2.132,41
301	IGARAPÉ	0,19848266	33.688,33	6.737,67	269,50	-	26.681,16
302	IGARATINGA	0,07068350	11.997,06	2.399,42	95,97	1.781,56	7.720,11
303	IGUATAMA	0,06800070	11.541,70	2.308,34	92,33	-	9.141,03
304	IJACI	0,05661116	9.608,56	1.921,71	76,86	-	7.609,99
305	ILICÍNEA	0,05328535	9.044,09	1.808,82	72,35	-	7.162,92
306	INCONFIDENTES	0,02834574	4.811,11	962,22	38,49	-	3.810,40
307	INDIANÓPOLIS	0,15496733	26.302,51	5.260,50	210,42	-	20.831,59
308	INGAÍ	0,02343420	3.977,46	795,49	31,81	-	3.150,16
309	INHAPIM	0,05330183	9.046,88	1.809,38	72,37	-	7.165,13
310	INHAÚMA	0,03478150	5.903,44	1.180,69	47,23	-	4.675,52
311	INIMUTABA	0,02532290	4.298,03	859,60	34,38	-	3.404,05
312	IPANEMA	0,03986411	6.766,11	1.353,22	54,13	-	5.358,76
313	IPATINGA	1,30101709	220.820,82	44.164,16	1.766,57	-	174.890,09
314	IPIAÇU	0,05728798	9.723,45	1.944,69	77,78	-	7.700,98
315	IPUIÚNA	0,03814288	6.473,97	1.294,80	51,79	-	5.127,38
316	IRAÍ DE MINAS	0,04633248	7.863,97	1.572,79	62,91	-	6.228,27
317	ITABIRA	1,44226562	244.794,85	48.958,97	1.958,36	-	193.877,52
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02455850	4.168,31	833,66	33,35	-	3.301,30
319	ITABIRITO	0,72729576	123.443,47	24.688,69	987,56	18.331,34	79.435,88
320	ITACAMBIRA	0,02704819	4.590,86	918,17	36,72	-	3.635,97
321	ITACARAMBI	0,05070715	8.606,50	1.721,30	68,85	-	6.816,35
322	ITAGUARA	0,04776224	8.106,67	1.621,34	64,85	-	6.420,48
323	ITAIPÉ	0,02832333	4.807,31	961,46	38,46	-	3.807,39
324	ITAJUBÁ	0,34441784	58.457,83	11.691,57	467,66	-	46.298,60
325	ITAMARANDIBA	0,08904295	15.113,20	3.022,64	120,90	-	11.969,66
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01882079	3.194,44	638,89	25,55	-	2.530,00
327	ITAMBACURI	0,04539499	7.704,87	1.540,97	61,65	-	6.102,25
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0,01718958	2.917,56	583,51	23,34	-	2.310,71
329	ITAMOGI	0,05620785	9.540,15	1.908,03	76,33	-	7.555,79
330	ITAMONTE	0,10536518	17.883,56	3.576,71	143,06	-	14.163,79
331	ITANHANDU	0,07155319	12.144,68	2.428,94	97,16	-	9.618,58
332	ITANHOMI	0,02670450	4.532,54	906,51	36,26	-	3.589,77
333	ITAOBIM	0,05086127	8.632,66	1.726,53	69,07	-	6.837,06
334	ITAPAGIPE	0,11731828	19.912,35	3.982,47	159,30	-	15.770,58
335	ITAPECERICA	0,07399100	12.558,45	2.511,69	100,47	-	9.946,29
336	ITAPEVA	0,12456522	21.142,37	4.228,47	169,13	-	16.744,77
337	ITATIAIUÇU	0,35323410	59.954,21	11.990,85	479,63	-	47.483,73
338	ITAÚNA	0,41732801	70.832,84	14.166,57	566,67	-	56.099,60
339	ITAVERAVA	0,01717260	2.914,70	582,94	23,32	-	2.308,44
340	ITINGA	0,03454744	5.863,72	1.172,75	46,91	-	4.644,06
341	ITUETA	0,02377291	4.034,95	806,99	32,28	-	3.195,68
342	ITUIUTABA	0,47770847	81.081,14	16.216,22	648,65	-	64.216,27

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554017.

343	ITUMIRIM	0,02309126	3.919,27	783,85	31,36	-	3.104,06
344	ITURAMA	0,43338710	73.558,53	14.711,71	588,47	-	58.258,35
345	ITUTINGA	0,03546244	6.019,02	1.203,81	48,15	-	4.767,06
346	JABOTICATUBAS	0,05287084	8.973,73	1.794,75	71,78	-	7.107,20
347	JACINTO	0,02681535	4.551,35	910,27	36,41	-	3.604,67
348	JACUÍ	0,03898552	6.616,97	1.323,39	52,93	-	5.240,65
349	JACUTINGA	0,12073121	20.491,64	4.098,33	163,93	-	16.229,38
350	JAGUARAÇU	0,02185589	3.709,59	741,92	29,68	-	2.937,99
351	JANAÚBA	0,13200906	22.405,81	4.481,15	179,25	4.658,15	13.087,26
352	JANUÁRIA	0,12333109	20.932,93	4.186,59	167,47	-	16.578,87
353	JAPARAÍBA	0,02707677	4.595,73	919,15	36,76	682,44	2.957,38
354	JECEABA	0,23866719	40.508,84	8.101,77	324,07	-	32.083,00
355	JEQUERI	0,05437219	9.228,56	1.845,72	73,82	-	7.309,02
356	JEQUITAÍ	0,02890013	4.905,20	981,04	39,24	-	3.884,92
357	JEQUITIBÁ	0,03248347	5.513,40	1.102,68	44,11	-	4.366,61
358	JEQUITINHONHA	0,05023550	8.526,45	1.705,30	68,21	-	6.752,94
359	JESUÂNIA	0,02498566	4.240,79	848,15	33,93	-	3.358,71
360	JOAIMA	0,03448518	5.853,15	1.170,63	46,83	-	4.635,69
361	JOANÉSIA	0,01967000	3.338,58	667,72	26,71	-	2.644,15
362	JOÃO MONLEVADE	0,40293424	68.389,77	13.677,95	547,12	-	54.164,70
363	JOÃO PINHEIRO	0,29440996	49.970,02	9.994,01	399,76	-	39.576,25
364	JOAQUIM FELÍCIO	0,02915801	4.948,97	989,80	39,59	-	3.919,58
365	JORDÂNIA	0,02137700	3.628,31	725,66	29,02	-	2.873,63
366	NOVA UNIÃO	0,02740259	4.651,03	930,20	37,21	-	3.683,62
367	JUIZ DE FORA	1,59377762	270.510,88	54.102,17	2.164,09	-	214.244,62
368	JURAMENTO	0,01698033	2.882,06	576,41	23,06	-	2.282,59
369	JURUAIA	0,04792229	8.133,81	1.626,76	65,07	-	6.441,98
370	LADAINHA	0,03329067	5.650,40	1.130,08	45,20	-	4.475,12
371	LAGAMAR	0,04423174	7.507,43	1.501,49	60,06	-	5.945,88
372	LAGOA DA PRATA	0,22541199	38.259,04	7.651,81	306,07	-	30.301,16
373	LAGOA DOS PATOS	0,01766308	2.997,95	599,59	23,99	-	2.374,37
374	LAGOA DOURADA	0,05740778	9.743,78	1.948,76	77,95	-	7.717,07
375	LAGOA FORMOSA	0,09069541	15.393,67	3.078,73	123,15	-	12.191,79
376	LAGOA SANTA	0,23126068	39.251,73	7.850,35	314,01	-	31.087,37
377	LAJINHA	0,05303640	9.001,83	1.800,36	72,01	-	7.129,46
378	LAMBARI	0,05632700	9.560,33	1.912,07	76,47	-	7.571,79
379	LAMIM	0,01507245	2.558,23	511,65	20,46	-	2.026,12
380	LARANJAL	0,02391500	4.059,07	811,82	32,46	-	3.214,79
381	LASSANCE	0,05386782	9.142,96	1.828,59	73,15	1.357,71	5.883,51
382	LAVRAS	0,28480168	48.339,20	9.667,84	386,71	-	38.284,65
383	LEANDRO FERREIRA	0,01719585	2.918,64	583,72	23,35	-	2.311,57
384	LEOPOLDINA	0,12510653	21.234,24	4.246,85	169,87	-	16.817,52
385	LIBERDADE	0,01959216	3.325,36	665,07	26,60	-	2.633,69
386	LIMA DUARTE	0,05052997	8.576,42	1.715,29	68,61	-	6.792,52
387	LUMINÁRIAS	0,03096179	5.255,11	1.051,02	42,04	-	4.162,05
388	LUZ	0,08702811	14.771,22	2.954,24	118,17	-	11.698,81
389	MACHACALIS	0,02340983	3.973,35	794,67	31,79	-	3.146,89
390	MACHADO	0,18298751	31.058,37	6.211,68	248,47	-	24.598,22
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,04704923	7.985,63	1.597,13	63,88	-	6.324,62
392	MALACACHETA	0,03532292	5.995,33	1.199,06	47,96	-	4.748,31
393	MANGA	0,04244175	7.203,61	1.440,72	57,63	-	5.705,26
394	MANHUAÇU	0,24037777	40.799,17	8.159,83	326,39	-	32.312,95
395	MANHUMIRIM	0,05653944	9.596,40	1.919,28	76,77	-	7.600,35
396	MANTENA	0,05513493	9.358,03	1.871,61	74,86	-	7.411,56
397	MARAVILHAS	0,03410909	5.789,32	1.157,87	46,31	859,69	3.725,45
398	MAR DE ESPANHA	0,03521720	5.977,40	1.195,48	47,83	-	4.734,09
399	MARIA DA FÉ	0,03913349	6.642,11	1.328,42	53,14	-	5.260,55
400	MARIANA	0,43186533	73.300,24	14.660,05	586,40	-	58.053,79
401	MARILAC	0,01854399	3.147,47	629,49	25,19	-	2.492,79
402	MARIPÁ DE MINAS	0,01906631	3.236,11	647,22	25,89	-	2.563,00
403	MARLIÉRIA	0,04161653	7.063,56	1.412,71	56,51	-	5.594,34
404	MARMELÓPOLIS	0,01271245	2.157,66	431,53	17,26	-	1.708,87
405	MARTINHO CAMPOS	0,07281856	12.359,46	2.471,90	98,87	1.835,37	7.953,32
406	MATERLÂNDIA	0,01940037	3.292,82	658,57	26,34	-	2.607,91
407	MATEUS LEME	0,11886231	20.174,43	4.034,89	161,39	-	15.978,15
408	MATIAS BARBOSA	0,13050388	22.150,36	4.430,07	177,21	-	17.543,08
409	MATIPÓ	0,04686063	7.953,62	1.590,72	63,63	-	6.299,27
410	MATO VERDE	0,02817918	4.782,84	956,56	38,27	710,24	3.077,77
411	MATOZINHOS	0,16487182	27.983,59	5.596,72	223,87	-	22.163,00
412	MATUTINA	0,02122640	3.602,73	720,55	28,81	-	2.853,37
413	MEDEIROS	0,05077794	8.618,52	1.723,71	68,94	-	6.825,87
414	MEDINA	0,03663326	6.217,73	1.243,54	49,74	-	4.924,45
415	MENDES PIMENTEL	0,01684467	2.859,03	571,81	22,86	-	2.264,36
416	MERCÊS	0,02992196	5.078,63	1.015,73	40,62	-	4.022,28
417	MESQUITA	0,01958263	3.323,76	664,75	26,59	-	2.632,42
418	MINAS NOVAS	0,05581302	9.473,11	1.894,63	75,78	-	7.502,70
419	MINDURI	0,02208564	3.748,57	749,72	29,98	-	2.968,87
420	MIRABELA	0,02686464	4.559,73	911,95	36,48	-	3.611,30
421	MIRADOURO	0,03395617	5.763,37	1.152,68	46,10	-	4.564,59
422	MIRAÍ	0,04478046	7.600,56	1.520,11	60,80	-	6.019,65
423	MOEDA	0,02315034	3.929,32	785,87	31,44	-	3.112,01
424	MOEMA	0,03029882	5.142,60	1.028,52	41,14	763,66	3.309,28
425	MONJOLOS	0,01962691	3.331,27	666,25	26,65	-	2.638,37
426	MONSENHOR PAULO	0,04111865	6.979,04	1.395,81	55,83	-	5.527,40
427	MONTALVÂNIA	0,03103720	5.267,93	1.053,59	42,14	782,28	3.389,92
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,16319259	27.698,58	5.539,71	221,59	-	21.937,28
429	MONTE AZUL	0,03823784	6.490,08	1.298,01	51,92	-	5.140,15
430	MONTE BELO	0,06411190	10.881,68	2.176,34	87,05	-	8.618,29
431	MONTE CARMELO	0,18267267	31.004,93	6.200,99	248,04	-	24.555,90
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07700871	13.070,64	2.614,13	104,56	-	10.351,95
433	MONTES CLAROS	0,98288112	166.823,81	33.364,77	1.334,59	-	132.124,45
434	MONTE SIÃO	0,06720435	11.406,55	2.281,31	91,25	-	9.033,99
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06986359	11.857,90	2.371,58	94,87	1.760,88	7.630,57
436	MORRO DA GARÇA	0,02422344	4.111,42	822,28	32,89	-	3.256,25
437	MORRO DO PILAR	0,01495480	2.538,28	507,66	20,31	-	2.010,31
438	MUNHOZ	0,02759041	4.682,90	936,58	37,46	-	3.708,86
439	MURIAÉ	0,22436569	38.081,43	7.616,29	304,64	-	30.160,50
440	MUTUM	0,07287523	12.369,07	2.473,81	98,96	-	9.796,30
441	MUZAMBINHO	0,06199720	10.522,76	2.104,56	84,18	-	8.334,02
442	NACIP RAYDAN	0,01269073	2.154,00	430,80	17,24	-	1.705,96
443	NANUQUE	0,09494541	16.115,01	3.223,00	128,92	-	12.763,09
444	NATÉRCIA	0,02185495	3.709,44	741,89	29,68	-	2.937,87
445	NAZARENO	0,06801600	11.544,31	2.308,86	92,35	-	9.143,10
446	NEPOMUCENO	0,08305045	14.096,13	2.819,23	112,78	-	11.164,12
447	NOVA ERA	0,07235886	12.281,43	2.456,29	98,25	-	9.726,89
448	NOVA LIMA	1,43451777	243.479,80	48.695,96	1.947,83	36.156,74	156.679,27
449	NOVA MÓDICA	0,01583495	2.687,68	537,54	21,51	-	2.128,63
450	NOVA PONTE	0,17626406	29.917,18	5.983,43	239,34	-	23.694,41
451	NOVA RESENDE	0,07469304	12.677,62	2.535,53	101,42	-	10.040,67
452	NOVA SERRANA	0,32859594	55.772,37	11.154,47	446,18	-	44.171,72
453	NOVO CRUZEIRO	0,05508605	9.349,73	1.869,95	74,80	-	7.404,98
454	OLARIA	0,01512062	2.566,40	513,27	20,54	-	2.032,59
455	OLÍMPIO NORONHA	0,01792206	3.041,90	608,38	24,33	-	2.409,19
456	OLIVEIRA	0,12276024	20.836,02	4.167,20	166,69	3.094,12	13.408,01
457	OLIVEIRA FORTES	0,01310505	2.224,32	444,87	17,80	330,29	1.431,36
458	ONÇA DO PITANGUI	0,02386793	4.051,08	810,21	32,41	-	3.208,46
459	OURO BRANCO	0,33794796	57.359,69	11.471,94	458,87	-	45.428,88
460	OURO FINO	0,10026320	17.017,61	3.403,53	136,14	-	13.477,94
461	OURO PRETO	0,92922568	157.716,90	31.543,38	1.261,73	-	124.911,79
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01632943	2.771,59	554,32	22,17	-	2.195,10
463	PADRE PARAÍSO	0,03251808	5.519,27	1.103,85	44,15	-	4.371,27
464	PAINEIRAS	0,02037981	3.459,05	691,81	27,67	513,65	2.225,92
465	PAINS	0,10599255	17.990,04	3.598,00	143,92	-	14.248,12
466	PAIVA	0,01332545	2.261,72	452,34	18,09	-	1.791,29
467	PALMA	0,02186906	3.711,81	742,36	29,69	-	2.939,76
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01546323	2.624,57	524,92	20,99	-	2.078,66
469	PAPAGAIOS	0,05849269	9.927,91	1.985,58	79,42	-	7.862,91
470	PARACATU	0,99634436	169.108,92	33.821,78	1.352,88	-	133.934,26
471	PARÁ DE MINAS	0,40672890	69.033,84	13.806,76	552,27	10.251,51	44.423,30
472	PARAGUAÇU	0,08526273	14.471,59	2.894,32	115,77	-	11.461,50
473	PARAISÓPOLIS	0,07409225	12.575,65	2.515,13	100,61	-	9.959,91
474	PARAOPEBA	0,08102830	13.752,88	2.750,58	110,02	-	10.892,28
475	PASSABEM	0,01277370	2.168,08	433,62	17,34	-	1.717,12
476	PASSA QUATRO	0,05562035	9.440,41	1.888,08	75,52	-	7.476,81
477	PASSA TEMPO	0,05351870	9.083,71	1.816,74	72,68	-	7.194,29
478	PASSA VINTE	0,01546827	2.625,42	525,09	21,00	389,85	1.689,48
479	PASSOS	0,35453928	60.175,74	12.035,15	481,41	-	47.659,18
480	PATOS DE MINAS	0,64406738	109.317,18	21.863,44	874,55	-	86.579,19
481	PATROCÍNIO	0,49594872	84.177,07	16.835,41	673,43	-	66.668,23
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,02327490	3.950,42	790,08	31,60	-	3.128,74
483	PAULA CÂNDIDO	0,02710472	4.600,47	920,09	36,81	-	3.643,57
484	PAULISTAS	0,01863169	3.162,33	632,47	25,29	-	2.504,57
485	PAVÃO	0,02077988	3.526,96	705,39	28,22	-	2.793,35
486	PEÇANHA	0,04179265	7.093,45	1.418,69	56,75	1.053,36	4.564,65
487	PEDRA AZUL	0,05594674	9.495,81	1.899,16	75,97	-	7.520,68
488	PEDRA DO ANTA	0,01478250	2.509,02	501,80	20,08	-	1.987,14
489	PEDRA DO INDAIÁ	0,02938458	4.987,43	997,49	39,90	740,62	3.209,42
490	PEDRA DOURADA	0,01918338	3.255,97	651,19	26,05	-	2.578,73
491	PEDRALVA	0,03190640	5.415,43	1.083,08	43,32	-	4.289,03
492	PEDRINÓPOLIS	0,04179085	7.093,15	1.418,63	56,75	-	5.617,77
493	PEDRO LEOPOLDO	0,24633857	41.810,90	8.362,18	334,49	-	33.114,23
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01316295	2.234,14	446,83	17,87	-	1.769,44
495	PEQUERI	0,01745666	2.962,92	592,59	23,70	-	2.346,63
496	PEQUI	0,02240852	3.803,37	760,68	30,42	-	3.012,27
497	PERDIGÃO	0,04659908	7.909,23	1.581,85	63,27	1.174,51	5.089,60
498	PERDIZES	0,25345717	43.019,12	8.603,82	344,15	-	34.071,15
499	PERDÕES	0,08693376	14.755,22	2.951,05	118,04	-	11.686,13
500	PESCADOR	0,01592758	2.703,37	540,67	21,63	-	2.141,07
501	PIAU	0,01768901	3.002,33	600,46	24,02	-	2.377,85
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02595678	4.405,61	881,12	35,24	-	3.489,25
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02491682	4.229,11	845,83	33,83	-	3.349,45
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,02252252	3.822,73	764,55	30,58	-	3.027,60
505	PIMENTA	0,04924979	8.359,12	1.671,82	66,87	-	6.620,43
506	PIRACEMA	0,04221762	7.165,57	1.433,12	57,32	1.064,07	4.611,06
507	PIRAJUBA	0,08534550	14.485,64	2.897,13	115,88	2.151,10	9.321,53
508	PIRANGA	0,04612309	7.828,44	1.565,68	62,63	-	6.200,13
509	PIRANGUÇU	0,02390239	4.056,94	811,39	32,45	-	3.213,10
510	PIRANGUINHO	0,02965796	5.033,82	1.006,76	40,27	-	3.986,79
511	PIRAPETINGA	0,07361085	12.493,94	2.498,79	99,96	-	9.895,19
512	PIRAPORA	0,25439265	43.177,91	8.635,58	345,43	-	34.196,90
513	PIRAÚBA	0,03310841	5.619,46	1.123,89	44,96	-	4.450,61
514	PITANGUI	0,07837976	13.303,36	2.660,67	106,43	-	10.536,26
515	PIUMHI	0,14756162	25.045,55	5.009,11	200,37	-	19.836,07
516	PLANURA	0,12725153	21.598,32	4.319,67	172,78	-	17.105,87
517	POÇO FUNDO	0,05388562	9.145,97	1.829,20	73,16	-	7.243,61
518	POÇOS DE CALDAS	0,91380417	155.099,42	31.019,88	1.240,80	23.032,24	99.806,50
519	POCRANE	0,02525626	4.286,72	857,34	34,29	-	3.395,09
520	POMPÉU	0,14757970	25.048,62	5.009,73	200,39	3.719,70	16.118,80
521	PONTE NOVA	0,21316176	36.179,81	7.235,96	289,44	-	28.654,41
522	PORTEIRINHA	0,06661422	11.306,38	2.261,28	90,45	-	8.954,65
523	PORTO FIRME	0,02035916	3.455,54	691,11	27,64	-	2.736,79
524	POTÉ	0,02940681	4.991,20	998,24	39,93	741,18	3.211,85
525	POUSO ALEGRE	1,72235820	292.334,81	58.466,96	2.338,70	-	231.529,15
526	POUSO ALTO	0,05141522	8.726,67	1.745,33	69,82	-	6.911,52
527	PRADOS	0,04166188	7.071,24	1.414,25	56,57	-	5.600,42
528	PRATA	0,19361729	32.862,53	6.572,51	262,89	-	26.027,13
529	PRATÁPOLIS	0,03811406	6.469,08	1.293,82	51,75	-	5.123,51
530	PRATINHA	0,03465193	5.881,45	1.176,29	47,05	873,39	3.784,72
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,01971842	3.346,79	669,36	26,77	-	2.650,66
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02153242	3.654,68	730,93	29,24	-	2.894,51
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01651152	2.802,48	560,49	22,42	-	2.219,57
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,12663730	21.494,06	4.298,81	171,95	-	17.023,30
535	ALTO JEQUITIBÁ	0,02368841	4.020,62	804,12	32,16	-	3.184,34
536	PRUDENTE DE MORAIS	0,04122084	6.996,38	1.399,27	55,97	-	5.541,14
537	QUARTEL GERAL	0,02561096	4.346,92	869,38	34,77	-	3.442,77
538	QUELUZITO	0,01547965	2.627,35	525,47	21,02	-	2.080,86
539	RAPOSOS	0,03574312	6.066,66	1.213,33	48,53	900,89	3.903,91
540	RAUL SOARES	0,04949350	8.400,50	1.680,10	67,21	1.247,46	5.405,73
541	RECREIO	0,02622700	4.451,49	890,29	35,62	-	3.525,58
542	RESENDE COSTA	0,03756590	6.376,04	1.275,21	51,00	-	5.049,83
543	RESPLENDOR	0,04484725	7.611,90	1.522,38	60,90	-	6.028,62
544	RESSAQUINHA	0,03246458	5.510,19	1.102,04	44,08	818,25	3.545,82
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,04100582	6.959,90	1.391,98	55,68	1.033,53	4.478,71
546	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,56713457	96.259,40	19.251,88	770,08	-	76.237,44
547	RIBEIRÃO VERMELHO	0,02126695	3.609,63	721,93	28,88	-	2.858,82
548	RIO ACIMA	0,16290408	27.649,59	5.529,91	221,19	4.105,95	17.792,54
549	RIO CASCA	0,04243856	7.203,06	1.440,61	57,62	-	5.704,83
550	RIO DOCE	0,02126403	3.609,14	721,83	28,88	-	2.858,43
551	RIO DO PRADO	0,01698113	2.882,20	576,44	23,06	-	2.282,70
552	RIO ESPERA	0,01511878	2.566,11	513,22	20,54	-	2.032,35
553	RIO MANSO	0,02143464	3.638,10	727,62	29,11	-	2.881,37
554	RIO NOVO	0,02613206	4.435,37	887,07	35,48	-	3.512,82
555	RIO PARANAÍBA	0,19173958	32.543,84	6.508,77	260,35	-	25.774,72
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05220918	8.861,42	1.772,28	70,89	-	7.018,25
557	RIO PIRACICABA	0,11152332	18.928,78	3.785,76	151,43	-	14.991,59
558	RIO POMBA	0,05454525	9.257,94	1.851,59	74,07	-	7.332,28
559	RIO PRETO	0,02212401	3.755,08	751,02	30,03	-	2.974,03
560	RIO VERMELHO	0,02709817	4.599,35	919,86	36,80	-	3.642,69
561	RITÁPOLIS	0,01698099	2.882,18	576,44	23,06	-	2.282,68
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01637313	2.779,00	555,80	22,23	-	2.200,97
563	RODEIRO	0,05498221	9.332,09	1.866,42	74,65	-	7.391,02
564	ROMARIA	0,05090031	8.639,26	1.727,85	69,11	-	6.842,30
565	RUBELITA	0,02153804	3.655,65	731,13	29,25	-	2.895,27
566	RUBIM	0,02579152	4.377,57	875,51	35,02	-	3.467,04
567	SABARÁ	0,41035489	69.649,28	13.929,86	557,19	-	55.162,23
568	SABINÓPOLIS	0,03795118	6.441,44	1.288,29	51,53	-	5.101,62
569	SACRAMENTO	0,42674818	72.431,69	14.486,34	579,45	-	57.365,90
570	SALINAS	0,07512343	12.750,67	2.550,14	102,01	-	10.098,52
571	SALTO DA DIVISA	0,03308265	5.615,09	1.123,01	44,92	-	4.447,16
572	SANTA BÁRBARA	0,21961688	37.275,44	7.455,08	298,21	-	29.522,15
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0,01828401	3.103,33	620,67	24,82	460,83	1.997,01
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,02342180	3.975,38	795,08	31,80	-	3.148,50
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,01572669	2.669,28	533,85	21,36	-	2.114,07
576	SANTA FÉ DE MINAS	0,02454528	4.166,07	833,22	33,33	-	3.299,52
577	SANTA JULIANA	0,16229829	27.546,77	5.509,35	220,37	-	21.817,05
578	SANTA LUZIA	0,54909600	93.197,73	18.639,55	745,59	-	73.812,59
579	SANTA MARGARIDA	0,03221549	5.467,93	1.093,59	43,75	-	4.330,59
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0,03399156	5.769,37	1.153,87	46,16	-	4.569,34
581	SANTA MARIA DO SALTO	0,01552482	2.635,00	527,00	21,07	-	2.086,93
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	0,02764449	4.692,07	938,41	37,53	-	3.716,13
583	SANTANA DA VARGEM	0,04132725	7.014,45	1.402,89	56,11	-	5.555,45
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01831202	3.108,07	621,61	24,86	-	2.461,60
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03134050	5.319,41	1.063,88	42,56	-	4.212,97
586	SANTANA DO DESERTO	0,01906796	3.236,39	647,28	25,89	-	2.563,22
587	SANTANA DO GARAMBÉU	0,01612555	2.736,98	547,40	21,89	-	2.167,69
588	SANTANA DO JACARÉ	0,02505449	4.252,47	850,49	34,02	-	3.367,96
589	SANTANA DO MANHUAÇU	0,03326163	5.645,49	1.129,09	45,17	-	4.471,23
590	SANTANA DO RIACHO	0,03061750	5.196,69	1.039,34	41,57	-	4.115,78
591	SANTANA DOS MONTES	0,01723593	2.925,44	585,08	23,41	-	2.316,95
592	SANTA RITA DE CALDAS	0,04300437	7.299,12	1.459,83	58,40	-	5.780,89
593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,02001060	3.396,37	679,27	27,16	504,35	2.185,59
594	SANTA RITA DO ITUETO	0,02471347	4.194,60	838,92	33,56	-	3.322,12
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,02584356	4.386,41	877,28	35,09	-	3.474,04
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,19598188	33.263,89	6.652,78	266,11	-	26.345,00
597	SANTA ROSA DA SERRA	0,02308512	3.918,24	783,65	31,35	-	3.103,24
598	SANTA VITÓRIA	0,58543740	99.365,93	19.873,18	794,93	-	78.697,82
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,05293117	8.983,97	1.796,80	71,87	-	7.115,30

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554018.

600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,01677115	2.846,53	569,30	22,77	-	2.254,46
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,02002313	3.398,51	679,70	27,19	-	2.691,62
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,02355390	3.997,79	799,56	31,98	-	3.166,25
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,02342010	3.975,08	795,02	31,80	-	3.148,26
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0,07748158	13.150,91	2.630,18	105,21	-	10.415,52
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,01196207	2.030,30	406,05	16,25	-	1.608,00
606	SANTO HIPÓLITO	0,01462142	2.481,68	496,33	19,85	-	1.965,50
607	SANTOS DUMONT	0,11852750	20.117,60	4.023,52	160,94	-	15.933,14
608	SÃO BENTO ABADE	0,02493074	4.231,47	846,30	33,85	-	3.351,32
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	0,01861620	3.159,71	631,94	25,28	-	2.502,49
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0,04431636	7.521,79	1.504,36	60,17	-	5.957,26
611	SÃO FRANCISCO	0,09016309	15.303,33	3.060,67	122,43	-	12.120,23
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,02824424	4.793,88	958,78	38,35	711,88	3.084,87
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0,06275066	10.650,62	2.130,12	85,20	-	8.435,30
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,01970711	3.344,89	668,98	26,76	-	2.649,15
615	SÃO GERALDO	0,03840850	6.519,05	1.303,81	52,15	-	5.163,09
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,01684733	2.859,50	571,90	22,88	-	2.264,72
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,07327982	12.437,72	2.487,54	99,49	-	9.850,69
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0,04850646	8.232,97	1.646,60	65,86	-	6.520,51
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0,90510888	153.623,58	30.724,71	1.229,00	-	121.669,87
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0,09217256	15.644,39	3.128,88	125,15	-	12.390,36
621	SÃO GOTARDO	0,13984967	23.736,59	4.747,32	189,89	-	18.799,38
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,12223544	20.746,94	4.149,39	165,97	-	16.431,58
623	SÃO JOÃO DA MATA	0,01803236	3.060,64	612,13	24,49	-	2.424,02
624	SÃO JOÃO DA PONTE	0,05147448	8.736,74	1.747,35	69,90	-	6.919,49
625	SÃO JOÃO DEL REI	0,24256177	41.169,87	8.233,98	329,36	-	32.606,53
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,02535518	4.303,51	860,70	34,42	-	3.408,39
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,04723340	8.016,89	1.603,38	64,13	-	6.349,38
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,03475878	5.899,59	1.179,92	47,20	-	4.672,47
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,06037863	10.248,04	2.049,61	81,98	-	8.116,45
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	0,01798241	3.052,15	610,43	24,42	-	2.417,30
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0,04238682	7.194,30	1.438,86	57,56	-	5.697,88
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0,01902870	3.229,74	645,95	25,84	-	2.557,95
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0,01519535	2.579,10	515,82	20,63	-	2.042,65
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0,01709293	2.901,18	580,24	23,21	-	2.297,73
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	0,01942870	3.297,60	659,52	26,37	489,68	2.122,03
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0,01350102	2.291,53	458,31	18,33	-	1.814,89
637	SÃO LOURENÇO	0,10577143	17.952,52	3.590,50	143,62	-	14.218,40
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	0,02512389	4.264,26	852,85	34,11	-	3.377,30
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	0,03459454	5.871,72	1.174,34	46,98	-	4.650,40
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0,02011024	3.413,30	682,66	27,31	506,87	2.196,46
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	0,02790303	4.735,96	947,19	37,89	-	3.750,88
642	SÃO ROMÃO	0,03510266	5.957,96	1.191,60	47,66	884,73	3.833,97
643	SÃO ROQUE DE MINAS	0,06423161	10.901,97	2.180,39	87,21	-	8.634,37
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0,08514978	14.452,42	2.890,48	115,62	-	11.446,32
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0,01695823	2.878,31	575,66	23,03	-	2.279,62
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0,08016477	13.606,31	2.721,27	108,84	-	10.776,20
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,23251003	39.463,78	7.892,76	315,71	-	31.255,31
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0,01269163	2.154,17	430,84	17,24	-	1.706,09
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0,01745681	2.962,94	592,59	23,70	-	2.346,65
650	SÃO TIAGO	0,04058768	6.888,93	1.377,78	55,12	1.022,99	4.433,04
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	0,05054269	8.578,58	1.715,72	68,63	-	6.794,23
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	0,02854571	4.845,05	969,01	38,76	-	3.837,28
653	SÃO VICENTE DE MINAS	0,04064148	6.898,05	1.379,61	55,18	-	5.463,26
654	SAPUCAÍ-MIRIM	0,03032258	5.146,63	1.029,33	41,17	-	4.076,13
655	SARDOÁ	0,02037912	3.458,94	691,79	27,67	-	2.739,48
656	SENADOR CORTÊS	0,01641309	2.785,77	557,15	22,28	-	2.206,34
657	SENADOR FIRMINO	0,02548604	4.325,74	865,15	34,61	-	3.425,98
658	SENADOR JOSÉ BENTO	0,01461036	2.479,82	495,97	19,84	-	1.964,01
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0,01916655	3.253,13	650,63	26,03	-	2.576,47
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02102554	3.568,65	713,73	28,55	-	2.826,37
661	SENHORA DO PORTO	0,01333325	2.263,05	452,61	18,11	-	1.792,33
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	0,02180778	3.701,43	740,29	29,61	-	2.931,53
663	SERICITA	0,02158272	3.663,23	732,65	29,31	-	2.901,27
664	SERITINGA	0,01669825	2.834,17	566,83	22,67	-	2.244,67
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01695929	2.878,50	575,70	23,03	-	2.279,77
666	SERRA DA SAUDADE	0,02000234	3.394,98	679,00	27,16	504,14	2.184,68
667	SERRA DO SALITRE	0,14782260	25.089,82	5.017,96	200,72	-	19.871,14
668	SERRA DOS AIMORÉS	0,02149984	3.649,17	729,84	29,19	-	2.890,14
669	SERRANIA	0,03397068	5.765,81	1.153,16	46,13	-	4.566,52
670	SERRANOS	0,01503545	2.551,95	510,39	20,41	-	2.021,15
671	SERRO	0,04681554	7.945,97	1.589,19	63,57	-	6.293,21
672	SETE LAGOAS	1,40925844	239.192,55	47.838,50	1.913,55	-	189.440,50
673	SILVEIRÂNIA	0,01400183	2.376,52	475,30	19,01	-	1.882,21
674	SILVIANÓPOLIS	0,03007555	5.104,68	1.020,93	40,83	-	4.042,92
675	SIMÃO PEREIRA	0,02046727	3.473,90	694,78	27,79	-	2.751,33
676	SIMONÉSIA	0,04367044	7.412,16	1.482,43	59,30	-	5.870,43
677	SOBRÁLIA	0,01946974	3.304,59	660,92	26,44	-	2.617,23
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02239708	3.801,45	760,29	30,41	-	3.010,75
679	TABULEIRO	0,01769752	3.003,80	600,76	24,03	-	2.379,01
680	TAIOBEIRAS	0,06445046	10.939,12	2.187,82	87,51	-	8.663,79
681	TAPIRA	0,10573914	17.947,04	3.589,40	143,58	-	14.214,06
682	TAPIRAÍ	0,01904877	3.233,13	646,63	25,86	-	2.560,64
683	TAQUARAÇU DE MINAS	0,01894410	3.215,37	643,08	25,72	-	2.546,57
684	TARUMIRIM	0,02859798	4.853,91	970,78	38,84	-	3.844,29
685	TEIXEIRAS	0,03206687	5.442,69	1.088,54	43,54	-	4.310,61
686	TEÓFILO OTONI	0,24693524	41.912,16	8.382,43	335,30	-	33.194,43
687	TIMÓTEO	0,45967716	78.020,73	15.604,14	624,17	-	61.792,42
688	TIRADENTES	0,03622816	6.148,97	1.229,80	49,18	-	4.869,99
689	TIROS	0,06457087	10.959,57	2.191,92	87,67	-	8.679,98
690	TOCANTINS	0,04543326	7.711,34	1.542,26	61,69	-	6.107,39
691	TOLEDO	0,02316731	3.932,16	786,43	31,45	-	3.114,28
692	TOMBOS	0,02792673	4.739,99	948,00	37,92	-	3.754,07
693	TRÊS CORAÇÕES	0,31912994	54.165,72	10.833,15	433,32	-	42.899,25
694	TRÊS PONTAS	0,20721778	35.170,94	7.034,19	281,36	-	27.855,39
695	TUMIRITINGA	0,02212077	3.754,54	750,91	30,03	-	2.973,60
696	TUPACIGUARA	0,17054412	28.946,34	5.789,27	231,57	-	22.925,50
697	TURMALINA	0,06024565	10.225,46	2.045,09	81,81	-	8.098,56
698	TURVOLÂNDIA	0,03118297	5.292,67	1.058,53	42,35	-	4.191,79
699	UBÁ	0,31119484	52.818,92	10.563,79	422,55	-	41.832,58
700	UBAÍ	0,02486620	4.220,53	844,10	33,77	-	3.342,66
701	UBERABA	2,22622246	377.855,33	75.571,04	3.022,85	-	299.261,44
702	UBERLÂNDIA	4,54725589	771.802,89	154.360,55	6.174,44	-	611.267,90
703	UMBURATIBA	0,02104586	3.572,10	714,42	28,58	-	2.829,10
704	UNAÍ	0,56471721	95.849,11	19.169,82	766,80	-	75.912,49
705	URUCÂNIA	0,05664270	9.613,94	1.922,79	76,91	-	7.614,24
706	VARGEM BONITA	0,02138638	3.629,90	725,98	29,04	-	2.874,88
707	VARGINHA	0,94101846	159.718,49	31.943,70	1.277,76	-	126.497,03
708	VÁRZEA DA PALMA	0,11612474	19.709,78	3.941,96	157,67	2.926,88	12.683,27
709	VARZELÂNDIA	0,03365214	5.711,75	1.142,35	45,69	-	4.523,71
710	VAZANTE	0,12966120	22.007,30	4.401,46	176,05	-	17.429,79
711	VERÍSSIMO	0,04350090	7.383,37	1.476,67	59,07	-	5.847,63
712	VESPASIANO	0,32116788	54.511,65	10.902,33	436,11	-	43.173,21
713	VIÇOSA	0,17251536	29.280,94	5.856,19	234,25	-	23.190,50
714	VIEIRAS	0,01791099	3.040,03	608,01	24,32	-	2.407,70
715	MATHIAS LOBATO	0,01526969	2.591,71	518,34	20,73	-	2.052,64
716	VIRGEM DA LAPA	0,02698528	4.580,19	916,03	36,64	-	3.627,52
717	VIRGÍNIA	0,02653405	4.503,59	900,71	36,03	-	3.566,85
718	VIRGINÓPOLIS	0,03205027	5.439,86	1.087,96	43,53	-	4.308,37
719	VIRGOLÂNDIA	0,01738261	2.950,34	590,07	23,60	-	2.336,67
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15880827	26.954,43	5.390,89	215,63	-	21.347,91
721	VOLTA GRANDE	0,03194343	5.421,74	1.084,35	43,37	-	4.294,02
722	WENCESLAU BRAZ	0,01215091	2.062,38	412,48	16,50	-	1.633,40
723	ITAÚ DE MINAS	0,09090828	15.429,81	3.085,96	123,44	-	12.220,41
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03037300	5.155,19	1.031,04	41,23	-	4.082,92
725	ARAPORÃ	0,33370057	56.638,78	11.327,76	453,10	-	44.857,92
727	CAPITÃO ANDRADE	0,01883963	3.197,64	639,52	25,59	-	2.532,53
728	CARNEIRINHO	0,20504638	34.802,40	6.960,47	278,44	-	27.563,49
729	CATUJI	0,02313697	3.927,01	785,40	31,41	-	3.110,20
731	DIVISÓPOLIS	0,02429594	4.123,74	824,75	32,99	-	3.266,00
732	DURANDÉ	0,02614591	4.437,72	887,55	35,50	-	3.514,67
733	ENTRE FOLHAS	0,01825007	3.097,57	619,52	24,78	-	2.453,27
734	FERVEDOURO	0,03133004	5.317,62	1.063,52	42,54	-	4.211,56
736	ICARAÍ DE MINAS	0,02233840	3.791,47	758,29	30,33	-	3.002,85
737	IPABA	0,03142385	5.333,54	1.066,71	42,66	-	4.224,17
738	JAÍBA	0,11175055	18.967,35	3.793,47	151,74	2.816,63	12.205,51
739	JAMPRUCA	0,01885053	3.199,49	639,90	25,60	-	2.533,99
740	JUATUBA	0,31579919	53.600,40	10.720,08	428,81	-	42.451,51
741	LAGOA GRANDE	0,05997752	10.179,96	2.035,99	81,45	-	8.062,52
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12142035	20.608,60	4.121,72	164,87	-	16.322,01
743	LONTRA	0,02815031	4.777,94	955,59	38,23	-	3.784,12
744	MAMONAS	0,02195657	3.726,68	745,34	29,81	-	2.951,53
745	MATA VERDE	0,02265794	3.845,72	769,15	30,76	-	3.045,81
746	MATIAS CARDOSO	0,05023603	8.526,53	1.705,31	68,21	1.266,17	5.486,84
747	MONTEZUMA	0,02460445	4.176,10	835,22	33,41	-	3.307,47
750	PALMÓPOLIS	0,01875290	3.182,92	636,59	25,46	-	2.520,87
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,02783708	4.724,76	944,95	37,80	-	3.742,01
754	RIACHINHO	0,03262705	5.537,77	1.107,56	44,30	-	4.385,91
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	0,02470842	4.193,75	838,75	33,55	-	3.321,45
757	SANTA RITA DE MINAS	0,02494012	4.233,07	846,62	33,86	-	3.352,59
758	SANTANA DO PARAÍSO	0,09345255	15.861,64	3.172,33	126,90	-	12.562,41
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0,03157515	5.359,22	1.071,84	42,87	-	4.244,51
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,01905256	3.233,78	646,76	25,87	-	2.561,15
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,09909680	16.819,62	3.363,92	134,55	-	13.321,15
766	SENADOR AMARAL	0,02811185	4.771,41	954,28	38,17	-	3.778,96
767	UBAPORANGA	0,02973054	5.046,15	1.009,23	40,37	-	3.996,55
768	URUCUIA	0,03636241	6.171,78	1.234,36	49,37	-	4.888,05
769	ALTO CAPARAÓ	0,02158574	3.663,74	732,75	29,31	-	2.901,68
770	ANGELÂNDIA	0,02783318	4.724,12	944,82	37,80	-	3.741,50
771	ARICANDUVA	0,02100232	3.564,68	712,93	28,51	-	2.823,24
772	BERIZAL	0,01863936	3.163,65	632,73	25,31	-	2.505,61
773	BONITO DE MINAS	0,02858207	4.851,22	970,25	38,81	-	3.842,16
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,05440829	9.234,68	1.846,94	73,88	-	7.313,86
775	BUGRE	0,01386895	2.353,96	470,80	18,82	-	1.864,34
776	CABECEIRA GRANDE	0,07476351	12.689,57	2.537,92	101,52	-	10.050,13
777	CAMPO AZUL	0,01546983	2.625,69	525,14	21,00	-	2.079,55
778	CANTAGALO	0,01557464	2.643,47	528,69	21,15	392,54	1.701,09
779	CATAS ALTAS	0,20299577	34.454,34	6.890,87	275,63	-	27.287,84
780	CATUTI	0,01950563	3.310,69	662,14	26,49	491,63	2.130,43
781	CHAPADA GAÚCHA	0,07109544	12.066,99	2.413,40	96,54	-	9.557,05
782	CÔNEGO MARINHO	0,02066142	3.506,87	701,38	28,06	-	2.777,43
783	CONFINS	0,08329544	14.137,68	2.827,53	113,10	-	11.197,05
784	CÓRREGO FUNDO	0,05486920	9.312,92	1.862,58	74,51	-	7.375,83
785	CRISÓLITA	0,02404079	4.080,42	816,08	32,64	605,93	2.625,77
786	CUPARAQUE	0,01807783	3.068,33	613,66	24,54	-	2.430,13
787	CURRAL DE DENTRO	0,02265060	3.844,47	768,89	30,76	-	3.044,82
788	DIVISA ALEGRE	0,04073161	6.913,35	1.382,67	55,30	-	5.475,38
789	DOM BOSCO	0,02249362	3.817,83	763,57	30,54	-	3.023,72
790	FRANCISCÓPOLIS	0,02453827	4.164,87	832,98	33,32	-	3.298,57
791	FREI LAGONEGRO	0,01422107	2.413,74	482,75	19,31	-	1.911,68
792	FRUTA DE LEITE	0,01504055	2.552,81	510,56	20,42	-	2.021,83
793	GAMELEIRAS	0,02588819	4.394,00	878,80	35,16	652,49	2.827,55
794	GLAUCILÂNDIA	0,01252134	2.125,23	425,05	16,99	-	1.683,19
795	GOIABEIRA	0,01355034	2.299,89	459,98	18,40	-	1.821,51
796	GOIANÁ	0,01895782	3.217,69	643,54	25,74	-	2.548,41
797	GUARACIAMA	0,01760209	2.987,60	597,52	23,90	443,64	1.922,54
798	IBIRACATU	0,01695999	2.878,61	575,72	23,03	-	2.279,86
799	IMBÉ DE MINAS	0,02121093	3.600,12	720,02	28,80	-	2.851,30
800	INDAIABIRA	0,02065760	3.506,22	701,24	28,06	-	2.776,92
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02162690	3.670,73	734,15	29,37	-	2.907,21
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01560227	2.648,18	529,64	21,19	-	2.097,35
803	JOSÉ RAYDAN	0,02045525	3.471,85	694,37	27,77	-	2.749,71
804	JOSENÓPOLIS	0,01798939	3.053,32	610,66	24,43	-	2.418,23
805	JUVENÍLIA	0,02289780	3.886,43	777,28	31,10	-	3.078,05
806	LEME DO PRADO	0,02303098	3.909,04	781,81	31,28	-	3.095,95
807	LUISBURGO	0,02635915	4.473,92	894,78	35,80	-	3.543,34
808	LUISLÂNDIA	0,01755433	2.979,48	595,89	23,84	-	2.359,75
809	MÁRIO CAMPOS	0,04388250	7.448,16	1.489,63	59,59	-	5.898,94
810	MARTINS SOARES	0,03234310	5.489,56	1.097,91	43,92	-	4.347,73
811	MIRAVÂNIA	0,01624156	2.756,66	551,33	22,05	409,35	1.773,93
812	MONTE FORMOSO	0,01614582	2.740,44	548,09	21,93	-	2.170,42
813	NAQUE	0,02118251	3.595,29	719,06	28,76	-	2.847,47
814	NATALÂNDIA	0,02448899	4.156,51	831,31	33,25	-	3.291,95
815	NINHEIRA	0,02720737	4.617,90	923,59	36,94	-	3.657,37
816	NOVA BELÉM	0,01584671	2.689,65	537,93	21,52	-	2.130,20
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02774904	4.709,83	941,97	37,68	-	3.730,18
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02679007	4.547,07	909,42	36,38	-	3.601,27
819	NOVORIZONTE	0,02058885	3.494,52	698,91	27,95	-	2.767,66
820	OLHOS D' ÁGUA	0,04142352	7.030,79	1.406,15	56,25	-	5.568,39
821	ORATÓRIOS	0,02456784	4.169,89	833,98	33,36	-	3.302,55
822	ORIZANIA	0,02530700	4.295,36	859,07	34,37	-	3.401,92
823	PADRE CARVALHO	0,02546397	4.321,97	864,39	34,58	-	3.423,00
824	PAI PEDRO	0,02359030	4.003,96	800,79	32,03	-	3.171,14
825	PATIS	0,01815819	3.081,99	616,40	24,66	-	2.440,93
826	PEDRA BONITA	0,02200421	3.734,75	746,95	29,88	-	2.957,92
827	PERIQUITO	0,02286851	3.881,46	776,29	31,05	-	3.074,12
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02624941	4.455,30	891,06	35,64	-	3.528,60
829	PINGO D' ÁGUA	0,01859485	3.156,08	631,21	25,25	-	2.499,62
830	PINTÓPOLIS	0,02180349	3.700,69	740,14	29,60	-	2.930,95
831	PONTO CHIQUE	0,02080507	3.531,23	706,25	28,25	-	2.796,73
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02936297	4.983,77	996,76	39,88	-	3.947,13
833	REDUTO	0,02191400	3.719,45	743,89	29,76	-	2.945,80
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02194302	3.724,36	744,87	29,79	-	2.949,70
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,01840009	3.123,05	624,61	24,99	-	2.473,45
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02859500	4.853,42	970,69	38,83	-	3.843,90
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01669423	2.833,50	566,70	22,67	-	2.244,13
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,01966569	3.337,85	667,57	26,71	-	2.643,57
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02195684	3.726,72	745,35	29,81	-	2.951,56
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02344291	3.978,95	795,79	31,83	-	3.151,33
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01474817	2.503,20	500,64	20,02	-	1.982,54
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01359235	2.307,02	461,40	18,46	-	1.827,16
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02043896	3.469,09	693,82	27,75	-	2.747,52
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03799037	6.448,07	1.289,61	51,58	-	5.106,88
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01827751	3.102,22	620,44	24,82	-	2.456,96
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,11140298	18.908,37	3.781,67	151,28	-	14.975,42
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,12078340	20.500,50	4.100,10	164,01	-	16.236,39
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02108545	3.578,83	715,76	28,64	-	2.834,43
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02310437	3.921,48	784,30	31,37	-	3.105,81
850	SARZEDO	0,22529067	38.238,45	7.647,69	305,92	-	30.284,84
851	SEM-PEIXE	0,01528978	2.595,13	519,03	20,76	-	2.055,34
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02564269	4.352,32	870,47	34,82	646,30	2.800,73
853	SETUBINHA	0,02497628	4.239,20	847,84	33,91	-	3.357,45
854	TAPARUBA	0,01710148	2.902,62	580,52	23,22	-	2.298,88
855	TOCOS DO MOJI	0,01863851	3.163,50	632,70	25,31	-	2.505,49
856	UNIÃO DE MINAS	0,04363532	7.406,20	1.481,24	59,25	-	5.865,71
857	URUANA DE MINAS	0,02335382	3.963,83	792,76	31,72	-	3.139,35
858	VARGEM ALEGRE	0,01910856	3.243,29	648,66	25,94	-	2.568,69
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,02049945	3.479,35	695,87	27,84	-	2.755,64

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220121222554019.

860	VARJÃO DE MINAS	0,04300111	7.298,55	1.459,71	58,39	-	5.780,45
861	VERDELÂNDIA	0,03264522	5.540,85	1.108,17	44,33	-	4.388,35
862	VEREDINHA	0,02413046	4.095,65	819,13	32,77	-	3.243,75
863	VERMELHO NOVO	0,01843908	3.129,64	625,92	25,04	-	2.478,68
864	DELTA	0,07949556	13.492,73	2.698,54	107,95	-	10.686,24
865	JAPONVAR	0,02238638	3.799,64	759,93	30,40	-	3.009,31
TOTAL GERAL		100,00000000	16.972.937,69	3.394.587,53	135.783,49	173.224,00	13.269.342,67

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	Valor Rateio
10/12/2021	12.233.041,48	2.446.608,29	97.864,33	9.688.568,86
20/12/2021	833.139,92	166.627,98	6.665,11	659.846,83
30/12/2021	3.906.756,29	781.351,26	31.254,05	3.094.150,98
TOTAL	16.972.937,69	3.394.587,53	135.783,49	13.442.566,67

21 1582886 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de dezembro de 2021, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 02, de 21 de janeiro de 2022)
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	3 = 1-2
1	Abadia dos Dourados	25.935,10	5.186,93	20.748,17
2	Abaeté	71.235,11	14.246,93	56.988,18
3	Abre Campo	33.263,47	6.652,62	26.610,85
4	Acaiaca	4.050,64	810,07	3.240,57
5	Açucena	7.591,73	1.518,27	6.073,46
6	Água Boa	21.505,73	4.301,06	17.204,67
7	Água Comprida	4.968,57	993,67	3.974,90
8	Aguanil	5.854,37	1.170,83	4.683,54
9	Águas Formosas	33.736,02	6.747,11	26.988,91
10	Águas Vermelhas	8.868,50	1.773,62	7.094,88
11	Aimorés	22.690,42	4.537,98	18.152,44
12	Aiuruoca	11.796,49	2.359,23	9.437,26
13	Alagoa	3.966,53	793,26	3.173,27
14	Albertina	2.844,74	568,92	2.275,82
15	Além Paraíba	122.931,69	24.586,25	98.345,44
16	Alfenas	289.681,41	57.936,17	231.745,24
17	Almenara	99.798,49	19.959,58	79.838,91
18	Alpercata	5.790,51	1.158,04	4.632,47
19	Alpinópolis	39.113,57	7.822,63	31.290,94
20	Alterosa	21.992,98	4.398,47	17.594,51
21	Alto Rio Doce	13.936,47	2.787,21	11.149,26
22	Alvarenga	5.072,94	1.014,54	4.058,40
23	Alvinópolis	19.159,54	3.831,82	15.327,72
24	Alvorada de Minas	7.887,68	1.577,47	6.310,21
25	Amparo da Serra	6.484,98	1.296,92	5.188,06
26	Andradas	118.627,72	23.725,46	94.902,26
27	Cachoeira de Pajeú	8.559,23	1.711,77	6.847,46
28	Andrelândia	26.106,69	5.221,26	20.885,43
29	Antônio Carlos	19.149,85	3.829,85	15.320,00
30	Antônio Dias	17.800,19	3.559,95	14.240,24
31	Antônio Prado de Minas	4.080,04	815,95	3.264,09
32	Araçaí	1.804,49	360,88	1.443,61
33	Aracitaba	2.287,33	457,41	1.829,92
34	Araçuaí	60.228,32	12.045,56	48.182,76
35	Araguari	585.283,68	117.056,61	468.227,07
36	Arantina	5.361,68	1.072,28	4.289,40
37	Araponga	10.893,31	2.178,59	8.714,72
38	Arapuá	4.529,70	905,92	3.623,78
39	Araújos	34.480,91	6.896,09	27.584,82
40	Araxá	563.861,87	112.772,27	451.089,60
41	Arceburgo	20.294,96	4.058,91	16.236,05
42	Arcos	159.146,14	31.829,13	127.317,01
43	Areado	31.158,66	6.231,64	24.927,02
44	Argirita	1.777,49	355,47	1.422,02
45	Arinos	38.115,62	7.623,03	30.492,59
46	Astolfo Dutra	41.120,82	8.224,07	32.896,75
47	Ataléia	16.235,87	3.247,10	12.988,77
48	Augusto de Lima	1.247,17	249,38	997,79
49	Baependi	42.512,48	8.502,40	34.010,08
50	Baldim	16.069,81	3.213,87	12.855,94
51	Bambuí	77.986,12	15.597,11	62.389,01
52	Bandeira	2.633,91	526,76	2.107,15
53	Bandeira do Sul	5.258,00	1.051,54	4.206,46
54	Barão de Cocais	77.877,15	15.575,35	62.301,80
55	Barão do Monte Alto	9.850,07	1.969,93	7.880,14
56	Barbacena	391.793,92	78.358,68	313.435,24
57	Barra Longa	7.294,16	1.458,77	5.835,39
58	Três Marias	87.142,38	17.428,38	69.714,00
59	Barroso	40.745,91	8.149,08	32.596,83
60	Bela Vista de Minas	25.858,51	5.171,61	20.686,90
61	Belmiro Braga	2.256,50	451,26	1.805,24
62	Belo Horizonte	15.834.795,59	3.166.959,00	12.667.836,59
63	Belo Oriente	46.396,33	9.279,15	37.117,18
64	Belo Vale	13.138,08	2.627,52	10.510,56
65	Berilo	6.665,46	1.333,04	5.332,42
66	Bertópolis	515,84	103,16	412,68
67	Betim	1.364.935,76	272.987,05	1.091.948,71
68	Bias Fortes	2.746,46	549,25	2.197,21
69	Bicas	57.303,18	11.460,55	45.842,63
70	Biquinhas	4.639,16	927,79	3.711,37
71	Boa Esperança	137.988,81	27.597,67	110.391,14
72	Bocaina de Minas	15.897,21	3.179,37	12.717,84
73	Bocaiúva	194.977,66	38.995,43	155.982,23
74	Bom Despacho	253.473,59	50.694,62	202.778,97
75	Bom Jardim de Minas	10.589,62	2.117,85	8.471,77
76	Bom Jesus da Penha	4.823,71	964,68	3.859,03
77	Bom Jesus do Amparo	9.134,31	1.826,76	7.307,55
78	Bom Jesus do Galho	15.966,31	3.193,18	12.773,13
79	Bom Repouso	22.017,23	4.403,35	17.613,88
80	Bom Sucesso	22.945,25	4.588,93	18.356,32
81	Bonfim	7.223,19	1.444,55	5.778,64
82	Bonfinópolis de Minas	16.379,53	3.275,82	13.103,71
83	Borda da Mata	44.093,84	8.818,67	35.275,17
84	Botelhos	45.472,13	9.094,33	36.377,80
85	Botumirim	9.766,14	1.953,18	7.812,96
86	Brasília de Minas	79.530,25	15.905,95	63.624,30
87	Brás Pires	2.486,52	497,25	1.989,27
88	Braúnas	4.201,53	840,24	3.361,29
89	Brasópolis	12.070,15	2.413,94	9.656,21
90	Brumadinho	103.084,97	20.616,88	82.468,09
91	Bueno Brandão	15.268,95	3.053,69	12.215,26
92	Buenópolis	14.602,83	2.920,45	11.682,38
93	Buritis	58.741,84	11.748,28	46.993,56
94	Buritizeiro	68.592,11	13.718,31	54.873,80
95	Cabo Verde	16.244,11	3.248,73	12.995,38
96	Cachoeira da Prata	11.026,93	2.205,29	8.821,64
97	Cachoeira de Minas	26.321,67	5.264,25	21.057,42
98	Cachoeira Dourada	5.937,24	1.187,41	4.749,83
99	Caetanópolis	21.455,97	4.291,10	17.164,87
100	Caeté	112.513,81	22.502,66	90.011,15
101	Caiana	9.156,65	1.831,25	7.325,40
102	Cajuri	3.811,36	762,22	3.049,14
103	Caldas	22.942,68	4.588,44	18.354,24
104	Camacho	3.676,37	735,22	2.941,15
105	Camanducaia	51.226,89	10.245,27	40.981,62
106	Cambuí	83.711,45	16.742,17	66.969,28
107	Cambuquira	22.226,73	4.445,24	17.781,49
108	Campanário	2.680,96	536,16	2.144,80
109	Campanha	46.686,43	9.337,17	37.349,26
110	Campestre	31.316,86	6.263,28	25.053,58
111	Campina Verde	38.167,98	7.633,48	30.534,50
112	Campo Belo	146.836,04	29.367,12	117.468,92
113	Campo do Meio	17.984,16	3.596,76	14.387,40
114	Campo Florido	27.049,69	5.409,85	21.639,84
115	Campos Altos	40.795,33	8.158,98	32.636,35
116	Campos Gerais	41.006,93	8.201,30	32.805,63
117	Canaã	12.487,94	2.497,51	9.990,43
118	Canápolis	37.743,46	7.548,59	30.194,87
119	Cana Verde	5.307,68	1.061,47	4.246,21
120	Candeias	34.373,84	6.874,67	27.499,17
121	Caparaó	9.225,13	1.844,94	7.380,19
122	Capela Nova	8.056,39	1.611,23	6.445,16
123	Capelinha	109.495,51	21.899,00	87.596,51
124	Capetinga	18.774,84	3.754,91	15.019,93
125	Capim Branco	41.084,83	8.216,88	32.867,95
126	Capinópolis	44.222,02	8.844,30	35.377,72
127	Capitão Enéias	26.711,78	5.342,29	21.369,49
128	Capitólio	25.789,31	5.157,78	20.631,53
129	Caputira	8.783,47	1.756,63	7.026,84
130	Caraí	10.604,62	2.120,83	8.483,79
131	Caranaíba	3.021,56	604,25	2.417,31
132	Carandaí	64.542,67	12.908,42	51.634,25
133	Carangola	88.642,98	17.728,50	70.914,48
134	Caratinga	261.689,07	52.337,72	209.351,35
135	Carbonita	11.103,53	2.220,63	8.882,90
136	Careaçu	12.549,22	2.509,77	10.039,45
137	Carlos Chagas	38.627,38	7.725,37	30.902,01
138	Carmésia	330.280,06	66.055,92	264.224,14
139	Carmo da Cachoeira	19.274,19	3.854,76	15.419,43
140	Carmo da Mata	28.299,14	5.659,73	22.639,41
141	Carmo de Minas	24.168,65	4.833,65	19.335,00
142	Carmo do Cajuru	60.411,83	12.082,28	48.329,55
143	Carmo do Paranaíba	132.146,31	26.429,17	105.717,14
144	Carmo do Rio Claro	52.900,78	10.580,05	42.320,73
145	Carmópolis de Minas	43.818,63	8.763,60	35.055,03
146	Carrancas	6.674,35	1.334,80	5.339,55
147	Carvalhópolis	6.728,17	1.345,57	5.382,60
148	Carvalhos	8.740,50	1.748,05	6.992,45
149	Casa Grande	632,05	126,38	505,67
150	Cascalho Rico	2.004,62	400,88	1.603,74
151	Cássia	60.175,51	12.035,01	48.140,50
152	Conceição da Barra de Minas	2.332,73	466,52	1.866,21
153	Cataguases	245.624,88	49.124,87	196.500,01
154	Catas Altas da Noruega	2.949,11	589,80	2.359,31
155	Caxambu	79.933,54	15.986,62	63.946,92
156	Cedro do Abaeté	575,45	115,09	460,36
157	Central de Minas	8.545,26	1.709,00	6.836,26
158	Centralina	14.033,81	2.806,68	11.227,13
159	Chácara	2.868,67	573,69	2.294,98
160	Chalé	7.568,94	1.513,70	6.055,24
161	Chapada do Norte	6.878,78	1.375,69	5.503,09
162	Chiador	7.573,11	1.514,53	6.058,58
163	Cipotânea	4.753,79	950,69	3.803,10
164	Claraval	8.291,64	1.658,27	6.633,37
165	Claro dos Poções	10.223,27	2.044,56	8.178,71
166	Cláudio	75.602,11	15.120,32	60.481,79
167	Coimbra	13.336,32	2.667,18	10.669,14
168	Coluna	8.706,81	1.741,28	6.965,53
169	Comendador Gomes	7.416,80	1.483,32	5.933,48
170	Comercinho	3.590,03	717,97	2.872,06
171	Conceição da Aparecida	15.732,01	3.146,30	12.585,71
172	Conceição das Alagoas	74.353,36	14.870,56	59.482,80
173	Conceição das Pedras	3.559,12	711,76	2.847,36
174	Conceição de Ipanema	3.714,61	742,85	2.971,76
175	Conceição do Mato Dentro	24.938,32	4.987,57	19.950,75
176	Conceição do Pará	15.819,41	3.163,81	12.655,60
177	Conceição do Rio Verde	18.386,16	3.677,14	14.709,02
178	Conceição dos Ouros	33.772,41	6.754,38	27.018,03
179	Congonhal	29.357,07	5.871,34	23.485,73
180	Congonhas	174.172,52	34.834,40	139.338,12
181	Congonhas do Norte	3.431,81	686,32	2.745,49
182	Conquista	23.659,52	4.731,83	18.927,69
183	Conselheiro Lafaiete	422.452,08	84.490,29	337.961,79
184	Conselheiro Pena	31.469,81	6.293,89	25.175,92
185	Consolação	1.205,89	241,17	964,72
186	Contagem	2.657.528,40	531.505,57	2.126.022,83
187	Coqueiral	15.625,30	3.125,00	12.500,30
188	Coração de Jesus	41.685,11	8.336,92	33.348,19
189	Cordisburgo	13.966,41	2.793,19	11.173,22
190	Cordislândia	9.418,81	1.883,69	7.535,12
191	Corinto	67.287,53	13.457,41	53.830,12
192	Coroaci	13.543,77	2.708,67	10.835,10
193	Coromandel	131.110,95	26.222,09	104.888,86
194	Coronel Fabriciano	321.690,21	64.337,95	257.352,26
195	Coronel Murta	7.189,39	1.437,80	5.751,59
196	Coronel Pacheco	6.077,15	1.215,40	4.861,75
197	Coronel Xavier Chaves	6.333,78	1.266,71	5.067,07
198	Córrego Danta	7.161,36	1.432,22	5.729,14
199	Córrego do Bom Jesus	11.161,58	2.232,25	8.929,33
200	Córrego Novo	3.046,90	609,35	2.437,55
201	Couto de Magalhães de Minas	7.422,18	1.484,39	5.937,79
202	Cristais	23.723,24	4.744,58	18.978,66
203	Cristália	6.181,02	1.236,14	4.944,88
204	Cristiano Otoni	12.428,02	2.485,53	9.942,49
205	Cristina	11.235,72	2.247,06	8.988,66
206	Crucilândia	15.988,81	3.197,70	12.791,11
207	Cruzeiro da Fortaleza	15.350,93	3.070,12	12.280,81
208	Cruzília	35.800,26	7.159,96	28.640,30
209	Curvelo	778.717,77	155.743,48	622.974,29
210	Datas	14.673,42	2.934,59	11.738,83
211	Delfim Moreira	10.351,88	2.070,31	8.281,57
212	Delfinópolis	18.033,07	3.606,54	14.426,53
213	Descoberto	8.790,83	1.758,11	7.032,72
214	Desterro de Entre-Rios	4.878,86	975,70	3.903,16
215	Desterro do Melo	3.567,38	713,44	2.853,94
216	Diamantina	158.007,64	31.601,40	126.406,24
217	Diogo de Vasconcelos	4.752,42	950,44	3.801,98
218	Dionísio	8.843,89	1.768,72	7.075,17
219	Divinésia	6.913,79	1.382,68	5.531,11
220	Divino	27.821,13	5.564,13	22.257,00
221	Divino das Laranjeiras	14.265,57	2.853,05	11.412,52
222	Divinolândia de Minas	8.041,25	1.608,18	6.433,07
223	Divinópolis	1.052.388,30	210.477,55	841.910,75
224	Divisa Nova	9.379,26	1.875,79	7.503,47
225	Dom Cavati	12.563,43	2.512,59	10.050,84
226	Dom Joaquim	5.971,60	1.194,25	4.777,35
227	Dom Silvério	8.875,56	1.775,05	7.100,51
228	Dom Viçoso	4.201,09	840,18	3.360,91

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540110.

229	Dona Euzébia	26.295,57	5.259,02	21.036,55	358	Jequitinhonha	33.495,26	6.698,97	26.796,29
230	Dores de Campos	21.408,40	4.281,59	17.126,81	359	Jesuânia	9.638,90	1.927,70	7.711,20
231	Dores de Guanhães	6.496,59	1.299,24	5.197,35	360	Joaima	15.720,95	3.144,10	12.576,85
232	Dores do Indaiá	27.733,62	5.546,60	22.187,02	361	Joanésia	3.793,45	758,63	3.034,82
233	Dores do Turvo	6.767,73	1.353,50	5.414,23	362	João Monlevade	271.966,45	54.393,19	217.573,26
234	Doresópolis	566,13	113,22	452,91	363	João Pinheiro	160.450,86	32.090,05	128.360,81
235	Douradoquara	1.877,88	375,54	1.502,34	364	Joaquim Felício	1.566,98	313,36	1.253,62
236	Elói Mendes	67.931,48	13.586,15	54.345,33	365	Jordânia	9.233,68	1.846,66	7.387,02
237	Engenheiro Caldas	18.212,17	3.642,33	14.569,84	366	Nova União	6.314,23	1.262,75	5.051,48
238	Engenheiro Navarro	19.324,51	3.864,84	15.459,67	367	Juiz de Fora	2.412.871,32	482.574,16	1.930.297,16
239	Entre Rios de Minas	25.886,89	5.177,28	20.709,61	368	Juramento	4.788,48	957,63	3.830,85
240	Ervália	31.511,48	6.302,19	25.209,29	369	Juruaia	17.618,93	3.523,71	14.095,22
241	Esmeraldas	113.799,94	22.759,88	91.040,06	370	Ladainha	16.417,66	3.283,45	13.134,21
242	Espera Feliz	56.564,96	11.312,87	45.252,09	371	Lagamar	13.519,12	2.703,73	10.815,39
243	Espinosa	47.056,80	9.411,26	37.645,54	372	Lagoa da Prata	178.624,14	35.724,70	142.899,44
244	Espírito Santo do Dourado	9.621,73	1.924,28	7.697,45	373	Lagoa dos Patos	3.351,52	670,25	2.681,27
245	Estiva	20.913,39	4.182,59	16.730,80	374	Lagoa Dourada	25.147,26	5.029,35	20.117,91
246	Estrela Dalva	910,95	182,17	728,78	375	Lagoa Formosa	54.394,37	10.878,78	43.515,59
247	Estrela do Indaiá	3.436,53	687,27	2.749,26	376	Lagoa Santa	258.196,46	51.639,19	206.557,27
248	Estrela do Sul	19.322,70	3.864,47	15.458,23	377	Lajinha	29.755,79	5.951,06	23.804,73
249	Eugenópolis	28.070,74	5.614,08	22.456,66	378	Lambari	62.992,70	12.598,45	50.394,25
250	Ewbank da Câmara	8.321,24	1.664,20	6.657,04	379	Lamim	1.797,66	359,48	1.438,18
251	Extrema	113.553,57	22.710,61	90.842,96	380	Laranjal	17.880,26	3.575,97	14.304,29
252	Fama	4.060,99	812,16	3.248,83	381	Lassance	9.968,15	1.993,56	7.974,59
253	Faria Lemos	4.782,38	956,42	3.825,96	382	Lavras	440.676,45	88.135,21	352.541,24
254	Felício dos Santos	8.859,44	1.771,83	7.087,61	383	Leandro Ferreira	11.591,96	2.318,33	9.273,63
255	São Gonçalo do Rio Preto	3.582,79	716,53	2.866,26	384	Leopoldina	145.460,42	29.091,95	116.368,47
256	Felisburgo	7.471,60	1.494,23	5.977,37	385	Liberdade	9.106,42	1.821,23	7.285,19
257	Felixlândia	29.812,57	5.962,43	23.850,14	386	Lima Duarte	30.916,62	6.183,21	24.733,41
258	Fernandes Tourinho	856,46	171,26	685,20	387	Luminárias	9.817,66	1.963,46	7.854,20
259	Ferros	9.987,77	1.997,48	7.990,29	388	Luz	57.925,45	11.584,97	46.340,48
260	Florestal	20.364,94	4.072,92	16.292,02	389	Machacalis	6.485,77	1.297,10	5.188,67
261	Formiga	269.220,30	53.843,95	215.376,35	390	Machado	128.779,29	25.755,76	103.023,53
262	Formoso	6.964,95	1.392,95	5.572,00	391	Madre de Deus de Minas	6.837,31	1.367,38	5.469,93
263	Fortaleza de Minas	5.469,09	1.093,74	4.375,35	392	Malacacheta	38.370,99	7.674,12	30.696,87
264	Fortuna de Minas	11.393,53	2.278,66	9.114,87	393	Manga	24.212,17	4.842,34	19.369,83
265	Francisco Badaró	5.745,37	1.149,03	4.596,34	394	Manhuaçu	351.396,36	70.279,18	281.117,18
266	Francisco Dumont	15.650,60	3.130,06	12.520,54	395	Manhumirim	58.252,23	11.650,35	46.601,88
267	Francisco Sá	44.632,80	8.926,47	35.706,33	396	Mantena	61.064,56	12.212,80	48.851,76
268	Frei Gaspar	6.608,81	1.321,68	5.287,13	397	Maravilhas	40.954,67	8.190,82	32.763,85
269	Frei Inocêncio	21.433,68	4.286,65	17.147,03	398	Mar de Espanha	35.319,58	7.063,81	28.255,77
270	Fronteira	29.904,18	5.980,77	23.923,41	399	Maria da Fé	22.761,74	4.552,27	18.209,47
271	Frutal	215.751,23	43.150,15	172.601,08	400	Mariana	204.660,18	40.931,95	163.728,23
272	Funilândia	7.843,14	1.568,57	6.274,57	401	Marilac	6.046,30	1.209,21	4.837,09
273	Galiléia	9.323,46	1.864,62	7.458,84	402	Maripá de Minas	10.008,51	2.001,62	8.006,89
274	Gonçalves	5.314,66	1.062,88	4.251,78	403	Marliéria	10.431,54	2.086,23	8.345,31
275	Gonzaga	8.069,94	1.613,93	6.456,01	404	Marmelópolis	2.476,85	495,33	1.981,52
276	Gouveia	29.268,31	5.853,59	23.414,72	405	Martinho Campos	49.700,11	9.939,92	39.760,19
277	Governador Valadares	1.301.194,48	260.238,78	1.040.955,70	406	Materlândia	4.030,61	806,06	3.224,55
278	Grão Mogol	15.508,40	3.101,59	12.406,81	407	Mateus Leme	92.037,23	18.407,35	73.629,88
279	Grupiara	3.232,02	646,36	2.585,66	408	Matias Barbosa	61.450,04	12.289,91	49.160,13
280	Guanhães	83.898,76	16.779,65	67.119,11	409	Matipó	34.901,73	6.980,26	27.921,47
281	Guapé	21.326,53	4.265,21	17.061,32	410	Mato Verde	17.588,11	3.517,52	14.070,59
282	Guaraciaba	10.881,04	2.176,13	8.704,91	411	Matozinhos	140.833,70	28.166,63	112.667,07
283	Guaranésia	46.882,23	9.376,34	37.505,89	412	Matutina	5.039,09	1.007,76	4.031,33
284	Guarani	12.440,30	2.487,96	9.952,34	413	Medeiros	7.028,83	1.405,69	5.623,14
285	Guarará	13.582,61	2.716,45	10.866,16	414	Medina	23.744,71	4.748,85	18.995,86
286	Guarda-Mor	20.668,09	4.133,52	16.534,57	415	Mendes Pimentel	12.879,53	2.575,85	10.303,68
287	Guaxupé	202.783,69	40.556,63	162.227,06	416	Mercês	15.615,34	3.123,01	12.492,33
288	Guidoval	12.795,17	2.558,95	10.236,22	417	Mesquita	14.360,82	2.872,10	11.488,72
289	Guimarânia	22.465,39	4.493,00	17.972,39	418	Minas Novas	33.347,93	6.669,51	26.678,42
290	Guiricema	9.933,63	1.986,66	7.946,97	419	Minduri	7.271,51	1.454,25	5.817,26
291	Gurinhatã	7.739,00	1.547,72	6.191,28	420	Mirabela	66.045,37	13.208,94	52.836,43
292	Heliodora	13.981,44	2.796,20	11.185,24	421	Miradouro	15.319,52	3.063,82	12.255,70
293	Iapu	20.125,91	4.025,09	16.100,82	422	Miraí	39.562,59	7.912,44	31.650,15
294	Ibertioga	7.264,94	1.452,93	5.812,01	423	Moeda	9.886,57	1.977,23	7.909,34
295	Ibiá	68.195,05	13.638,95	54.556,10	424	Moema	20.042,13	4.008,34	16.033,79
296	Ibiaí	7.048,34	1.409,61	5.638,73	425	Monjolos	476,50	95,29	381,21
297	Ibiraci	33.391,52	6.678,21	26.713,31	426	Monsenhor Paulo	9.406,69	1.881,30	7.525,39
298	Ibirité	485.434,01	97.086,71	388.347,30	427	Montalvânia	21.144,84	4.228,88	16.915,96
299	Ibitiura de Minas	7.705,13	1.540,97	6.164,16	428	Monte Alegre de Minas	58.328,66	11.665,61	46.663,05
300	Ibituruna	4.509,67	901,88	3.607,79	429	Monte Azul	24.453,61	4.890,63	19.562,98
301	Igarapé	157.695,10	31.538,89	126.156,21	430	Monte Belo	21.207,30	4.241,39	16.965,91
302	Igaratinga	27.392,68	5.478,45	21.914,23	431	Monte Carmelo	210.077,41	42.015,36	168.062,05
303	Iguatama	11.668,17	2.333,53	9.334,64	432	Monte Santo de Minas	48.468,71	9.693,64	38.775,07
304	Ijaci	21.832,78	4.366,48	17.466,30	433	Montes Claros	1.864.660,62	372.932,00	1.491.728,62
305	Ilicínea	32.990,16	6.597,93	26.392,23	434	Monte Sião	43.861,52	8.772,21	35.089,31
306	Inconfidentes	8.068,32	1.613,61	6.454,71	435	Morada Nova de Minas	23.460,53	4.692,01	18.768,52
307	Indianópolis	12.221,44	2.444,21	9.777,23	436	Morro da Garça	4.051,02	810,14	3.240,88
308	Ingaí	1.281,26	256,21	1.025,05	437	Morro do Pilar	3.966,14	793,20	3.172,94
309	Inhapim	50.729,28	10.145,76	40.583,52	438	Munhoz	8.825,53	1.765,03	7.060,50
310	Inhaúma	11.140,97	2.228,12	8.912,85	439	Muriaé	521.137,03	104.227,31	416.909,72
311	Inimutaba	15.393,55	3.078,64	12.314,91	440	Mutum	36.444,10	7.288,72	29.155,38
312	Ipanema	25.540,39	5.107,96	20.432,43	441	Muzambinho	44.621,22	8.924,15	35.697,07
313	Ipatinga	1.110.275,90	222.055,06	888.220,84	442	Nacip Raydan	1.202,78	240,52	962,26
314	Ipiaçu	12.693,74	2.538,69	10.155,05	443	Nanuque	141.622,94	28.324,48	113.298,46
315	Ipuiúna	30.223,92	6.044,68	24.179,24	444	Natércia	6.293,10	1.258,55	5.034,55
316	Iraí de Minas	17.452,85	3.490,47	13.962,38	445	Nazareno	29.595,59	5.919,01	23.676,58
317	Itabira	353.037,50	70.607,41	282.430,09	446	Nepomuceno	68.494,86	13.698,87	54.795,99
318	Itabirinha de Mantena	16.999,52	3.399,82	13.599,70	447	Nova Era	39.999,28	7.999,75	31.999,53
319	Itabirito	185.152,47	37.030,39	148.122,08	448	Nova Lima	389.555,53	77.910,98	311.644,55
320	Itacambira	2.943,59	588,68	2.354,91	449	Nova Módica	1.790,71	358,11	1.432,60
321	Itacarambi	35.904,08	7.180,74	28.723,34	450	Nova Ponte	66.102,77	13.220,45	52.882,32
322	Itaguara	29.610,37	5.921,98	23.688,39	451	Nova Resende	26.087,54	5.217,38	20.870,16
323	Itaipé	10.475,95	2.095,10	8.380,85	452	Nova Serrana	697.748,80	139.549,67	558.199,13
324	Itajubá	313.411,45	62.682,20	250.729,25	453	Novo Cruzeiro	46.461,59	9.292,23	37.169,36
325	Itamarandiba	68.507,99	13.701,50	54.806,49	454	Olaria	4.804,67	960,89	3.843,78
326	Itamarati de Minas	15.575,14	3.114,97	12.460,17	455	Olímpio Noronha	1.172,80	234,53	938,27
327	Itambacuri	55.507,05	11.101,31	44.405,74	456	Oliveira	137.485,70	27.497,03	109.988,67
328	Itambé do Mato Dentro	665,05	133,00	532,05	457	Oliveira Fortes	2.485,14	497,00	1.988,14
329	Itamoji	24.978,02	4.995,52	19.982,50	458	Onça de Pitangui	3.861,09	772,18	3.088,91
330	Itamonte	25.550,47	5.110,01	20.440,46	459	Ouro Branco	152.728,09	30.545,54	122.182,55
331	Itanhandu	41.784,74	8.356,84	33.427,90	460	Ouro Fino	86.153,14	17.230,52	68.922,62
332	Itanhomi	21.148,51	4.229,62	16.918,89	461	Ouro Preto	202.484,90	40.496,90	161.988,00
333	Itaobim	47.503,00	9.500,50	38.002,50	462	Ouro Verde de Minas	11.897,52	2.379,43	9.518,09
334	Itapajipe	26.690,36	5.337,96	21.352,40	463	Padre Paraíso	28.787,32	5.757,36	23.029,96
335	Itapecerica	26.630,59	5.326,02	21.304,57	464	Paineiras	5.621,86	1.124,29	4.497,57
336	Itapeva	19.824,19	3.964,76	15.859,43	465	Pains	24.175,72	4.835,07	19.340,65
337	Itatiaiuçu	28.670,07	5.733,90	22.936,17	466	Paiva	1.557,06	311,39	1.245,67
338	Itaúna	292.926,54	58.585,22	234.341,32	467	Palma	9.994,60	1.998,87	7.995,73
339	Itaverava	6.489,44	1.297,82	5.191,62	468	Fronteira dos Vales	3.292,09	658,39	2.633,70
340	Itinga	17.390,48	3.478,00	13.912,48	469	Papagaios	45.531,18	9.106,12	36.425,06
341	Itueta	3.014,68	602,89	2.411,79	470	Paracatu	455.889,53	91.177,82	364.711,71
342	Ituiutaba	557.538,73	111.507,66	446.031,07	471	Pará de Minas	341.750,40	68.349,99	273.400,41
343	Itumirim	11.042,61	2.208,44	8.834,17	472	Paraguaçu	79.321,14	15.864,13	63.457,01
344	Iturama	167.420,62	33.483,99	133.936,63	473	Paraisópolis	37.816,76	7.563,26	30.253,50
345	Itutinga	10.081,11	2.016,17	8.064,94	474	Paraopeba	94.644,79	18.928,86	75.715,93
346	Jabuticatubas	31.061,52	6.212,18	24.849,34	475	Passabém	1.669,84	333,95	1.335,89
347	Jacinto	11.404,82	2.280,90	9.123,92	476	Passa Quatro	36.093,74	7.218,66	28.875,08
348	Jacuí	16.862,80	3.372,48	13.490,32	477	Passa Tempo	13.161,24	2.632,15	10.529,09
349	Jacutinga	95.014,36	19.002,76	76.011,60	478	Passa Vinte	9.776,44	1.955,21	7.821,23
350	Jaguaraçu	3.099,15	619,79	2.479,36	479	Passos	533.611,21	106.722,15	426.889,06
351	Janaúba	201.887,76	40.377,43	161.510,33	480	Patos de Minas	915.223,26	183.044,55	732.178,71
352	Januária	146.646,05	29.329,10	117.316,95	481	Patrocínio	398.979,76	79.795,86	319.183,90
353	Japaraíba	18.438,78	3.687,69	14.751,09	482	Patrocínio do Muriaé	7.959,91	1.591,90	6.368,01
354	Jeceaba	7.097,03	1.419,36	5.677,67	483	Paula Cândido	12.670,58	2.534,03	10.136,55
355	Jequeri	25.066,97	5.013,31	20.053,66	484	Paulistas	6.261,16	1.252,18	5.008,98
356	Jequitaí	9.340,60	1.868,05	7.472,55	485	Pavão	10.106,87	2.021,32	8.085,55
357	Jequitibá	9.892,45	1.978,42	7.914,03	486	Peçanha	24.586,09	4.917,12	19.668,97

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540111.

487	Pedra Azul	50.754,13	10.150,74	40.603,39
488	Pedra do Anta	10.012,85	2.002,53	8.010,32
489	Pedra do Indaiá	3.240,08	647,98	2.592,10
490	Pedra Dourada	4.046,07	809,17	3.236,90
491	Pedralva	9.614,09	1.922,74	7.691,35
492	Pedrinópolis	10.793,47	2.158,61	8.634,86
493	Pedro Leopoldo	201.962,32	40.392,36	161.569,96
494	Pedro Teixeira	3.436,11	687,18	2.748,93
495	Pequeri	7.209,21	1.441,76	5.767,45
496	Pequi	3.861,04	772,16	3.088,88
497	Perdigão	76.747,20	15.349,32	61.397,88
498	Perdizes	64.675,92	12.935,10	51.740,82
499	Perdões	61.027,64	12.205,44	48.822,20
500	Pescador	4.121,24	824,23	3.297,01
501	Piau	1.443,23	288,62	1.154,61
502	Piedade de Ponte Nova	6.533,43	1.306,64	5.226,79
503	Piedade do Rio Grande	4.359,62	871,85	3.487,77
504	Piedade dos Gerais	4.373,32	874,62	3.498,70
505	Pimenta	23.762,47	4.752,39	19.010,08
506	Piracema	7.207,65	1.441,47	5.766,18
507	Pirajuba	9.741,32	1.948,19	7.793,13
508	Piranga	21.026,46	4.205,20	16.821,26
509	Piranguçu	6.464,55	1.292,84	5.171,71
510	Piranguinho	27.749,72	5.549,85	22.199,87
511	Pirapetinga	55.041,03	11.008,09	44.032,94
512	Pirapora	247.145,52	49.428,97	197.716,55
513	Piraúba	17.991,33	3.598,19	14.393,14
514	Pitangui	84.486,39	16.897,18	67.589,21
515	Piumhi	98.952,19	19.790,32	79.161,87
516	Planura	32.682,91	6.536,47	26.146,44
517	Poço Fundo	36.171,11	7.234,09	28.937,02
518	Poços de Caldas	672.794,68	134.558,82	538.235,86
519	Pocrane	8.295,08	1.658,96	6.636,12
520	Pompéu	76.361,73	15.272,23	61.089,50
521	Ponte Nova	225.964,35	45.192,75	180.771,60
522	Porteirinha	51.661,05	10.332,11	41.328,94
523	Porto Firme	8.275,99	1.655,11	6.620,88
524	Poté	19.690,03	3.937,91	15.752,12
525	Pouso Alegre	648.832,08	129.766,31	519.065,77
526	Pouso Alto	7.588,67	1.517,68	6.070,99
527	Prados	12.211,40	2.442,18	9.769,22
528	Prata	94.625,24	18.924,95	75.700,29
529	Pratápolis	29.097,06	5.819,32	23.277,74
530	Pratinha	7.432,89	1.486,53	5.946,36
531	Presidente Bernardes	3.032,98	606,54	2.426,44
532	Presidente Juscelino	4.666,03	933,16	3.732,87
533	Presidente Kubitschek	2.206,55	441,27	1.765,28
534	Presidente Olegário	43.654,08	8.730,72	34.923,36
535	Alto Jequitibá	18.274,26	3.654,78	14.619,48
536	Prudente de Morais	33.790,37	6.757,99	27.032,38
537	Quartel Geral	3.561,39	712,23	2.849,16
538	Queluzita	1.538,14	307,61	1.230,53
539	Raposos	37.068,31	7.413,58	29.654,73
540	Raul Soares	42.229,72	8.445,84	33.783,88
541	Recreio	13.424,56	2.684,81	10.739,75
542	Resende Costa	16.659,57	3.331,85	13.327,72
543	Resplendor	21.389,12	4.277,75	17.111,37
544	Ressaquinha	11.000,29	2.199,98	8.800,31
545	Riacho dos Machados	13.440,45	2.688,01	10.752,44
546	Ribeirão das Neves	827.346,37	165.469,16	661.877,21
547	Ribeirão Vermelho	10.194,29	2.038,77	8.155,52
548	Rio Acima	25.669,21	5.133,74	20.535,47
549	Rio Casca	33.853,49	6.770,61	27.082,88
550	Rio Doce	5.576,74	1.115,29	4.461,45
551	Rio do Prado	2.590,81	518,12	2.072,69
552	Rio Espera	3.986,21	797,16	3.189,05
553	Rio Manso	4.101,58	820,25	3.281,33
554	Rio Novo	31.656,63	6.331,23	25.325,40
555	Rio Paranaíba	59.521,89	11.904,30	47.617,59
556	Rio Pardo de Minas	55.951,36	11.190,17	44.761,19
557	Rio Piracicaba	29.885,45	5.976,97	23.908,48
558	Rio Pomba	43.188,41	8.637,60	34.550,81
559	Rio Preto	14.660,88	2.932,09	11.728,79
560	Rio Vermelho	8.091,04	1.618,12	6.472,92
561	Ritápolis	8.412,92	1.682,50	6.730,42
562	Rochedo de Minas	6.505,92	1.301,12	5.204,80
563	Rodeiro	25.030,16	5.005,95	20.024,21
564	Romaria	11.115,01	2.222,95	8.892,06
565	Rubelita	4.577,62	915,49	3.662,13
566	Rubim	7.720,75	1.544,06	6.176,69
567	Sabará	355.119,01	71.023,71	284.095,30
568	Sabinópolis	22.753,52	4.550,62	18.202,90
569	Sacramento	96.908,09	19.381,52	77.526,57
570	Salinas	79.380,98	15.876,10	63.504,88
571	Salto da Divisa	5.491,23	1.098,19	4.393,04
572	Santa Bárbara	62.630,08	12.525,90	50.104,18
573	Santa Bárbara do Tugúrio	6.400,85	1.280,10	5.120,75
574	Santa Cruz do Escalvado	5.656,52	1.131,22	4.525,30
575	Santa Efigênia de Minas	8.477,45	1.695,43	6.782,02
576	Santa Fé de Minas	3.439,51	687,89	2.751,62
577	Santa Juliana	57.708,59	11.541,61	46.166,98
578	Santa Luzia	790.968,84	158.193,64	632.775,20
579	Santa Margarida	28.200,66	5.640,02	22.560,64
580	Santa Maria de Itabira	13.914,88	2.782,90	11.131,98
581	Santa Maria do Salto	4.562,60	912,45	3.650,15
582	Santa Maria do Suaçuí	28.949,24	5.789,75	23.159,49
583	Santana da Vargem	18.059,93	3.611,89	14.448,04
584	Santana de Cataguases	5.594,34	1.118,81	4.475,53
585	Santana de Pirapama	8.965,61	1.793,04	7.172,57
586	Santana do Deserto	8.518,93	1.703,72	6.815,21
587	Santana do Garambéu	1.118,32	223,63	894,69
588	Santana do Jacaré	7.085,95	1.417,12	5.668,83
589	Santana do Manhuaçu	16.575,54	3.315,02	13.260,52
590	Santana do Riacho	6.402,24	1.280,37	5.121,87
591	Santana dos Montes	3.707,32	741,43	2.965,89
592	Santa Rita de Caldas	25.147,31	5.029,36	20.117,95
593	Santa Rita do Ibitipoca	3.399,59	679,89	2.719,70
594	Santa Rita do Itueto	3.644,07	728,77	2.915,30
595	Santa Rita de Jacutinga	5.250,48	1.050,05	4.200,43
596	Santa Rita do Sapucaí	138.027,04	27.605,31	110.421,73
597	Santa Rosa da Serra	5.033,48	1.006,65	4.026,83
598	Santa Vitória	92.105,02	18.420,89	73.684,13
599	Santo Antônio do Amparo	36.452,35	7.290,39	29.161,96
600	Santo Antônio do Aventureiro	10.114,17	2.022,77	8.091,40
601	Santo Antônio do Grama	4.498,34	899,62	3.598,72
602	Santo Antônio do Itambé	6.932,83	1.386,51	5.546,32
603	Santo Antônio do Jacinto	11.967,47	2.393,42	9.574,05
604	Santo Antônio do Monte	71.595,31	14.318,97	57.276,34
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.659,47	331,86	1.327,61
606	Santo Hipólito	2.940,31	588,01	2.352,30
607	Santos Dumont	91.062,69	18.212,45	72.850,24
608	São Bento Abade	9.720,73	1.944,07	7.776,66
609	São Brás do Suaçuí	8.535,00	1.706,95	6.828,05
610	São Domingos do Prata	28.390,73	5.678,02	22.712,71
611	São Francisco	111.512,73	22.302,44	89.210,29
612	São Francisco de Paula	8.151,50	1.630,22	6.521,28
613	São Francisco de Sales	30.792,11	6.158,32	24.633,79
614	São Francisco do Glória	4.693,62	938,69	3.754,93
615	São Geraldo	23.394,24	4.678,77	18.715,47
616	São Geraldo da Piedade	5.448,31	1.089,61	4.358,70
617	São Gonçalo do Abaeté	13.457,21	2.691,36	10.765,85
618	São Gonçalo do Pará	50.770,30	10.153,96	40.616,34
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	28.920,15	5.783,93	23.136,22
620	São Gonçalo do Sapucaí	75.473,55	15.094,60	60.378,95
621	São Gotardo	117.806,08	23.561,11	94.244,97
622	São João Batista do Glória	20.575,71	4.115,04	16.460,67
623	São João da Mata	5.871,86	1.174,34	4.697,52
624	São João da Ponte	32.564,19	6.512,75	26.051,44
625	São João Del-Rei	242.511,41	48.502,16	194.009,25
626	São João do Oriente	15.069,17	3.013,75	12.055,42
627	São João do Paraíso	31.492,44	6.298,39	25.194,05
628	São João Evangelista	31.272,33	6.254,37	25.017,96
629	São João Nepomuceno	60.845,38	12.168,98	48.676,40
630	São José da Safira	3.042,55	608,45	2.434,10
631	São José da Varginha	4.977,31	995,42	3.981,89
632	São José do Alegre	5.373,01	1.074,53	4.298,48
633	São José do Divino	4.455,34	891,03	3.564,31
634	São José do Goiabal	6.342,62	1.268,48	5.074,14
635	São José do Jacuri	8.770,70	1.754,07	7.016,63
636	São José do Mantimento	4.168,12	833,58	3.334,54
637	São Lourenço	169.560,82	33.912,04	135.648,78
638	São Miguel do Anta	10.588,65	2.117,66	8.470,99
639	São Pedro da União	6.996,37	1.399,19	5.597,18
640	São Pedro do Suaçui	8.695,90	1.739,12	6.956,78
641	São Pedro dos Ferros	9.905,01	1.980,93	7.924,08
642	São Romão	24.597,10	4.919,32	19.677,78
643	São Roque de Minas	18.419,72	3.683,84	14.735,88
644	São Sebastião da Bela Vista	14.041,15	2.808,16	11.232,99
645	São Sebastião do Maranhão	5.746,82	1.149,27	4.597,55
646	São Sebastião do Oeste	17.562,63	3.512,45	14.050,18
647	São Sebastião do Paraíso	329.497,75	65.899,45	263.598,30
648	São Sebastião do Rio Preto	1.602,72	320,53	1.282,19
649	São Sebastião do Rio Verde	880,18	175,99	704,19
650	São Tiago	22.142,40	4.428,40	17.714,00
651	São Tomás de Aquino	20.602,50	4.120,42	16.482,08
652	São Tomé das Letras	9.907,85	1.981,49	7.926,36
653	São Vicente de Minas	9.934,83	1.986,88	7.947,95
654	Sapucaí Mirim	14.039,15	2.807,77	11.231,38
655	Sardoá	5.574,50	1.114,82	4.459,68
656	Senador Cortes	4.610,01	921,93	3.688,08
657	Senador Firmino	17.842,99	3.568,50	14.274,49
658	Senador José Bento	1.478,96	295,77	1.183,19
659	Senador Modestino Gonçalves	3.707,03	741,38	2.965,65
660	Senhora de Oliveira	5.450,52	1.090,04	4.360,48
661	Senhora do Porto	4.855,78	971,10	3.884,68
662	Senhora dos Remédios	9.838,25	1.967,59	7.870,66
663	Sericita	9.470,12	1.893,95	7.576,17
664	Seritinga	2.253,64	450,69	1.802,95
665	Serra Azul de Minas	2.315,92	463,13	1.852,79
666	Serra da Saudade	3.244,73	648,92	2.595,81
667	Serra do Salitre	38.090,56	7.618,01	30.472,55
668	Serra dos Aimorés	18.080,22	3.615,96	14.464,26
669	Serrania	15.716,69	3.143,26	12.573,43
670	Serranos	2.123,13	424,58	1.698,55
671	Serro	22.570,44	4.514,00	18.056,44
672	Sete Lagoas	1.040.959,93	208.191,88	832.768,05
673	Silveirânia	1.963,81	392,72	1.571,09
674	Silvianópolis	10.966,22	2.193,16	8.773,06
675	Simão Pereira	11.105,26	2.220,97	8.884,29
676	Simonésia	29.751,34	5.950,16	23.801,18
677	Sobrália	6.477,15	1.295,37	5.181,78
678	Soledade de Minas	10.555,57	2.111,03	8.444,54
679	Tabuleiro	4.057,42	811,43	3.245,99
680	Taiobeiras	112.260,69	22.452,02	89.808,67
681	Tapira	19.873,01	3.974,50	15.898,51
682	Tapiraí	1.573,54	314,69	1.258,85
683	Taquaraçu de Minas	5.970,62	1.194,05	4.776,57
684	Tarumirim	17.969,82	3.593,88	14.375,94
685	Teixeiras	17.726,68	3.545,25	14.181,43
686	Teófilo Otoni	597.340,69	119.468,04	477.872,65
687	Timóteo	292.307,97	58.461,47	233.846,50
688	Tiradentes	21.624,33	4.324,80	17.299,53
689	Tiros	25.034,12	5.006,74	20.027,38
690	Tocantins	45.048,40	9.009,59	36.038,81
691	Toledo	12.400,30	2.479,98	9.920,32
692	Tombos	20.558,98	4.111,71	16.447,27
693	Três Corações	224.139,27	44.827,75	179.311,52
694	Três Pontas	165.659,86	33.131,86	132.528,00
695	Tumiritinga	5.348,23	1.069,57	4.278,66
696	Tupaciguara	84.758,42	16.951,57	67.806,85
697	Turmalina	39.593,02	7.918,53	31.674,49
698	Turvolândia	12.339,27	2.467,78	9.871,49
699	Ubá	408.930,67	81.786,03	327.144,64
700	Ubaí	25.192,82	5.038,45	20.154,37
701	Uberaba	1.796.753,38	359.350,57	1.437.402,81
702	Uberlândia	3.988.538,85	797.707,67	3.190.831,18
703	Umburatiba	2.966,94	593,34	2.373,60
704	Unaí	425.603,78	85.120,66	340.483,12
705	Urucânia	17.730,88	3.546,10	14.184,78
706	Vargem Bonita	1.028,24	205,63	822,61
707	Varginha	591.010,25	118.201,93	472.808,32
708	Várzea da Palma	111.589,05	22.317,69	89.271,36
709	Varzelândia	32.094,90	6.418,87	25.676,03
710	Vazante	129.343,40	25.868,57	103.474,83
711	Veríssimo	5.756,48	1.151,28	4.605,20
712	Vespasiano	406.756,74	81.351,23	325.405,51
713	Viçosa	204.337,47	40.867,39	163.470,08
714	Vieiras	12.773,68	2.554,69	10.218,99
715	Mathias Lobato	13.539,99	2.707,94	10.832,05
716	Virgem da Lapa	18.490,85	3.698,10	14.792,75
717	Virgínia	12.673,61	2.534,64	10.138,97
718	Virginópolis	27.533,25	5.506,57	22.026,68
719	Virgolândia	5.077,29	1.015,41	4.061,88
720	Visconde do Rio Branco	115.513,01	23.102,50	92.410,51
721	Volta Grande	15.078,96	3.015,73	12.063,23
722	Wenceslau Brás	2.026,40	405,24	1.621,16
723	Itaú de Minas	239.736,07	47.947,14	191.788,93
724	Alfredo Vasconcelos	14.914,69	2.982,84	11.931,85
725	Araporã	12.971,33	2.594,19	10.377,14
727	Capitão Andrade	4.272,86	854,50	3.418,36
728	Carneirinho	21.533,87	4.306,68	17.227,19
729	Catuji	5.037,93	1.007,51	4.030,42
731	Divisópolis	5.150,17	1.029,99	4.120,18
732	Durandé	13.111,96	2.622,31	10.489,65
733	Entre-Folhas	7.888,00	1.577,54	6.310,46
734	Fervedouro	12.377,98	2.475,52	9.902,46
736	Icaraí de Minas	10.807,36	2.161,41	8.645,95
737	Ipaba	17.182,53	3.436,41	13.746,12
738	Jaíba	73.224,61	14.644,82	58.579,79
739	Jampruca	7.388,52	1.477,67	5.910,85
740	Juatuba	98.433,44	19.686,58	78.746,86
741	Lagoa Grande	26.674,38	5.334,79	21.339,59
742	Limeira do Oeste	13.785,96	2.757,13	11.028,83
743	Lontra	14.478,11	2.895,54	11.582,57
744	Mamonas	3.759,36	751,82	3.007,54
745	Mata Verde	5.190,80	1.038,12	4.152,68
746	Matias Cardoso	12.039,71	2.407,88	9.631,83
747	Montezuma	3.856,30	771,20	3.085,10

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540112.

750	Palmópolis	2.494,88	498,92	1.995,96
751	Pedras de Maria da Cruz	7.749,63	1.549,85	6.199,78
754	Riachinho	12.916,97	2.583,31	10.333,66
756	Santa Bárbara do Leste	16.997,61	3.399,44	13.598,17
757	Santa Rita de Minas	10.729,60	2.145,82	8.583,78
758	Santana do Paraíso	82.701,60	16.540,21	66.161,39
760	São João do Manhuaçu	29.190,45	5.837,98	23.352,47
761	São João do Manteninha	14.718,86	2.943,72	11.775,14
763	São José da Lapa	195.145,62	39.029,02	156.116,60
766	Senador Amaral	10.593,09	2.118,57	8.474,52
767	Ubaporanga	19.252,80	3.850,45	15.402,35
768	Urucuia	18.410,99	3.682,12	14.728,87
769	Alto Caparaó	17.762,79	3.552,48	14.210,31
770	Angelândia	13.429,74	2.685,86	10.743,88
771	Aricanduva	3.761,62	752,29	3.009,33
772	Berizal	4.584,78	916,89	3.667,89
773	Bonito de Minas	6.514,23	1.302,77	5.211,46
774	Brasilândia de Minas	40.440,15	8.087,93	32.352,22
775	Bugre	7.778,00	1.555,52	6.222,48
776	Cabeceira Grande	7.917,59	1.583,45	6.334,14
777	Campo Azul	6.820,53	1.364,08	5.456,45
778	Cantagalo	7.028,34	1.405,57	5.622,77
779	Catas Altas	17.093,54	3.418,63	13.674,91
780	Catuti	5.377,19	1.075,38	4.301,81
781	Chapada Gaúcha	29.498,10	5.899,51	23.598,59
782	Cônego Marinho	7.274,04	1.454,75	5.819,29
783	Confins	40.555,73	8.111,04	32.444,69
784	Córrego Fundo	19.125,88	3.825,09	15.300,79
785	Crisólita	2.617,73	523,51	2.094,22
786	Cuparaque	2.836,72	567,29	2.269,43
787	Curral de Dentro	8.888,20	1.777,58	7.110,62
788	Divisa Alegre	4.245,75	849,10	3.396,65
789	Dom Bosco	6.851,38	1.370,20	5.481,18
790	Franciscopólis	3.271,37	654,22	2.617,15
791	Frei Lagonegro	6.897,99	1.379,54	5.518,45
792	Fruta de Leite	831,28	166,23	665,05
793	Gameleiras	2.911,54	582,26	2.329,28
794	Glaucilandia	3.347,68	669,52	2.678,16
795	Goiabeira	1.276,11	255,20	1.020,91
796	Goianá	13.118,30	2.623,59	10.494,71
797	Guaraciama	15.880,70	3.176,06	12.704,64
798	Ibiracatu	6.139,68	1.227,86	4.911,82
799	Imbé de Minas	3.686,11	737,17	2.948,94
800	Indaiabira	8.013,01	1.602,54	6.410,47
801	Jenipapo de Minas	3.566,86	713,30	2.853,56
802	José Gonçalves de Minas	5.306,02	1.061,13	4.244,89
803	José Raydan	5.313,20	1.062,60	4.250,60
804	Josenópolis	2.618,54	523,68	2.094,86
805	Juvenília	5.595,77	1.119,11	4.476,66
806	Leme do Prado	7.286,86	1.457,30	5.829,56
807	Luisburgo	12.550,36	2.510,01	10.040,35
808	Luislândia	6.146,39	1.229,21	4.917,18
809	Mario Campos	45.171,79	9.034,25	36.137,54
810	Martins Soares	11.929,97	2.385,93	9.544,04
811	Miravânia	3.890,39	778,02	3.112,37
812	Monte Formoso	10.081,10	2.016,16	8.064,94
813	Naque	7.331,96	1.466,34	5.865,62
814	Natalândia	7.154,58	1.430,87	5.723,71
815	Ninheira	2.855,08	570,98	2.284,10
816	Nova Belém	2.702,21	540,40	2.161,81
817	Nova Porteirinha	9.357,51	1.871,43	7.486,08
818	Novo Oriente de Minas	13.374,80	2.674,88	10.699,92
819	Novorizonte	6.964,91	1.392,91	5.572,00
820	Olhos D'Água	11.071,84	2.214,30	8.857,54
821	Oratórios	15.288,64	3.057,63	12.231,01
822	Orizania	9.987,19	1.997,34	7.989,85
823	Padre Carvalho	9.795,94	1.959,14	7.836,80
824	Pai Pedro	3.006,80	601,33	2.405,47
825	Patis	7.869,38	1.573,84	6.295,54
826	Pedra Bonita	6.601,31	1.320,20	5.281,11
827	Periquito	7.415,65	1.483,08	5.932,57
828	Piedade de Caratinga	15.889,21	3.177,76	12.711,45
829	Pingo D'Água	3.301,95	660,35	2.641,60
830	Pintópolis	9.539,83	1.907,88	7.631,95
831	Ponto Chique	2.085,13	417,00	1.668,13
832	Ponto dos Volantes	14.027,73	2.805,49	11.222,24
833	Reduto	18.477,72	3.695,47	14.782,25
834	Rosário da Limeira	7.768,14	1.553,57	6.214,57
835	Santa Bárbara do Monte Verde	7.624,85	1.524,92	6.099,93
836	Santa Cruz de Minas	12.707,99	2.541,51	10.166,48
837	Santa Cruz de Salinas	1.143,59	228,69	914,90
838	Santa Helena de Minas	2.044,96	408,95	1.636,01
839	Santo Antônio do Retiro	3.833,00	766,56	3.066,44
840	São Domingos das Dores	7.067,55	1.413,47	5.654,08
841	São Félix de Minas	8.552,62	1.710,48	6.842,14
842	São Geraldo do Baixio	2.749,27	549,82	2.199,45
843	São João da Lagoa	5.109,78	1.021,90	4.087,88
844	São João das Missões	13.623,43	2.724,60	10.898,83
845	São João do Pacuí	3.566,38	713,24	2.853,14
846	São Joaquim de Bicas	82.750,19	16.549,91	66.200,28
847	São José da Barra	13.374,47	2.674,82	10.699,65
848	São Sebastião da Vargem Alegre	5.809,23	1.161,78	4.647,45
849	São Sebastião do Anta	6.573,20	1.314,57	5.258,63
850	Sarzedo	134.870,47	26.973,98	107.896,49
851	Sem-Peixe	1.307,92	261,55	1.046,37
852	Serranópolis de Minas	3.050,53	610,04	2.440,49
853	Setubinha	14.105,32	2.820,99	11.284,33
854	Taparuba	3.899,35	779,85	3.119,50
855	Tocos do Moji	7.757,28	1.551,42	6.205,86
856	União de Minas	7.995,26	1.598,99	6.396,27
857	Uruana de Minas	3.294,84	658,93	2.635,91
858	Vargem Alegre	4.899,53	979,86	3.919,67
859	Vargem Grande do Rio Pardo	7.691,20	1.538,19	6.153,01
860	Varjão de Minas	18.883,17	3.776,54	15.106,63
861	Verdelândia	4.735,76	947,10	3.788,66
862	Veredinha	5.629,02	1.125,75	4.503,27
863	Vermelho Novo	8.432,18	1.686,35	6.745,83
864	Delta	36.087,21	7.217,36	28.869,85
865	Japonvar	17.117,42	3.423,43	13.693,99
	TOTAL GERAL	75.869.032,73	15.173.740,80	60.695.291,93

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

21 1582890 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de dezembro 2021, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 03 , de 21 de janeiro de 2022)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE DEZEMBRO 2021	BRUTO NOVEMBRO 2021	BRUTO DEZEMBRO 2021	FUNDEB	SAÚDE	(*)COMPENSAÇÕES	LÍQUIDO
			1	2	3	4	5	1+2-3-4+5=6
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,03694462	19.423,32	454.756,54	94.835,95	-	-20.681,79	358.662,12
2	ABAETE	0,07325921	38.516,24	901.757,93	188.054,81	-	-109.892,93	642.326,43
3	ABRE CAMPO	0,03233313	17.000,59	397.993,06	82.998,71	-	32.443,36	364.438,30
4	ACAIACA	0,01780393	9.360,68	219.151,08	45.702,33	-	-	182.809,43
5	ACUCENA	0,02633411	13.846,39	324.150,28	67.599,32	-	-	270.397,35
6	AGUA BOA	0,03099900	16.299,62	381.571,06	79.574,11	-	3.231,35	321.527,92
7	AGUA COMPRIDA	0,04800788	25.239,08	590.935,76	123.234,95	-	77.195,89	570.135,78
8	AGUANIL	0,02332596	12.263,73	287.122,54	59.877,22	-	5.999,39	245.508,44
9	AGUAS FORMOSAS	0,03562545	18.732,24	438.518,70	91.450,17	-	-	365.800,77
10	AGUAS VERMELHAS	0,03490585	18.353,53	429.661,03	89.602,89	-	39.268,39	397.680,06
11	AIMORES	0,09817468	51.616,00	1.208.445,97	252.012,37	-	46.471,20	1.054.520,80
12	AIURUOCA	0,02714526	14.271,61	334.134,83	69.681,27	-	-	278.725,17
13	ALAGOA	0,02145402	11.279,21	264.080,56	55.071,94	-	8.801,60	229.089,43
14	ALBERTINA	0,02087034	10.972,35	256.895,95	53.573,64	-	-272,74	214.021,92
15	ALEM PARAIBA	0,09111115	47.901,75	1.121.500,00	233.880,33	-	-136.671,53	798.849,89
16	ALFENAS	0,30722220	161.432,08	3.781.641,34	788.614,66	-	-460.847,70	2.693.611,06
17	ALMENARA	0,06921353	36.391,78	851.959,10	177.670,14	-	-103.828,53	606.852,21
18	ALPERCATA	0,02332086	12.261,45	287.059,75	59.864,22	-	4.499,60	243.956,58
19	ALPINOPOLIS	0,07750200	40.746,75	953.983,04	198.945,94	-	37.569,14	833.352,99
20	ALTEROSA	0,04508007	23.701,51	554.896,95	115.719,67	-	23.471,35	486.350,14
21	ALTO RIO DOCE	0,02842730	14.946,82	349.915,65	72.972,48	72.972,48	-	218.917,51
22	ALVARENGA	0,01735245	9.123,33	213.593,75	44.543,39	-	13.851,52	192.025,21
23	ALVINOPOLIS	0,05292700	27.827,61	651.485,90	135.862,68	-	6.637,38	550.088,21
24	ALVORADA DE MINAS	0,11240274	59.093,13	1.383.581,17	288.534,83	-	1.627.277,06	2.781.416,53
25	AMPARO DO SERRA	0,01774390	9.329,12	218.412,18	45.548,24	-	-	182.193,06
26	ANDRADAS	0,15627850	82.160,28	1.923.654,07	401.162,84	-	-234.420,50	1.370.231,01
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02488064	13.082,27	306.259,31	63.868,30	-	-1.986,81	253.486,47
28	ANDRELANDIA	0,05018993	26.387,46	617.794,92	128.836,45	-	-75.287,64	440.058,29
29	ANTONIO CARLOS	0,03401341	17.883,55	418.675,86	87.311,86	-	16.667,72	365.915,27
30	ANTONIO DIAS	0,08578726	45.102,07	1.055.967,48	220.213,88	-	117.669,50	998.525,17
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01405781	7.390,87	173.039,55	36.086,06	-	-	144.344,36
32	ARACAI	0,01759365	9.249,74	216.562,73	45.162,47	-	2.600,06	183.250,06
33	ARACITABA	0,01249867	6.571,20	153.847,91	32.083,80	24.062,86	-	104.272,45
34	ARACUAI	0,06253101	32.879,06	769.703,01	160.516,39	-	26.891,69	668.957,37
35	ARAGUARI	0,86984911	457.306,00	10.707.095,23	2.232.880,21	-	1.643.113,47	10.574.634,49
36	ARANTINA	0,01591592	8.367,72	195.911,32	40.855,79	-	-	163.423,25
37	ARAPONGA	0,03292282	17.309,79	405.251,64	84.512,26	-	-49.386,98	288.662,19
38	ARAPUA	0,02963470	15.579,95	364.777,70	76.071,52	-	-	304.286,13
39	ARAUJOS	0,03587051	18.859,05	441.535,17	92.078,82	81.883,84	68.398,62	354.830,18
40	ARAXA	1,56465546	822.579,26	19.259.564,47	4.016.428,68	-	947.216,63	17.012.931,68
41	ARCEBURGO	0,06562293	34.500,47	807.761,90	168.452,45	-	-98.436,45	575.373,47
42	ARCOS	0,32142446	168.983,99	3.956.458,97	825.088,56	-	50.114,19	3.350.468,59
43	AREADO	0,04193017	22.045,13	516.124,38	107.633,87	-	3.393,76	433.929,40
44	ARGIRITA	0,01809900	9.515,40	222.783,15	46.459,69	-	-	185.838,86
45	ARINOS	0,06261231	32.920,17	770.703,76	160.724,76	-	-36.442,02	606.457,15
46	ASTOLFO DUTRA	0,05390486	28.340,46	663.522,51	138.372,57	-	44.129,81	597.620,21
47	ATALEIA	0,02946742	15.493,63	362.718,64	75.642,43	-	106.334,34	408.904,18
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02517436	13.235,47	309.874,75	64.622,03	-	5.348,08	263.836,27
49	BAEPENDI	0,04632139	24.355,31	570.176,51	118.906,35	-	-	475.625,47
50	BALDIM	0,02588253	13.608,58	318.591,72	66.440,04	-	21.988,74	287.749,00
51	BAMBUI	0,11492656	60.421,98	1.414.647,22	295.013,82	-	28.278,16	1.208.333,54
52	BANDEIRA	0,02125586	11.175,43	261.641,38	54.563,33	-	3.357,36	221.610,84
53	BANDEIRA DO SUL	0,02237162	11.762,01	275.375,43	57.427,46	-	5.756,90	235.466,88
54	BARAO DE COCAIS	0,18220249	95.791,47	2.242.756,13	467.709,49	-	776.188,32	2.647.026,43

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540113.

55	BARAO DO MONTE ALTO	0,01644097	8.644,55	202.374,22	42.203,73	-	1.661,95	170.476,99
56	BARBACENA	0,32392094	170.301,72	3.987.188,49	831.498,01	-	-	3.325.992,20
57	BARRA LONGA	0,02210378	11.621,61	272.078,55	56.740,01	-	20.321,78	247.281,93
58	TRES MARIAS	0,30518064	160.443,07	3.756.511,50	783.390,90	-	-457.777,13	2.675.786,54
59	BARROSO	0,08943399	46.931,28	1.100.855,58	229.557,35	-	256.663,82	1.174.893,33
60	BELA VISTA DE MINAS	0,07864269	41.256,86	968.023,95	201.856,14	-	374.819,57	1.182.244,24
61	BELMIRO BRAGA	0,02502215	13.155,45	308.001,18	64.231,30	-	-37.534,61	219.390,72
62	BELO HORIZONTE	7,23884728	3.805.845,15	89.103.990,73	18.581.966,99	-	-6.979.346,60	67.348.522,29
63	BELO ORIENTE	0,34254653	180.087,87	4.216.453,51	879.308,25	-	-513.827,34	3.003.405,79
64	BELO VALE	0,16159649	84.956,05	1.989.113,96	414.813,98	-	388.116,96	2.047.372,99
65	BERILO	0,02201082	11.573,55	270.934,28	56.501,55	-	41.182,28	267.188,56
66	BERTOPOLIS	0,01671040	8.785,80	205.690,67	42.895,28	-	4.584,58	176.165,77
67	BETIM	5,66971502	2.980.722,94	69.789.320,88	14.554.008,58	-	-5.876.396,42	52.339.638,82
68	BIAS FORTES	0,01556170	8.181,90	191.551,17	39.946,60	-	-	159.786,47
69	BICAS	0,03894250	20.474,86	479.348,71	99.964,69	-	-4.352,20	395.506,68
70	BIQUINHAS	0,01799770	9.462,15	221.536,23	46.199,66	34.649,73	-	150.148,99
71	BOA ESPERANCA	0,15083080	79.210,00	1.856.597,57	387.161,50	-	-3.307,51	1.545.338,56
72	BOCAINA DE MINAS	0,02190955	11.519,09	269.687,75	56.241,35	-	-	224.965,49
73	BOCAIUVA	0,11192915	58.849,84	1.377.751,68	287.320,26	-	-	1.149.281,26
74	BOM DESPACHO	0,16948642	88.930,90	2.086.232,21	435.032,59	331.677,30	28.815,32	1.437.268,54
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02808160	14.764,26	345.660,38	72.084,92	58.591,04	24.145,96	253.894,64
76	BOM JESUS DA PENHA	0,03548285	18.654,84	436.763,40	91.083,63	-	49.359,16	413.693,77
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02504762	13.168,83	308.314,70	64.296,69	-	26.348,82	283.535,66
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03123212	16.421,77	384.440,55	80.172,44	-	-41.517,74	279.172,14
79	BOM REPOUSO	0,04554233	23.944,53	560.586,97	116.906,28	-	-11.710,06	455.915,16
80	BOM SUCESSO	0,04897347	25.749,15	602.821,34	125.714,07	-	112.847,73	615.704,15
81	BONFIM	0,02784096	14.637,76	342.698,30	71.467,18	-	-	285.868,88
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	0,07868286	41.366,34	968.518,43	201.976,93	-	77.052,51	884.960,35
83	BORDA DA MATA	0,04987461	26.222,50	613.913,60	128.027,20	-	-	512.108,90
84	BOTELHOS	0,05159869	27.128,06	635.135,55	132.452,69	-	39.778,03	569.588,95
85	BOTUMIRIM	0,02200691	11.570,68	270.886,17	56.491,34	-	7.132,49	233.098,00
86	BRASILIA DE MINAS	0,05574620	29.311,33	686.187,83	143.099,81	107.324,84	-	465.074,51
87	BRAS PIRES	0,01819391	9.565,71	223.951,41	46.703,41	-	-	186.813,71
88	BRAUNAS	0,03356248	17.645,26	413.125,28	86.154,08	-	-50.345,09	294.271,37
89	BRASOPOLIS	0,03661581	19.251,68	450.709,18	93.992,15	-	-13.547,16	362.421,55
90	BRUMADINHO	0,50230443	264.077,34	6.182.936,00	1.289.402,63	-	-753.466,94	4.404.143,77
91	BUENO BRANDAO	0,03780289	19.875,34	465.321,11	97.039,27	-	15.373,20	403.530,38
92	BUENOPOLIS	0,03908641	20.550,11	481.120,14	100.334,02	-	4.870,37	406.206,60
93	BURITIS	0,19003500	99.908,77	2.339.167,60	487.815,25	365.861,42	-	1.585.399,70
94	BURITIZEIRO	0,11177718	58.767,51	1.375.881,07	286.929,69	-	-167.672,63	980.046,26
95	CABO VERDE	0,05012258	26.351,64	616.965,91	128.663,48	-	31.517,98	546.172,05
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01638415	8.613,87	201.674,81	42.057,71	-	11.879,78	180.110,75
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05287051	27.796,68	650.790,56	135.717,42	-	1.242,29	544.112,11
98	CACHOEIRA DOURADA	0,12050555	63.352,52	1.483.319,78	309.334,43	-	807.379,63	2.044.717,50
99	CAETANOPOLIS	0,03836088	20.168,28	472.189,47	98.471,53	-	8.921,17	402.807,39
100	CAETE	0,10010686	52.632,19	1.232.229,44	256.972,30	-	-150.167,15	877.722,18
101	CAIANA	0,01801540	9.472,27	221.754,10	46.245,25	-	-27.025,16	157.955,96
102	CAJURI	0,02279363	11.983,87	280.570,01	58.510,75	-	8.651,43	242.694,56
103	CALDAS	0,05143091	27.040,27	633.070,33	132.022,10	-	-	528.088,50
104	CAMACHO	0,01786749	9.394,10	219.933,45	45.865,49	34.399,10	-	149.062,96
105	CAMANDUCAIA	0,09296325	48.874,63	1.144.297,76	238.634,45	-	52.478,40	1.007.016,34
106	CAMBUI	0,15322548	80.557,69	1.886.074,02	393.326,32	-	235.172,35	1.808.477,74
107	CAMBUQUIRA	0,03908706	20.550,46	481.128,13	100.335,70	-	3.824,19	405.167,08
108	CAMPANARIO	0,01519550	7.989,39	187.043,55	39.006,56	-	6.773,11	162.799,49
109	CAMPANHA	0,05647276	29.690,86	695.131,16	144.964,38	113.120,41	23.451,42	490.188,65
110	CAMPESTRE	0,06864947	36.092,40	845.016,00	176.221,66	-	-	704.886,74
111	CAMPINA VERDE	0,10412438	54.742,66	1.281.681,67	267.284,84	-	-156.190,70	912.948,79
112	CAMPO BELO	0,10899476	57.307,18	1.341.631,87	279.787,79	-	27.719,52	1.146.870,78
113	CAMPO DO MEIO	0,04661057	24.506,12	573.736,08	119.648,42	-	25.696,36	504.290,14
114	CAMPO FLORIDO	0,15379058	80.851,93	1.893.029,93	394.776,34	-	-230.687,93	1.348.417,59
115	CAMPOS ALTOS	0,09444347	49.652,40	1.162.517,99	242.434,06	-	-141.667,95	828.068,38
116	CAMPOS GERAIS	0,10868375	57.140,01	1.337.803,59	278.988,70	-	49.161,65	1.165.116,55
117	CANAA	0,02472544	12.999,46	304.348,91	63.469,65	-	2.795,92	256.674,64
118	CANAPOLIS	0,08788028	46.202,00	1.081.730,74	225.586,53	-	-131.823,17	770.523,04
119	CANA VERDE	0,02243368	11.795,04	276.139,33	57.586,84	-	-4.309,28	226.038,25
120	CANDEIAS	0,05184279	27.257,21	638.140,21	133.079,47	-	24.514,70	556.832,65
121	CAPARAO	0,02095670	11.018,16	257.958,98	53.795,40	-	-31.436,43	183.745,31
122	CAPELA NOVA	0,01471370	7.736,09	181.113,01	37.769,80	-	-	151.079,30
123	CAPELINHA	0,08214393	43.189,55	1.011.121,22	210.862,13	166.840,19	46.365,88	722.974,33
124	CAPETINGA	0,03741932	19.673,29	460.599,69	96.054,56	-	-56.131,04	328.087,38
125	CAPIM BRANCO	0,02617730	13.763,54	322.220,08	67.196,70	-	16.621,91	285.408,83
126	CAPINOPOLIS	0,10841695	56.998,94	1.334.519,51	278.303,66	-	-162.628,86	950.585,93
127	CAPITAO ENEAS	0,05739797	30.177,67	706.519,71	147.339,45	-	-86.101,08	503.256,85
128	CAPITOLIO	0,05519745	29.019,60	679.433,19	141.690,53	106.267,90	-	460.494,36
129	CAPUTIRA	0,02311073	12.151,80	284.473,25	59.325,00	-	-26.438,07	210.861,98
130	CARAI	0,04357133	22.909,55	536.325,65	111.847,03	-	18.705,56	466.093,73
131	CARANAIBA	0,01955839	10.282,63	240.746,98	50.205,89	-	9.176,59	210.000,31
132	CARANDAI	0,09118349	47.941,00	1.122.390,42	234.066,26	-	47.650,42	983.915,58
133	CARANGOLA	0,05720817	30.079,52	704.183,42	146.852,56	-	-	587.410,38
134	CARATINGA	0,20049835	105.415,65	2.467.962,43	514.675,58	-	-5.270,31	2.053.432,19
135	CARBONITA	0,04654096	24.469,12	572.879,24	119.469,65	-	30.262,95	508.141,66
136	CAREACU	0,04259018	22.391,71	524.248,53	109.328,03	-	-63.887,33	373.424,88
137	CARLOS CHAGAS	0,07032481	36.973,97	865.638,00	180.522,38	-	127.922,81	850.012,40
138	CARMESIA	0,01736827	9.131,25	213.788,48	44.583,93	-	1.869,91	180.205,71
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,06272627	32.978,05	772.106,51	161.016,90	-	4.682,08	648.749,74
140	CARMO DA MATA	0,03667197	19.281,20	451.400,46	94.136,31	67.517,63	-16.451,10	292.576,62
141	CARMO DE MINAS	0,04549259	23.918,37	559.974,71	116.778,59	-	69.190,65	536.305,14
142	CARMO DO CAJURU	0,06487585	34.021,00	798.565,97	166.517,37	-	-78.756,90	587.312,70
143	CARMO DO PARANAIBA	0,15087970	79.324,47	1.857.199,49	387.304,76	-	126.459,53	1.675.678,73
144	CARMO DO RIO CLARO	0,10616113	55.813,42	1.306.752,31	272.513,13	-	76.562,99	1.166.615,59
145	CARMOPOLIS DE MINAS	0,06796454	35.643,96	836.585,09	174.445,80	-	-85.930,48	611.852,77
146	CARRANCAS	0,02809116	14.768,89	345.778,05	72.109,36	-	13.354,60	301.792,18
147	CARVALHOPOLIS	0,02154326	11.326,12	265.179,04	55.301,02	-	5.953,68	227.157,82
148	CARVALHOS	0,01611599	8.473,30	198.374,00	41.369,44	-	5.517,66	170.995,52
149	CASA GRANDE	0,01840228	9.674,84	226.516,26	47.238,20	-	6.873,41	195.826,31
150	CASCALHO RICO	0,03702528	19.465,32	455.749,39	95.042,92	-	-55.538,61	324.633,18
151	CASSIA	0,06697366	35.210,98	824.388,22	171.919,82	-	45.699,53	733.378,91
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0,01888163	9.926,85	232.416,66	48.468,68	-	15.494,29	209.369,12
153	CATAGUASES	0,16058411	84.429,92	1.976.652,44	412.216,45	-	-	1.648.865,91
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0,01740909	9.153,11	214.290,95	44.688,79	-	5.757,06	184.512,33
155	CAXAMBU	0,04418478	23.231,24	543.876,70	113.421,56	-	1.558,37	455.244,75
156	CEDRO DO ABAETE	0,01489910	7.833,15	183.395,12	38.245,63	28.770,77	461,66	124.673,53
157	CENTRAL DE MINAS	0,01945258	10.227,82	239.444,55	49.934,45	-	3.057,80	202.795,72
158	CENTRALINA	0,06396842	33.630,67	787.396,31	164.205,38	-	142.402,28	799.223,88
159	CHACARA	0,01764176	9.275,43	217.154,91	45.286,05	-	2.745,12	183.889,41
160	CHALE	0,02117287	11.132,21	260.619,84	54.350,39	-	-31.761,36	185.640,30
161	CHAPADA DO NORTE	0,02499003	13.141,01	307.605,80	64.149,34	-	-15.831,60	240.765,87
162	CHIADOR	0,02838337	14.922,10	349.374,90	72.859,38	-	63.326,71	354.764,33
163	CIPOTANEA	0,01659881	8.727,54	204.317,10	42.608,90	32.595,83	3.408,84	141.248,75
164	CLARAVAL	0,04731369	24.874,54	582.390,88	121.453,06	-	-70.971,90	414.840,46
165	CLARO DOS POCOES	0,02111718	11.103,34	259.934,36	54.207,51	-	-31.678,52	185.151,67
166	CLAUDIO	0,11736112	61.701,88	1.444.614,55	301.263,25	-	-15.497,04	1.189.556,14
167	COIMBRA	0,03657915	19.231,59	450.257,91	93.897,87	-	49.543,36	425.134,99
168	COLUNA	0,02457699	12.921,82	302.521,63	63.088,67	-	-	252.354,78
169	COMENDADOR GOMES	0,04861235	25.556,87	598.376,26	124.786,60	-	-72.919,20	426.227,33
170	COMERCINHO	0,02167553	11.396,88	266.807,17	55.640,79	-	5.833,58	228.396,84
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0,05276714	27.742,35	649.518,17	135.452,08	-	63.523,43	605.331,87
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0,22656809	119.114,93	2.788.858,54	581.594,67	417.519,05	-99.610,36	1.809.249,39
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0,01755310	9.228,41	216.063,58	45.058,38	-	-	180.233,61
174	CONCEICAO DE IPANEMA	0,01936331	10.180,48	238.345,72	49.705,20	-	-29.046,35	169.774,65
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	0,53070020	279.003,11	6.532.463,46	1.362.293,29	-	8.349.696,09	13.798.869,37
176	CONCEICAO DO PARA	0,05799536	30.490,11	713.873,07	148.872,62	-	66.535,79	662.026,35
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0,04601012	24.190,45	566.345,05	118.107,08	-	15.301,17	487.729,59
178	CONCEICAO DOS OUROS	0,04589138	24.127,62	564.883,45	117.802,20	-	-68.839,82	402.369,05
179	CONGONHAL	0,04074578	21.422,48	501.545,57	104.593,59	-	71.186,04	489.560,50
180	CONGONHAS	1,40048214	736.268,93	17.238.731,95	3.595.000,12	-	3.272.552,49	17.652.553,25
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01363118	7.166,99	167.788,11	34.991,01	-	6.200,73	146.164,82
182	CONQUISTA	0,10896124	57.283,86	1.341.219,24	279.700,61	-	245.058,44	1.363.860,93
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,24541028	129.029,58	3.020.789,71	629.963,83	-	284.859,88	2.804.715,34

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540114.

184	CONSELHEIRO PENA	0,04840036	25.448,27	595.766,85	124.243,00	-	14.725,47	511.697,59
185	CONSOLACAO	0,01394988	7.334,13	171.711,04	35.809,02	-	-	143.236,15
186	CONTAGEM	3,65753312	1.922.716,75	45.021.090,41	9.388.761,31	-	-5.486.398,47	32.068.647,38
187	COQUEIRAL	0,04764007	25.046,94	586.408,34	122.291,04	-	135.532,90	624.697,14
188	CORACAO DE JESUS	0,04453618	23.418,82	548.202,11	114.324,17	-	18.496,76	475.793,52
189	CORDISBURGO	0,02927529	15.391,81	360.353,68	75.149,09	-	31.519,97	332.116,37
190	CORDISLANDIA	0,01874177	9.853,73	230.695,09	48.109,74	-	6.899,32	199.338,40
191	CORINTO	0,05574322	29.308,14	686.151,15	143.091,83	-	45.062,18	617.429,64
192	COROACI	0,02658735	13.979,52	327.267,42	68.249,36	43.708,67	-39.884,45	189.404,46
193	COROMANDEL	0,20391269	107.203,73	2.509.990,04	523.438,72	-	-	2.093.755,05
194	CORONEL FABRICIANO	0,17840717	93.801,48	2.196.039,00	457.968,07	-	-252.567,84	1.579.304,57
195	CORONEL MURTA	0,02730318	14.355,44	336.078,70	70.086,80	-	13.298,70	293.646,04
196	CORONEL PACHECO	0,01579488	8.304,08	194.421,41	40.545,08	-	609,13	162.789,54
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,01996894	10.498,47	245.800,50	51.259,78	-	-29.954,10	175.085,09
198	CORREGO DANTA	0,02550290	13.408,19	313.918,79	65.465,37	-	-	261.861,61
199	CORREGO DO BOM JESUS	0,01558271	8.192,95	191.809,78	40.000,53	-	3.993,99	163.996,19
200	CORREGO NOVO	0,01342334	7.057,72	165.229,78	34.457,48	-	599,06	138.429,08
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0,02355494	12.384,10	289.941,09	60.465,02	-	64.810,89	306.671,06
202	CRISTAIS	0,05391309	28.256,03	663.623,84	138.375,95	-	-	553.503,92
203	CRISTALIA	0,01774980	9.332,64	218.484,79	45.563,46	-	719,22	182.973,19
204	CRISTIANO OTONI	0,02731896	14.362,93	336.272,93	70.127,15	-	-	280.508,71
205	CRISTINA	0,03483494	18.315,03	428.788,18	89.420,61	-	6.191,31	363.873,91
206	CRUCILANDIA	0,02022773	10.634,92	248.985,98	51.924,15	37.205,73	-9.265,96	161.225,06
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04012315	21.094,33	493.881,51	102.995,14	-	-	411.980,70
208	CRUZILIA	0,04452690	23.411,50	548.087,90	114.299,87	-	41.556,31	498.755,84
209	CURVELO	0,20834267	109.536,72	2.564.519,26	534.811,17	-	176.836,73	2.316.081,54
210	DATAS	0,01884482	9.908,31	231.963,56	48.374,35	-	14.606,61	208.104,13
211	DELFIM MOREIRA	0,03183293	16.736,41	391.836,01	81.714,46	-	7.194,11	334.052,07
212	DELFINOPOLIS	0,05602527	29.454,80	689.622,94	143.815,53	-	1.656,58	576.918,79
213	DESCOBERTO	0,02419442	12.720,29	297.812,53	62.106,54	-	-	248.426,28
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,04177812	21.875,63	514.252,77	107.225,66	-	147.976,49	576.879,23
215	DESTERRO DO MELO	0,01872741	9.845,77	230.518,34	48.072,80	-	867,23	193.158,54
216	DIAMANTINA	0,09526121	50.087,18	1.172.583,66	244.534,14	-	101.678,57	1.079.815,27
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01664907	8.753,56	204.935,74	42.737,85	-	9.947,02	180.898,47
218	DIONISIO	0,02432997	12.792,36	299.481,03	62.454,66	-	-	249.818,73
219	DIVINESIA	0,02373834	12.480,52	292.198,57	60.935,80	-	-	243.743,29
220	DIVINO	0,04011206	21.090,13	493.745,00	102.967,00	-	-12.541,66	399.326,47
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01591290	8.366,54	195.874,14	40.848,11	-	7.168,58	170.561,15
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0,02278855	11.981,61	280.507,48	58.497,79	-	16.112,83	250.104,13
223	DIVINOPOLIS	0,66856194	351.489,88	8.229.423,10	1.716.182,55	-	-904.255,07	5.960.475,36
224	DIVISA NOVA	0,02811957	14.783,82	346.127,75	72.182,30	-	11.676,18	300.405,45
225	DOM CAVATI	0,01814123	9.538,01	223.302,96	46.568,16	-	10.144,30	196.417,11
226	DOM JOAQUIM	0,01845330	9.702,07	227.144,27	47.369,24	-	25,91	189.503,01
227	DOM SILVERIO	0,02208284	11.610,19	271.820,79	56.686,17	-	-28.341,80	198.403,01
228	DOM VICOSO	0,01358938	7.144,61	167.273,59	34.883,62	-	-	139.534,58
229	DONA EUZEBIA	0,02191454	11.522,12	269.749,18	56.254,24	-	705,80	225.722,86
230	DORES DE CAMPOS	0,04979361	26.178,28	612.916,56	127.818,94	-	34.917,64	546.193,54
231	DORES DE GUANHAES	0,04166138	21.903,42	512.815,79	106.943,82	-	65.772,26	493.547,65
232	DORES DO INDAIA	0,04634255	24.364,81	570.436,97	118.960,34	76.185,89	-69.516,57	330.138,98
233	DORES DO TURVO	0,01995645	10.492,30	245.646,76	51.227,79	-	-	204.911,27
234	DORESOPOLIS	0,02158922	11.350,28	265.744,75	55.418,98	-	16.346,33	238.022,38
235	DOURADOQUARA	0,02231270	11.730,63	274.650,17	57.276,13	-	-27.837,30	201.267,37
236	ELOI MENDES	0,08998053	47.306,96	1.107.583,01	230.977,98	-	8.707,28	932.619,27
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02997925	15.762,30	369.018,82	76.956,22	-	-	307.824,90
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02218056	11.662,38	273.023,65	56.937,19	-	2.037,45	229.786,29
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03991275	20.984,13	491.291,67	102.455,13	-	14.447,55	424.268,22
240	ERVALIA	0,05875527	30.892,45	723.226,89	150.823,85	-	-88.139,07	515.156,42
241	ESMERALDAS	0,12262320	64.472,32	1.509.386,26	314.771,69	-	-183.946,46	1.075.140,43
242	ESPERA FELIZ	0,05726810	30.109,80	704.921,12	147.006,17	-	31.023,74	619.048,49
243	ESPINOSA	0,05127678	26.962,08	631.173,11	131.627,02	-	3.474,31	529.982,48
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0,03148894	16.554,76	387.601,80	80.831,29	-	-	323.325,27
245	ESTIVA	0,04243910	22.311,87	522.388,85	108.940,12	-	3.832,85	439.593,45
246	ESTRELA DALVA	0,01379415	7.252,26	169.794,15	35.409,26	-	-	141.637,15
247	ESTRELA DO INDAIA	0,02081936	10.945,55	256.268,43	53.442,78	-	-	213.771,20
248	ESTRELA DO SUL	0,07501483	39.437,57	923.368,12	192.561,12	-	-112.523,61	657.720,96
249	EUGENOPOLIS	0,03393651	17.843,12	417.729,27	87.114,45	-	11.463,11	359.921,05
250	EWBANK DA CAMARA	0,01760969	9.258,57	216.760,15	45.203,73	33.902,78	-	146.912,21
251	EXTREMA	1,99975590	1.051.318,03	24.615.277,08	5.133.318,94	-	1.203.999,08	21.737.275,25
252	FAMA	0,01622395	8.529,65	199.702,91	41.646,49	-	-16.588,88	149.997,19
253	FARIA LEMOS	0,01497466	7.872,88	184.325,20	38.439,59	-	-22.462,67	131.295,82
254	FELICIO DOS SANTOS	0,02178166	11.452,26	268.113,52	55.913,14	-	-	223.652,64
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0,02307170	12.130,05	283.992,81	59.224,54	-	8.977,13	245.875,45
256	FELISBURGO	0,02250228	11.831,11	276.983,74	57.762,94	-	-	231.051,91
257	FELIXLANDIA	0,04623193	24.307,47	569.075,35	118.676,54	-	7.360,86	482.067,14
258	FERNANDES TOURINHO	0,01532865	7.970,22	188.682,51	39.330,52	-	-	157.322,21
259	FERROS	0,02415921	12.702,60	297.379,12	62.016,32	-	42.075,08	290.140,48
260	FLORESTAL	0,03182385	16.731,23	391.724,26	81.691,08	-	10.391,33	337.155,74
261	FORMIGA	0,19071997	100.272,93	2.347.598,98	489.574,36	-	-	1.958.297,55
262	FORMOSO	0,06683434	35.137,75	822.673,30	171.562,20	-	-100.254,26	585.994,59
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01923650	10.113,41	236.784,79	49.379,62	-	-28.855,44	168.663,14
264	FORTUNA DE MINAS	0,01927462	10.133,45	237.254,01	49.477,48	-	6.287,73	204.197,71
265	FRANCISCO BADARO	0,02021246	10.628,11	248.798,02	51.885,22	-	677,55	208.218,46
266	FRANCISCO DUMONT	0,02681796	14.099,94	330.106,05	68.841,18	56.531,69	26.137,67	244.970,79
267	FRANCISCO SA	0,05014879	26.368,26	617.288,52	128.731,34	-	-	514.925,44
268	FREI GASPAR	0,02051402	10.785,85	252.509,97	52.659,15	-	20.584,10	231.220,77
269	FREI INOCENCIO	0,02671889	14.048,28	328.886,58	68.586,95	-	-8.956,96	265.390,95
270	FRONTEIRA	0,26375291	138.661,68	3.246.571,72	677.046,64	-	906.427,31	3.614.614,07
271	FRUTAL	0,39876960	209.645,03	4.908.511,18	1.023.631,21	-	213.108,31	4.307.633,31
272	FUNILANDIA	0,02320060	12.197,82	285.579,45	59.555,42	-	18.064,66	256.286,51
273	GALILEIA	0,02379209	12.509,19	292.860,21	61.073,85	-	8.780,94	253.076,49
274	GONCALVES	0,02229067	11.719,46	274.379,00	57.219,68	-	524,53	229.403,31
275	GONZAGA	0,02670031	14.038,09	328.657,88	68.539,18	-	2.516,32	276.673,11
276	GOUVEIA	0,03530129	18.471,85	434.528,56	90.600,06	-	21.104,75	383.505,10
277	GOVERNADOR VALADARES	0,59483123	312.739,18	7.321.861,42	1.526.920,08	-	-	6.107.680,52
278	GRAO MOGOL	0,07535620	39.618,66	927.570,09	193.437,72	-	-113.038,43	660.712,60
279	GRUPIARA	0,02076826	10.918,68	255.639,44	53.311,60	-	3.210,39	216.456,91
280	GUANHAES	0,08820393	46.375,81	1.085.714,61	226.418,05	-	154.710,57	1.060.382,94
281	GUAPE	0,06639220	34.905,71	817.230,95	170.427,30	-	-99.591,74	582.117,62
282	GUARACIABA	0,02582267	13.577,11	317.854,89	66.286,39	-	-21.791,61	243.354,00
283	GUARANESIA	0,07052489	37.078,75	868.100,80	181.035,89	-	-87.568,18	636.575,48
284	GUARANI	0,03693166	19.416,91	454.597,02	94.802,77	-	2.083,82	381.294,98
285	GUARARA	0,01862713	9.793,46	229.283,96	47.815,47	-	1.535,38	192.797,33
286	GUARDA-MOR	0,12515513	65.797,71	1.540.552,12	321.269,95	-	-187.734,75	1.097.345,13
287	GUAXUPE	0,20408110	107.293,89	2.512.063,02	523.871,35	-	11.376,46	2.106.862,02
288	GUIDOVAL	0,02472977	13.002,14	304.402,24	63.480,86	-	388,38	254.311,90
289	GUIMARANIA	0,05187413	27.272,46	638.525,97	133.159,67	-	21.348,94	553.987,70
290	GUIRICEMA	0,02822564	14.839,99	347.433,38	72.454,65	-	10.561,58	300.380,30
291	GURINHATA	0,05520093	29.021,43	679.476,02	141.699,47	-	26.989,24	593.787,22
292	HELIODORA	0,03119725	16.402,22	384.011,36	80.082,70	-	-20.291,35	300.039,53
293	IAPU	0,02822695	14.841,49	347.449,51	72.458,18	-	10.875,26	300.708,08
294	IBERTIOGA	0,02130163	11.199,90	262.204,79	54.680,91	43.682,97	14.252,25	189.293,06
295	IBIA	0,21041635	110.622,42	2.590.044,51	540.133,37	-	-	2.160.533,56
296	IBIAI	0,02509327	13.193,65	308.876,60	64.414,03	-	-	257.656,22
297	IBIRACI	0,14756236	77.578,04	1.816.365,87	378.788,74	-	628.028,01	2.143.183,18
298	IBIRITE	0,48612278	255.584,96	5.983.753,80	1.247.867,71	-	458.877,06	5.450.348,11
299	IBITIURA DE MINAS	0,01739874	9.147,26	214.163,56	44.662,14	-	2.119,33	180.768,01
300	IBITURUNA	0,01586313	8.339,97	195.261,50	40.720,27	-	20.405,09	183.286,29
301	IGARAPE	0,19848266	104.351,49	2.443.151,02	509.500,48	-	544.058,89	2.582.060,92
302	IGARATINGA	0,07068350	37.161,73	870.053,14	181.442,95	179.441,41	231.249,13	777.579,64
303	IGUATAMA	0,06800070	35.750,92	837.030,19	174.556,20	-	135.431,87	833.656,78
304	IJACI	0,05661116	29.762,40	696.834,75	145.319,42	-	18.126,12	599.403,85
305	ILICINEA	0,05328535	28.015,18	655.896,88	136.782,40	-	-79.931,46	467.198,20
306	INCONFIDENTES	0,02834574	14.903,13	348.911,71	72.762,95	-	-	291.051,89
307	INDIANOPOLIS	0,15496733	81.470,57	1.907.514,68	397.797,02	-	246.906,49	1.838.094,72
308	INGAI	0,02343420	12.320,22	288.454,87	60.155,01	-	21.240,35	261.860,43
309	INHAPIM	0,05330183	28.025,88	656.099,73	136.825,09	-	-	547.300,52
310	INHAUMA	0,03478150	18.286,53	428.130,39	89.283,36	-	-42.658,54	314.475,02
311	INIMUTABA	0,02532290	13.313,96	311.703,14	65.003,39	-	-	260.013,71
312	IPANEMA	0,03986411	20.959,78	490.692,95	102.330,52	-	80.676,56	489.998,77

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540115.

313	IPATINGA	1,30101709	683.993,25	16.014.402,65	3.339.679,13	-	-1.951.564,73	11.407.152,04
314	IPIACU	0,05728798	30.118,22	705.165,83	147.056,78	-	-18.400,00	569.827,27
315	IPUIUNA	0,03814288	20.053,68	469.506,09	97.911,93	-	-	391.647,84
316	IRAI DE MINAS	0,04633248	24.358,70	570.313,02	118.934,32	-	-	475.737,40
317	ITABIRA	1,44226562	758.240,19	17.753.050,69	3.702.258,12	-	2.208.588,84	17.017.621,60
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02455850	12.912,92	302.294,05	63.041,37	-	2.205,26	254.370,86
319	ITABIRITO	0,72729576	382.358,86	8.952.385,97	1.866.948,93	1.195.658,09	-1.090.952,57	5.181.185,24
320	ITACAMBIRA	0,02704819	14.131,82	332.939,99	69.414,35	-	-40.320,42	237.337,04
321	ITACARAMBI	0,05070715	26.660,59	624.161,47	130.164,39	-	72.660,30	593.317,97
322	ITAGUARA	0,04776224	25.111,57	587.912,15	122.604,73	-	9.519,04	499.938,03
323	ITAIPE	0,02832333	14.892,16	348.635,86	72.705,58	-	-	290.822,44
324	ITAJUBA	0,34441784	181.074,90	4.239.487,72	884.112,49	-	-516.639,80	3.019.810,33
325	ITAMARANDIBA	0,08904295	46.816,09	1.096.042,21	228.571,64	-	15.276,94	929.563,60
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01882079	9.895,27	231.667,77	48.312,59	-	-	193.250,45
327	ITAMBACURI	0,04539499	23.869,50	558.773,32	116.528,55	-	-	466.114,27
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0,01718958	9.037,30	211.588,97	44.125,23	-	-	176.501,04
329	ITAMOGI	0,05620785	29.551,19	691.870,37	144.284,29	-	34.280,99	611.418,26
330	ITAMONTE	0,10536518	55.394,97	1.296.954,85	270.469,94	-	-	1.081.879,88
331	ITANHANDU	0,07155319	37.618,53	880.758,30	183.675,35	-	-	734.701,48
332	ITANHOMI	0,02670450	14.040,70	328.709,46	68.550,02	-	-	274.200,14
333	ITAOBIM	0,05086127	26.742,01	626.058,53	130.560,10	-	95.088,61	617.329,05
334	ITAPAGIPE	0,11731828	61.677,73	1.444.087,24	301.152,97	-	-175.979,48	1.028.632,52
335	ITAPECERICA	0,07399100	38.900,96	910.765,64	189.933,30	-	-110.990,64	648.742,66
336	ITAPEVA	0,12456522	65.487,59	1.533.290,85	319.755,65	-	151.505,66	1.430.528,45
337	ITATIAIUCU	0,35323410	185.703,69	4.348.008,31	906.742,37	-	979.576,55	4.606.546,18
338	ITAUNA	0,41732801	219.406,43	5.136.949,28	1.071.271,11	-	138.492,71	4.423.577,31
339	ITAVERAVA	0,01717260	9.029,19	211.379,95	44.081,80	-	2.710,72	179.038,06
340	ITINGA	0,03454744	18.164,29	425.249,31	88.682,70	-	17.408,83	372.139,73
341	ITUETA	0,02377291	12.498,69	292.624,09	61.024,53	-	6.964,87	251.063,12
342	ITUIUTABA	0,47770847	251.057,19	5.880.180,86	1.226.247,57	-	99.240,08	5.004.230,56
343	ITUMIRIM	0,02309126	12.140,34	284.233,58	59.274,77	-	11.005,84	248.104,99
344	ITURAMA	0,43338710	227.843,31	5.334.622,86	1.112.493,20	-	555.511,06	5.005.484,03
345	ITUTINGA	0,03546244	18.644,11	436.512,17	91.031,25	-	-21.195,03	342.930,00
346	JABOTICATUBAS	0,05287084	27.796,86	650.794,63	135.718,27	-	41.048,49	583.921,71
347	JACINTO	0,02681535	14.099,79	330.073,92	68.834,72	-	11.840,92	287.179,91
348	JACUI	0,03898552	20.496,26	479.878,26	100.074,89	-	-	400.299,63
349	JACUTINGA	0,12073121	63.472,79	1.486.097,48	309.914,03	-	234.636,56	1.474.292,80
350	JAGUARACU	0,02185589	11.490,88	269.027,24	56.103,60	-	-	224.414,52
351	JANAUBA	0,13200906	69.409,49	1.624.918,12	338.865,49	355.808,77	-	999.653,35
352	JANUARIA	0,12333109	64.846,91	1.518.099,76	316.589,31	-	-	1.266.357,36
353	JAPARAIBA	0,02707677	14.235,60	333.291,78	69.505,46	52.129,09	-	225.892,83
354	JECEABA	0,23866719	125.472,82	2.937.788,07	612.652,15	-	1.135.581,43	3.586.190,17
355	JEQUERI	0,05437219	28.586,55	669.274,96	139.572,28	-	-13.049,04	545.240,19
356	JEQUITAI	0,02890013	15.194,58	355.735,76	74.186,05	-	-12.369,32	284.374,97
357	JEQUITIBA	0,03248347	17.078,41	399.843,62	83.384,39	-	65.814,18	399.351,82
358	JEQUITINHONHA	0,05023550	26.413,44	618.355,85	128.953,82	-	-	515.815,47
359	JESUANIA	0,02498566	13.136,26	307.552,01	64.137,63	-	11.730,64	268.281,28
360	JOAIMA	0,03448518	18.132,38	424.482,94	88.523,04	-	-	354.092,28
361	JOANESIA	0,01967000	10.342,12	242.120,81	50.492,56	-	-29.507,06	172.463,31
362	JOAO MONLEVADE	0,40293424	211.835,68	4.959.774,33	1.034.321,97	-	403.878,10	4.541.166,14
363	JOAO PINHEIRO	0,29440996	154.692,37	3.623.933,68	755.725,18	-	-	3.022.900,87
364	JOAQUIM FELICIO	0,02915801	15.329,75	358.910,05	74.847,95	-	20.627,36	320.019,21
365	JORDANIA	0,02137700	11.240,35	263.132,52	54.874,56	-	3.080,71	222.579,02
366	NOVA UNIAO	0,02740259	14.407,30	337.302,34	70.341,90	-	9.846,71	291.214,45
367	JUIZ DE FORA	1,59377762	837.742,72	19.618.033,25	4.091.155,13	-	-	16.364.620,84
368	JURAMENTO	0,01698033	8.927,71	209.013,29	43.588,18	-	5.164,16	179.516,98
369	JURUAIA	0,04792229	25.195,71	589.882,22	123.015,58	-	44.686,72	536.749,07
370	LADAINHA	0,03329067	17.503,99	409.779,56	85.456,69	-	9.865,87	351.692,73
371	LAGAMAR	0,04423174	23.254,71	544.454,73	113.541,87	-	-66.349,67	387.817,90
372	LAGOA DA PRATA	0,22541199	118.507,55	2.774.627,94	578.627,08	-	-338.124,84	1.976.383,57
373	LAGOA DOS PATOS	0,01766308	9.286,64	217.417,34	45.340,77	-	6.270,61	187.633,82
374	LAGOA DOURADA	0,05740778	30.182,43	706.640,46	147.364,55	-	22.145,76	611.604,10
375	LAGOA FORMOSA	0,09069541	47.683,60	1.116.382,58	232.813,21	-	37.548,80	968.801,77
376	LAGOA SANTA	0,23126068	121.586,79	2.846.620,30	593.641,39	-	96.792,50	2.471.358,20
377	LAJINHA	0,05303640	27.884,71	652.832,51	136.143,43	-	-79.558,71	465.015,08
378	LAMBARI	0,05632700	29.615,05	693.336,97	144.590,38	-	15.333,18	593.694,82
379	LAMIM	0,01507245	7.924,69	185.528,91	38.690,69	-	-	154.762,91
380	LARANJAL	0,02391500	12.573,80	294.373,10	61.389,37	-	10.143,32	255.700,85
381	LASSANCE	0,05386782	28.320,58	663.066,58	138.277,41	88.557,34	-80.803,79	383.748,62
382	LAVRAS	0,28480168	149.732,71	3.505.663,99	731.079,31	-	-	2.924.317,39
383	LEANDRO FERREIRA	0,01719585	9.040,60	211.666,16	44.141,34	-	3.948,82	180.514,24
384	LEOPOLDINA	0,12510653	65.776,64	1.539.953,91	321.146,08	-	-187.669,40	1.096.915,07
385	LIBERDADE	0,01959216	10.300,79	241.162,66	50.292,67	-	-	201.170,78
386	LIMA DUARTE	0,05052997	26.567,03	621.980,52	129.709,48	-	118.319,73	637.157,80
387	LUMINARIAS	0,03096179	16.278,03	381.113,03	79.478,19	-	-	317.912,87
388	LUZ	0,08702811	45.754,41	1.071.241,27	223.399,11	-	-31.543,86	862.052,71
389	MACHACALIS	0,02340983	12.308,63	288.154,90	60.092,68	-	12.762,73	253.133,58
390	MACHADO	0,18298751	96.381,28	2.252.419,05	469.760,04	-	-55.333,67	1.823.706,62
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,04704923	24.735,51	579.135,59	120.774,21	-	236.669,03	719.765,92
392	MALACACHETA	0,03532292	18.572,79	434.794,82	90.673,50	-	36.211,03	398.905,14
393	MANGA	0,04244175	22.315,71	522.421,48	108.947,42	-	-11.333,92	424.455,85
394	MANHUACU	0,24037777	126.380,23	2.958.843,84	617.044,79	-	-360.581,75	2.107.597,53
395	MANHUMIRIM	0,05653944	29.726,73	695.951,94	145.135,70	-	-84.813,96	495.729,01
396	MANTENA	0,05513493	28.633,72	678.663,62	141.459,45	-	15.370,73	581.208,62
397	MARAVILHAS	0,03410909	17.933,03	419.853,61	87.557,31	56.074,39	-51.165,69	242.989,25
398	MAR DE ESPANHA	0,03521720	18.427,65	433.493,48	90.384,20	-	-	361.536,93
399	MARIA DA FE	0,03913349	20.575,67	481.699,63	100.455,04	-	20.662,61	422.482,87
400	MARIANA	0,43186533	227.045,32	5.315.891,19	1.108.587,26	-	-647.806,92	3.786.542,33
401	MARILAC	0,01854399	9.749,75	228.260,59	47.602,05	-	4.648,48	195.056,77
402	MARIPA DE MINAS	0,01906631	10.023,94	234.689,89	48.942,74	-	2.520,28	198.291,37
403	MARLIERIA	0,04161653	21.879,43	512.263,73	106.828,61	-	-	427.314,55
404	MARMELOPOLIS	0,01271245	6.683,59	156.479,34	32.632,55	-	-	130.530,38
405	MARTINHO CAMPOS	0,07281856	38.284,17	896.333,92	186.923,59	146.121,21	31.618,78	633.192,07
406	MATERLANDIA	0,01940037	10.199,97	238.801,89	49.800,35	-	17.024,37	216.225,88
407	MATEUS LEME	0,11886231	62.403,54	1.463.092,92	305.099,26	-	-178.047,08	1.042.350,12
408	MATIAS BARBOSA	0,13050388	68.610,06	1.606.390,64	335.000,11	-	-72.501,16	1.267.499,43
409	MATIPO	0,04686063	24.550,04	576.814,09	120.272,80	-	-70.043,18	411.048,15
410	MATO VERDE	0,02817918	14.816,78	346.861,51	72.335,64	54.505,29	1.352,41	236.189,77
411	MATOZINHOS	0,16487182	86.680,40	2.029.430,46	423.222,15	-	-112.255,90	1.580.632,81
412	MATUTINA	0,02122640	11.159,95	261.278,75	54.487,72	-	-31.840,98	186.110,00
413	MEDEIROS	0,05077794	26.695,76	625.032,82	130.345,70	-	-76.168,28	445.214,60
414	MEDINA	0,03663326	19.261,67	450.923,97	94.037,10	-	-	376.148,54
415	MENDES PIMENTEL	0,01684467	8.856,79	207.343,41	43.240,02	-	10.378,64	183.338,82
416	MERCES	0,02992196	15.732,18	368.313,64	76.809,13	-	129,94	307.366,63
417	MESQUITA	0,01958263	10.296,19	241.045,35	50.268,28	-	596,89	201.670,15
418	MINAS NOVAS	0,05581302	29.346,07	687.010,34	143.271,25	-	33.546,59	606.631,75
419	MINDURI	0,02208564	11.611,66	271.855,26	56.693,36	-	10.096,53	236.870,09
420	MIRABELA	0,02686464	14.126,11	330.680,65	68.961,33	-	-	275.845,43
421	MIRADOURO	0,03395617	17.853,46	417.971,29	87.164,93	-	12.398,56	361.058,38
422	MIRAI	0,04478046	23.543,99	551.208,98	114.950,57	-	-67.174,11	392.628,29
423	MOEDA	0,02315034	12.171,40	284.960,81	59.426,43	-	-3.478,04	234.227,74
424	MOEMA	0,03029882	15.841,14	372.952,45	77.758,70	64.176,02	31.237,39	278.096,26
425	MONJOLOS	0,01962691	10.318,65	241.590,41	50.381,79	-	59.170,94	260.698,21
426	MONSENHOR PAULO	0,04111865	21.618,09	506.135,26	105.550,65	-	-12.927,48	409.275,22
427	MONTALVANIA	0,03103720	16.320,12	382.041,25	79.672,25	57.142,46	-13.929,12	247.617,54
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,16319259	85.795,56	2.008.760,61	418.911,20	-	-244.792,32	1.430.852,65
429	MONTE AZUL	0,03823784	20.106,85	470.674,97	98.156,34	-	3.939,37	396.564,85
430	MONTE BELO	0,06411190	33.706,50	789.162,41	164.573,77	-	57.984,49	716.279,63
431	MONTE CARMELO	0,18267267	96.040,28	2.248.543,65	468.916,76	-	181.701,10	2.057.368,27
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07700871	40.488,23	947.911,06	197.679,83	-	14.301,60	805.021,06
433	MONTES CLAROS	0,98288112	516.777,10	12.098.422,15	2.523.039,80	-	-193.523,45	9.898.636,00
434	MONTE SIAO	0,06720435	35.334,30	827.227,82	172.512,41	-	-	690.049,71
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06986359	36.730,28	859.960,77	179.338,19	134.503,64	-	582.849,22
436	MORRO DA GARCA	0,02422344	12.735,15	298.169,74	62.180,96	-	4.533,39	253.257,32
437	MORRO DO PILAR	0,01495480	7.862,85	184.080,74	38.388,70	-	-	153.554,89
438	MUNHOZ	0,02759041	14.506,04	339.614,24	70.824,03	-	-24.716,84	258.579,41
439	MURIAE	0,22436569	117.966,02	2.761.748,89	575.942,97	-	-	2.303.771,94
440	MUTUM	0,07287523	38.315,99	897.031,48	187.069,47	-	-109.319,70	638.958,30
441	MUZAMBINHO	0,06199720	32.596,39	763.132,26	159.145,70	-	17.597,32	654.180,27

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540116.

442	NACIP RAYDAN	0,01269073	6.672,58	156.212,00	32.576,89	-	-	130.307,69
443	NANUQUE	0,09494541	49.919,13	1.168.696,42	243.723,09	-	189.230,66	1.164.123,12
444	NATERCIA	0,02185495	11.490,38	269.015,66	56.101,18	-	-32.783,79	191.621,07
445	NAZARENO	0,06801600	35.758,56	837.218,53	174.595,41	-	7.436,39	705.818,07
446	NEPOMUCENO	0,08305045	43.663,28	1.022.279,69	213.188,57	-	34.099,31	886.853,71
447	NOVA ERA	0,07235886	38.041,68	890.675,41	185.743,38	-	-108.540,35	634.433,36
448	NOVA LIMA	1,43451777	754.164,15	17.657.681,32	3.682.369,03	3.556.924,57	4.240.788,15	15.413.340,02
449	NOVA MODICA	0,01583495	8.325,56	194.914,64	40.648,02	-	10.729,24	173.321,42
450	NOVA PONTE	0,17626406	92.667,08	2.169.659,16	452.465,22	-	396.725,90	2.206.586,92
451	NOVA RESENDE	0,07469304	39.270,03	919.407,15	191.735,41	-	129.338,93	896.280,70
452	NOVA SERRANA	0,32859594	172.758,65	4.044.733,72	843.498,45	-	-	3.373.993,92
453	NOVO CRUZEIRO	0,05508605	28.963,88	678.061,96	141.405,14	-	35.636,11	601.256,81
454	OLARIA	0,01512062	7.949,61	186.121,85	38.814,28	-	-	155.257,18
455	OLIMPIO NORONHA	0,01792206	9.422,39	220.605,16	46.005,48	-	2.530,87	186.552,94
456	OLIVEIRA	0,12276024	64.542,33	1.511.073,09	315.123,07	245.617,93	49.470,16	1.064.344,58
457	OLIVEIRA FORTES	0,01310505	6.889,99	161.311,92	33.640,35	26.296,52	5.686,72	113.951,76
458	ONCA DO PITANGUI	0,02386793	12.548,25	293.793,71	61.268,37	-	-35.802,59	209.271,00
459	OURO BRANCO	0,33794796	177.669,91	4.159.849,06	867.503,76	-	-506.928,81	2.963.086,40
460	OURO FINO	0,10026320	52.712,36	1.234.153,84	257.373,21	-	-150.398,24	879.094,75
461	OURO PRETO	0,92922568	488.520,61	11.437.969,80	2.385.298,04	-	-1.393.852,92	8.147.339,45
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01632943	8.585,92	201.001,25	41.917,42	-	16.375,05	184.044,80
463	PADRE PARAISO	0,03251808	17.098,23	400.269,63	83.473,53	-	13.705,11	347.599,44
464	PAINEIRAS	0,02037981	10.714,87	250.857,97	52.314,55	39.235,89	-	170.022,40
465	PAINS	0,10599255	55.723,57	1.304.677,23	272.080,13	-	-158.990,88	929.329,79
466	PAIVA	0,01332545	7.005,85	164.024,84	34.206,12	-	-	136.824,57
467	PALMA	0,02186906	11.498,21	269.189,34	56.137,48	-	5.953,82	230.503,89
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01546323	8.130,14	190.339,09	39.693,82	-	-6.479,20	152.296,21
469	PAPAGAIOS	0,05849269	30.751,97	719.994,78	150.149,33	-	42.159,30	642.756,72
470	PARACATU	0,99634436	523.805,40	12.264.143,08	2.557.589,65	-	-	10.230.358,83
471	PARA DE MINAS	0,40672890	213.835,89	5.006.483,32	1.044.063,81	783.047,85	-	3.393.207,55
472	PARAGUACU	0,08526273	44.826,32	1.049.510,97	218.867,44	-	-	875.469,85
473	PARAISOPOLIS	0,07409225	38.953,78	912.011,96	190.193,12	-	-111.141,81	649.630,81
474	PARAOPEBA	0,08102830	42.599,78	997.388,77	207.997,68	-	118.940,58	950.931,45
475	PASSABEM	0,01277370	6.715,79	157.233,28	32.789,79	-	3.054,03	134.213,31
476	PASSA QUATRO	0,05562035	29.243,14	684.638,73	142.776,35	-	-	571.105,52
477	PASSA TEMPO	0,05351870	28.137,45	658.769,22	137.381,32	-	-	549.525,35
478	PASSA VINTE	0,01546827	8.132,38	190.401,12	39.706,67	29.880,52	536,19	129.482,50
479	PASSOS	0,35453928	186.397,57	4.364.073,94	910.094,27	-	79.503,64	3.719.880,88
480	PATOS DE MINAS	0,64406738	338.615,05	7.927.916,12	1.653.306,19	-	-966.128,52	5.647.096,46
481	PATROCINIO	0,49594872	260.738,06	6.104.702,67	1.273.088,11	-	-743.936,81	4.348.415,81
482	PATROCINIO DO MURIAE	0,02327490	12.237,29	286.494,01	59.746,23	-	-30.985,77	207.999,30
483	PAULA CANDIDO	0,02710472	14.251,51	333.635,82	69.577,44	-	-	278.309,89
484	PAULISTAS	0,01863169	9.795,86	229.340,10	47.827,17	-	4.969,80	196.278,59
485	PAVAO	0,02077988	10.925,61	255.782,48	53.341,60	-	10.912,97	224.279,46
486	PECANHA	0,04179265	21.973,65	514.431,62	107.281,03	86.318,28	31.240,03	374.045,99
487	PEDRA AZUL	0,05594674	29.415,54	688.656,31	143.614,33	-	-33.407,74	541.049,78
488	PEDRA DO ANTA	0,01478250	7.772,26	181.959,87	37.946,41	-	-	151.785,72
489	PEDRA DO INDAIA	0,02938458	15.448,86	361.698,93	75.429,53	58.704,84	11.374,44	254.387,86
490	PEDRA DOURADA	0,01918338	10.085,48	236.130,92	49.243,25	-	-	196.973,15
491	PEDRALVA	0,03190640	16.775,45	392.740,37	81.903,14	-	-37.914,55	289.698,13
492	PEDRINOPOLIS	0,04179085	21.970,67	514.409,48	107.276,01	-	50.028,16	479.132,30
493	PEDRO LEOPOLDO	0,24633857	129.421,93	3.032.216,17	632.327,59	-	-369.518,15	2.159.792,36
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01316295	6.920,43	162.024,60	33.788,98	-	7.375,89	142.531,94
495	PEQUERI	0,01745666	9.177,71	214.876,50	44.810,82	-	4.267,57	183.510,96
496	PEQUI	0,02240852	11.781,41	275.829,63	57.522,19	-	19.510,46	249.599,31
497	PERDIGAO	0,04659908	24.499,67	573.594,65	119.618,85	102.842,05	70.015,61	445.649,03
498	PERDIZES	0,25345717	133.249,82	3.119.840,01	650.617,94	-	168.501,03	2.770.972,92
499	PERDOES	0,08693376	45.705,21	1.070.079,88	223.157,00	-	19.865,71	912.493,80
500	PESCADOR	0,01592758	8.374,25	196.054,84	40.885,80	-	3.087,94	166.631,23
501	PIAU	0,01768901	9.299,87	217.736,52	45.407,25	-	2.568,42	184.197,56
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02595678	13.646,80	319.505,67	66.630,47	-	1.583,13	268.105,13
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02491682	13.100,07	306.704,65	63.960,93	-	9.862,48	265.706,27
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,02252252	11.841,34	277.232,89	57.814,81	-	-33.785,16	197.474,26
505	PIMENTA	0,04924979	25.892,80	606.222,61	126.423,07	-	3.935,11	509.627,45
506	PIRACEMA	0,04221762	22.195,85	519.662,63	108.371,67	98.451,85	91.589,98	426.624,94
507	PIRAJUBA	0,08534550	44.868,20	1.050.529,79	219.079,57	167.649,75	17.813,78	726.482,45
508	PIRANGA	0,04612309	24.250,65	567.735,63	118.397,23	-	15.248,60	488.837,65
509	PIRANGUCU	0,02390239	12.566,36	294.217,89	61.356,82	-	9.772,77	255.200,20
510	PIRANGUINHO	0,02965796	15.593,40	365.064,01	76.131,46	-	-	304.525,95
511	PIRAPETINGA	0,07361085	38.700,29	906.086,33	188.957,30	-	207.617,69	963.447,01
512	PIRAPORA	0,25439265	133.746,09	3.131.354,97	653.020,18	-	-	2.612.080,88
513	PIRAUBA	0,03310841	17.407,77	407.536,09	84.988,75	-	1.308,54	341.263,65
514	PITANGUI	0,07837976	41.208,61	964.787,52	201.199,21	-	-117.574,44	687.222,48
515	PIUMHI	0,14756162	77.580,09	1.816.356,77	378.787,33	-	-221.349,29	1.293.800,24
516	PLANURA	0,12725153	66.899,83	1.566.357,00	326.651,33	-	280.616,92	1.587.222,42
517	POCO FUNDO	0,05388562	28.331,16	663.285,69	138.323,34	-	-	553.293,51
518	POCOS DE CALDAS	0,91380417	480.419,32	11.248.144,26	2.345.712,67	1.852.773,85	498.609,80	8.028.686,86
519	POCRANE	0,02525626	13.278,93	310.882,88	64.832,35	-	47.387,49	306.716,95
520	POMPEU	0,14757970	77.589,19	1.816.579,32	378.833,69	286.828,87	14.419,33	1.242.925,28
521	PONTE NOVA	0,21316176	112.068,99	2.623.838,13	547.181,39	-	-205.524,03	1.983.201,70
522	PORTEIRINHA	0,06661422	35.027,30	819.963,83	170.998,22	-	102.388,63	786.381,54
523	PORTO FIRME	0,02035916	10.705,65	250.603,77	52.261,86	-	-	209.047,56
524	POTE	0,02940681	15.462,17	361.972,59	75.486,93	59.519,96	15.492,08	257.919,95
525	POUSO ALEGRE	1,72235820	905.489,52	21.200.749,72	4.421.247,78	-	914.744,75	18.599.736,21
526	POUSO ALTO	0,05141522	27.030,80	632.877,20	131.981,59	-	-	527.926,41
527	PRADOS	0,04166188	21.904,09	512.821,95	106.945,19	-	14.506,87	442.287,72
528	PRATA	0,19361729	101.791,64	2.383.262,50	497.010,79	-	-290.431,41	1.697.611,94
529	PRATAPOLIS	0,03811406	20.038,93	469.151,34	97.838,04	-	-	391.352,23
530	PRATINHA	0,03465193	18.217,60	426.535,50	88.950,59	56.966,96	-51.978,59	246.856,96
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,01971842	10.367,58	242.716,83	50.616,85	-	2.722,52	205.190,08
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02153242	11.320,82	265.045,60	55.273,27	-	19.842,44	240.935,59
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01651152	8.681,24	203.242,63	42.384,75	-	5.727,86	175.266,98
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0,12663730	66.578,55	1.558.796,39	325.074,96	-	-189.960,77	1.110.339,21
535	ALTO JEQUITIBA	0,02368841	12.455,08	291.583,97	60.807,79	-	-	243.231,26
536	PRUDENTE DE MORAES	0,04122084	21.672,22	507.393,13	105.813,06	-	35.642,24	458.894,53
537	QUARTEL GERAL	0,02561096	13.464,59	315.248,91	65.742,68	-	14.048,29	277.019,11
538	QUELUZITO	0,01547965	8.138,36	190.541,19	39.735,89	-	-	158.943,66
539	RAPOSOS	0,03574312	18.792,48	439.967,10	91.751,89	58.760,64	-53.617,43	254.629,62
540	RAUL SOARES	0,04949350	26.023,36	609.222,47	127.049,15	95.286,86	-	412.909,82
541	RECREIO	0,02622700	13.789,27	322.831,84	67.324,20	-	-8.222,90	261.074,01
542	RESENDE COSTA	0,03756590	19.750,35	462.403,95	96.430,83	-	-	385.723,47
543	RESPLENDOR	0,04484725	23.578,70	552.031,13	115.121,94	-	7.449,40	467.937,29
544	RESSAQUINHA	0,03246458	17.068,08	399.611,08	83.335,80	70.644,93	43.429,81	306.128,24
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,04100582	21.559,18	504.746,42	105.261,09	101.815,16	121.969,83	441.199,18
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0,56713457	298.176,47	6.980.939,32	1.455.823,11	-	-368.306,44	5.454.986,24
547	RIBEIRAO VERMELHO	0,02126695	11.180,86	261.777,89	54.591,73	-	-10.854,03	207.512,99
548	RIO ACIMA	0,16290408	85.643,07	2.005.209,27	418.170,44	267.810,66	-244.358,18	1.160.513,06
549	RIO CASCA	0,04243856	22.312,81	522.382,22	108.938,99	-	3.438,64	439.194,68
550	RIO DOCE	0,02126403	11.179,33	261.741,95	54.584,23	-	1.103,29	219.440,34
551	RIO DO PRADO	0,01698113	8.928,53	209.023,11	43.590,30	-	-	174.361,34
552	RIO ESPERA	0,01511878	7.949,46	186.099,21	38.809,71	-	4.465,12	159.704,08
553	RIO MANSO	0,02143464	11.269,42	263.842,00	55.022,25	-	-	220.089,17
554	RIO NOVO	0,02613206	13.739,36	321.663,22	67.080,49	-	-	268.322,09
555	RIO PARANAIBA	0,19173958	100.803,27	2.360.149,52	492.190,53	-	123.532,10	2.092.294,36
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05220918	27.451,45	642.650,16	134.020,31	-	-	536.081,30
557	RIO PIRACICABA	0,11152332	58.631,61	1.372.756,26	286.277,55	-	459.038,80	1.604.149,12
558	RIO POMBA	0,05454525	28.677,94	671.405,17	140.016,61	-	-81.821,99	478.244,51
559	RIO PRETO	0,02212401	11.631,84	272.327,55	56.791,85	-	-	227.167,54
560	RIO VERMELHO	0,02709817	14.247,67	333.555,20	69.560,56	-	5.839,79	284.082,10
561	RITAPOLIS	0,01698099	8.928,05	209.021,39	43.589,87	-	15.338,49	189.698,06
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01637313	8.608,08	201.539,16	42.029,43	-	24.730,38	192.848,19
563	RODEIRO	0,05498221	28.906,44	676.783,78	141.138,02	-	-	564.552,20
564	ROMARIA	0,05090031	26.759,70	626.539,10	130.659,74	-	-76.351,16	446.287,90
565	RUBELITA	0,02153804	11.324,59	265.114,78	55.287,85	-	7.331,36	228.482,88
566	RUBIM	0,02579152	13.560,73	317.471,45	66.206,42	-	-	264.825,76
567	SABARA	0,41035489	215.740,52	5.051.116,15	1.053.371,30	-	365.689,05	4.579.174,42
568	SABINOPOLIS	0,03795118	19.954,12	467.146,42	97.420,09	-	3.502,35	393.182,80
569	SACRAMENTO	0,42674818	224.353,51	5.252.903,47	1.095.451,37	-	862.835,07	5.244.640,68
570	SALINAS	0,07512343	39.500,76	924.704,88	192.841,10	-	-	771.364,54

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540117.

571	SALTO DA DIVISA	0,03308265	17.393,41	407.219,01	84.922,46	-	-49.626,03	290.063,93
572	STA BARBARA	0,21961688	115.461,35	2.703.295,12	563.751,27	-	305.409,08	2.560.414,28
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0,01828401	9.613,08	225.060,48	46.934,69	36.064,79	4.606,82	156.280,90
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0,02342180	12.314,11	288.302,23	60.123,26	-	13.490,21	253.983,29
575	STA EFIGENIA DE MINAS	0,01572669	8.268,64	193.582,05	40.370,11	-	-	161.480,58
576	STA FE DE MINAS	0,02454528	12.904,75	302.131,31	63.007,19	-	-24.160,18	227.868,69
577	STA JULIANA	0,16229829	85.324,60	1.997.752,52	416.615,41	-	-243.449,49	1.423.012,22
578	STA LUZIA	0,54909600	288.691,21	6.758.900,01	1.409.518,21	-	-823.678,98	4.814.394,03
579	STA MARGARIDA	0,03221549	16.938,75	396.545,02	82.696,74	-	-48.327,35	282.459,68
580	STA MARIA DO ITABIRA	0,03399156	17.871,65	418.406,90	87.255,70	-	-	349.022,85
581	STA MARIA DO SALTO	0,01552482	8.162,51	191.097,20	39.851,93	-	2.083,18	161.490,96
582	STA MARIA DO SUACUI	0,02764449	14.535,69	340.279,93	70.963,11	-	-22.014,01	261.838,50
583	SANTANA DA VARGEM	0,04132725	21.727,76	508.702,95	106.086,13	-	-28.268,39	396.076,19
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01831202	9.627,80	225.405,24	47.006,59	-	-	188.026,45
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03134050	16.477,94	385.774,64	80.450,50	-	44.269,11	366.071,19
586	SANTANA DO DESERTO	0,01906796	10.025,21	234.710,21	48.947,07	-	-	195.788,35
587	SANTANA DO GARAMBEU	0,01612555	8.477,93	198.491,66	41.393,89	-	-	165.575,70
588	SANTANA DO JACARE	0,02505449	13.172,45	308.399,25	64.314,32	-	-37.583,12	219.674,26
589	SANTANA DO MANHUACU	0,03326163	17.487,50	409.422,09	85.381,90	-	-49.894,50	291.633,19
590	SANTANA DO RIACHO	0,03061750	16.097,03	376.875,13	78.594,41	-	13.605,95	327.983,70
591	SANTANA DOS MONTES	0,01723593	9.062,08	212.159,50	44.244,28	-	5.548,62	182.525,92
592	STA RITA DE CALDAS	0,04300437	22.609,46	529.346,84	110.391,24	-	-37.415,41	404.149,65
593	STA RITA DE IBITIPOCA	0,02001060	10.520,77	246.313,31	51.366,80	46.768,28	43.963,72	202.662,72
594	STA RITA DO ITUETO	0,02471347	12.993,57	304.201,59	63.439,01	-	23.542,56	277.298,71
595	STA RITA DO JACUTINGA	0,02584356	13.587,27	318.112,03	66.339,83	-	277,87	265.637,34
596	STA RITA DO SAPUCAI	0,19598188	103.035,16	2.412.368,57	503.080,72	-	3.156,02	2.015.479,03
597	STA ROSA DA SERRA	0,02308512	12.136,70	284.158,00	59.258,92	-	-	237.035,78
598	STA VITORIA	0,58543740	307.778,71	7.206.231,42	1.502.801,99	-	-859.760,90	5.151.447,24
599	STO ANTONIO DO AMPARO	0,05293117	27.829,39	651.537,23	135.873,30	-	55.105,13	598.598,45
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0,01677115	8.817,33	206.438,45	43.051,14	-	-	172.204,64
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0,02002313	10.527,36	246.467,53	51.398,95	-	13.676,89	219.272,83
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0,02355390	12.383,56	289.928,28	60.462,35	-	2.867,11	244.716,60
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0,02342010	12.314,43	288.281,33	60.119,14	-	13.148,81	253.625,43
604	STO ANTONIO DO MONTE	0,07748158	40.738,05	953.731,69	198.893,92	-	35.341,03	830.916,85
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0,01196207	6.289,10	147.242,81	30.706,37	-	-	122.825,54
606	STO HIPOLITO	0,01462142	7.687,58	179.977,11	37.532,91	-	-	150.131,78
607	SANTOS DUMONT	0,11852750	62.228,75	1.458.971,68	304.240,06	-	-178.054,79	1.038.905,58
608	SAO BENTO ABADE	0,02493074	13.107,80	306.875,98	63.996,73	-	20.333,62	276.320,67
609	SAO BRAS DO SUACUI	0,01861620	9.787,71	229.149,43	47.787,41	-	1.159,32	192.309,05
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0,04431636	23.300,41	545.496,33	113.759,33	-	-	455.037,41
611	SAO FRANCISCO	0,09016309	47.407,00	1.109.830,17	231.447,40	-	4.814,75	930.604,52
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0,02824424	14.849,77	347.662,33	72.502,39	46.432,70	-42.368,42	201.208,59
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0,06275066	32.989,65	772.406,72	161.079,27	-	-94.126,68	550.190,42
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0,01970711	10.361,63	242.577,61	50.587,82	-	8.188,78	210.540,20
615	SAO GERALDO	0,03840850	20.193,72	472.775,64	98.593,85	-	15.894,87	410.270,38
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0,01684733	8.857,78	207.376,16	43.246,77	-	2.736,81	175.723,98
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0,07327982	38.525,85	902.011,61	188.107,46	-	162.683,14	915.113,14
618	SAO GONCALO DO PARA	0,04850646	25.502,42	597.072,84	124.515,03	-	-72.762,44	425.297,79
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0,90510888	475.835,43	11.141.112,71	2.323.389,59	-	-1.357.666,74	7.935.891,81
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0,09217256	48.458,54	1.134.565,02	236.604,68	-	-138.261,59	808.157,29
621	SAO GOTARDO	0,13984967	73.526,98	1.721.429,29	358.991,23	-	10.997,04	1.446.962,08
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0,12223544	64.262,78	1.504.613,26	313.775,17	-	360.021,92	1.615.122,79
623	SAO JOAO DA MATA	0,01803236	9.480,37	221.962,86	46.288,63	-	-17.567,31	167.587,29
624	SAO JOAO DA PONTE	0,05147448	27.066,42	633.606,63	132.134,59	-	-	528.538,46
625	SAO JOAO DEL REI	0,24256177	127.526,77	2.985.727,02	622.650,73	-	123.909,35	2.614.512,41
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0,02535518	13.331,34	312.100,50	65.086,34	-	-12.721,60	247.623,90
627	SAO JOAO DO PARAISO	0,04723340	24.835,58	581.402,59	121.247,61	-	10.664,04	495.654,60
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0,03475878	18.275,40	427.850,72	89.225,20	-	34.167,95	391.068,87
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0,06037863	31.744,26	743.209,07	154.990,65	-	21.053,39	641.016,07
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0,01798241	9.454,52	221.348,03	46.160,49	-	8.229,91	192.871,97
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0,04238682	22.284,39	521.745,33	108.805,93	-	115.225,14	550.448,93
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0,01902870	10.004,16	234.226,95	48.846,20	-	6.956,23	202.341,14
633	SAO JOSE DO DIVINO	0,01519535	7.989,30	187.041,70	39.006,18	-	9.543,39	165.568,21
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0,01709293	8.986,90	210.399,28	43.877,22	-	9.180,12	184.689,08
635	SAO JOSE DO JACURI	0,01942870	10.215,27	239.150,60	49.873,15	40.004,30	13.863,72	173.352,14
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0,01350102	7.098,16	166.185,97	34.656,82	-	-20.252,24	118.375,07
637	SAO LOURENCO	0,10577143	55.610,17	1.301.955,43	271.513,11	-	-	1.086.052,49
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0,02512389	13.209,34	309.253,50	64.492,54	-	5.694,24	263.664,54
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0,03459454	18.187,84	425.829,07	88.803,36	-	14.947,33	370.160,88
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0,02011024	10.573,57	247.539,79	51.622,65	38.716,97	-	167.773,74
641	SAO PEDRO DOS FERROS	0,02790303	14.670,39	343.462,33	71.626,53	-	9.380,15	295.886,34
642	SAO ROMAO	0,03510266	18.456,18	432.083,60	90.107,94	57.707,67	-52.657,41	250.066,76
643	SAO ROQUE DE MINAS	0,06423161	33.768,63	790.635,96	164.880,90	-	466,75	659.990,44
644	SAO SEB DA BELA VISTA	0,08514978	44.765,72	1.048.120,65	218.577,26	-	-27.415,65	846.893,46
645	SAO SEB DO MARANHAO	0,01695823	8.917,30	208.741,24	43.531,69	-	-25.440,77	148.686,08
646	SAO SEB DO OESTE	0,08016477	42.145,40	986.759,45	205.780,95	-	150.499,93	973.623,83
647	SAO SEB DO PARAISO	0,23251003	122.242,38	2.861.998,72	596.848,19	-	7.272,61	2.394.665,52
648	SAO SEB DO RIO PRETO	0,01269163	6.672,64	156.223,06	32.579,12	-	7.607,91	137.924,49
649	SAO SEB DO RIO VERDE	0,01745681	9.177,80	214.878,35	44.811,21	-	1.671,98	180.916,92
650	SAO TIAGO	0,04058768	21.339,36	499.599,47	104.187,75	80.460,61	12.372,36	348.662,83
651	SAO TOMAS DE AQUINO	0,05054269	26.572,50	622.137,09	129.741,90	-	-	518.967,69
652	SAO TOME DAS LETRAS	0,02854571	15.008,26	351.373,18	73.276,28	-	14.706,32	307.811,48
653	SAO VICENTE DE MINAS	0,04064148	21.367,24	500.261,71	104.325,76	-	18.683,84	435.987,03
654	SAPUCAI-MIRIM	0,03032258	15.941,58	373.244,92	77.837,27	-	12.448,85	323.798,08
655	SARDOA	0,02037912	10.714,51	250.849,47	52.312,77	-	-	209.251,21
656	SEN. CORTES	0,01641309	8.629,09	202.031,04	42.132,01	-	3.457,37	171.985,49
657	SEN. FIRMINO	0,02548604	13.310,97	313.711,27	65.404,43	-	17.422,63	279.040,44
658	SEN. JOSE BENTO	0,01461036	7.681,36	179.840,99	37.504,46	-	4.542,63	154.560,52
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	0,01916655	10.077,04	235.923,77	49.200,14	-	-	196.800,67
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02102554	11.054,76	258.806,33	53.972,19	-	-6.021,41	209.867,49
661	SENHORA DO PORTO	0,01333325	7.010,36	164.120,86	34.226,23	-	6.369,41	143.274,40
662	SENHORA DOS REMEDIOS	0,02180778	11.466,40	268.435,05	55.980,28	-	6.282,31	230.203,48
663	SERICITA	0,02158272	11.347,68	265.664,74	55.402,46	-	-32.376,14	189.233,82
664	SERITINGA	0,01669825	8.779,00	205.541,13	42.864,01	-	6.504,04	177.960,16
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01695929	8.916,64	208.754,31	43.534,16	-	6.142,11	180.278,90
666	SERRA DA SAUDADE	0,02000234	10.516,03	246.211,63	51.345,51	38.509,12	-	166.873,03
667	SERRA DO SALITRE	0,14782260	77.714,85	1.819.569,20	379.456,78	-	48.701,91	1.566.529,18
668	SERRA DOS AIMORES	0,02149984	11.304,11	264.644,56	55.189,71	-	-32.251,82	188.507,14
669	SERRANIA	0,03397068	17.860,27	418.149,89	87.202,01	-	-	348.808,15
670	SERRANOS	0,01503545	7.904,84	185.073,47	38.595,63	-	-	154.382,68
671	SERRO	0,04681554	24.615,50	576.259,07	120.174,90	-	-	480.699,67
672	SETE LAGOAS	1,40925844	740.896,21	17.346.760,67	3.617.531,32	-	950.609,20	15.420.734,76
673	SILVEIRANIA	0,01400183	7.361,44	172.350,50	35.942,37	-	-	143.769,57
674	SILVIANOPOLIS	0,03007555	15.812,52	370.204,19	77.203,31	-	44.611,71	353.425,11
675	SIMAO PEREIRA	0,02046727	10.760,45	251.934,51	52.538,97	-	14.687,70	224.843,69
676	SIMONESIA	0,04367044	22.962,06	537.545,60	112.101,52	-	-65.511,84	382.894,30
677	SOBRALIA	0,01946974	10.236,84	239.655,77	49.978,50	-	-	199.914,11
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02239708	11.775,40	275.688,82	57.492,82	-	9.892,11	239.863,51
679	TABULEIRO	0,01769752	9.304,75	217.841,28	45.429,18	-	-26.547,66	155.169,19
680	TAIOBEIRAS	0,06445046	33.888,96	793.329,81	165.443,74	-	40.573,63	702.348,66
681	TAPIRA	0,10573914	55.589,53	1.301.557,99	271.429,47	-	-158.609,40	927.108,65
682	TAPIRAI	0,01904877	10.014,72	234.473,99	48.897,73	-	7.352,45	202.943,43
683	TAQUARACU DE MINAS	0,01894410	9.959,69	233.185,60	48.629,03	-	-	194.516,26
684	TARUMIRIM	0,02859798	15.036,95	352.016,57	73.410,69	-	-	293.642,83
685	TEIXEIRAS	0,03206687	16.860,21	394.715,63	82.315,14	-	1.183,97	330.444,67
686	TEOFILO OTONI	0,24693524	129.835,34	3.039.560,67	633.879,17	-	54.467,04	2.589.983,88
687	TIMOTEO	0,45967716	241.668,16	5.658.230,92	1.179.979,79	-	-689.527,40	4.030.391,89
688	TIRADENTES	0,03622816	19.047,07	445.937,53	92.996,89	-	5.093,09	377.080,80
689	TIROS	0,06457087	33.947,39	794.811,95	165.751,85	-	-96.858,36	566.149,13
690	TOCANTINS	0,04543326	23.887,18	559.244,42	116.626,30	-	-	466.505,30
691	TOLEDO	0,02316731	12.180,32	285.169,68	59.469,99	-	1.691,57	239.571,58
692	TOMBOS	0,02792673	14.683,25	343.754,07	71.687,44	-	-	286.749,88
693	TRES CORACOES	0,31912994	167.779,34	3.928.215,38	819.198,91	-	-	3.276.795,81
694	TRES PONTAS	0,20721778	108.940,87	2.550.672,85	531.922,72	-	-	2.127.691,00
695	TUMIRITINGA	0,02212077	11.630,54	272.287,67	56.783,62	-	6.933,41	234.068,00
696	TUPACIGUARA	0,17054412	89.661,22	2.099.251,61	437.782,55	-	270.941,35	2.022.071,63
697	TURMALINA	0,06024565	31.675,97	741.572,20	154.649,62	-	-90.374,66	528.223,89
698	TURVOLANDIA	0,03118297	16.394,31	383.835,58	80.045,97	-	6.522,75	326.706,67
699	UBA	0,31119484	163.609,74	3.830.541,14	798.830,15	-	-191.062,46	3.004.258,27

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540118.

700	UBAI	0,02486620	13.075,09	306.081,57	63.831,31	-	-	255.325,35
701	UBERABA	2,22622246	1.170.390,15	27.402.885,88	5.714.655,13	-	-	22.858.620,90
702	UBERLANDIA	4,54725589	2.390.616,14	55.972.813,32	11.672.685,72	-	-6.820.942,83	39.869.800,91
703	UMBURATIBA	0,02104586	11.064,63	259.056,47	54.024,19	-	99.530,29	315.627,20
704	UNAI	0,56471721	296.888,95	6.951.183,70	1.449.614,50	-	-497.389,31	5.301.068,84
705	URUCANIA	0,05664270	29.779,80	697.222,99	145.400,55	-	-	581.602,24
706	VARGEM BONITA	0,02138638	11.243,65	263.247,96	54.898,30	-	-32.080,26	187.513,05
707	VARGINHA	0,94101846	494.721,12	11.583.128,80	2.415.569,94	-	2.306.200,16	11.968.480,14
708	VARZEA DA PALMA	0,11612474	61.053,52	1.429.395,79	298.089,85	223.567,36	-	968.792,10
709	VARZELANDIA	0,03365214	17.695,65	414.228,94	86.384,90	-	10.528,95	356.068,64
710	VAZANTE	0,12966120	68.168,68	1.596.017,97	332.837,31	-	-86.054,37	1.245.294,97
711	VERISSIMO	0,04350090	22.869,68	535.458,71	111.665,67	-	34.808,70	481.471,42
712	VESPASIANO	0,32116788	168.852,35	3.953.300,67	824.430,59	-	-481.765,55	2.815.956,88
713	VICOSA	0,17251536	90.703,63	2.123.515,88	442.843,87	-	-258.788,13	1.512.587,51
714	VIEIRAS	0,01791099	9.416,97	220.468,90	45.977,16	-	11.424,74	195.333,45
715	MATHIAS LOBATO	0,01526969	8.027,98	187.956,78	39.196,94	-	222,61	157.010,43
716	VIRGEM DA LAPA	0,02698528	14.189,13	332.165,61	69.270,93	-	3.218,26	280.302,07
717	VIRGINIA	0,02653405	13.950,69	326.611,38	68.112,39	-	3.516,55	275.966,23
718	VIRGINOPOLIS	0,03205027	16.851,08	394.511,31	82.272,46	-	37.809,40	366.899,33
719	VIRGOLANDIA	0,01738261	9.139,60	213.965,00	44.620,91	-	450,32	178.934,01
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15880827	83.493,08	1.954.793,36	407.657,26	-	25.258,97	1.655.888,15
721	VOLTA GRANDE	0,03194343	16.794,50	393.196,19	81.998,12	-	-47.917,22	280.075,35
722	WENCESLAU BRAZ	0,01215091	6.388,38	149.567,28	31.191,12	-	851,67	125.616,21
723	ITAU DE MINAS	0,09090828	47.794,29	1.119.002,82	233.359,40	-	-76.119,14	857.318,57
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03037300	15.968,90	373.865,54	77.966,87	-	35.641,61	347.509,18
725	ARAPORA	0,33370057	175.434,12	4.107.567,31	856.600,25	-	348.917,60	3.775.318,78
727	CAPITAO ANDRADE	0,01883963	9.905,58	231.899,67	48.361,02	-	-1.607,73	191.836,50
728	CARNEIRINHO	0,20504638	107.798,10	2.523.944,77	526.348,55	-	-307.571,63	1.797.822,69
729	CATUJI	0,02313697	12.164,78	284.796,24	59.392,18	-	-28.019,01	209.549,83
731	DIVISOPOLIS	0,02429594	12.774,48	299.062,15	62.367,30	-	15.694,25	265.163,58
732	DURANDE	0,02614591	13.746,63	321.833,69	67.116,04	-	-39.220,92	229.243,36
733	ENTRE FOLHAS	0,01825007	9.595,23	224.642,67	46.847,56	-	-27.376,47	160.013,87
734	FERVEDOURO	0,03133004	16.472,44	385.645,88	80.423,64	-	-	321.694,68
736	ICARAI DE MINAS	0,02233840	11.746,17	274.966,52	57.342,52	-	9.013,75	238.383,92
737	IPABA	0,03142385	16.522,98	386.800,60	80.664,69	-	2.698,32	325.357,21
738	JAIBA	0,11175055	58.756,36	1.375.553,27	286.861,91	221.341,67	33.041,36	959.147,41
739	JAMPRUCA	0,01885053	9.910,90	232.033,84	48.388,93	-	1.350,15	194.905,96
740	JUATUBA	0,31579919	166.026,68	3.887.216,72	810.648,64	-	-	3.242.594,76
741	LAGOA GRANDE	0,05997752	31.532,57	738.271,75	153.960,85	-	-89.968,35	525.875,12
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12142035	63.834,27	1.494.580,20	311.682,88	-	-	1.246.731,59
743	LONTRA	0,02815031	14.800,79	346.506,13	72.261,36	-	-42.228,21	246.817,35
744	MAMONAS	0,02195657	11.544,22	270.266,51	56.362,13	-	5.408,43	230.857,03
745	MATA VERDE	0,02265794	11.913,35	278.899,78	58.162,60	-	-33.989,66	198.660,87
746	MATIAS CARDOSO	0,05023603	26.412,10	618.362,38	128.954,87	82.586,61	-75.357,48	357.875,52
747	MONTEZUMA	0,02460445	12.936,67	302.859,63	63.159,23	-	-15.921,91	236.715,16
750	PALMOPOLIS	0,01875290	9.859,99	230.832,08	48.138,39	-	2.863,73	195.417,41
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0,02783708	14.636,53	342.650,55	71.457,40	-	2.533,64	288.363,32
754	RIACHINHO	0,03262705	17.154,31	401.610,97	83.753,04	-	-48.943,32	286.068,92
756	STA BARBARA DO LESTE	0,02470842	12.991,32	304.139,43	63.426,12	-	-37.065,38	216.639,25
757	STA RITA DE MINAS	0,02494012	13.112,73	306.991,46	64.020,82	-	-37.412,24	218.671,13
758	SANTANA DO PARAISO	0,09345255	49.134,30	1.150.320,61	239.890,97	-	182.162,30	1.141.726,24
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0,03157515	16.601,30	388.662,98	81.052,83	-	-47.365,47	276.845,98
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0,01905256	10.017,52	234.520,66	48.907,61	-	3.973,15	199.603,72
763	SAO JOSE DA LAPA	0,09909680	52.099,97	1.219.796,47	254.379,27	-	20.595,39	1.038.112,56
766	SEN. AMARAL	0,02811185	14.779,76	346.032,73	72.162,47	-	-42.169,16	246.480,86
767	UBAPORANGA	0,02973054	15.631,96	365.957,42	76.317,86	-	-	305.271,52
768	URUCUIA	0,03636241	19.118,46	447.590,04	93.341,68	-	10.079,42	383.446,24
769	ALTO CAPARAO	0,02158574	11.348,85	265.701,92	55.410,14	-	-	221.640,63
770	ANGELANDIA	0,02783318	14.634,08	342.602,53	71.447,30	-	17.920,94	303.710,25
771	ARICANDUVA	0,02100232	11.042,14	258.520,52	53.912,50	-	-	215.650,16
772	BERIZAL	0,01863936	9.799,88	229.434,51	47.846,86	-	-	191.387,53
773	BONITO DE MINAS	0,02858207	15.028,18	351.820,74	73.369,76	-	21.455,95	314.935,11
774	BRASILANDIA DE MINAS	0,05440829	28.605,13	669.719,30	139.664,86	-	-	558.659,57
775	BUGRE	0,01386895	7.291,99	170.714,86	35.601,35	-	5.081,71	147.487,21
776	CABECEIRA GRANDE	0,07476351	39.305,45	920.274,59	191.915,99	-	84.193,55	851.857,60
777	CAMPO AZUL	0,01546983	8.133,61	190.420,32	39.710,76	-	-	158.843,17
778	CANTAGALO	0,01557464	8.188,70	191.710,45	39.979,81	30.311,17	1.740,40	131.348,57
779	CATAS ALTAS	0,20299577	106.719,65	2.498.703,52	521.084,61	-	2.254.111,02	4.338.449,58
780	CATUTI	0,01950563	10.255,71	240.097,55	50.070,63	38.193,69	3.417,26	165.506,20
781	CHAPADA GAUCHA	0,07109544	37.378,29	875.123,79	182.500,40	-	-106.646,58	623.355,10
782	CONEGO MARINHO	0,02066142	10.863,74	254.324,33	53.037,60	-	3.771,35	215.921,82
783	CONFINS	0,08329544	43.791,26	1.025.295,31	213.817,29	-	-	855.269,28
784	CORREGO FUNDO	0,05486920	28.846,62	675.392,72	140.847,84	-	-82.305,17	481.086,33
785	CRISOLITA	0,02404079	12.639,93	295.921,47	61.712,25	45.724,93	-2.982,66	198.141,56
786	CUPARAQUE	0,01807783	9.504,68	222.522,57	46.405,43	-	-	185.621,82
787	CURRAL DE DENTRO	0,02265060	11.909,49	278.809,43	58.143,75	-	-	232.575,17
788	DIVISA ALEGRE	0,04073161	21.414,62	501.371,13	104.557,13	-	33.484,15	451.712,77
789	DOM BOSCO	0,02249362	11.826,15	276.877,13	57.740,65	-	-33.741,81	197.220,82
790	FRANCISCOPOLIS	0,02453827	12.901,06	302.045,02	62.989,19	-	5.270,01	257.226,90
791	FREI LAGONEGRO	0,01422107	7.476,70	175.049,16	36.505,17	-	-	146.020,69
792	FRUTA DE LEITE	0,01504055	7.908,33	185.136,27	38.608,90	-	810,91	155.246,61
793	GAMELEIRAS	0,02588819	13.611,15	318.661,39	66.454,49	49.840,86	-	215.977,19
794	GLAUCILANDIA	0,01252134	6.583,53	154.126,93	32.142,06	-	5.873,95	134.442,35
795	GOIABEIRA	0,01355034	7.124,49	166.793,06	34.783,48	-	1.159,74	140.293,81
796	GOIANA	0,01895782	9.966,91	233.354,49	48.664,26	-	7.567,19	202.224,33
797	GUARACIAMA	0,01760209	9.254,58	216.666,61	45.184,22	34.014,94	676,20	147.398,23
798	IBIRACATU	0,01695999	8.917,42	208.762,90	43.536,03	-	2.491,99	176.636,28
799	IMBE DE MINAS	0,02121093	11.152,22	261.088,32	54.448,09	-	-31.818,47	185.973,98
800	INDAIABIRA	0,02065760	10.861,73	254.277,30	53.027,79	-	622,31	212.733,55
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02162690	11.371,31	266.208,56	55.515,96	-	-	222.063,91
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	0,01560227	8.203,23	192.050,54	40.050,73	-	4.029,18	164.232,22
803	JOSE RAYDAN	0,02045525	10.754,54	251.786,55	52.508,19	-	-	210.032,90
804	JOSENOPOLIS	0,01798939	9.458,18	221.433,94	46.178,41	-	43.386,60	228.100,31
805	JUVENILIA	0,02289780	12.039,04	281.852,25	58.778,23	-	281,30	235.394,36
806	LEME DO PRADO	0,02303098	12.108,65	283.491,59	59.120,03	-	4.288,52	240.768,73
807	LUISBURGO	0,02635915	13.858,74	324.458,49	67.663,42	-	-39.540,78	231.113,03
808	LUISLANDIA	0,01755433	9.229,87	216.078,71	45.061,69	-	506,84	180.753,73
809	MARIO CAMPOS	0,04388250	23.071,92	540.155,88	112.645,54	-	66.162,21	516.744,47
810	MARTINS SOARES	0,03234310	17.005,02	398.115,76	83.024,14	-	-48.517,40	283.579,24
811	MIRAVANIA	0,01624156	8.539,32	199.919,65	41.691,77	31.359,93	485,96	135.893,23
812	MONTE FORMOSO	0,01614582	8.488,98	198.741,19	41.446,02	-	-611,50	165.172,65
813	NAQUE	0,02118251	11.137,28	260.738,52	54.375,14	-	15.135,00	232.635,66
814	NATALANDIA	0,02448899	12.875,15	301.438,42	62.862,69	-	-36.734,87	214.716,01
815	NINHEIRA	0,02720737	14.305,48	334.899,36	69.840,96	-	39.932,72	319.296,60
816	NOVA BELEM	0,01584671	8.331,73	195.059,39	40.678,20	-	-23.771,43	138.941,49
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02774904	14.589,84	341.566,84	71.231,31	-	-3.932,74	280.992,63
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02679007	14.086,10	329.762,74	68.769,76	-	-2.405,85	272.673,23
819	NOVORIZONTE	0,02058885	10.825,18	253.431,05	52.851,22	-	4.533,54	215.938,55
820	OLHOS D AGUA	0,04142352	21.778,37	509.887,94	106.333,24	-	-34.391,75	390.941,32
821	ORATORIOS	0,02456784	12.916,61	302.409,01	63.065,10	-	-12.511,05	239.749,47
822	ORIZANIA	0,02530700	13.305,60	311.507,43	64.962,59	-	-37.962,56	221.887,88
823	PADRE CARVALHO	0,02546397	13.388,13	313.439,60	65.365,53	-	73.974,60	335.436,80
824	PAI PEDRO	0,02359030	12.403,10	290.376,31	60.555,86	-	8.228,58	250.452,13
825	PATIS	0,01815819	9.547,33	223.511,72	46.611,78	-	8.653,14	195.100,41
826	PEDRA BONITA	0,02200421	11.569,26	270.852,94	56.484,42	-	-33.008,37	192.929,41
827	PERIQUITO	0,02286851	12.023,64	281.491,72	58.703,04	-	-	234.812,32
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02624941	13.801,45	323.107,69	67.381,82	-	-	269.527,32
829	PINGO D AGUA	0,01859485	9.776,49	228.886,62	47.732,60	-	26.803,70	217.734,21
830	PINTOPOLIS	0,02180349	11.464,14	268.382,24	55.969,25	-	6.683,09	230.560,22
831	PONTO CHIQUE	0,02080507	10.938,45	256.092,53	53.406,19	-	32.008,99	245.633,78
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02936297	15.439,13	361.432,93	75.374,39	-	30.908,35	332.406,02
833	REDUTO	0,02191400	11.522,25	269.742,51	56.252,93	-	-32.873,75	192.138,08
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0,02194302	11.536,69	270.099,73	56.327,25	-	-	225.309,17
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0,01840009	9.673,69	226.489,30	47.232,58	-	778,17	189.708,58
836	STA CRUZ DE MINAS	0,02859500	15.034,17	351.979,90	73.402,80	-	8.969,35	302.580,62
837	STA CRUZ DE SALINAS	0,01669423	8.777,30	205.491,63	42.853,76	-	2.855,19	174.270,36
838	STA HELENA DE MINAS	0,01966569	10.339,86	242.067,74	50.481,50	-	17.070,19	218.996,29
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0,02195684	11.544,77	270.269,84	56.362,90	-	4.506,01	229.957,72
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,02344291	12.325,20	288.562,08	60.177,44	-	-35.165,73	205.544,11

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540119.

841	SAO FELIX DE MINAS	0,01474817	7.754,21	181.537,30	37.858,28	-	4.234,41	155.667,64
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0,01359235	7.146,58	167.310,15	34.891,33	-	4.565,05	144.130,45
843	SAO JOAO DA LAGOA	0,02043896	10.745,98	251.586,02	52.466,38	-	7.065,58	216.931,20
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0,03799037	19.974,72	467.628,82	97.520,69	-	3.641,87	393.724,72
845	SAO JOAO DO PACUI	0,01827751	9.609,66	224.980,44	46.918,01	-	1.276,38	188.948,47
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0,11140298	58.570,78	1.371.274,97	285.969,12	-	-167.111,33	976.765,30
847	SAO JOSE DA BARRA	0,12078340	63.499,01	1.486.739,89	310.047,75	-	369.827,89	1.610.019,04
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0,02108545	11.085,44	259.543,78	54.125,82	-	2.774,75	219.278,15
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,02310437	12.147,23	284.394,95	59.308,41	-	-34.657,92	202.575,85
850	SARZEDO	0,22529067	118.443,77	2.773.134,59	578.315,65	-	373.945,57	2.687.208,28
851	SEM PEIXE	0,01528978	8.038,54	188.204,07	39.248,50	-	-	156.994,11
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,02564269	13.481,68	315.639,49	65.824,21	49.515,08	783,69	214.565,57
853	SETUBINHA	0,02497628	13.132,15	307.436,56	64.113,72	-	-	256.454,99
854	TAPARUBA	0,01710148	8.991,40	210.504,54	43.899,17	-	8.898,47	184.495,24
855	TOCOS DO MOGI	0,01863851	9.887,80	229.424,03	47.862,34	-	3.682,00	195.131,49
856	UNIAO DE MINAS	0,04363532	22.940,34	537.113,30	112.010,70	-	-65.453,66	382.589,28
857	URUANA DE MINAS	0,02335382	12.278,37	287.465,46	59.948,74	-	-35.032,10	204.762,99
858	VARGEM ALEGRE	0,01910856	10.046,96	235.209,95	49.051,36	-	-12.464,89	183.740,66
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0,02049945	10.778,18	252.330,62	52.621,74	-	2.389,25	212.876,31
860	VARJAO DE MINAS	0,04300111	22.607,74	529.306,73	110.382,87	-	-64.503,72	377.027,88
861	VERDELANDIA	0,03264522	17.163,85	401.834,62	83.799,68	-	24.975,34	360.174,13
862	VEREDINHA	0,02413046	12.687,07	297.025,23	61.942,44	-	32.507,75	280.277,61
863	VERMELHO NOVO	0,01843908	9.694,59	226.969,24	47.332,73	-	3.935,08	193.266,18
864	DELTA	0,07949556	41.793,59	978.522,05	204.063,10	-	-119.245,41	697.007,13
865	JAPONVAR	0,02238638	11.770,58	275.557,12	57.465,53	-	2.990,19	232.852,36
Total Geral		100,00000000	52.571.951,93	1.230.914.090,69	256.697.188,21	13.955.888,45	0,00	1.012.832.965,96

Fonte: Fundação João Pinheiro , SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valor Rateio
07/12/2021	27/11/2021 a 30/11/2021	novembro	52.571.951,93	10.514.387,05	42.057.564,88
07/12/2021	01/12/2021 a 03/12/2021	dezembro	67.841.921,84	13.568.381,05	54.273.540,79
14/12/2021	04/12/2021 a 10/12/2021	dezembro	877.269.982,23	175.453.989,64	701.815.992,59
21/12/2021	11/12/2021 a 17/12/2021	dezembro	186.181.943,40	37.236.385,36	148.945.558,04
28/12/2021	18/12/2021 a 24/12/2021	dezembro	99.620.243,22	19.924.045,11	79.696.198,11
Totais			1.283.486.042,62	256.697.188,21	1.026.788.854,41

Data	(*) Compensações Financeiras ocorridas no período
14/12/2021	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
14/12/2021	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
14/12/2021	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021

21 1582891 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de Dezembro 2021, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 04, de 21 de janeiro de 2022)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	1-2=3
1	ABADIA DOS DOURADOS	-	-	-
2	ABAETE	-	-	-
3	ABRE CAMPO	-	-	-
4	ACAIACA	-	-	-
5	ACUCENA	-	-	-
6	AGUA BOA	-	-	-
7	AGUA COMPRIDA	-	-	-
8	AGUANIL	-	-	-
9	AGUAS FORMOSAS	81.627,96	16.325,59	65.302,37
10	AGUAS VERMELHAS	-	-	-
11	AIMORES	-	-	-
12	AIURUOCA	-	-	-
13	ALAGOA	-	-	-
14	ALBERTINA	-	-	-
15	ALEM PARAIBA	-	-	-
16	ALFENAS	-	-	-
17	ALMENARA	-	-	-
18	ALPERCATA	-	-	-
19	ALPINOPOLIS	-	-	-
20	ALTEROSA	-	-	-
21	ALTO RIO DOCE	-	-	-
22	ALVARENGA	40.549,38	8.109,88	32.439,50
23	ALVINOPOLIS	-	-	-
24	ALVORADA DE MINAS	-	-	-
25	AMPARO DO SERRA	-	-	-
26	ANDRADAS	-	-	-
27	CACHOEIRA DE PAJEU	-	-	-
28	ANDRELANDIA	-	-	-
29	ANTONIO CARLOS	-	-	-
30	ANTONIO DIAS	-	-	-
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	-	-	-
32	ARACAI	-	-	-
33	ARACITABA	-	-	-
34	ARACUAI	148.123,98	29.624,80	118.499,18
35	ARAGUARI	-	-	-
36	ARANTINA	-	-	-
37	ARAPONGA	-	-	-
38	ARAPUA	-	-	-
39	ARAUJOS	-	-	-
40	ARAXA	-	-	-
41	ARCEBURGO	-	-	-
42	ARCOS	-	-	-
43	AREADO	-	-	-
44	ARGIRITA	-	-	-
45	ARINOS	-	-	-
46	ASTOLFO DUTRA	-	-	-
47	ATALEIA	84.732,60	16.946,52	67.786,08
48	AUGUSTO DE LIMA	-	-	-
49	BAEPENDI	-	-	-
50	BALDIM	-	-	-
51	BAMBUI	-	-	-
52	BANDEIRA	43.550,52	8.710,10	34.840,42
53	BANDEIRA DO SUL	-	-	-
54	BARAO DE COCAIS	-	-	-
55	BARAO DO MONTE ALTO	-	-	-
56	BARBACENA	-	-	-
57	BARRA LONGA	-	-	-
58	TRES MARIAS	-	-	-
59	BARROSO	-	-	-
60	BELA VISTA DE MINAS	-	-	-
61	BELMIRO BRAGA	-	-	-
62	BELO HORIZONTE	-	-	-
63	BELO ORIENTE	-	-	-
64	BELO VALE	-	-	-
65	BERILO	-	-	-
66	BERTOPOLIS	39.886,14	7.977,23	31.908,91
67	BETIM	-	-	-
68	BIAS FORTES	-	-	-
69	BICAS	-	-	-
70	BIQUINHAS	-	-	-
71	BOA ESPERANCA	-	-	-
72	BOCAINA DE MINAS	-	-	-
73	BOCAIUVA	-	-	-
74	BOM DESPACHO	-	-	-
75	BOM JARDIM DE MINAS	-	-	-
76	BOM JESUS DA PENHA	-	-	-
77	BOM JESUS DO AMPARO	-	-	-
78	BOM JESUS DO GALHO	-	-	-
79	BOM REPOUSO	-	-	-
80	BOM SUCESSO	-	-	-
81	BONFIM	-	-	-
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	-	-	-
83	BORDA DA MATA	-	-	-
84	BOTELHOS	-	-	-
85	BOTUMIRIM	-	-	-
86	BRASILIA DE MINAS	-	-	-
87	BRAS PIRES	-	-	-
88	BRAUNAS	-	-	-
89	BRASOPOLIS	-	-	-
90	BRUMADINHO	-	-	-
91	BUENO BRANDAO	-	-	-
92	BUENOPOLIS	-	-	-
93	BURITIS	-	-	-
94	BURITIZEIRO	-	-	-
95	CABO VERDE	-	-	-
96	CACHOEIRA DA PRATA	-	-	-
97	CACHOEIRA DE MINAS	-	-	-
98	CACHOEIRA DOURADA	-	-	-
99	CAETANOPOLIS	-	-	-
100	CAETE	-	-	-
101	CAIANA	-	-	-
102	CAJURI	-	-	-
103	CALDAS	-	-	-
104	CAMACHO	-	-	-
105	CAMANDUCAIA	-	-	-
106	CAMBUI	-	-	-
107	CAMBUQUIRA	-	-	-
108	CAMPANARIO	34.118,70	6.823,74	27.294,96
109	CAMPANHA	-	-	-
110	CAMPESTRE	-	-	-
111	CAMPINA VERDE	-	-	-
112	CAMPO BELO	-	-	-
113	CAMPO DO MEIO	-	-	-
114	CAMPO FLORIDO	-	-	-
115	CAMPOS ALTOS	-	-	-
116	CAMPOS GERAIS	-	-	-
117	CANAA	-	-	-
118	CANAPOLIS	-	-	-
119	CANA VERDE	-	-	-
120	CANDEIAS	-	-	-
121	CAPARAO	-	-	-
122	CAPELA NOVA	-	-	-
123	CAPELINHA	-	-	-
124	CAPETINGA	-	-	-
125	CAPIM BRANCO	-	-	-
126	CAPINOPOLIS	-	-	-
127	CAPITAO ENEAS	-	-	-
128	CAPITOLIO	-	-	-
129	CAPUTIRA	-	-	-
130	CARAI	97.547,46	19.509,49	78.037,97
131	CARANAIBA	-	-	-
132	CARANDAI	-	-	-
133	CARANGOLA	-	-	-
134	CARATINGA	-	-	-
135	CARBONITA	-	-	-
136	CAREACU	-	-	-
137	CARLOS CHAGAS	210.368,52	42.073,70	168.294,82
138	CARMESIA	-	-	-
139	CARMO DA CACHOEIRA	144.506,46	28.901,29	115.605,17
140	CARMO DA MATA	-	-	-
141	CARMO DE MINAS	-	-	-
142	CARMO DO CAJURU	-	-	-
143	CARMO DO PARANAIBA	-	-	-
144	CARMO DO RIO CLARO	-	-	-
145	CARMOPOLIS DE MINAS	-	-	-
146	CARRANCAS	-	-	-
147	CARVALHOPOLIS	-	-	-
148	CARVALHOS	-	-	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540120.

149	CASA GRANDE	-	-	-
150	CASCALHO RICO	-	-	-
151	CASSIA	-	-	-
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	-	-	-
153	CATAGUASES	-	-	-
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	-	-	-
155	CAXAMBU	-	-	-
156	CEDRO DO ABAETE	-	-	-
157	CENTRAL DE MINAS	-	-	-
158	CENTRALINA	-	-	-
159	CHACARA	-	-	-
160	CHALE	-	-	-
161	CHAPADA DO NORTE	-	-	-
162	CHIADOR	-	-	-
163	CIPOTANEA	-	-	-
164	CLARAVAL	-	-	-
165	CLARO DOS POCOES	-	-	-
166	CLAUDIO	-	-	-
167	COIMBRA	-	-	-
168	COLUNA	-	-	-
169	COMENDADOR GOMES	-	-	-
170	COMERCINHO	-	-	-
171	CONCEICAO DA APARECIDA	-	-	-
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	-	-	-
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	-	-	-
174	CONCEICAO DE IPANEMA	-	-	-
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	-	-	-
176	CONCEICAO DO PARA	-	-	-
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	-	-	-
178	CONCEICAO DOS OUROS	-	-	-
179	CONGONHAL	-	-	-
180	CONGONHAS	-	-	-
181	CONGONHAS DO NORTE	-	-	-
182	CONQUISTA	-	-	-
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	-	-	-
184	CONSELHEIRO PENA	142.097,28	28.419,46	113.677,82
185	CONSOLACAO	-	-	-
186	CONTAGEM	-	-	-
187	COQUEIRAL	-	-	-
188	CORACAO DE JESUS	-	-	-
189	CORDISBURGO	-	-	-
190	CORDISLANDIA	-	-	-
191	CORINTO	-	-	-
192	COROACI	-	-	-
193	COROMANDEL	-	-	-
194	CORONEL FABRICIANO	-	-	-
195	CORONEL MURTA	-	-	-
196	CORONEL PACHECO	-	-	-
197	CORONEL XAVIER CHAVES	-	-	-
198	CORREGO DANTA	-	-	-
199	CORREGO DO BOM JESUS	-	-	-
200	CORREGO NOVO	-	-	-
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	-	-	-
202	CRISTAIS	-	-	-
203	CRISTALIA	-	-	-
204	CRISTIANO OTONI	-	-	-
205	CRISTINA	-	-	-
206	CRUCILANDIA	-	-	-
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	-	-	-
208	CRUZILIA	-	-	-
209	CURVELO	-	-	-
210	DATAS	-	-	-
211	DELFIM MOREIRA	-	-	-
212	DELFINOPOLIS	-	-	-
213	DESCOBERTO	-	-	-
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	-	-	-
215	DESTERRO DO MELO	-	-	-
216	DIAMANTINA	-	-	-
217	DIOGO DE VASCONCELOS	-	-	-
218	DIONISIO	-	-	-
219	DIVINESIA	-	-	-
220	DIVINO	-	-	-
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	32.370,78	6.474,16	25.896,62
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	-	-	-
223	DIVINOPOLIS	-	-	-
224	DIVISA NOVA	-	-	-
225	DOM CAVATI	-	-	-
226	DOM JOAQUIM	-	-	-
227	DOM SILVERIO	-	-	-
228	DOM VICOSO	-	-	-
229	DONA EUZEBIA	-	-	-
230	DORES DE CAMPOS	-	-	-
231	DORES DE GUANHAES	-	-	-
232	DORES DO INDAIA	-	-	-
233	DORES DO TURVO	-	-	-
234	DORESOPOLIS	-	-	-
235	DOURADOQUARA	-	-	-
236	ELOI MENDES	-	-	-
237	ENGENHEIRO CALDAS	73.226,82	14.645,36	58.581,46
238	ENGENHEIRO NAVARRO	-	-	-
239	ENTRE RIOS DE MINAS	-	-	-
240	ERVALIA	-	-	-
241	ESMERALDAS	-	-	-
242	ESPERA FELIZ	-	-	-
243	ESPINOSA	-	-	-
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	-	-	-
245	ESTIVA	-	-	-
246	ESTRELA DALVA	-	-	-
247	ESTRELA DO INDAIA	-	-	-
248	ESTRELA DO SUL	-	-	-
249	EUGENOPOLIS	-	-	-
250	EWBANK DA CAMARA	-	-	-
251	EXTREMA	-	-	-
252	FAMA	-	-	-
253	FARIA LEMOS	-	-	-
254	FELICIO DOS SANTOS	-	-	-
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	-	-	-
256	FELISBURGO	50.722,20	10.144,44	40.577,76
257	FELIXLANDIA	-	-	-
258	FERNANDES TOURINHO	-	-	-
259	FERROS	-	-	-
260	FLORESTAL	-	-	-
261	FORMIGA	-	-	-
262	FORMOSO	-	-	-
263	FORTALEZA DE MINAS	-	-	-
264	FORTUNA DE MINAS	-	-	-
265	FRANCISCO BADARO	-	-	-
266	FRANCISCO DUMONT	-	-	-
267	FRANCISCO SA	-	-	-
268	FREI GASPAR	50.828,46	10.165,69	40.662,77
269	FREI INOCENCIO	-	-	-
270	FRONTEIRA	-	-	-
271	FRUTAL	-	-	-
272	FUNILANDIA	-	-	-
273	GALILEIA	-	-	-
274	GONCALVES	-	-	-
275	GONZAGA	-	-	-
276	GOUVEIA	-	-	-
277	GOVERNADOR VALADARES	-	-	-
278	GRAO MOGOL	-	-	-
279	GRUPIARA	-	-	-
280	GUANHAES	-	-	-
281	GUAPE	-	-	-
282	GUARACIABA	-	-	-
283	GUARANESIA	-	-	-
284	GUARANI	-	-	-
285	GUARARA	-	-	-
286	GUARDA-MOR	-	-	-
287	GUAXUPE	-	-	-
288	GUIDOVAL	-	-	-
289	GUIMARANIA	-	-	-
290	GUIRICEMA	-	-	-
291	GURINHATA	-	-	-
292	HELIODORA	-	-	-
293	IAPU	-	-	-
294	IBERTIOGA	-	-	-
295	IBIA	-	-	-
296	IBIAI	-	-	-
297	IBIRACI	-	-	-
298	IBIRITE	1.227.890,46	245.578,09	982.312,37
299	IBITIURA DE MINAS	-	-	-
300	IBITURUNA	-	-	-
301	IGARAPE	-	-	-
302	IGARATINGA	-	-	-
303	IGUATAMA	-	-	-
304	IJACI	-	-	-
305	ILICINEA	-	-	-
306	INCONFIDENTES	-	-	-
307	INDIANOPOLIS	-	-	-
308	INGAI	-	-	-
309	INHAPIM	-	-	-
310	INHAUMA	-	-	-
311	INIMUTABA	-	-	-
312	IPANEMA	-	-	-
313	IPATINGA	-	-	-
314	IPIACU	-	-	-
315	IPUIUNA	-	-	-
316	IRAI DE MINAS	-	-	-
317	ITABIRA	-	-	-
318	ITABIRINHA DE MANTENA	-	-	-
319	ITABIRITO	-	-	-
320	ITACAMBIRA	-	-	-
321	ITACARAMBI	-	-	-
322	ITAGUARA	-	-	-
323	ITAIPE	-	-	-
324	ITAJUBA	-	-	-
325	ITAMARANDIBA	-	-	-
326	ITAMARATI DE MINAS	-	-	-
327	ITAMBACURI	122.815,56	24.563,11	98.252,45
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	-	-	-
329	ITAMOGI	-	-	-
330	ITAMONTE	-	-	-
331	ITANHANDU	-	-	-
332	ITANHOMI	-	-	-
333	ITAOBIM	116.317,62	23.263,52	93.054,10
334	ITAPAGIPE	-	-	-
335	ITAPECERICA	-	-	-
336	ITAPEVA	-	-	-
337	ITATIAIUCU	-	-	-
338	ITAUNA	-	-	-
339	ITAVERAVA	-	-	-
340	ITINGA	-	-	-
341	ITUETA	-	-	-
342	ITUIUTABA	-	-	-
343	ITUMIRIM	-	-	-
344	ITURAMA	-	-	-
345	ITUTINGA	-	-	-
346	JABOTICATUBAS	-	-	-
347	JACINTO	67.787,28	13.557,46	54.229,82
348	JACUI	-	-	-
349	JACUTINGA	-	-	-
350	JAGUARACU	-	-	-
351	JANAUBA	-	-	-
352	JANUARIA	-	-	-
353	JAPARAIBA	-	-	-
354	JECEABA	-	-	-
355	JEQUERI	-	-	-
356	JEQUITAI	-	-	-
357	JEQUITIBA	-	-	-
358	JEQUITINHONHA	125.245,74	25.049,15	100.196,59
359	JESUANIA	-	-	-
360	JOAIMA	81.513,78	16.302,76	65.211,02
361	JOANESIA	-	-	-
362	JOAO MONLEVADE	-	-	-
363	JOAO PINHEIRO	-	-	-
364	JOAQUIM FELICIO	-	-	-
365	JORDANIA	49.896,72	9.979,34	39.917,38
366	NOVA UNIAO	-	-	-
367	JUIZ DE FORA	-	-	-
368	JURAMENTO	-	-	-
369	JURUAIA	-	-	-
370	LADAINHA	-	-	-
371	LAGAMAR	-	-	-
372	LAGOA DA PRATA	-	-	-
373	LAGOA DOS PATOS	-	-	-
374	LAGOA DOURADA	-	-	-
375	LAGOA FORMOSA	180.099,60	36.019,92	144.079,68
376	LAGOA SANTA	-	-	-
377	LAJINHA	-	-	-
378	LAMBARI	-	-	-
379	LAMIM	-	-	-
380	LARANJAL	-	-	-
381	LASSANCE	-	-	-
382	LAVRAS	-	-	-
383	LEANDRO FERREIRA	-	-	-
384	LEOPOLDINA	-	-	-
385	LIBERDADE	-	-	-
386	LIMA DUARTE	-	-	-
387	LUMINARIAS	-	-	-
388	LUZ	-	-	-
389	MACHACALIS	52.249,50	10.449,90	41.799,60
390	MACHADO	-	-	-
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	-	-	-
392	MALACACHETA	-	-	-
393	MANGA	-	-	-
394	MANHUACU	473.026,92	94.605,38	378.421,54
395	MANHUMIRIM	-	-	-
396	MANTENA	-	-	-
397	MARAVILHAS	-	-	-
398	MAR DE ESPANHA	-	-	-
399	MARIA DA FE	-	-	-
400	MARIANA	-	-	-
401	MARILAC	-	-	-
402	MARIPA DE MINAS	-	-	-
403	MARLIERIA	-	-	-
404	MARMELOPOLIS	-	-	-
405	MARTINHO CAMPOS	-	-	-
406	MATERLANDIA	-	-	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540121.

407	MATEUS LEME	-	-	-
408	MATIAS BARBOSA	-	-	-
409	MATIPO	-	-	-
410	MATO VERDE	-	-	-
411	MATOZINHOS	-	-	-
412	MATUTINA	-	-	-
413	MEDEIROS	-	-	-
414	MEDINA	-	-	-
415	MENDES PIMENTEL	-	-	-
416	MERCES	-	-	-
417	MESQUITA	-	-	-
418	MINAS NOVAS	-	-	-
419	MINDURI	-	-	-
420	MIRABELA	-	-	-
421	MIRADOURO	-	-	-
422	MIRAI	-	-	-
423	MOEDA	-	-	-
424	MOEMA	-	-	-
425	MONJOLOS	-	-	-
426	MONSENHOR PAULO	-	-	-
427	MONTALVANIA	-	-	-
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	-	-	-
429	MONTE AZUL	-	-	-
430	MONTE BELO	-	-	-
431	MONTE CARMELO	-	-	-
432	MONTE SANTO DE MINAS	-	-	-
433	MONTES CLAROS	-	-	-
434	MONTE SIAO	-	-	-
435	MORADA NOVA DE MINAS	-	-	-
436	MORRO DA GARCA	-	-	-
437	MORRO DO PILAR	-	-	-
438	MUNHOZ	-	-	-
439	MURIAE	-	-	-
440	MUTUM	-	-	-
441	MUZAMBINHO	-	-	-
442	NACIP RAYDAN	-	-	-
443	NANUQUE	243.244,68	48.648,94	194.595,74
444	NATERCIA	-	-	-
445	NAZARENO	-	-	-
446	NEPOMUCENO	-	-	-
447	NOVA ERA	-	-	-
448	NOVA LIMA	-	-	-
449	NOVA MODICA	-	-	-
450	NOVA PONTE	-	-	-
451	NOVA RESENDE	-	-	-
452	NOVA SERRANA	-	-	-
453	NOVO CRUZEIRO	120.123,84	24.024,77	96.099,07
454	OLARIA	-	-	-
455	OLIMPIO NORONHA	-	-	-
456	OLIVEIRA	-	-	-
457	OLIVEIRA FORTES	-	-	-
458	ONCA DO PITANGUI	-	-	-
459	OURO BRANCO	-	-	-
460	OURO FINO	-	-	-
461	OURO PRETO	-	-	-
462	OURO VERDE DE MINAS	41.381,40	8.276,28	33.105,12
463	PADRE PARAISO	78.025,62	15.605,12	62.420,50
464	PAINEIRAS	-	-	-
465	PAINS	-	-	-
466	PAIVA	-	-	-
467	PALMA	-	-	-
468	FRONTEIRA DOS VALES	38.273,22	7.654,64	30.618,58
469	PAPAGAIOS	-	-	-
470	PARACATU	-	-	-
471	PARA DE MINAS	-	-	-
472	PARAGUACU	-	-	-
473	PARAISOPOLIS	-	-	-
474	PARAOPEBA	-	-	-
475	PASSABEM	-	-	-
476	PASSA QUATRO	-	-	-
477	PASSA TEMPO	-	-	-
478	PASSA VINTE	-	-	-
479	PASSOS	-	-	-
480	PATOS DE MINAS	-	-	-
481	PATROCINIO	-	-	-
482	PATROCINIO DO MURIAE	-	-	-
483	PAULA CANDIDO	-	-	-
484	PAULISTAS	-	-	-
485	PAVAO	49.074,30	9.814,86	39.259,44
486	PECANHA	-	-	-
487	PEDRA AZUL	109.718,58	21.943,72	87.774,86
488	PEDRA DO ANTA	-	-	-
489	PEDRA DO INDAIA	-	-	-
490	PEDRA DOURADA	-	-	-
491	PEDRALVA	-	-	-
492	PEDRINOPOLIS	-	-	-
493	PEDRO LEOPOLDO	-	-	-
494	PEDRO TEIXEIRA	-	-	-
495	PEQUERI	-	-	-
496	PEQUI	-	-	-
497	PERDIGAO	-	-	-
498	PERDIZES	-	-	-
499	PERDOES	-	-	-
500	PESCADOR	34.137,18	6.827,44	27.309,74
501	PIAU	-	-	-
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	-	-	-
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	-	-	-
504	PIEDADE DOS GERAIS	-	-	-
505	PIMENTA	-	-	-
506	PIRACEMA	-	-	-
507	PIRAJUBA	-	-	-
508	PIRANGA	-	-	-
509	PIRANGUCU	-	-	-
510	PIRANGUINHO	-	-	-
511	PIRAPETINGA	-	-	-
512	PIRAPORA	-	-	-
513	PIRAUBA	-	-	-
514	PITANGUI	-	-	-
515	PIUMHI	-	-	-
516	PLANURA	-	-	-
517	POCO FUNDO	-	-	-
518	POCOS DE CALDAS	-	-	-
519	POCRANE	-	-	-
520	POMPEU	-	-	-
521	PONTE NOVA	-	-	-
522	PORTEIRINHA	-	-	-
523	PORTO FIRME	-	-	-
524	POTE	-	-	-
525	POUSO ALEGRE	-	-	-
526	POUSO ALTO	-	-	-
527	PRADOS	-	-	-
528	PRATA	-	-	-
529	PRATAPOLIS	-	-	-
530	PRATINHA	-	-	-
531	PRESIDENTE BERNARDES	-	-	-
532	PRESIDENTE JUSCELINO	-	-	-
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	-	-	-
534	PRESIDENTE OLEGARIO	-	-	-
535	ALTO JEQUITIBA	-	-	-
536	PRUDENTE DE MORAES	-	-	-
537	QUARTEL GERAL	-	-	-
538	QUELUZITO	-	-	-
539	RAPOSOS	-	-	-
540	RAUL SOARES	-	-	-
541	RECREIO	-	-	-
542	RESENDE COSTA	-	-	-
543	RESPLENDOR	126.014,10	25.202,82	100.811,28
544	RESSAQUINHA	-	-	-
545	RIACHO DOS MACHADOS	-	-	-
546	RIBEIRAO DAS NEVES	-	-	-
547	RIBEIRAO VERMELHO	-	-	-
548	RIO ACIMA	-	-	-
549	RIO CASCA	-	-	-
550	RIO DOCE	-	-	-
551	RIO DO PRADO	34.279,92	6.855,98	27.423,94
552	RIO ESPERA	-	-	-
553	RIO MANSO	-	-	-
554	RIO NOVO	-	-	-
555	RIO PARANAIBA	-	-	-
556	RIO PARDO DE MINAS	-	-	-
557	RIO PIRACICABA	-	-	-
558	RIO POMBA	-	-	-
559	RIO PRETO	-	-	-
560	RIO VERMELHO	-	-	-
561	RITAPOLIS	-	-	-
562	ROCHEDO DE MINAS	-	-	-
563	RODEIRO	-	-	-
564	ROMARIA	-	-	-
565	RUBELITA	-	-	-
566	RUBIM	67.061,10	13.412,22	53.648,88
567	SABARA	-	-	-
568	SABINOPOLIS	-	-	-
569	SACRAMENTO	-	-	-
570	SALINAS	-	-	-
571	SALTO DA DIVISA	132.728,34	26.545,67	106.182,67
572	STA BARBARA	-	-	-
573	STA BARBARA DO TUGURIO	-	-	-
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	-	-	-
575	STA EFIGENIA DE MINAS	-	-	-
576	STA FE DE MINAS	-	-	-
577	STA JULIANA	-	-	-
578	STA LUZIA	-	-	-
579	STA MARGARIDA	-	-	-
580	STA MARIA DO ITABIRA	-	-	-
581	STA MARIA DO SALTO	38.918,70	7.783,74	31.134,96
582	STA MARIA DO SUACUI	71.145,30	14.229,06	56.916,24
583	SANTANA DA VARGEM	-	-	-
584	SANTANA DE CATAGUASES	-	-	-
585	SANTANA DE PIRAPAMA	-	-	-
586	SANTANA DO DESERTO	-	-	-
587	SANTANA DO GARAMBEU	-	-	-
588	SANTANA DO JACARE	-	-	-
589	SANTANA DO MANHUACU	-	-	-
590	SANTANA DO RIACHO	-	-	-
591	SANTANA DOS MONTES	-	-	-
592	STA RITA DE CALDAS	-	-	-
593	STA RITA DE IBITIPOCA	-	-	-
594	STA RITA DO ITUETO	-	-	-
595	STA RITA DO JACUTINGA	-	-	-
596	STA RITA DO SAPUCAI	-	-	-
597	STA ROSA DA SERRA	-	-	-
598	STA VITORIA	-	-	-
599	STO ANTONIO DO AMPARO	123.671,94	24.734,39	98.937,55
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	-	-	-
601	STO ANTONIO DO GRAMA	-	-	-
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	-	-	-
603	STO ANTONIO DO JACINTO	57.212,52	11.442,50	45.770,02
604	STO ANTONIO DO MONTE	-	-	-
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	-	-	-
606	STO HIPOLITO	-	-	-
607	SANTOS DUMONT	-	-	-
608	SAO BENTO ABADE	-	-	-
609	SAO BRAS DO SUACUI	-	-	-
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	-	-	-
611	SAO FRANCISCO	-	-	-
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	-	-	-
613	SAO FRANCISCO DE SALES	-	-	-
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	-	-	-
615	SAO GERALDO	-	-	-
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	-	-	-
617	SAO GONCALO DO ABAETE	-	-	-
618	SAO GONCALO DO PARA	-	-	-
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	-	-	-
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	-	-	-
621	SAO GOTARDO	-	-	-
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	-	-	-
623	SAO JOAO DA MATA	-	-	-
624	SAO JOAO DA PONTE	-	-	-
625	SAO JOAO DEL REI	-	-	-
626	SAO JOAO DO ORIENTE	-	-	-
627	SAO JOAO DO PARAISO	-	-	-
628	SAO JOAO EVANGELISTA	-	-	-
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	-	-	-
630	SAO JOSE DA SAFIRA	-	-	-
631	SAO JOSE DA VARGINHA	-	-	-
632	SAO JOSE DO ALEGRE	-	-	-
633	SAO JOSE DO DIVINO	-	-	-
634	SAO JOSE DO GOIABAL	-	-	-
635	SAO JOSE DO JACURI	-	-	-
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	-	-	-
637	SAO LOURENCO	-	-	-
638	SAO MIGUEL DO ANTA	-	-	-
639	SAO PEDRO DA UNIAO	-	-	-
640	SAO PEDRO DO SUACUI	-	-	-
641	SAO PEDRO DOS FERROS	-	-	-
642	SAO ROMAO	-	-	-
643	SAO ROQUE DE MINAS	-	-	-
644	SAO SEB DA BELA VISTA	-	-	-
645	SAO SEB DO MARANHAO	-	-	-
646	SAO SEB DO OESTE	-	-	-
647	SAO SEB DO PARAISO	-	-	-
648	SAO SEB DO RIO PRETO	-	-	-
649	SAO SEB DO RIO VERDE	-	-	-
650	SAO TIAGO	-	-	-
651	SAO TOMAS DE AQUINO	-	-	-
652	SAO TOME DAS LETRAS	-	-	-
653	SAO VICENTE DE MINAS	-	-	-
654	SAPUCAI-MIRIM	-	-	-
655	SARDOA	-	-	-
656	SEN. CORTES	-	-	-
657	SEN. FIRMINO	-	-	-
658	SEN. JOSE BENTO	-	-	-
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	-	-	-
660	SENHORA DE OLIVEIRA	-	-	-
661	SENHORA DO PORTO	-	-	-
662	SENHORA DOS REMEDIOS	-	-	-
663	SERICITA	-	-	-
664	SERITINGA	-	-	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540122.

665	SERRA AZUL DE MINAS	-	-	-
666	SERRA DA SAUDADE	-	-	-
667	SERRA DO SALITRE	-	-	-
668	SERRA DOS AIMORES	-	-	-
669	SERRANIA	-	-	-
670	SERRANOS	-	-	-
671	SERRO	-	-	-
672	SETE LAGOAS	-	-	-
673	SILVEIRANIA	-	-	-
674	SILVIANOPOLIS	-	-	-
675	SIMAO PEREIRA	-	-	-
676	SIMONESIA	-	-	-
677	SOBRALIA	-	-	-
678	SOLEDADE DE MINAS	-	-	-
679	TABULEIRO	-	-	-
680	TAIOBEIRAS	-	-	-
681	TAPIRA	-	-	-
682	TAPIRAI	-	-	-
683	TAQUARACU DE MINAS	-	-	-
684	TARUMIRIM	-	-	-
685	TEIXEIRAS	-	-	-
686	TEOFILO OTONI	640.625,04	128.125,01	512.500,03
687	TIMOTEO	-	-	-
688	TIRADENTES	-	-	-
689	TIROS	-	-	-
690	TOCANTINS	-	-	-
691	TOLEDO	-	-	-
692	TOMBOS	-	-	-
693	TRES CORACOES	-	-	-
694	TRES PONTAS	-	-	-
695	TUMIRITINGA	-	-	-
696	TUPACIGUARA	-	-	-
697	TURMALINA	-	-	-
698	TURVOLANDIA	-	-	-
699	UBA	-	-	-
700	UBAI	-	-	-
701	UBERABA(*)	-	-	-
702	UBERLANDIA	-	-	-
703	UMBURATIBA	36.776,46	7.355,29	29.421,17
704	UNAI	-	-	-
705	URUCANIA	-	-	-
706	VARGEM BONITA	-	-	-
707	VARGINHA	-	-	-
708	VARZEA DA PALMA	-	-	-
709	VARZELANDIA	-	-	-
710	VAZANTE	-	-	-
711	VERISSIMO	-	-	-
712	VESPASIANO	-	-	-
713	VICOSA	-	-	-
714	VIEIRAS	-	-	-
715	MATHIAS LOBATO	-	-	-
716	VIRGEM DA LAPA	56.665,98	11.333,20	45.332,78
717	VIRGINIA	-	-	-
718	VIRGINOPOLIS	-	-	-
719	VIRGOLANDIA	-	-	-
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	-	-	-
721	VOLTA GRANDE	-	-	-
722	WENCESLAU BRAZ	-	-	-
723	ITAU DE MINAS	-	-	-
724	ALFREDO VASCONCELOS	-	-	-
725	ARAPORA	-	-	-
727	CAPITAO ANDRADE	-	-	-
728	CARNEIRINHO	-	-	-
729	CATUJI	50.309,40	10.061,88	40.247,52
731	DIVISOPOLIS	-	-	-
732	DURANDE	-	-	-
733	ENTRE FOLHAS	-	-	-
734	FERVEDOURO	-	-	-
736	ICARAI DE MINAS	-	-	-
737	IPABA	-	-	-
738	JAIBA	-	-	-
739	JAMPRUCA	34.731,72	6.946,34	27.785,38
740	JUATUBA	-	-	-
741	LAGOA GRANDE	-	-	-
742	LIMEIRA DO OESTE	-	-	-
743	LONTRA	-	-	-
744	MAMONAS	-	-	-
745	MATA VERDE	-	-	-
746	MATIAS CARDOSO	-	-	-
747	MONTEZUMA	-	-	-
750	PALMOPOLIS	48.547,86	9.709,57	38.838,29
751	PEDRAS MARIA CRUZ	-	-	-
754	RIACHINHO	-	-	-
756	STA BARBARA DO LESTE	-	-	-
757	STA RITA DE MINAS	-	-	-
758	SANTANA DO PARAISO	-	-	-
760	SAO JOAO DO MANHUACU	-	-	-
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	-	-	-
763	SAO JOSE DA LAPA	-	-	-
766	SEN. AMARAL	-	-	-
767	UBAPORANGA	-	-	-
768	URUCUIA	-	-	-
769	ALTO CAPARAO	-	-	-
770	ANGELANDIA	-	-	-
771	ARICANDUVA	-	-	-
772	BERIZAL	-	-	-
773	BONITO DE MINAS	-	-	-
774	BRASILANDIA DE MINAS	-	-	-
775	BUGRE	-	-	-
776	CABECEIRA GRANDE	-	-	-
777	CAMPO AZUL	-	-	-
778	CANTAGALO	-	-	-
779	CATAS ALTAS	-	-	-
780	CATUTI	-	-	-
781	CHAPADA GAUCHA	-	-	-
782	CONEGO MARINHO	-	-	-
783	CONFINS	-	-	-
784	CORREGO FUNDO	-	-	-
785	CRISOLITA	62.806,32	12.561,26	50.245,06
786	CUPARAQUE	38.590,14	7.718,03	30.872,11
787	CURRAL DE DENTRO	-	-	-
788	DIVISA ALEGRE	-	-	-
789	DOM BOSCO	-	-	-
790	FRANCISCOPOLIS	-	-	-
791	FREI LAGONEGRO	-	-	-
792	FRUTA DE LEITE	-	-	-
793	GAMELEIRAS	-	-	-
794	GLAUCILANDIA	-	-	-
795	GOIABEIRA	31.576,02	6.315,20	25.260,82
796	GOIANA	-	-	-
797	GUARACIAMA	-	-	-
798	IBIRACATU	-	-	-
799	IMBE DE MINAS	-	-	-
800	INDAIABIRA	-	-	-
801	JENIPAPO DE MINAS	-	-	-
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	-	-	-
803	JOSE RAYDAN	-	-	-
804	JOSENOPOLIS	-	-	-
805	JUVENILIA	-	-	-
806	LEME DO PRADO	-	-	-
807	LUISBURGO	-	-	-
808	LUISLANDIA	-	-	-
809	MARIO CAMPOS	-	-	-
810	MARTINS SOARES	-	-	-
811	MIRAVANIA	-	-	-
812	MONTE FORMOSO	41.494,26	8.298,85	33.195,41
813	NAQUE	-	-	-
814	NATALANDIA	-	-	-
815	NINHEIRA	-	-	-
816	NOVA BELEM	-	-	-
817	NOVA PORTEIRINHA	-	-	-
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	58.559,76	11.711,95	46.847,81
819	NOVORIZONTE	-	-	-
820	OLHOS D AGUA	-	-	-
821	ORATORIOS	-	-	-
822	ORIZANIA	-	-	-
823	PADRE CARVALHO	-	-	-
824	PAI PEDRO	-	-	-
825	PATIS	-	-	-
826	PEDRA BONITA	-	-	-
827	PERIQUITO	-	-	-
828	PIEDADE DE CARATINGA	-	-	-
829	PINGO D AGUA	-	-	-
830	PINTOPOLIS	-	-	-
831	PONTO CHIQUE	-	-	-
832	PONTO DOS VOLANTES	70.320,84	14.064,17	56.256,67
833	REDUTO	-	-	-
834	ROSARIO DA LIMEIRA	-	-	-
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	-	-	-
836	STA CRUZ DE MINAS	-	-	-
837	STA CRUZ DE SALINAS	-	-	-
838	STA HELENA DE MINAS	46.289,34	9.257,87	37.031,47
839	STO ANTONIO DO RETIRO	-	-	-
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	-	-	-
841	SAO FELIX DE MINAS	33.205,08	6.641,02	26.564,06
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	-	-	-
843	SAO JOAO DA LAGOA	-	-	-
844	SAO JOAO DAS MISSOES	-	-	-
845	SAO JOAO DO PACUI	-	-	-
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	-	-	-
847	SAO JOSE DA BARRA	-	-	-
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	-	-	-
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	-	-	-
850	SARZEDO	-	-	-
851	SEM PEIXE	-	-	-
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	-	-	-
853	SETUBINHA	-	-	-
854	TAPARUBA	-	-	-
855	TOCOS DO MOGI	-	-	-
856	UNIAO DE MINAS	-	-	-
857	URUANA DE MINAS	-	-	-
858	VARGEM ALEGRE	-	-	-
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	-	-	-
860	VARJAO DE MINAS	-	-	-
861	VERDELANDIA	-	-	-
862	VEREDINHA	-	-	-
863	VERMELHO NOVO	-	-	-
864	DELTA	-	-	-
865	JAPONVAR	-	-	-
	Total Geral	6.386.609,40	1.277.321,88	5.109.287,53

Fonte: SCAF/SEF/MG

21 1582896 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de Dezembro 2021, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2019 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 05, de 21 de janeiro de 2022)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	1-2=3
111	CAMPINA VERDE	56.147,45	11.229,49	44.917,96
Total Geral		56.147,45	11.229,49	44.917,96

Fonte: SCAF/SEF/MG

21 1582899 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada para inclusão do responsável solidário/coobrigado abaixo identificado, no polo passivo da obrigação, nos termos do disposto no art.149 do CTN, uma vez que, conforme o art.7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidaria dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 05.00315046-81
Sujeito Passivo: OLIVEIRA CAFÉ LTDA
IE: 002.485798-0010
Coobrigado: TIAGO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 074.590.106-93

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Mônica de Castro Paiva Masp: 669.203-2
Delegada Fiscal - Em exercício –
DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

21 1582910 - 1

SRF I - Divinópolis

SRFI-DIVINÓPOLIS
AF/2° NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

O referido PTA permanecerá pelo prazo estabelecido acima na repartição fazendária em referência, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Cep: 35500-615 Divinópolis/MG. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br ou telefone 037 33012121.
PTA Nº: 03.000467176.11, 03.000467177.94, 03.000468253.76, 03.000468269.33, 03.000477289.01, 03.000479373.05, 03.000482704.10, 03.000492748.69, 05.000282961.77, 03.000471336.56.
Parcelamento: 62.006239100.39 desistente em 08.12.2021.
Sujeito Passivo: Premium Comercio e Participação Ltda. CNPJ 11654122.0001/18. Endereço: Rua Angelo Naghettini, Num.: 200. Sala 01. Bairro: Distrito Industrial. Cep: 38402-356 Uberlândia-MG.
Fiador: Yoshimi Morizono – CPF: 225016238-20.
Av. Bernardino de Campos, Nr: 00490 – 4º Andar.
Bairro: Paraiso. CEP: 04004041 São Paulo- SP.
Fiador: Blue Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 13.538894/0001-10. Av. brigadeiro Lima, Nr: 2277. Compl. 19 conj. 1904. Bairro: Jardim Paulistano. Cep: 01452-000. São Paulo-SP

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.
Lucimeire Cardoso- Masp Masp 336.879-2
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis – em exercício (O.S. nº 005/2022)

21 1582913 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento/

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540123.

parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/ extrajudicial, ressalvada a hipótese de interposição de recurso cabível.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro - Ipatinga/MG.
PTA N°: 15.000058639-94
Sujeito Passivo: JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO
CPF: 705.122.806-49
Endereço: Rua Ataulfo Alves, 158 – Ideal - Ipatinga - MG – CEP 35162-156

Ipatinga, 21 de janeiro de 2022
Marli Ferreira da Silveira Schuwarten
Masp. 669.799-9
Chefe da AF/ 2º Nível – Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/ AF/IPATINGA
Os PTAs abaixo discriminados foram objeto de decisões definitivas no CC/MG, conforme acórdãos nº 23.926/21/3ª, 23.927/21/3ª, 23.928/21/3ª, disponibilizados no Diário Eletrônico em 08/10/2021 sob nº 77/21. Conforme Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, a não quitação ou parcelamento dos débitos no prazo de 10 (dez) dias contados da data dessa publicação, ensejará a remessa dos PTAs à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária AF/ Ipatinga situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
PTA N°: 15.000052722-95/15.000052692-43/15.000052720-31
Sujeito Passivo: EMERSON DE ALVARENGA BARBOSA
CPF: 311.043.126-20
Endereço: RUA Rua Suzinha de Sá Martins, 40 – Apt 701 – Esplanada da Estação – Itabira - MG - CEP: 35900-209
Ipatinga, 21 de janeiro de 2022.
Marli Ferreira da Silveira Schuwarten
Masp. 669.799-9
Chefe da AF/2 Nível Ipatinga

21 1582912 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG – CEP: 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002260454-96
Sujeito Passivo: Tufi Daher Filho
Identificação: 323.142.486-00
Endereço: Rua Alexandrina de Castro Cunha, nº 160 – Jardim Colina - Uberlândia/MG.
Uberlândia, 20 de janeiro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372 .352-5 – Delegado Fiscal.

21 1582915 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS: O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 19 de março de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1023305-4, Wilton Gonçalves Garcia, de 14/02/2022 a 14/05/2022, referente ao 9º quinquênio; Masp 1032460-6, Osvaldino Gonçalves Dias, de 07/02/2022 a 07/03/2022, referente ao 7º quinquênio; Masp 1375079-9, Emerson dos Santos Cordeiro, de 24/01/2022 a 24/02/2022, referente ao 1º quinquênio.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 44.391 de 03/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor: Masp 1032985-2, Robson Moura Júnior, 420 dias.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 44.391 de 03/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor: Masp 1028143-4, Clovis José Costa Damasceno, 240 dias.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, do servidor JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA, masp 1023535-6, a partir de 17/01/2022, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003.

21 1582867 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 001/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.G.B. MaSP 1.447.620-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Reginaldo Cotta Miorini e Rafael Augusto Martins.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 002/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.B.B. MaSP 1.173.337-5 e A.J.C.N. MaSP 1.220.979-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 003/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: P.A.Z.J. MaSP 1.357.899-2 e F.P.S. MaSP 1.148.665-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 004/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.B.S. MaSP 1.448.645-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 005/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.R.G.J. MaSP 1.213.849-1 e R.C.S. MaSP 1.214.109-9, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 006/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.C.R. MaSP 1.452.419-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 007/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: K.F.F.C - MaSP 1.079.899-9, ex-recrutamento amplo. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 008/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.M.R. MaSP 1.130.638-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 009/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.V.S. MaSP 1436.172-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 010/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.S.B.A. MaSP 1.443.423-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 011/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.S.R. MaSP 1.142.481-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 012/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.C.S. MaSP 1.452.770-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 013/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: N.G.V. MaSP 1.376.816-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros:Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 014/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.L.C. MaSP 1.328.317-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 015/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.P.F. MaSP 1.388.892-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 016/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.A.L.C. MaSP 1.382.632-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 017/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.P.G.S. MaSP 1.441.867-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 018/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.M.A. MaSP 1.078.242-3, J.C.F.O. MaSP 1.078.594-7, R.R.L. MaSP 1.448.779-7 e R.J.O. MaSP 1.448.603-9, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 019/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.P.M. MaSP 1.078.032-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcílio; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 020/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.M. MaSP 1.129.345-3 e W.R.C. MaSP 1.078.626-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcílio; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 021/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.A.S. MaSP 1.471.816-7, ex-recrutamento amplo, e G.C.S. MaSP 1.197.817-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Danielle Rocha Ferreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de janeiro 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1582949 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO,Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes noProcessoDisciplinar Simplificado -PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 022/2020, publicadano Diário Oficial em 22/02/2020, conformePORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952,CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos,ELIAS PEREIRA VICENTE – MASP 1.317.691-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par -Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com,no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952,sob pena derevelia.
Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente daComissão

14 1580252 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/18, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/PAD Nº 121/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/08/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para comparecer ao seu INTERROGATÓRIO na data e horário relacionado abaixo, que ocorrerá nas dependências do Núcleo de Correição Administrativa, endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro: Serra Verde, Prédio Minas 3º andar CEP 31630-900, E-mail:comissao04nucad@gmail.com. Reginaldo Santos Soares - MASP 377.001-3/ Audiência 27/01/2022 às 10:00hs. Processado no PAD 121/2018.
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
Sheila Santos Osman
Masp. 1.196.188-5
Presidente de Comissão

17 1580561 - 1

ATO 040/2021 – TORNA SEM EFEITO – PROGRESSÃO NA CARREIRA
Torna sem efeito, na Resolução 281, de 27 de outubro de 2021, publicada em 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente aos servidores abaixo, por motivo de concessão indevida:
MASP: 1171585/1 – Gleide Mar Matildes Marra de Souza;
MASP: 1171641/2 – Pedro Soares Netto Irias.
Torna sem efeito, na Resolução GAB SEAP N° 020, 13 de março de 2019, publicada em 16 de março de 2019, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 1193625/9 – Alexandre Costa Martins, por motivo de concessão indevida.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1582827 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Exploração na propriedade da Sra. Deusilma Pereira Mendes, no Km 51,6 da Rodovia: LMG-690, para atendimento das obras de manutenção rodoviária da 39ª URG/DER - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - João Pinheiro/MG. Processo: 308/2022.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1582822 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Município de Fervedouro - Prefeitura Municipal de Fervedouro, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Fervedouro/MG, PA nº 317/2022, Classe 2; 2) Posto Colibri Rosario da Limeira Ltda - Posto Colibri Rosario da Limeira, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rosario da Limeira/MG, PA nº 318/2022, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1582944 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Ômega Resíduos Industriais Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 306/2022, classe 2.
(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Marmoraria Interlagos Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Sete Lagoas/MG, Processo n° 2678/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/01/2032. 2) RSA Materiais de Construção Ltda ME - Ampliação de Lavra, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM/N° 831.369/2015, 830.270/2019 e 831.423/2016, Pedro Leopoldo/MG, Processo n° 3553/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 14/02/2029.
(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Transportadora SBH Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 221/2022. 2) Rede Santana Combustíveis Sete Lagoas Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 238/2022. 3) Cerâmica Esperança Eireli, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Esmeraldas/MG, Processo nº 246/2022. 4) Mineração Rafaella Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Esmeraldas/MG, Processo nº 253/2022. 5) Expresso Auto União Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 285/2022.
(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

21 1582561 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. / Usinas Fotovoltaicas Várzea da Palma 1, 2 e 3, Usina solar fotovoltaica, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 247/2022; 2) Posto Serrinha VZP Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 259/2022;
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

21 1582933 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540124.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos empreendimentos abaixo identificados:
*Mineração Corcovado de Minas Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Candeias/MG, Solicitação SLA Nº 2021.09.01.003.0001592 - Classe 4. VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021. *Associação dos Açougueiros do Município de Andradas, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc), Andradas/MG, PA SLA Nº 4430/2021- Classe 4 - VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Cerâmica Nasceforte Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 6207/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Josué N. de Padua Extração de Cascalho, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Bom Sucesso/MG, Processo nº 6578/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia Brasileira de Alumínio, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, Processo nº 5789/2021, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica. 2) Edgar Antônio Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, Processo nº 138/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1582869 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) SPE Minesa & Bentes Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Salinas/MG, PA/nº 312/2022 ANM 832490/2004, Classe 2;
2) Mineração Jequitaí Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Jequitaí/MG, PA/nº 316/2022 ANM 830.395/2013, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

21 1582930 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 64165/2021, Usuário: Indústria e Comércio de Laticínios Vale dos Buritis Ltda, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700423/2022. *Processo n° 58852/2021, Usuário: Flávio Dias Caixeta, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700425/2022. *Processo n° 63927/2021, Usuário: Posto Cruzeiro LTDA, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700426/2022. *Processo n° 59353/2021, Usuário: Sebastião Martins de Sousa, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700427/2022. *Processo n° 54794/2021, Usuário: Rosimar Mendes Dos Santos, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700428/2022. *Processo n° 64518/2021, Usuário: João Assunção Vaz, Bruno Assunção Vaz, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700438/2022. *Processo n° 62200/2021, Usuário: Eduardo Terraplanagem Eireli, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700439/2022. *Processo n° 64662/2021, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700440/2022. *Processo n° 56336/2021, Usuário: Acampamento Nosso Recanto Ltda, Sapucaí-Mirim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700441/2022. *Processo n° 55120/2021, Usuário: Pavidez Engenharia Ltda, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700442/2022. *Processo n° 55815/2021, Usuário: Alessandra Ribeiro de Paula, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700443/2022. *Processo n° 55061/2021, Usuário: José Eurípedes Ferreira dos Santos EPP, Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700444/2022. *Processo n° 00082/2022, Usuário: Tiago Donizeth Machado, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700446/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 21 de Janeiro de 2022.

21 1582923 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54501/2021, Usuário: Laudemir Ângelo, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900374/2022. *Processo n° 63724/2021, Usuário: Evaldo Pedro, Comendador Gomes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900338/2022. *Processo n° 64676/2021, Usuário: Olton Manoel, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900339/2022. *Processo n° 00009/2022, Usuário: Jefferson Fernandes, Fronteira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900340/2022. *Processo n° 00019/2022, Usuário: Mauro Villela, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900341/2022. *Processo n° 00033/2022, Usuário: Wilton Carvalho, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900345/2022. *Processo n° 00057/2022, Usuário: Augusto Leandro, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900346/2022. *Processo n° 00044/2022, Usuário: José Pereira, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900348/2022. *Processo n° 00061/2022, Usuário: Emilio Carlos, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900342/2022. *Processo n° 00090/2022, Usuário: Ricardo de Paula, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900365/2022. *Processo n° 00151/2022, Usuário: Edésio da Silva, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900343/2022. *Processo n° 00163/2022, Usuário: Marcia Inacio, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900366/2022. *Processo n° 00021/2022, Usuário: José Irandes, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900368/2022. *Processo n° 00022/2022, Usuário: Ginior de Souza, Capinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900369/2022. *Processo n° 00037/2022, Usuário: Valdenir da Cruz, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900371/2022. *Processo n° 00075/2022, Usuário: Geraldo Lemos, Abadia dos Dourados, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900383/2022. *Processo n° 00097/2022, Usuário: Nelson Luis, Pirajuba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900373/2022. *Processo n° 55289/2021, Usuário: Roberto Alvarenga, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900385/2022. *Processo n° 00643/2022, Usuário: Lindomar Freitas, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900255/2022. *Processo n° 00631/2022, Usuário: Valdemir Aparecido, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900256/2022. *Processo n° 01046/2022, Usuário: Paulo Sergio, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900261/2022. *Processo n° 01064/2022, Usuário: Marcelo Lorenzato, Sacramento, Deferido, Portaria n°1900263/2022. *Processo n° 01094/2022, Usuário: Vanilson Anselmo, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900265/2022. *Processo n° 01154/2022, Usuário: Pedro Henrique Tressia, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900276/2022. *Processo n° 01342/2022, Usuário: Giselia Sampaio, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900286/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 21 de janeiro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 43948/2021, Usuário: José Alberto, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100331/2022. *Processo n° 64214/2021, Usuário: Sebastião de Melo, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100319/2022. *Processo n° 64733/2021, Usuário: Ferdinando Borges, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100333/2022. *Processo n° 64694/2021, Usuário: Ricardo Piau, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100335/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 21 de janeiro de 2022.

21 1582576 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL
Em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89 e Emenda Constitucional nº 61/2003 de 23 de dezembro de 2003, a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG faz publicar o Demonstrativo de Despesas de Pessoal relativo ao 4º trimestre do ano de 2021.

	QTE	Outubro	QTE	Novembro	QTE	Dezembro	QTE	Gratificação. Natal	TOTAL
Efetivos	58	487.852,41	58	503.612,16	58	514.299,02	58	444.878,12	1.950.641,71
Recrutamento amplo	23	152.364,66	23	144.611,00	22	146.433,33	22	115.280,00	558.688,99
Patronal	-	198.165,47	-	200.835,16	-	203.252,52	-	200.126,82	802.379,97
TOTAL	81	838.382,54	81	849.058,32	80	863.984,87	80	760.284,94	3.311.710,67

Obs.: Quantitativo remuneração bruta.
Fonte: Valores extraídos dos relatórios "Quadro de Liquidação da Despesa de Pessoal" da SUPRO/DREP/SEF. Belo Horizonte, 19 de janeiro2022.

21 1582783 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.489, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Art. 2º - Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO II desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado nas tabelas constantes do ANEXO II.
Art. 3º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.
§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 4º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.
§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 5º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO V desta Resolução, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no artigo 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, formalizado para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº. 70, de 29 de março de 2012.
Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.
Art. 6º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO V desta Resolução.
§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 7º - Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do Anexo VI desta Resolução.
Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 8º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.
Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CARATINGA	SANDRA LUCIA APARECIDA SOARES RODRIGUES	3383452	1	PEB	II	M	II	L
CAXAMBU	SILVANA DE TOLEDO SAIB JUNQUEIRA	3514163	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	MARINES DE JESUS VIEIRA SANTOS	5870373	1	PEB	I	B	I	A
JANAUBA	ROSILENE APARECIDA SILVA ALVES	3458080	1	PEB	II	D	II	L
JANAUBA	VANUSIA SOUSA CORREA SOARES	5960588	1	PEB	I	B	I	A
JANUARIA	ALARIPE GONCALVES DURAES	5909072	1	PEB	I	A	II	A
JANUARIA	ARINAIDE CORDEIRO MARTINS	5610027	1	PEB	I	E	II	A
JANUARIA	HELIO AGUIAR DE SOUZA	8806614	1	PEB	I	A	II	A
JANUARIA	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS ROSA	8285207	1	PEB	I	A	II	A
JANUARIA	MARIA MARILAQUE DAMASCENO TEIXEIRA	3515269	1	PEB	I	F	II	A
JANUARIA	VALDENICE FERREIRA DA CONCEICAO	3237245	1	PEB	I	D	II	C
METROPOLITANA B	ARLETE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	2532935	2	EEB	II	A	II	F
METROPOLITANA B	DIVA SADI CURY	461970	1	PEB	I	B	T2	F
METROPOLITANA B	PAULO JOSE DOS SANTOS	8092579	1	PEB	I	E	II	H
METROPOLITANA B	SILVANA MARIA DE MELO NOVAES	10528446	1	PEB	T2	A	I	A
METROPOLITANA C	ALZIRA MARIA DE ARAUJO VELOSO	9441585	1	PEB	II	A	II	B
METROPOLITANA C	ANA RITA DE PAULA	8507873	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA	8851370	1	PEB	I	B	I	C
METROPOLITANA C	ELENICE ALVES COSTA DIAS	3242179	1	PEB	I	E	I	F
METROPOLITANA C	ELIANA MARIA PEREIRA MANSUR	2873156	2	PEB	II	J	II	M
METROPOLITANA C	ELIANE LUCIA QUIRINO PERES	5440060	1	PEB	II	A	I	E

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540125.

METROPOLITANA C	ELIZIANE DE PAULA SANTOS	5377965	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	EUSEBIO MELQUIOR ROYER	9382813	1	PEB	T2	B	T2	C
METROPOLITANA C	FABIANA DE FATIMA ALVES	8785487	1	PEB	I	B	I	C
METROPOLITANA C	GERALDA LEONILDA DA SILVA NASCIMENTO	5427943	1	PEB	II	F	II	G
METROPOLITANA C	GISELE MAGNA CARVALHO	5555305	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	ILSE MARIA SEVERIANO ALVES	5413315	1	PEB	I	A	I	C
METROPOLITANA C	ILSELENE FRANCISCA DA COSTA	8253627	1	PEB	I	C	I	F
METROPOLITANA C	IRACI MARIA PAULINO HOMEM	8292344	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	IVANILDE ISABEL CAETANO	5434931	1	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA C	IVONE LANNA ARAUJO	8777146	1	PEB	I	C	I	D
METROPOLITANA C	IVONE MARIA DA SILVA	9313248	1	PEB	II	A	I	A
METROPOLITANA C	JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3749199	1	PEB	I	H	I	I
METROPOLITANA C	MARIA DAS GRACAS MORATO LOBATO MENEZES	8190811	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	VANILDA PIRES ROCHA	3510526	1	PEB	I	F	I	I
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA CLAUDIA COSTA	3517133	1	PEB	II	L	II	M
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LEO REVELINI NAVES	7630015	1	PEB	II	F	II	G
TEOFILO OTONI	DIVA FELICIO REGO DE CASTRO	631440	1	PEB	T1	E	T1	F

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	RETORNO ao POSICIONAMENTO ANTERIOR - Regime SUBSÍDIO 2011		RETORNO ao POSICIONAMENTO RETIFICADO - Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANUARIA	HELIO AGUIAR DE SOUZA	8806614	1	PEB	I	A	II	A
JANUARIA	VALDENICE FERREIRA DA CONCEICAO	3237245	1	PEB	I	D	II	C

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CARATINGA	SANDRA LUCIA APARECIDA SOARES RODRIGUES	3383452	1	PEB	II	M	II	L
JANAUBA	MARINES DE JESUS VIEIRA SANTOS	5870373	1	PEB	I	B	I	A
JANAUBA	VANUSIA SOUSA CORREA SOARES	5960588	1	PEB	I	B	I	A
JANUARIA	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS ROSA	8285207	1	PEB	I	A	II	A
JANUARIA	MARIA MARILAQUE DAMASCENO TEIXEIRA	3515269	1	PEB	I	F	II	A
METROPOLITANA B	DIVA SADI CURY	461970	1	PEB	I	B	T2	F
METROPOLITANA B	PAULO JOSE DOS SANTOS	8092579	1	PEB	I	E	II	H
METROPOLITANA C	ALZIRA MARIA DE ARAUJO VELOSO	9441585	1	PEB	II	A	II	B
METROPOLITANA C	ANA RITA DE PAULA	8507873	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA	8851370	1	PEB	I	B	I	C
METROPOLITANA C	ELENICE ALVES COSTA DIAS	3242179	1	PEB	I	E	I	F
METROPOLITANA C	ELIANA MARIA PEREIRA MANSUR	2873156	2	PEB	II	J	II	M
METROPOLITANA C	ELIANE LUCIA QUIRINO PERES	5440060	1	PEB	I	B	I	E
METROPOLITANA C	ELIZIANE DE PAULA SANTOS	5377965	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	EUSEBIO MELQUIOR ROYER	9382813	1	PEB	T2	B	T2	C
METROPOLITANA C	FABIANA DE FATIMA ALVES	8785487	1	PEB	I	B	I	C
METROPOLITANA C	GERALDA LEONILDA DA SILVA NASCIMENTO	5427943	1	PEB	II	F	II	G
METROPOLITANA C	GISELE MAGNA CARVALHO	5555305	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	ILSE MARIA SEVERIANO ALVES	5413315	1	PEB	I	A	I	C
METROPOLITANA C	ILSELENE FRANCISCA DA COSTA	8253627	1	PEB	I	C	I	F
METROPOLITANA C	IRACI MARIA PAULINO HOMEM	8292344	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	IVONE LANNA ARAUJO	8777146	1	PEB	I	C	I	D
METROPOLITANA C	JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3749199	1	PEB	I	H	I	I
METROPOLITANA C	MARIA DAS GRACAS MORATO LOBATO MENEZES	8190811	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	VANILDA PIRES ROCHA	3510526	1	PEB	I	F	I	I
OURO PRETO	RITA DE CASSIA CERCEAUX E ROLA	3540549	1	PEB	I	A	II	C
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA CLAUDIA COSTA	3517133	1	PEB	II	L	II	M
TEOFILO OTONI	DIVA FELICIO REGO DE CASTRO	631440	1	PEB	T1	E	T1	F

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR(Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA(Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CAXAMBU	NEUZA LUZIA HESS JUNQUEIRA	3813037	1	PEB	I	P	II	P
CAXAMBU	SILVANA DE TOLEDO SAIB JUNQUEIRA	3514163	1	PEB	I	P	II	P
JANAUBA	CLAUDIA ELIZETE DE OLIVEIRA RAMOS	5954201	1	PEB	II	P	II	O
JANAUBA	MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	9633041	2	PEB	I	I	I	J
JANAUBA	MARIA SILVIA PINHEIRO	2866358	2	PEB	I	P	I	M
JANAUBA	MARINES DE JESUS VIEIRA SANTOS	5870373	1	PEB	I	P	I	J
JANAUBA	ROSILENE APARECIDA SILVA ALVES	3458080	1	PEB	II	G	II	P
JANAUBA	VANUSIA SOUSA CORREA SOARES	5960588	1	PEB	II	P	II	O
JANUARIA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	5949201	1	PEB	I	O	II	N
JANUARIA	MARIA IVANETH GONCALVES	5951785	1	PEB	I	O	II	N
JANUARIA	ALARIPE GONCALVES DURAES	5909072	1	PEB	I	O	II	O
JANUARIA	ARINAIDE CORDEIRO MARTINS	5610027	1	PEB	I	N	II	O
JANUARIA	CLAUDIA LIMA DA SILVA	5938352	1	PEB	II	L	I	L
JANUARIA	HELIO AGUIAR DE SOUZA	8806614	1	PEB	I	I	II	I
JANUARIA	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS ROSA	8285207	1	PEB	I	F	II	E
JANUARIA	LUZIA MEIRY ALMEIDA	8148629	1	PEB	I	G	II	F
JANUARIA	MARIA MARILAQUE DAMASCENO TEIXEIRA	3515269	1	PEB	I	P	II	P
JANUARIA	MARIANA DO ROSARIO FRANCA ALVES	1480714	1	PEB	T2	I	T2	P
JANUARIA	MARISA BISPO DE ALMEIDA	3236742	3	PEB	I	E	II	G
JANUARIA	SILVIA REGINA DE JESUS	5882147	1	PEB	I	O	II	P
JANUARIA	VALDENICE FERREIRA DA CONCEICAO	3237245	1	PEB	I	P	II	P
JANUARIA	ZILDA CARLOS SALUSTRIANO DA SILVA	8452294	1	PEB	I	N	II	M
METROPOLITANA B	CACILDA APARECIDA DOS REIS SANTOS	2989374	2	PEB	I	M	II	M
METROPOLITANA B	DIVA SADI CURY	461970	1	PEB	I	P	T2	P
METROPOLITANA B	KATIA PEREIRA FALCONI	8754376	1	PEB	I	J	I	M
METROPOLITANA B	PAULO JOSE DOS SANTOS	8092579	1	PEB	I	J	II	I
METROPOLITANA B	SILVANA MARIA DE MELO NOVAES	10528446	1	PEB	T2	D	I	D
METROPOLITANA B	ZILA MOREIRA	8290660	1	PEB	I	O	I	P
METROPOLITANA C	ALESSANDRA VENANCIO DA CRUZ SOARES	10025682	1	PEB	I	E	I	G
METROPOLITANA C	ALEXIS COSTA SERGIO	10043396	1	PEB	I	E	I	F
METROPOLITANA C	ALZIRA MARIA DE ARAUJO VELOSO	9441585	1	PEB	II	J	II	M
METROPOLITANA C	ANA LAURA LACORTE	9406992	1	PEB	I	I	I	J
METROPOLITANA C	ANA RITA DE PAULA	8507873	1	PEB	I	H	I	L
METROPOLITANA C	ANDREIA DE JESUS MACHADO	10125284	1	PEB	II	G	II	H
METROPOLITANA C	BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE GONCALVES	8959314	2	PEB	I	J	I	L
METROPOLITANA C	CONCEICAO APARECIDA DE DEUS	8230476	1	PEB	I	J	I	L
METROPOLITANA C	CRISTINA DUARTE MAGALHAES	10165306	1	PEB	I	F	I	G
METROPOLITANA C	DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA	8851370	1	PEB	I	I	II	H
METROPOLITANA C	EDILENE DA CONSOLACAO BARCELOS CASTRO	9764549	2	PEB	II	E	II	F
METROPOLITANA C	EDIRLEY APARECIDA SOARES MESQUITA	8799264	1	PEB	II	J	II	M
METROPOLITANA C	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	5366141	1	PEB	I	M	I	N
METROPOLITANA C	EDNA SILVA MENEZES	5556139	1	PEB	I	M	I	N
METROPOLITANA C	ELENICE DA PENHA	9738899	1	PEB	I	H	II	J
METROPOLITANA C	ELIANA APARECIDA GOMES EDUARDO	9761040	1	PEB	I	L	II	H
METROPOLITANA C	ELIANE GOMES FERREIRA	5585559	1	EEB	II	G	II	I
METROPOLITANA C	ELOISA ELENA DOS SANTOS SILVA	5552039	1	PEB	I	L	I	N
METROPOLITANA C	EUSEBIO MELQUIOR ROYER	9382813	1	PEB	T2	M	T2	N
METROPOLITANA C	FABIANA DE FATIMA ALVES	8785487	1	PEB	I	L	I	M
METROPOLITANA C	FLAVIA CRISTINA TAVARES DOS REIS CARDOSO	9784307	1	PEB	I	D	I	E
METROPOLITANA C	FLAVIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	10024222	1	PEB	T2	D	T2	J
METROPOLITANA C	FREDERICO MAXIMILIANO VIEIRA DOS SANTOS	8798951	2	PEB	II	F	II	H
METROPOLITANA C	GERALDA LEONILDA DA SILVA NASCIMENTO	5427943	1	PEB	II	N	II	P
METROPOLITANA C	GERALDA TEREZINHA DE CARVALHO	8917080	1	PEB	I	L	I	M
METROPOLITANA C	GETULIO VERNUTO DE OLIVEIRA SOUZA	10197804	1	PEB	I	H	I	I
METROPOLITANA C	GISLEIDE LIMA DO AMARAL CUNHA	6638407	1	PEB	I	E	I	G
METROPOLITANA C	GISLENE SUELY DE MELO BASTOS	6212534	1	EEB	I	E	I	G
METROPOLITANA C	GLAUCIA DE SOUSA MURTA	4575379	1	PEB	I	I	I	N
METROPOLITANA C	GRACIEUSA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO	3181419	2	PEB	I	G	I	H
METROPOLITANA C	IGOR PRIETO DE ANDRADE	6466536	1	PEB	I	L	I	M
METROPOLITANA C	ILSE MARIA SEVERIANO ALVES	5413315	1	PEB	I	O	I	P
METROPOLITANA C	IVONE LANNA ARAUJO	8777146	1	PEB	I	L	I	M
METROPOLITANA C	JACQUELINE FERREIRA BARBOSA DINIZ	8905283	1	PEB	II	E	II	F
METROPOLITANA C	JANAINA BARROSO RIBEIRO	10162287	1	PEB	I	G	I	I
METROPOLITANA C	JANE MARY DO AMARAL	10157626	1	PEB	I	D	I	E
METROPOLITANA C	JEANE RENATA APARECIDA SILVA	5573852	1	PEB	I	H	I	J

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540126.

METROPOLITANA C	MARIA DAS GRACAS MORATO LOBATO MENEZES	8190811	1	PEB	I	M	I	N
METROPOLITANA C	ROSIVALDO GOMES DA SILVA	8574311	2	PEB	I	M	I	N
METROPOLITANA C	ROXANA FERREIRA ASSIS SOUZA	8016859	1	EEB	I	J	II	G
OURO PRETO	RITA DE CASSIA CERCEAUX E ROLA	3540549	1	PEB	I	L	II	O
VARGINHA	ANDREA DE REZENDE ARANTES FURTADO	7453079	1	PEB	II	M	II	O
VARGINHA	MONICA PONCIANO	3337094	1	PEB	I	J	I	L

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 29.03.2012		Situação em 29.03.2012 RETIFICADA	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA B	CACILDA APARECIDA DOS REIS SANTOS	2989374	2	PEB	I	A	II	B

ANEXO VI
(a que se refere o artigo 6º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
TEOFILO OTONI	DIVA FELICIO REGO DE CASTRO	631440	1	PEB	T1	E	T1	P

ANEXO VII
(a que se refere o artigo 7º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANUARIA	MARIANA DO ROSARIO FRANCA ALVES	1480714	1	PEB	I	A	I	L
METROPOLITANA C	EUSEBIO MELQUIOR ROYER	9382813	1	PEB	I	F	I	J
METROPOLITANA C	FLAVIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	10024222	1	PEB	I	E	I	G
TEOFILO OTONI	DIVA FELICIO REGO DE CASTRO	631440	1	PEB	I	A	I	P

Republicada por erro material na publicação do dia 15/01/2022

21 1582742 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0072/2022
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 08606634 Tania Cristina da Silva Moreira Gallo – PEB – 3 - Heliodora - 21 - 10/01/2022 A 30/01/2022 - 158.I, 10561843 Joao Guilherme Gomes Hernandes Acedo – PEB – 1 - Pouso Alegre - 34 - 11/12/2021 A 13/01/2022 - 158.I, 10561843 Joao Guilherme Gomes Hernandes Acedo – PEB – 1 - Pouso Alegre - 60 - 14/01/2022 A 14/03/2022 - 158.I, 12477428 Telma Ilma da Silva Mingareli – ATB – 3 - Extrema - 14 - 17/01/2022 A 30/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12821492 Helen Regina Silva – ASEDS – 2 - Itajuba - 30 - 10/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0098/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 12491031 Gracyelle Santos de Souza – ATB – 3 - Uberlandia - 15 - 17/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11281896 Elzilmar Rogerio Dornelas da Silva – ASP – 3 - Coromandel - 30 - 18/01/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 13885611 Andre Maria do Carmo – ASP – 1 - Canapolis - 61 - 13/01/2022 A 14/03/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14497580 Vineranda de Sousa Simao – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 16/12/2021 A 30/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08217598 Regina Soares dos Reis Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 63 - 17/11/2021 A 18/01/2022 - , 08217598 Regina Soares dos Reis Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 60 - 19/01/2022 A 19/03/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 03667912 Aparecida de Fatima Borges Coelho – PEB – 2 - Araguari - 60 - 17/01/2022 A 17/03/2022 - , 03667912 Aparecida de Fatima Borges Coelho – PEB – 2 - Araguari - 61 - 17/11/2021 A 16/01/2022 - , 08789430 Marcia Cristina de Meireles – PEB – 1 - Uberlandia - 57 - 17/01/2022 A 14/03/2022 - , 08789430 Marcia Cristina de Meireles – EEB – 2 - Uberlandia - 57 - 17/01/2022 A 14/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0100/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10141091 Wilker Pinheiro Cordeiro – DAI18 – 1 - Diamantina - 7 - 11/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 15013253 Gessiane de Fatima Gomes – – 1 - - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10060028 Rosimere de Fatima Soares Rocha – PEB – 1 - Carbonita - 60 - 01/01/2022 A 01/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0106/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 01959627619 - Carolina Pinheiro de Oliveira – - 19/01/2022

COMUNICAÇÃO : 0107/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11724887 Arthur Cesar Alves Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 19/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 12284055 Reinaldo Antonio Martins – ASP – 1 - Caxambu - 55 - 26/12/2021 A 18/02/2022 - 158.I, 12853313 Jussara Santos Bacelar Tavares – ANEDS – 2 - Caxambu - 61 - 27/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 13739347 Sulaine Aparecida dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 09/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 13739347 Sulaine Aparecida dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 22/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 13739347 Sulaine Aparecida dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 14379440 Joao Pedro Rabelo Yonamine – ASP – 1 - Tres Pontas - 31 - 14/01/2022 A 13/02/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 09912239 Isabel Fulanete Heringer – PEB – 3 - Chale - 20/01/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 13790993 Carolina Aparecida de Assis Silva Flores – ANE – 1 - Onde se Lê: 15,02.07.2021,16.07.2021,1533/2021,MG 26.08.2021 - Leia-se: 8,02.07.2021,09.07.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 08354342 Maria Aparecida dos Santos – ATB – 2 - Dores de Guanhaes - 12 - 19/08/2021 A 30/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14940571 Pedro Henrique de Souza Goncalves – – 1 - - 7 - 06/07/2021 A 12/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14043194 Silvia de Lourdes Batista Moreira – ASB – 1 - Santa Barbara do Leste - 12/07/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 12009890 Maria Helena Lara Alves – ASB – 1 - Santana do Manhuacu - 06/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09537929 Joselle Christina Veloso Coutinho – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 31/10/2021 A 29/12/2021 - , 09537929 Joselle Christina Veloso Coutinho – PEB – 2 - Bocaiuva - 60 - 31/10/2021 A 29/12/2021 -
41ª SRE - Varginha, 06656284 Simone Ferreira Magalhaes – PEB – 1 - Varginha - 61 - 30/10/2021 A 29/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0111/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 13210265 Ediluce de Castro Rocha Neri – ATB – 2 - Brasilia de Minas - 30 - 03/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10465219 Gislaine Candida Batista Jorge – AUS – 2 - Montes Claros - 30 - 17/01/2022 A 15/02/2022 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0112/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11361755 Ana Claudia Rezende Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 11361755 Ana Claudia Rezende Silva – SEV – 4 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 02544682 Jorge Luiz Guercio – PEB – 2 - Cataguases - 30 - 23/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13262746 Vera Lucia Oliveira de Souza Duarte – PEB – 3 - Araxa - 31 - 10/11/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 13262746 Vera Lucia Oliveira de Souza Duarte – PEB – 3 - Araxa - 45 - 26/09/2021 A 09/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 05993217 Fatima Cristina Duarte Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 05/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 05993217 Fatima Cristina Duarte Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10903565 Adriano Silva Braga – ANEDS – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 21/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 06692891 Cecilia Martins Coelho Rangel – AST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12787222 Douglas Barroso Miranda – FISAG – 1 - Betim - 9 - 06/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 03444148 Giovana Neto de Freitas – PEB – 1 - Alem Paraiba - 13/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 11094547 Anisia Moreira Xavier Filha – PEB – 1 - Agua Boa - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 08224222 Carla Cristina Pelet Teles de Menezes – PEB – 1 - Patos de Minas - 59 - 01/01/2021 A 28/02/2021 - , 08224222 Carla Cristina Pelet Teles de Menezes – PEB – 1 - Patos de Minas - 61 - 29/09/2021 A 28/11/2021 -
Metropolitana B, 11215613 Maria Carmelita de Aguiar Pereira – PEB – 1 - Betim - 62 - 04/07/2021 A 03/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0113/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 3 - Sabara - 6 - 06/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 4 - Sabara - 6 - 06/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 3 - Sabara - 8 - 16/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 4 - Sabara - 8 - 16/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 3 - Sabara - 10 - 26/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 4 - Sabara - 10 - 26/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05524277 Veronica Santos Camargos de Araujo – PEB – 2 - Ipatinga - 15 - 29/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 11662848 Edilene Lourenco Deslandes – PEB – 3 - Belo Oriente - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 08839987 Valderes Coelho – PEB – 4 - Corinto - 30 - 08/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 11688090 Cristiane Pereira dos Santos – PEB – 3 - Felixlandia - 40 - 16/11/2021 A 25/12/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 08673477 Ivane Soares Carvalho Campos – PEB – 4 - Guanhaes - 29 - 21/12/2021 A 18/01/2022 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 05909072 Alaripe Goncalves Duraes – PEB – 3 - Juvenilia - 30 - 30/06/2021 A 29/07/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 06632749 Iris Almeida de Souza – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 06632749 Iris Almeida de Souza – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 14473367 Kenia Priscila de Souza Verissimo – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 02735033 Neide Maria das Gracas Santos Araujo – EEB – 3 - Ouro Preto - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06645659 Geferson Inacio Fachinelli de Almeida – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 16/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 06645659 Geferson Inacio Fachinelli de Almeida – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 16/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 08241580 Maria Alice Martins dos Santos Gouvea – EEB – 5 - Uberaba - 40 - 09/09/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 13980636 Lais Ariel Honorato – PEB – 3 - Araxa - 4 - 06/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 04549184 Ariadna Pereira Almeida – PEB – 3 - Uberlandia - 10 - 07/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 08936056 Lindomar Castilho Rodrigues – PEB – 1 - Uberlandia - 13 - 24/05/2021 A 05/06/2021 - 158.I, 12302873 Aline dos Santos Pires – EEB – 2 - Araguari - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08225112 Valeria Aparecida Rodrigues Curcio Silva – EEB – 3 - Contagem - 90 - 06/01/2022 A 05/04/2022 - 172, 09827890 Maria Elvira de Moura Dornelas – PEB – 1 - Betim - 30 - 21/08/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 13294590 Juliana Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Betim - 30 - 13/01/2022 A 11/02/2022 - 158.I
Metropolitana C, 09785148 Lola de Souza Figueiredo Uhrigshardt – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 07/01/2022 A 08/03/2022 - 158.I, 10015022 Raquel Gomes de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 16/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10600187 Christiane de Oliveira – ANE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 11/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I, 13798228 Kenia Arantes Goncalves – TDE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03660545 Iara Adriana Alvim Carreira – TGS – 1 - Belo Horizonte - 58 - 17/01/2022 A 15/03/2022 - 158.I, 03824174 Julio Antonio Vieira – MAGAS – 1 - Juiz de Fora - 58 - 06/07/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 13969647 Flavia Moreira Alves Silva – EPGS – 1 - Pouso Alegre - 15 - 20/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10136513 Geraldo Gilson – ASP – 1 - Pedro Leopoldo - 58 - 05/01/2022 A 03/03/2022 - 158.I, 10136513 Geraldo Gilson – ASP – 1 - Pedro Leopoldo - 67 - 30/10/2021 A 04/01/2022 - 158.I, 10807121 Levimar Ribeiro da Silva – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 13/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 11028461 Ana Lucia Nery Goncalves – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 09/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 11028461 Ana Lucia Nery Goncalves – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 27/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 11028461 Ana Lucia Nery Goncalves – ASP – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 11289568 Andre Luis Santana – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 06/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 12031605 Mario Sergio de Oliveira Silva – ASP – 3 - Corinto - 45 - 25/11/2021 A 08/01/2022 - 158.I, 12082202 Warley Marques da Costa – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 14/01/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 12205373 Glaucia Alves Lucas – ASP – 1 - Coromandel - 60 - 13/11/2021 A 11/01/2022 - 158.I, 12205373 Glaucia Alves Lucas – ASP – 1 - Coromandel - 30 - 14/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12214631 Marcela Handeri Araujo Baratta – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 12798443 Leda Oliveira Goncalves Requeijo – ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 12890489 Rosimary Pereira de Almeida – ASEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 14/01/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 13805635 Wanderson de Souza Pires – ASP – 1 - Unai - 10 - 12/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 14359178 Amanda Nogueira Braga – ASP – 1 - Betim - 30 - 05/01/2022 A 03/02/2022 - 158.I, 14428247 Wesley Goncalves Souza – ASP – 1 - Pedro Leopoldo - 10 - 13/01/2022 A 22/01/2022 - 158.I, 14429617 Rammirez Carlos Moura Batista – ASP – 1 - Ipatinga - 2 - 29/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 14457287 Claudia Ferraz de Sousa Afonso – ASP – 1 - Ipaba - 5 - 28/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14457741 Marcus Paulo Viana Diniz – ASP – 1 - Mariana - 21 - 15/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 14495410 Delandre Henrique Carvalho de Sa – ASP – 1 - Sete Lagoas - 30 - 14/01/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 14504898 Allan Marck Lacerda – ASP – 1 - Contagem - 30 - 12/01/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 14538961 Leonardo Ferreira do Prado – ASP – 1 - Coromandel - 89 - 30/10/2021 A 26/01/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 08833402 Claudia Inacia dos Santos Alves – TSS – 3 - Belo Horizonte - 56 - 06/08/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 10732329 Creonice Rodrigues Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 10732329 Creonice Rodrigues Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 13766894 Jucimara de Jesus Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11759966 Patricia Machado Borges Moreira – TST – 1 - Belo Horizonte - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 50797263691 - Marcos Luiz Pedro – PEB - 06/01/2022 , 04586440643 - Marcelo Machado de Souza – PEB - 05/01/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 07125532667 - Ana Paula Ribeiro Tomagnini – ASEDS - 19/01/2022 , 01331062683 - Raquel Resende Alves Vieira – ASEDS - 19/01/2022 , 08091245645 - Alice Maria Figueira de Morais – ASEDS - 19/01/2022 , 15293224646 - Yuri Myke da Silva – ASEDS - 19/01/2022 , 12873466693 - Marcos de Oliveira Lacerda – ASEDS - 19/01/2022 , 01840715693 - Bruna Ferreira Barbosa – ASEDS - 19/01/2022 , 07435941697 - Tiago de Oliveira Marques – ASEDS - 19/01/2022 , 09809028601 - Geisiane Mota Ribeiro – ASEDS - 20/01/2022 , 08836112609 - Caroline Martins Rocha – ASEDS - 20/01/2022 , 03925020977 - Anna Carolina Couto Viana Gomes – ASEDS - 20/01/2022 , 04865353127 - Beatriz Serejo Leite – ASEDS - 20/01/2022 , 11128029677 - Victoria Macedo Alexandrino – ASEDS - 20/01/2022 , 04124748671 - Jacques Trindade Ferreira – ASEDS - 20/01/2022 , 08935991660 - Paulo Vitor Valeriano dos Santos – ASEDS - 20/01/2022 , 08537668605 - Michelle Teixeira Evangelista Ferreira – ASEDS - 20/01/2022 , 01877629618 - Ana Luisa Alves Carvalho Neves – ASEDS - 20/01/2022 , 09159877677 - Rodrigo Henrique Lopes Souza – ASEDS - 19/01/2022 , 02338851102 - Jesse Vieira de Brito – ASEDS - 20/01/2022 , 09998254612 - Josiane Barbosa de Oliveira – ASEDS - 20/01/2022 , 60019891687 - Carlos Rosenvaldo Boaventura – ASEDS - 20/01/2022 , 50641590644 - Cleir Maria Luis – ASEDS - 19/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 03676673 Jose Carlos Vieira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 20/01/2022 -
Metropolitana B, 12982419 Marilia Gomes Criste – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12149175 Ana Emilia Santos Muniz Queiroz – ANEDS – 1 - Montes Claros - 07/06/2021 - , 12457669 Warley Silva Neves – ASP – 1 - Montes Claros - 26/04/2021 - , 13109400 Roanita Monteiro Santos Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 20/01/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11748803 Deise de Fatima Araujo Teixeira Cardoso – TUS – 1 - Montes Claros - 09/06/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
, 09731985 Claudiney Lucio Malta da Silva – – 0 - Uba - 2,25.08.2021 ,26.08.2021,2389/2021,MG 24.12.2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 08531543 Maria Aparecida da Silva – ASB – 1 - Onde se Lê: 60,29.09.2021,27.11 .2021,2316/2021,MG 22.12.2021 - Leia-se: 40,29.09.2021,07.11.2021

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10618858 Meire Luiza dos Santos – ATHH – 1 - Onde se Lê: 57,27.11.2020,22.01.2021,195/2021,MG 12.02.2021 - Leia-se: 66,21.11.2020,25.01.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14384739 Jefferson Domingos de Assuncao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 07388135 Efigenia Maria Pereira – PEB – 4 - Campo Belo - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10996288 Valeria Aparecida Santos Souza – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - , 10996288 Valeria Aparecida Santos Souza – PEB – 3 - Timoteo - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - , 13153069 Marinalda Gomes Alves – ASB – 1 - Ipatinga - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 08822611 Rosimeire Cordeiro Silva – PEB – 3 - Curvelo - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 - , 11331527 Jaqueline Antunes dos Santos – PEB – 2 - Corinto - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 12731477 Francisco de Oliveira Guerra – ASB – 1 - Curvelo - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 04365177 Junia Marisa Sales – PEB – 3 - Felicio dos Santos - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - , 04365177 Junia Marisa Sales – PEB – 4 - Felicio dos Santos - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - , 10773703 Andreia Quaresma de Almeida Amorim – PEB – 2 - Diamantina - 15 - 09/04/2021 A 23/04/2021 - , 14184931 Welligton Junior da Silva – EEB – 1 - Diamantina - 11 - 24/11/2021 A 04/12/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 11318409 Junelise Andrade Miranda – ASB – 2 - Sabinopolis - 15 - 06/11/2021 A 20/11/2021 - , 13764196 Danielle Ferreira Leao – PEB – 1 - Frei Lagonegro - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - , 13764196 Danielle Ferreira Leao – PEB – 2 - Coluna - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - , 14760243 Mayara Belizario Drumond – EEB – 1 - Guanhaes - 9 - 04/11/2021 A 12/11/2021 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540127.

15ª SRE - Itajuba, 13084645 Ana Paula Renno da Costa – EEB – 2 - Itajuba - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - , 14015903 Rafaela Souza Lemes – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - , 14015903 Rafaela Souza Lemes – PEB – 2 - Itajuba - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 -
17ª SRE - Januaria, 10834323 Eliane Fagundes Lima – PEB – 4 - Varzelandia - 10 - 18/11/2021 A 27/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 10834323 Eliane Fagundes Lima – PEB – 3 - Sao Joao da Ponte - 10 - 18/11/2021 A 27/11/2021 - , 12069555 Simone Silva Costa Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 14905731 Jessica de Sousa Tolentino – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 10 - 23/11/2021 A 02/12/2021 -
23ª SRE - Muriae, 14086979 Dilcea Lopes da Cruz Oliveira – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 10747160 Giane da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12809406 Tamara Helen Brandao – PEB – 1 - Senador Amaral - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 12809406 Tamara Helen Brandao – PEB – 2 - Camanducaia - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 13836671 Luciana Aparecida da Silva – PEB – 1 - Ouro Fino - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 13836671 Luciana Aparecida da Silva – PEB – 2 - Ouro Fino - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 03370723 Marlene Vieira – PEB – 2 - Paraopeba - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - , 13324058 Isabel Cristina Soares da Silva – PEB – 1 - Pompeu - 9 - 18/11/2021 A 26/11/2021 - , 14086508 Eva Maria da Costa Martins – ASB – 1 - Pompeu - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 09731985 Claudiney Lucio Malta da Silva – PEB – 2 - Uba - 2 - 25/08/2021 A 26/08/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06995419 Fausta Regina Lemos da Cruz Fagundes – PEB – 2 - Uberlandia - 10 - 26/10/2021 A 04/11/2021 - , 11209517 Henrique Nazareth Souto – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 11209517 Henrique Nazareth Souto – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - , 11934874 Claudia Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - , 13452537 Angela Ferreira da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 10511822 Roselene Prado Marques de Araujo – PEB – 2 - Paraguacu - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - , 14722292 Simone Maria Ferrari Candelaria – PEB – 1 - Varginha - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 -
Metropolitana B, 12120002 Eliane de Fatima Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/01/2022 A 16/01/2022 - , 12425906 Brizia Aparecida Felix Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 12425906 Brizia Aparecida Felix Ferreira – PEB – 2 - Betim - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - , 13767017 Margarete Pocceschi da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 - , 13767017 Margarete Pocceschi da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/01/2022 A 21/01/2022 - , 14202204 Janaina Aparecida Gomes Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/10/2021 A 21/10/2021 - , 14617898 Vivian Ferreira Morais de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 14880058 Osvaldo Gomes da Silva Junior – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2021 A 28/10/2021 - , 15023286 Viviane Maria de Morais Gaudencio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 13025010 Eliete Alves dos Santos – ASB – 1 - Berizal - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
Metropolitana C, 04508800 Leonardo Francisco Dias dos Santos – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 04508800 Leonardo Francisco Dias dos Santos – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 05405428 Luzinete Maria Ramos dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 09848532 Annelisa de Faria Andrade Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 05/11/2021 A 12/11/2021 - , 09848532 Annelisa de Faria Andrade Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 05/11/2021 A 12/11/2021 - , 10103778 Johnatam Elioenai Ferreira Matos – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 11769114 Patricia Santana dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 11/11/2021 A 16/11/2021 - , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14055370 Sebastiana Lucia Barbosa Goulart – ASB – 1 - Ibirite - 10 - 14/01/2022 A 23/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13931142 Carolina Cunha de Almeida – DAD-6 – 2 - Belo Horizonte - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – – 1 - - 1 - 07/09/2021 A 07/09/2021 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – – 1 - - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10743888 Ana Amalia Mortimer de Azevedo Ramos – DAI11 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 17/01/2022 A 31/01/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14891303 Rayssa Lohana Santos Costa – – 1 - - 2 - 20/11/2021 A 21/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 11674660 Mirtes Augusta Gusmao – – 0 - Belo Horizonte - 25/10/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 13554290 Wisnael de Souza – PEB – 1 - Alem Paraiba - 16/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11930880 Rose Mary Vieira Costa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 04/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 12545091 Maria da Penha Nascimento Grossi – ASB – 1 - Silveirania - 09/09/2021 -
Metropolitana B, 04427787 Maria de Lourdes Martins Coelho Diamantino – PEB – 1 - Betim - 05/11/2021 - , 04427787 Maria de Lourdes Martins Coelho Diamantino – PEB – 2 - Contagem - 05/11/2021 -
Janauba, 12918777 Darliane Evelline Barbosa Ramos – PEB – 2 - Espinosa - 21/09/2021 -
Para de Minas, 12348470 Maria da Gloria Barbosa do Amaral – ASB – 1 - Pitangui - 16/08/2021 -
Metropolitana C, 09662305 Rogerio Antonio Benedito – ASB – 2 - Belo Horizonte - 05/10/2021 - , 09662305 Rogerio Antonio Benedito – ASB – 2 - Belo Horizonte - 10/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13931142 Carolina Cunha de Almeida – DAD-6 – 2 - Belo Horizonte - 11/10/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10773703 Andreia Quaresma de Almeida Amorim – PEB – 2 - Diamantina

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10516078682 - Luis Henrique Coelho de Almeida Cosenza – PEB – 0 - / /

Secretaria de Estado de Defesa Social, 01508645663 - Gracianne Aline das Merces Oliveira Campos – ASEDS – 0 - / /

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 79765777604 - Alexsandra Ramos de Oliveira – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11107224 Nair Cordeiro Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 08/01/2022 A 08/03/2022 - , 11107224 Nair Cordeiro Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 03233699 Maria Auxiliadora de Assis – EEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10525467 Maria Helizabete Alves de Oliveira Azevedo – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 08/12/2021 A 05/02/2022 -
16ª SRE - Ituiutaba, 10156552 Ailson de Paula Freitas – PEB – 1 - Santa Vitoria - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 04583266 Cristina Gomes Moura Menini – EXSE – 1 - Nova Era - 49 - 03/08/2021 A 20/09/2021 - , 04583266 Cristina Gomes Moura Menini – PEB – 2 - Nova Era - 49 - 03/08/2021 A 20/09/2021 - , 04583266 Cristina Gomes Moura Menini – EXSE – 1 - Nova Era - 60 - 21/09/2021 A 19/11/2021 - , 04583266 Cristina Gomes Moura Menini – PEB – 2 - Nova Era - 60 - 21/09/2021 A 19/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08531543 Maria Aparecida da Silva – ASB – 1 - Pompeu - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 -
Metropolitana B, 08242695 Eunice de Fatima De Oliveira Leite – PEB – 2 - Betim - 91 - 12/01/2022 A 12/04/2022 - , 08242695 Eunice de Fatima De Oliveira Leite – PEB – 2 - Betim - 52 - 21/11/2021 A 11/01/2022 - , 08441248 Tania Margarete Nazario Duarte – PEB – 1 - Betim - 60 - 10/01/2022 A 10/03/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 06110712 Natalice Jardim de Sousa Dias – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 243 - 31/10/2021 A 30/06/2022 - , 06138838 Ley Alves Goncalves – PEB – 1 - Taiobeiras - 23 - 26/12/2021 A 17/01/2022 - , 09402231 Maria Elias Reis – ASB – 1 - Itinga - 212 - 01/01/2022 A 31/07/2022 - , 09784158 Alzirane Freire – EEB – 1 - Aracuai - 181 - 01/01/2022 A 30/06/2022 - , 09784158 Alzirane Freire – PEB – 2 - Aracuai - 181 - 01/01/2022 A 30/06/2022 - , 09785460 Adriana Barbosa Costa de Paiva – PEB – 1 - Comercinho - 181 - 01/01/2022 A 30/06/2022 - , 09814575 Maria Renata da Conceicao Pereira Gusmao – PEB – 1 - Comercinho - 212 - 01/01/2022 A 31/07/2022 - , 10096741 Maria Vaz Pinheiro Almeida – ASB – 1 - Jenipapo de Minas - 181 - 01/01/2022 A 30/06/2022 - , 10348407 Kely Adriana Rodrigues Pedroso Sousa – PEB – 1 - Francisco Badaro - 150 - 01/01/2022 A 30/05/2022 - , 10775096 Gilvana Aparecida Almeida Araujo – PEB – 1 - Itaobim - 176 - 01/01/2022 A 25/06/2022 - , 10775096 Gilvana Aparecida Almeida Araujo – PEB – 2 - Itaobim - 176 - 01/01/2022 A 25/06/2022 - , 11441102 Elzy Costa Machado Chaves – ASB – 1 - Itinga - 181 - 01/01/2022 A 30/06/2022 - , 11443595 Weny de Fatima Soares Trindade – PEB – 2 - Itinga - 178 - 01/01/2022 A 27/06/2022 -
47ª SRE - , 08320749 Edimar Lima de Almeida – ASB – 1 - Unai - 82 - 29/10/2021 A 18/01/2022 -
Metropolitana C, 09785148 Lola de Souza Figueiredo Uhrigshardt – PEB – 2 - Santa Luzia - 61 - 07/01/2022 A 08/03/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 06138838 Ley Alves Goncalves – PEB – 1 - Taiobeiras - 18/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0114/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12799458 Jo Wender Vieira Rodrigues – ASP – 2 - Sao Domingos do Prata - 30 - 19/01/2022 A 17/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13450671 Caroline Castro Figueira de Mello – MP – 1 - Itabira - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 2360/2021
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 14695720 Ana Claudia Esteves Caldeira – ANSS – 1 - Almenara - 60 - 04/01/2022 A 04/03/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05249363660 - Andre do Nascimento – - 07/12/2021
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

21 1582926 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76089-7	Maria Roselene Batista Martins	Claudio Martins Rena	30/08/2021	30/08/2021
76105-2	Joao Stacciarini Filho	Durce Rodrigues Stacciarini	14/04/2021	23/06/2021
76157-5	Nelly Maria de Albuquerque Werneck Mourao	Ranulfo Mourao Veloso	13/10/2021	08/11/2021
76159-1	Maria de Lourdes Souza Pimenta	Jorge Antonio Pimenta	09/10/2021	20/10/2021
76164-8	Manoel Delvaux Castanon	Suelly Trad Castanon	28/10/2021	14/12/2021

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
68075-3	Marcos Plauto Baroni Formagini	Vera Lucia Mendes Vieira Formagini	11/09/2019	03/09/2019

Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público o julgamento da defesa administrativa abaixo especificada,ressalvando-se o cabimento de apresentação de recurso, proferindo a seguinte decisão e observando o disposto do decreto 47.890/2020. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG,www.ipsemg.mg.gov.brou faça contato através dostelefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado).

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
73.630-9	Helena Rita de Jesus Moreira	José Custódio Moreira	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

21 1582861 - 1

PORTARIA Nº 005/2022
Dispõe sobre o modelo e os critérios de remuneração incentivada para prestadores de redes hospitalares integrantes da rede assistencial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021,
Resolve:
Art. 1º - O IPSEMG adotará o modelo de remuneração incentivada, destinada a prestadores integrantes de rede hospitalares, baseada em performance avaliada a partir de indicadores de desempenho e seus respectivos resultados, apurados através da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG) ou similares, cuja finalidade é o estabelecimento de compromisso entre as partes, na forma de Termo de Acordo de Nível de Serviço (TANS), que possibilite a qualificação da assistência nas suas principais dimensões: eficiência (processo e custo), efetividade (resultado) e centralidade no paciente (experiência do paciente com o cuidado recebido) e da gestão hospitalar. As unidades hospitares credenciadas pelo IPSEMG pertencentes a mesma rede hospitalar deverão adotar conduta colaborativa e integrada no intuito de garantir o atendimento completo ao paciente em todos os níveis de complexidade.
Parágrafo Único - Entende-se por rede hospitalar o conjunto de unidades hospitalares pertencentes a um mesmo grupo gestor.
Art. 2º - A remuneração de que trata esta Portaria consiste na concessão da Tabela de Rede Incentivada aos prestadores de serviços de saúde hospitalares que se enquadrarem nos critérios pré-estabelecidos no Art. 4º desta Portaria.
Parágrafo único - Além do atendimento aos critérios pré-estabelecidos no Art. 4º desta Portaria, a concessão da Tabela de Rede Incentivada está condicionada ainda à avaliação pelo IPSEMG da conveniência e oportunidade administrativa, necessidade assistencial e da disponibilidade orçamentária/financeira.
Art. 3º - O valor do incentivo será definido pelo IPSEMG, na forma de acréscimo a ser aplicado em itens específicos da Tabela de Honorários e Serviços para a Área de Saúde (THS), constituindo-se assim a Tabela de Rede Incentivada.
Art. 4º - Estará(ão) apto(s) ao recebimento da Tabela de Rede Incentivada de que trata o art. 2º desta Portaria o(s) hospital(ais) que preencher(em) os seguintes critérios:
I – Integrar uma rede hospitalar que disponibilize todas as suas unidades hospitalares localizadas no estado de Minas Gerais para credenciamento do IPSEMG e que possua, no referido estado, ao menos 02 (duas) unidades hospitalares, ao menos 01 (uma) unidade hospitalar de alta complexidade (conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES), e ao menos 01 (uma) unidade hospitalar com serviço de pronto atendimento 24 horas, 7 dias da semana, geral e/ou especializado.
II – Disponibilizar pronto atendimento 24 horas, 7 dias da semana, geral e/ou especializado, integralmente, caso disponha do serviço;
III – Disponibilizar integralmente todos os serviços/especialidades ofertados pelo hospital e que estejam contemplados no rol de cobertura do IPSEMG;
IV – Disponibilizar leitos clínicos e cirúrgicos, para atendimentos eletivos e de urgência, garantindo a resolutividade em todos os níveis de complexidade;
V – disponibilizar os indicadores para conferência e validação das informações prestadas, no modelo/metodologia a ser definindo pela contratante;
VI – Possuir certificação de acreditação hospitalar;
VII – Acatar as regras institucionais, observando a Tabela de Rede Incentivada, o Manual de Normas para Regulação, Auditoria e Faturamento de Contas e as Diretrizes de Utilização e Cobertura do IPSEMG, de modo a eliminar solicitações e cobranças referentes à valores, materiais, medicamentos, e procedimentos não cobertos ou em desacordo com as normatizações do Instituto;
VIII – Apresentar 100% do faturamento por meio eletrônico, conforme os prazos de que trata o Manual de Normas para Regulação, Auditoria e Faturamento de Contas do IPSEMG.
Art. 5º - O estabelecimento de Termo de Acordo de Nível de Serviço (TANS) ficará a cargo do IPSEMG, que poderá repactuá-lo unilateralmente no interesse da administração pública.
Parágrafo Único - A remuneração incentivada somente será paga ao prestador hospitalar mediante a assinatura do referido documento.
Art. 6º - O Termo de Acordo de Nível de Serviço (TANS) é o ajuste escrito, anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
§ 1º – O TANS deverá dispor de Plano Operativo com apontamento das ações a serem executadas, especificação de metas qualitativas/quantitativas, e respectivos indicadores, para avaliação de seu alcance.
§ 2º – As ações a serem executadas poderão estar distribuídas em três eixos temáticos: assistência, qualidade e gestão.
§ 3º – Poderão ser estipulados múltiplos quesitos para avaliação de cada eixo temático, com a distribuição total de 100 (cem) pontos.
§ 4º – O alcance de 80 (oitenta) pontos ou mais das metas estabelecidas no Plano Operativo ensejará a percepção de 100% do incentivo referente à contratualização dos serviços.
§ 5º – O alcance de 50 (cinquenta) até 79 (setenta e nove) pontos das metas estabelecidas no Plano Operativo ensejará a percepção de 50% do incentivo referente à contratualização dos serviços.
§ 6º – O alcance de menos de 50 (cinquenta) pontos das metas estabelecidas no Plano Operativo ensejará a perda do incentivo referente à contratualização dos serviços, e o prestador fará jus à tabela convencional do Instituto.
Art. 7º - A apuração do alcance das metas estipuladas no TANS será realizada quadrimestralmente, e considerará os dados apresentados relativos às 04 (quatro) competências anteriores à da apuração, sendo a definição acerca do incentivo, conforme o art. 6º desta Portaria, aplicada para as 04 (quatro) competências seguintes à da apuração.
§ 1º - Nas primeiras 05 (cinco) competências a contar da assinatura do TANS, o prestador poderá fazer jus à percepção do incentivo integral, a título de estímulo a adesão ao modelo de contratualização.
§ 2º - O prestador deverá disponibilizar os dados para conferência e apuração dos indicadores em até dez dias úteis após o término do quadrimestre (04 competências) que será auferido. A não disponibilização dos dados no prazo previsto poderá acarretar na interrupção do pagamento do incentivo, com a remuneração sendo realizada conforme a tabela convencional do Instituto.
§ 3º - Para a devida apuração dos indicadores através da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG) é necessário que o prestador efetue o registro regular dos atendimentos realizados, bem como em demais metodologias similares.
§ 4º - Para a mensuração dos indicadores relativos às internações hospitalares, serão considerados os registros com alta definitiva dentro do período de apuração.
Art. 8º - Para fins de faturamento, considerados a performance e os índices observados, os serviços prestados serão remunerados levando em consideração o percentual do incentivo ao qual o prestador faz jus, nos termos do art. 6º desta portaria, na data em que os atendimentos foram realizados.
Art. 9º - O prestador de serviços que tiver o seu incentivo reduzido em função do não alcance das metas estipuladas em seu TANS, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria, deverá envidar esforços para melhorar seu desempenho e retornar à percepção integral do incentivo à contratualização.
Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese a eventual não percepção do incentivo integral, em função do não alcance de metas, poderá comprometer a continuidade da prestação do serviço pelo hospital.
Art. 10 - O IPSEMG poderá rever o pagamento da remuneração incentivada a qualquer momento de acordo com a necessidade da rede assistencial, quando comprovada situação de inconformidade pela Auditoria Assistencial, disponibilidade orçamentária/financeira ou de acordo com a conveniência da Administração.
Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica. -
Thiago Bernardo Borges – Presidente.

21 1582837 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – PA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO
Processo Administrativo Ressarcimento ao Erário SEI n.º 2010.01.0003462/2021-22 – RECURSO HIERÁRQUICO – Acolhoo Relatório Conclusivo (33046172) e o parecer da Procuradoria contido da Nota Jurídica nº 518/2021 (35498100), conheço o recurso hierárquico interposto pelo servidor M.R.C.C.F., Masp 1071698-3, por próprio e tempestivo, para no méritodar-lhe provimento parcial, ficando mantida a decisão da Gerência de Recursos Humanos no que se refere à correção doposicionamento do interessdo na carreira sem que haja, no entanto, a cobrança do valor apurado, justificado pela constatação de boa fé do interessado.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Diretor
de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1582922 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
Masp 1401119-1, Hudson Henrique Caldeira Brant pela remuneração do cargo efetivo de ANSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-23 SE1100043, data do requerimento 11/01/2022;
Masp 1071557-1, Patrícia Elisa Fernandes de Oliveira pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-25 SE1100137, data do requerimento 11/01/2022;

REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora:
Masp 1377715-6, Grazielle Rosa de Ouvidia, a partir de 20/10/2021.
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:
Masp 1073549-6, Patrícia Mara Domingues, a partir de 16/01/2022;
Masp 1073450-7, Almir José de Souza a partir de 12/01/2022;
CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1266267-2, Isabella Correa Chaves Nunes, por um período de 120 dias, a partir de 06/01/2022.
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

ATO DO PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, AMANDIO SOARES FERNANDES JÚNIOR, Masp 349836-7, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, código MEDSS, Nível III, Grau E, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 13/12/2021. Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Thiago Bernardo Borges - Presidente

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 24/01/2022: Masp 1401034-2, Débora Dayane da Silva Araújo por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; a partir de 27/01/2022: Masp 1073161-0, Luciane Maria de Oliveira Ruas por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 31/01/2022: Masp 1320867-3, Sarah Fernandes Tolentino por 1 mês, referente ao 1º qüinqüênio
Guilherme Parentoni Senra Fonseca-Diretor
de Planejamento, Gestão e Finanças.

21 1582727 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, a:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
11621158	Gilda Pires de Carvalho	EPGS/III-A	2º	04/08/2018

21 1582866 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03846201	Lourdes Neves de Souza Lima	TAS/V-E	7º	24/12/2021

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA o ato de concessão de Férias Prêmio, conforme Nota Técnica SEI, a:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	Nota Técnica
03823101	Silvestre de Melo Lima	TAS/V-E	1º	20/12/1995	11/03/1992	21/01/1992	40842934
03823101	Silvestre de Melo Lima	TAS/V-E	2º	19/04/1997	10/03/1997	19/01/1997	40842934
03823101	Silvestre de Melo Lima	TAS/V-E	3º	20/03/2002	20/03/2002	29/01/2002	40842934
03823101	Silvestre de Melo Lima	TAS/V-E	4º	27/02/2008	19/03/2007	28/01/2007	40842934
03823101	Silvestre de Melo Lima	TAS/V-E	5º	19/05/2018	17/03/2012	27/01/2012	40842934
03823101	Silvestre de Melo Lima	TAS/V-E	6º	19/05/2018	16/03/2017	25/01/2017	40842934
09153511	Sandra de Oliveira da Silva	AUGAS/IV-J	5º	07/09/2013	23/11/2012	21/11/2012	40716272
09153511	Sandra de Oliveira da Silva	AUGAS/IV-J	6º	16/12/2017	22/11/2017	20/11/2017	40716272
09160342	Andréa Fernandes Soares	TAS/V-D	6º	09/11/2016	09/10/2016	05/06/2017	40928748

21 1582819 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540128.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7982 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao custeio das ações de enfrentamento da pandemia de COVID- 19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual n.º 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual n.º 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- o Decreto Estadual n.º 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria MS/GM n.º 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.402, de 7 de maio de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário a partir de abril de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.942, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- os Planos de Contingência Macrorregionais definidos pelos gestores públicos de saúde no âmbito dos territórios sanitários no do Estado de Minas Gerais bem como suas revisões;
- a existência de leitos de UTI destinados ao enfrentamento da COVID-19, recebendo custeio diverso dos demais;
- a necessidade do aporte de recursos para esses leitos UTI, tendo em vista o grave cenário epidemiológico-assistencial a SES, de modo que estas estruturas se mostram de grande importância para o combate à pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado às ações de enfrentamento da pandemia de COVID- 19.Parágrafo único – O recurso de que trata esta Resolução será distribuído a título de incentivo emergencial e temporário e deverá ser utilizado para o custeio das ações de combate à pandemia.

Art. 2º – Estão aptas ao recebimento do recurso financeiro as entidades relacionadas nos Anexos I, II e III.

§ 1º – Para fins de cálculo do incentivo a ser repassado, foi considerado o número de leitos UTI existentes adulto e pediátrico, vocacionados para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19, e constantes nas atualizações do Plano de Contingência na competência dezembro de 2021.

§ 2º – Se, após formalização do instrumento adequado e repasse do incentivo financeiro, for verificado que o leito foi reclassificado pelo Ministério da Saúde para leito UTI COVID, contemplando o período de repasse pela SES, esta realizará encontro de contas ou o beneficiário deverá restituir, com os acréscimos legais, o recurso para o Fundo Estadual de Saúde, nos casos em que couber.

§ 3º – Será repassado o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por leito/dia.

Art. 3º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 2.525.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), a ser distribuído da seguinte forma:

I – R$ 1.291.200,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), a serem repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo I e que correrão à conta das dotações orçamentárias n.º 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.026.1008.0001 - 335041 - 10.1;

II – R$ 697.600,00 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), a serem repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, relacionados no Anexo II e que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 10.1; e

III – R$ 536.800,00 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), a serem destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo III.

Parágrafo único – Resolução específica irá apresentar histórico detalhado e orientações para a operacionalização das restituições do incentivo financeiro, conforme previsto no § 2º do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários que já possuem Termo vigente, por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo único – Deverão ser observadas as limitações estabelecidas pela Lei federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, em ano eleitoral, se aplicáveis.

Art. 5º – Dentre outras responsabilidades e compromissos previstos na legislação de regência e no instrumento de repasse, os beneficiários deverão adotar as seguintes providências:

I – manter atualizadas as informações inerentes às operações do sistema SUSfácilMG, sobre quantitativo, ocupação e regulação assistencial dos leitos;

II – atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES/DATASUS, com inclusão das informações relativas ao quantitativo de leitos e equipamentos existentes, conforme os termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017;

III – solicitar a reclassificação para leito UTI COVID junto ao Ministério da Saúde.

Art. 6º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo IV desta Resolução, que será apurado por meio de sistemas e formulários oficiais e atestado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, observado o disposto no Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, na Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, e no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, conforme o caso.

Art. 7º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, acrescido de eventuais rendimentos auferidos em aplicações financeiras.

Art. 8º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual n.º 45.468, de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s), além do Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, conforme o caso.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 9º – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468, de 2010, pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7982 DE 21 DE JANEIRO DE 2022
RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 A SER REPASSADO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	VL INCENTIVO (R$)
310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	2	31	49.600,00
310620	BELO HORIZONTE	0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	2	31	49.600,00
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	25	29	580.000,00
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	28	224.000,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	29	232.000,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	20	2	32.000,00
315250	POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	1	31	24.800,00
316720	SETE LAGOAS	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	4	31	99.200,00
TOTAL (R$)								1.291.200,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7982 DE 21 DE JANEIRO DE 2022
RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, A SER REPASSADO AOS MUNICÍPIOS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	VL INCENTIVO (R$)	PT RECLASSIFICAÇÃO	PENDENTE DE ACERTO
310620	BELO HORIZONTE	0027049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	2011	EMPRESA PUBLICA	4	31	99.200,00		
310620	BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1120	AUTARQUIA MUNICIPAL	14	31	347.200,00		
311860	CONTAGEM	2191164	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	1244	MUNICIPIO	2	31	49.600,00		
317010	UBERABA	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	1104	AUTARQUIA FEDERAL	7	31	173.600,00		
317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO	2	2	3.200,00		
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	1	31	24.800,00		
TOTAL (R$)								697.600,00		

ANEXO III DA DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7982 DE 21 DE JANEIRO DE 2022
RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 A SER REPASSADO A PRESTADORES PÚBLICOS MANTIDOS POR ÓRGÃOS ESTADUAIS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	VL INCENTIVO (R$)	PT RECLASSIFICAÇÃO	VL A PAGAR (R$)	PENDENTE DE ACERTO (R$)
310620	BELO HORIZONTE	0026921	HOSPITAL JOAO XXIII	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	2	31	49.600,00		49.600,00	
310620	BELO HORIZONTE	0026948	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	16	31	396.800,00		396.800,00	
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	3	29	69.600,00		69.600,00	
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	13	2	20.800,00		20.800,00	
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	10	31	248.000,00	336.000,00	-	-86.400,00
TOTAL (R$)										536.800,00	

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7982 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

1.- Indicador: Número de internação de pacientes acometidos pela COVID-19 em leitos de UTI convencionais a partir da disponibilidade pactuada no Plano de Contingência Macrorregional
1.1 - DESCRIÇÃO: Garantir o atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 em leitos de UTI convencionais nos casos em que essas unidades tiverem sido contabilizadas na grade hospitalar do Plano de Contingência Macrorregional sempre que demandado.
1.2 - MÉTODO DE CÁLCULO: Nº de internações aprovadas no SIHD, que contenham o registro de pelo menos uma diária de UTI convencional, com o CID B342 no período de vigência do termo.
1.3 - DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR: SIHD: Sistema de Informação Hospitalar do SUS DIÁRIA DE UTI CONVENCIONAL: contempla os seguintes procedimentos da Tabela SUS:
08.02.01.007-5 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)
08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)
08.02.01.009-1 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)
08.02.01.010-5 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI I)
08.02.01.011-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE QUEIMADOS
08.02.01.012-1 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)
08.02.01.013-0 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)
08.02.01.014-8 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI I)
08.02.01.015-6 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)
08.02.01.016-4 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTI I)
08.02.01.021-0 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA- UCO TIPO II
08.02.01.022-9 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA- UCO TIPO IIIDIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI I)
1.4 - FONTE: Relatório de internações aprovadas no SIHD
1.5 - UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
1.6 - POLARIDADE: Maior, melhor
1.7 - META QUANTITATIVA: Pelo menos 1 (uma) internação por mês no período ou a Média mínima de 1 internação por mês durante a vigência do termo.
1.8 - NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 1
1.9 - PERIODICIDADE (MESES): 12
1.10- DATA INICIAL: A partir da assinatura do instrumento de repasse.

21 1582952 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.705,DE
21 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.374, de 15 de abril de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.433, de 02 de junho de 2021, que aprova o resultado da análise e seleção dos Municípios/Hospitais aptos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais estabelecido pela Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021 nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que estabeleceu as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540129.

- a Resolução SES/MG nº 7.477, de 15 de abril de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que estabeleceu as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.596, de 13 de julho de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica nº 52/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2021, que dispões sobre Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral sua Implantação,Estrutura Física eFluxo de Atendimento da Resolução SES/MG n° 7.412, 18 de fevereiro de 2021;
- a Nota Técnica nº 67/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2021, que dispõe sobre a necessidade de alteração das ResoluçõesSES/MG n° 7.412, 18 de fevereiro de 2021 eSES/MG n° 7.532 de 02 de junho de 2021, que estabeleceramas regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais e os beneficiários do recurso, nos termos que menciona, e dá outras providências;
- o Ofício nº 11, de 19 de janeiro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.705, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.977, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG n° 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.705, de 21 de janeiro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 11 da Resolução SES/MG n° 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.11 – (...)

§ 10º – Excepcionalmente para o ano de 2021, considerando a data inicial de repasse dos recursos previstos,no momento de monitoramento dos indicadores/apuração dos resultados não serão considerados, para fins de desconto, os indicadoresnos meses de julho e agosto. " (nr)

Art. 2º - Os recursos originários da Resolução SES/MG n° 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, incluindo os possíveis saldos remanescentes, poderão ser utilizados pelos beneficiários até a data do dia 30/04/2022.

Parágrafo único - A utilização dos possíveis saldos remanescentes poderá ser utilizada para custeio complementar e manutenção dos leitos de saúde mental, mediante comprovação do cumprimento do objeto da Resolução, qual seja, implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1582763 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretorade Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúdeinstaura o processo administrativo, SEI 1320.01.0138961/2021-11nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 037 /2005, referente ao servidorJ. L. P., Masp 919.584-3 – Admissão 1,para ressarcimento aos cofres públicos do Estado de Minas Gerais, dos valores referentes aos proventos por média recebidos a maior, no período 01/01/2015 a 31/07/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 375124-5, DORALICE DOMINGUES BARRAL, a partir de 10/01/2022.

21 1582881 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 375128-6, EDSON FERREIRA ANDRADE, por 3 mês (es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 01/02/2022; MASP 914457-7, ELIZABETE ALVES PEREIRA, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 919968-8, RICARDO RODRIGUES, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 375405-8, NEI COELHO, por 6 mês(es) referente ao 6º e 7º quinquênio, a partir de 21/01/2022; MASP 1083957-9, NAILA MARCELA NERY FERRARI, por 4 mês(es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 24/01/2022.

21 1582936 - 1

EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria nº 143/2021. Cedente: Munícipio de Catuji/MG. Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: cessão de servidor municipal JOSÉ NARCISO DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula nº 1.460, para exercer suas atividades como Médico Plantonista/Função Gratificada/Autoridade Sanitária da área de Regulação da Assistência à Saúde na Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni. Vigência: 14 de junho a 31 de dezembro 2024, com ônus para o órgão cessionário. Assinatura: 14/06/2021. Signatária: Maria José de Oliveira.

21 1582747 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 13 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Composição da Comissão do Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria PRE nº 352/2018, publicada no IOMG em 01/11/2018, para fins de:

I - excluir a servidora Kelly Cristina de Oliveira Fernandes - MASP 1342029-4;

II - incluir o servidor Mauro Lúcio Martins Marques, MASP 1.313.981-1;

III - manter as servidoras Andréa Lúcia de Paula - MASP 1.042.803-5 e Luciana Miranda de Souza Clímaco - MASP 386.679-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação HEMOMINAS

21 1582467 - 1

PORTARIA PRE Nº 13 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Composição da Comissão do Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria PRE nº 352/2018, publicada no IOMG em 01/11/2018, para fins de:

I - excluir a servidora Kelly Cristina de Oliveira Fernandes - MASP 1342029-4;

II - incluir o servidor Mauro Lúcio Martins Marques, MASP 1.313.981-1;

III - manter as servidoras Andréa Lúcia de Paula - MASP 1.042.803-5 e Luciana Miranda de Souza Clímaco - MASP 386.679-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022. Júnia Guimarães Mourão Cioffi. Presidente da Fundação HEMOMINAS

21 1582574 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aosservidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HJXXIII	12488607	02	BRUNO DE SOUZA TEIXEIRA	01	1º	22/09/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	12946588	01	CRISTIANE CENACHI COELHO	01	1º	01/10/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	10823417	01	CHENG T-PING	01	3º	28/09/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	10404747	01	ELIANE INÊS DA COSTA	01	6º	10/09/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	11266848	02	FLÁVIA ALBERGARIA IAMINDE PAULA	01	2º	22/12/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	13708524	01	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES DE PAULA	01	1º	30/09/2021	Regularizar situação funcional
HJXXIII	10506624	03	FLÁVIA CRISTINE MARTINELI LOUREIRO CATÃO	01	2º	30/08/2021	Regularizar situação funcional
HEM	10411635	01	SANDRA LÚCIA CARDOSO DE SOUZA	10	2º,3º,4º e 5º	25 /11/2021	Regularizar situação funcional

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORAS	QUINQUÊNIO	PERÍODO
CSPD	12949335	01	FLÁVIA MARQUES RODRIGUES	2º	03/11/2016 a 22/12/2021
HCM	12956140	01	ROSELI MELO SILVA DE SOUZA	2º	18/12/2016 a 01/01/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CSPD	10870376	02	MARIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	03	3º	07/04/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ANULA ATO DE CONCESSÃOde Férias-prêmio, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	QUINQUÊNIO	PUBLICADO EM	MOTIVO
MG Transplantes	13011416	01	ALICE LUIZA DE CARVALHO	1º	18/01/2022	Publicação indevida

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias-prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PERÍODO	MOTIVO
MG Transplantes	13011416	01	ALINE LUIZA DE CARVALHO	1º	13/03/2012 a11/03/2017	Regularização da situação funcional

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

21 1582781 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor(a)	Meses /Dias	Quinquênio(s)	A partir de
HRJP	1037738/0	1	Elizabeth de Oliveira Peixoto	1	5º	01/02/2022
HRJP	1092121/1	3	Lilian de Oliveira	1	2º	01/12/2022
HRJP	1086416/3	5	Lucia Lopes Rodrigues	5	1º e2º	01/02/2022
HRJP	1239994/5	1	Luiz Henrique Silva Borsato	1	1º	01/02/2022
HRJP	1118007/2	2	Valeria Ribeiro Lemos	1	1º	01/02/2022
HRJP	1319172/1	1	Franciane Ventura Dalpra	1	1º	14/02/2022
HRJP	1204447/5	3	Heloisa Martins de Oliveira	3	2º	07/02/2022
HRJP	1092059/3	2	Fabrizio Parreira Dias Costa	3	1º e 2º	10/02/2022
HRJP	1284020/3	1	Lidiane Miranda Milagres	1	1º	01/02/2021
HRJP	1042729/2	1	Marcio Jose de Moraes Oliveira	3	5º	08/02/2022
HRJP	1330604/8	1	Maria Isabel Guedes de Souza	1	1º	14/02/2022
HRJP	1040960/5	1	Vicente Paula da Silva	1	4º	09/02/2022
HRJP	1323407/5	1	Vivian de Oliveira	1	1º	07/02/2022
HJK	1217090/8	1	Claudia Cristiane Ribeiro Silva do Carmo	1	1º	19/01/2022
HJK	1086360/3	2	Marley Soares Maia	1	1º	01/02/2022
MOV	1370834/2	1	Alessandra Antonia de Matos	1	1º	23/02/2022
MOV	1369975/6	1	Ana Caroliba Villas Boas Guimaraes Ribeiro	1	1º	01/02/2022
MOV	1266430/6	1	Ana Paula Azeredo Teixeira	1	1º	01/02/2022
MOV	1269450/1	1	Lilian Dias Rocha	1	1º	21/02/2022
MOV	1289082/8	1	Tatiana Frances Barreto da Cunha	1	1º	01/02/2022
ADC	1285327/1	2	Rosania Rodrigues de Lsboa	1	1º	07/02/2022
ADC	1356345/7	1	Regnaldo Antonio de Bessas	15dias	1º	07/02/2022
ADC	1357466/0	1	Virginia Andre Reis	15 dias	1º	07/02/2022
HGV	1041310/2	1	Rosimeire de Oliveira Silva	1	6º	07/02/2022
HGV	1289445/7	1	Kenya de Lima Pereira	1	1º	01/02/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas
MASP 1059566/8

21 1582457 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJXXIII	0-332.718-6	03	EFETIVO	MARIA ALICE GONCALVES PIMENTA	10/01/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

21 1582549 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540130.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE	MOTIVO
HJXXIII	1.354.789-8	01	EFETIVO	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	21/10/2021	Para regularização funcional
MGT	1.289.168-5	01	EFETIVO	MARIA MARLENE RAMOS BARBOSA	14/01/2022	MGT

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicado em 31/03/2021,de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA,aoservidor:

MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1.037.812-3	01	EFETIVO	CARLOS ROBERTO NASCIMENTO	A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO	A PARTIR DE 25/03/2

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

21 1582646 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE IRS:
10878502 Denilson Soares Moreira 4 17/12/2021 158.I
10980241 Cassilene Gusmão De Menezes 15 15/12/2021 158.I
10426757 Alicia Maria Parreiras Barbosa 30 29/11/2021 158.I
11363058 Hudsom Bernardes De Sousa 7 06/11/2021 158.I
11363058 Hudsom Bernardes De Sousa 30 30/11/2021 158.I
10887594 Adriana Das Gracas Laureano 1 04/12/2021 158.I
11729704 Claudio Alberto Fernardes 4 05/02/2021 158.I
11008893 Antonio Angelo Silva 30 06/12/2021 158.I
13704770 Dalila Henriques Lopes 1 04/12/2021 158.I
10874758 Itamar Purri Brant 16 13/10/2021 158.I
11053261 Viginia Maria Teixeira Lobato 15 25/11/2021 158.I
11053261 Viginia Maria Teixeira Lobato 1 21/10/2021 158.I
12957346 Camila Gomes Crispim De Oliveira 1 23/12/2021 158.I
12845434 Livia Assuncao Do Nascimento Rocha 18 16/12/2021 158.I
12861068 Keila Cristina De Oliveira Da Silva 1 17/12/2021 158.I
11482478 Daniela Maria Spuza De Oliveira 1 18/12/2021 158.I
10905016 Petronio Antonio Da Silva Junior 23 24/12/2021 158.I
12990488 Kenia Lucia Dos Santos 8 10/12/2021 158.I
13705769 Regiane Reis Fernandes 2 19/12/2021 158.I
14009807 Rosenilda Lima De Souza 5 29/11/2021 158.I
11292232 Luciana Mauricia Da Cruz 7 27/11/2021 158.I
10371748 Helio Dos Santos Sette 21 03/12/2021 158.I
11080082 Nereuda De Faria Santana 1 06/12/2021 158.I
12943411 Sandra Rodrigues Souza Reis 6 01/12/2021 158.I
13720362 Veneranda Dos Santos Nascimento 2 02/12/2021 158.I
11289683 Charles Jaksin Oliveira Montiro 3 25/11/2021 158.I
11289683 Charles Jaksin Oliveira Montiro 3 29/11/2021 158.I
UNIDADE MOV:
08655441 Kenia Luciana Silva 1 09/12/2021 158.I
12936423 Andrea Ferreira Do Nascimento 4 22/12/2021 158.I
12652616 Ana Carolina Neves Rodrigues 3 20/12/2021 158.I
12889705 Jucele De Jesus Santos 1 17/12/2021 158.I
13675343 Solange Marcia De Paula Lopes 3 18/12/2021 158.I
12395034 Fernanda Teixeira Rodrigues 2 14/12/2021 158.I
10937720 Alessandra Leal De Oliveira 11 20/12/2021 158.I
13197538 Juliana Goulart 1 09/12/2021 158.I
12018560 Daniel Reis Da Silva 2 15/12/2021 158.I
10866275 Silvana Marcia Pereira 3 08/12/2021 158.I
14701692 Maria Aparecida Felberque Rodrigues 1 14/12/2021 158.I
13572797 Marcelo Jose Araujo Batista 2 11/12/2021 158.I
13631130 Helen Cristina Silviano Xavier 1 13/12/2021 158.I
12860441 Grazelle Aparecida Pereira 2 13/12/2021 158.I
12958575 Camila Costa De Alcantara 1 13/12/2021 158.I
12989570 Raquel Ravares Vilas Boas Cordeiro 5 13/12/2021 158.I
10416154 Hayder Pereira De Araujo 2 15/12/2021 158.I
13701230 Margareth De Souza 3 13/12/2021 158.I
13278585 Elisangela Diniz Dias 1 11/12/2021 158.I
13700919 Jucelma Alves Da Silva 1 15/12/2021 158.I
14638845 Maria Cristina Machado 3 14/12/2021 158.I
10425064 Loredana Peida Casale 2 09/12/2021 158.I
12823688 Claudia Aparecida De Almeida 12 20/12/2021 158.I
10724151 Rosa Gomes Severino 3 11/12/2021 158.I
12989653 Andrea Dos Santos Pedrosa 30 01/12/2021 158.I
13706080 Alessandra Haine Maciel 1 14/12/2021 158.I
10895100 Ana Claudia Mota Bonisson 10 13/12/2021 158.I
13278627 Junia Marise Lopes Franca Maciel 7 20/12/2021 158.I
10863769 Amelia Terexinha Da Silva 3 20/12/2021 158.I
12990040 Kenia Janaina Campos Lopes Galvao 27 19/12/2021 158.I
13297676 Paola Augusta Batista Gonzaga 37 22/12/2021 158.I
14439780 Adriana De Fatima 4 24/12/2021 158.I
10890226 Kelly Romany Da Paixao Arcanjo 20 25/11/2021 158.I
12917431 Janete Silva 1 14/12/2021 158.I
12757977 Rossiane Vieira 2 15/12/2021 158.I
10424497 Marilene Marques Miguel 3 22/12/2021 158.I
11277514 Erika Machado Viana 1 23/12/2021 158.I
12327615 Fernanda Matos De Siqueira 3 15/12/2021 158.I
10881282 Simone Soares Silva 1 15/12/2021 158.I
12945010 Cintia Coelho De Sousa 1 12/12/2021 158.I
14955504 Juliana Cristina Goncalves Dos Santos 5 13/12/2021 158.I
10416252 Fabiana Piedade Santos De Oliveira 10 29/12/2021 158.I
13630793 Rafael D Souza Menezes 7 15/12/2021 158.I
12325296 Roberta Julia Camara Vieira 1 10/12/2021 158.I
10426310 Izabel Cirilo De Araujo 4 08/12/2021 158.I
10426310 Izabel Cirilo De Araujo 60 13/12/2021 158.I
12811733 Karine Antunes Marques Notaro 1 20/12/2021 158.I
12811733 Karine Antunes Marques Notaro 1 17/12/2021 158.I
14438360 Klaus Marales Dos Santos 4 20/12/2021 158.I
14352987 Silva Bittencourt De Almeida Travassos 5 17/12/2021 158.I
14541189 Edercilia De Lima Amaral 3 22/12/2021 158.I
13678040 Guilherme Pires E Albuquerque Martin 40 05/01/2022 172
14930614 Mara De Fatima Dos Santos 3 24/12/2021 158.I
13202858 Viviene Mary Faria De Oliveira 10 19/12/2021 158.I
13880505 Gizele Candida Porfirio Da Costa 3 20/12/2021 158.I
13675236 Efigenia Maria Da Silva Oliveira 3 18/12/2021 158.I
10866655 Suzana Maria Pires Do Rio 15 16/12/2021 158.I
10919199 Luciana Carvalho Martins 3 28/12/2021 158.I
10906329 Warley Medina Chaves 5 18/12/2021 158.I
12070421 Emerson Antonio De Lima 38 11/12/2021 172
13708771 Elizena Maria Sousa Dias 6 20/12/2021 158.I
11037991 Fabiana Rodrigues Viana 2 13/12/2021 158.I
13066501 Cintia Aparecida Costa E Silva 1 13/12/2021 158.I
10890002 Adriana Ribeiro De Rezende Bernardo 9 22/12/2021 158.I
12812616 Marina Iacomini Barros 2 20/12/2021 158.I
09695867 Rogerio Pereira Fonseca 3 21/12/2021 158.I
13078639 Viviane Aparecida Pereira Da Silva 2 17/12/2021 158.I
13042932 Elaine Cristina Do Nascimento Almeida 7 10/12/2021 158.I
13042932 Elaine Cristina Do Nascimento Almeida 7 25/12/2021 158.I
13045794 Janete Gomes Dias 5 23/12/2021 158.I
13045794 Janete Gomes Dias 4 11/12/2021 158.I
13045794 Janete Gomes Dias 4 15/12/2021 158.I
12395760 Nelci Maria Dos Santos Silva 3 26/12/2021 158.I
12989596 Sheila Fabiane Moreira Dos Reis Vieira 10 22/12/2021 ADMI
12989596 Sheila Fabiane Moreira Dos Reis Vieira 10 22/12/2021 ADMII
12539870 Andreia Martins De Souza Vaglino 5 19/12/2021 158.I
13652102 Fernanda Borges Sada 5 16/12/2021 158.I
13074653 Danila Francisca Batista 4 13/12/2021 158.I
11038338 Erika Spraya Ribas Ferreira Sattler 3 25/12/2021 158.I
13700018 Lidia Magalhaes E Castro 3 22/12/2021 158.I
12895686 Juliana Medeiros Da Silva 60 29/12/2021 158.I
10889178 Valeska Pietre Wolcow 2 29/12/2021 158.I
13014766 Fernanda Helena Rosa Carvalho Cunha 3 28/12/2021 158.I
10871712 Maria De Salete Soares 5 23/12/2021 158.I
13701768 Viviane De Jesus Barbosa 15 28/12/2021 158.I
12869566 Maria Aparecida Da Assuncao Santos 3 03/12/2021 158.I
13682117 Girlaine Pereira Marcelino 3 29/12/2021 158.I
10916542 Maria Aparecida Dutra De Oliveira 4 21/12/2021 158.I
10916542 Maria Aparecida Dutra De Oliveira 5 27/12/2021 158.I
10937712 Valquiria Da Rosa 13 24/12/2021 158.I
10937712 Valquiria Da Rosa 14 10/12/2021 158.I
UNIDADE HEM:
14897672 Fernanda Cristina Sampaio Chagas 4 25/12/2021 158.I
14370829 Ana Paulabispo Dos Santos 8 16/12/2021 158.I
14963870 Ana Paula Dias De Souza Nascimento 3 22/12/2021 158.I
12341210 Cilas Viega Junior 1 17/12/2021 158.I
12341210 Cilas Viega Junior 7 27/12/2021 158.I
10902138 Eronilde Rodrigues De Carvalho 4 19/12/2021 158.I
12202545 Janaina Aparecida Da Silva 1 17/12/2021 158.I
12717369 Sunamita Emanuelle Abreu Rodrigues 3 28/12/2021 158.I
12104766 Jose Antonio Inacio 2 01/01/2022 158.I
14958847 Rosely Rodriues Ramos 1 21/12/2021 158.I
10919108 Glauciene Prado Alves 2 06/12/2021 158.I
13026703 Priscila Agili Soares 15 08/12/2021 158.I
14951701 Wanderley Lopes De Meira 1 09/12/2021 158.I
14894224 Elisabeth Custodio 6 02/12/2021 158.I
10870426 Adriana Aparecida Januario Batista 30 28/10/2021 158.I
13086079 Janaina Cristina De Oliveira Silva 2 20/10/2021 158.I
13005285 Mariara Souza Dos Santos 10 13/12/2021 158.I
13298963 Marines Ferreira Dias 7 14/12/2021 158.I
10402170 Edsel De Moraes Gomes 10/12/2021 158.I
13292024 Maria Elizete Nobre Rodrigues 1 13/12/2021 158.I
14902324 Irani Fernandes Ribas 2 13/12/2021 158.I
14888945 Larissa Aimee Assuncao Alves 1 09/12/2021 158.I
14893911 Lorena Venturato Fraga Costa 1 21/12/2021 158.I
14888994 Marina Rocha De Oliveira 5 20/12/2021 158.I
14959738 Carolina Mayara Moreira Dias 3 27/12/2021 158.I
13085733 Cassia Aparecida Barbosa Gomes 60 29/12/2021 158.I
14901912 Cleide Soares Brito 4 22/12/2021 158.I
13063359 Cleidiana Aparecida Madalena 3 27/12/2021 158.I
14889554 Debora Alves De Jesus 3 26/12/2021 158.I
14874218 Elaine De Assis Goncalves Reis 1 21/12/2021 158.I
13638432 Elisangela Basilio Ramos Sacramento 2 27/12/2021 158.I
13638432 Elisangela Basilio Ramos Sacramento 1 13/12/2021 158.I
14951594 Fabio Amaral Ramos 1 26/12/2021 158.I
13466149 Fabiana Aparecida Neves Saraiva 4 27/12/2021 158.I
13071386 Nivalda Gomes Da Silva 7 27/12/2021 158.I
14888770 Vanda Lucia Borges 7 24/12/2021 158.I
13560647 Valdenice Chaves Teixeira 3 03/01/2022 158.I
10889475 Cleone Pereira De Freitas 15 03/11/2021 158.I
13448790 Bruno Stefanie Vieira De Oliveira 6 26/12/2021 158.I
12153953 Simone Aparecida Gomes Da Silva 1 18/11/2021 158.I
11086097 Elisa Caroline Pereira Assad 2 28/12/2021 158.I
14946636 Elen Tatiane De Jesus Gomes 1 22/12/2021 158.I
14946636 Elen Tatiane De Jesus Gomes 10 27/12/2021 158.I
13063714 Jean Michel Santos Batista 2 24/12/2021 158.I
13063714 Jean Michel Santos Batista 2 03/12/2021 158.I
13048913 Andreia Rosa Da Silva 3 17/12/2021 158.I
11429370 Paula Fernanda De Faria 1 28/12/2021 158.I
10907327 Berta Luciana Silva 3 20/12/2021 158.I
12851523 Marineusa De Oliveira Silva 5 21/10/2021 158.I
14613103 Camila Costa Nazareth 1 15/12/2021 158.I
14979876 Rachel Tiago Ligorio 12 03/11/2021 158.I
13070131 Soeli Rodrigues De Moura 30 07/12/2021 158.I
14902316 Andreia De Castro Silva 1 10/12/2021 158.I
13312210 Marilia De Nazare Nogueira 1 11/12/2021 158.I
13170964 Zuleide De Lourdes Otaviano 7 16/12/2021 158.I
14888986 Marcos Paulo Araujo 1 11/12/2021 158.I
14946842 Nilson Junia Ferreira Prado 7 16/11/2021 158.I
13248869 Danubia Oziva Camargos 1 20/12/2021 158.I
14893291 Isaura Maria Da Costa Santos 1 19/12/2021 158.I
14946644 Felipe Junior Neto 1 20/12/2021 158.I
13668412 Wellington Nunes De Oliveira 7 20/12/2021 158.I
12332664 Jucilene Ferreira Dos Santos 1 15/12/2021 158.I
14905079 Fabio Rodrigues Vieira 4 14/12/2021 158.I
13295340 Danubia Raquel Neves Guimaraes 2 16/12/2021 158.I
14963862 Alessandra Aparecida Benfica 3 17/12/2021 158.I
11506532 Luciana Aparecida Da Silva 1 20/12/2021 158.I
14896765 Elizabete Rodrigues Dos Santos 3 14/12/2021 158.I
14889570 Hebert Olimpio Junior 15 15/12/2021 158.I
UNIDADE HJK:
12851523 Marineusa De Oliveira Silva 5 21/10/2021 158.I
12786943 Sabrina De Melo Alves Dias 15 29/11/2021 158.I
13116314 Carolina Guedes Da Silva 4 23/12/2021 158.I
10901734 Erica Divina De Moraes 8 15/10/2021 158.I
12867313 Denise Aparecida Guimaraes De Oliviera 5 11/12/2021 158.I
12301180 Adriana Rosa De Lima 1 18/12/2021 158.I
13067624 Ruth Nascimento Teixeira Da Silva 60 08/11/2022 158.I
12290425 Ana Lucia Soares Dumont 10 15/12/2021 158.I
14904023 Clarice Aparecida Guadanini 3 17/12/2021 158.I
14850341 Jessica Camila Andrade Costa 1 17/12/2021 158.I
12156717 Paula Ferreira Lima 30 18/12/2021 158.I
10897817 Lucineia Gomes Santos 1 20/12/2021 158.I
13169164 Monica Cristiane Ferreira 10 22/12/2021 158.I
14900351 Simone Ivete Silva De Oliviera 3 17/12/2021 158.I
12395547 Warley De Jesus Silva 1 20/12/2021 158.I
13563077 Noranei Carreiro Da Silva De Alvarenga 1 14/12/2021 158.I
12077079 Sheila Cristina Da Cruz Rezende 4 27/12/2021 158.I
13681283 Mirele Fernandes Da Silva Miranda 3 20/12/2021 158.I
14916373 Michelle Soares Silva Santos 2 15/12/2021 158.I
10405983 Maria Mendes Da Luz 14 06/12/2021 158.I
14946933 Luana Angelo De Oliveira Ruas 1 21/12/2021 158.I
14946933 Luana Angelo De Oliveira Ruas 5 09/12/2021 158.I
13312087 Alessandra Maia Silva Sales 10 23/12/2021 158.I
13068440 Olga Dutra Gomes Da Silva 3 22/12/2021 158.I
10883478 Gleice Helena Peixoto Braga 5 27/12/2021 158.I
10883478 Gleice Helena Peixoto Braga 10 16/12/2021 158.I
10427235 Dilce Regina Araujo 3 20/12/2021 158.I
14638993 Ordaisa Regina Barbosa Leite 2 15/12/2021 158.I
11360302 Edineia De Assis Lana 7 26/12/2021 158.I
10878122 Elza De Souza Gomes 14 25/12/2021 158.I
11271327 Lilian Efigenia Da Silva 1 23/12/2021 158.I
12131082 Raissa Cerqueira Rodrigues Bernini 3 22/12/2021 158.I
11012168 Raimudo Nonatopaiva Ferreira 1 24/12/2021 158.I
10898251 Aparecida Lima Da Silva 8 15/12/2021 158.I
14834840 Adriana Mendes Mesmer Coelho 6 16/12/2021 158.I
14900302 Denis Willian Da Silva 4 16/12/2021 158.I
12860961 Aline Ferreira Da Silva Coutinho 3 23/12/2021 158.I
13575824 Cintia Antunes Silva 1 21/12/2021 158.I
12293536 Rosangela Cassiadias Correia Lima 3 16/12/2021 158.I
13452503 Vivian Torquete Lara 5 20/12/2021 158.I
10967776 Roney Maritns De Paula 3 17/12/2021 158.I
10670370 Vanessa Elizar Dos Santos Alves 2 17/12/2021 158.I
14905023 Ana Flavia Da Mota 7 08/12/2021 158.I
12896213 Adriana Diniz Costa 3 20/12/2021 158.I
14918866 Debora Cristina Januario 5 29/12/2021 158.I
14918866 Debora Cristina Januario 5 21/12/2021 158.I
10867091 Sandra Luiza Da Silva 15 18/12/2021 158.I
12049938 Juliana Ribeiro Da Silva 7 29/12/2021 158.I
12049938 Juliana Ribeiro Da Silva 7 22/12/2021 158.I
10863728 Marcia Mendes Rocha Araujo 1 16/12/2021 158.I
12642625 Leticia Queiroz De Faria Guion 3 27/12/2021 158.I
10898450 Martha Dos Santos Lara 1 29/12/2021 158.I
10898450 Martha Dos Santos Lara 1 27/12/2021 158.I
10905404 Claudia Elizath Teixeira Fonseca 1 27/12/2021 158.I
13645569 Karolina Augusta Sepulvida Alves 3 17/12/2021 158.I
11046794 Matus Levi Albino Ferreira 1 18/12/2021 158.I
10859056 Genildo Rodrigues Da Silveira 1 23/12/2021 158.I
14912752 Fernanda Rodrigues Barbieri 1 18/12/2021 158.I
14538458 Elizabeth Martins Feliciano 1 17/12/2021 158.I
14317374 Fernanda Sousa Costa 3 19/12/2021 158.I
14894612 Vitoria Carman De Oliveira 2 16/12/2021 158.I
12949392 Edelzia Geni Pinto 1 17/12/2021 158.I
12862249 Renata Meira Isensee 2 13/12/2021 158.I
12862249 Renata Meira Isensee 4 16/12/2021 158.I
11251139 Larisssa Leite Henrique De Carvalho 2 16/12/2021 158.I
11251139 Larisssa Leite Henrique De Carvalho 3 18/12/2021 158.I
11251139 Larisssa Leite Henrique De Carvalho 1 21/12/2021 158.I
11533064 Martelene Fiereck Clara 1 22/12/2021 158.I
11533064 Martelene Fiereck Clara 4 10/12/2021 158.I
12996997 Vania Mendes De Oliveira 1 23/12/2021 158.I
13191242 Carlos Eduardo Cardoso Pereira 1 15/12/2021 158.I
13719158 Marcelle Carvalhais Barroso 1 10/12/2021 158.I
11017738 Sandra Aparecida Gomes Da Costa 1 21/12/2021 158.I
11017738 Sandra Aparecida Gomes Da Costa 1 03/12/2021 158.I
12949137 Poliane Marcal Arrudas 4 27/12/2021 158.I
14590137 Andrea Silva Guimaraes 1 16/12/2021 158.I
13140702 Deborah Joyce Cirilo Da Silva 4 22/12/2021 158.I
12869079 Sabrina Bernardes De Sousa 15 23/12/2021 158.I
14900435 Gilcelia Rezende Santos 2 23/12/2021 158.I
10753713 Marilia Milard Rocha 4 28/12/2021 158.I
14489606 Izabela Miranda Octaviano De Alvarenga 3 28/12/2021 158.I
13648761 Cristiana Rocha Gularte De Andrade 1 26/12/2021 158.I
10882785 Gerusa Flavia De Oliveira Soares Silva 3 28/12/2021 158.I
13408413 Tatiane Regina Pereira De Souza 16 23/12/2021 158.I
11457900 Robson Martins Roque 1 25/12/2021 158.I
10885192 Conceicao Resende Bitencourt 30 24/12/2021 158.I
12863726 Sara Alves De Oliveira 3 12/12/2021 158.I
11798303 Rachel Viana Ferreira 1 13/12/2021 158.I
13727888 Maria Regina De Oliveira Souza 10 16/12/2021 158.I
UNIDADE CEPAI:
10408714 Antonio Anicleto Da Silva 3 29/12/2021 172
11255098 Marilene Auxiliadora Rodrigues Goncalves 6 26/12/2021 158.I
12955142 Harrison Giovanni Carteia De Oliveira 1 16/12/2021 158.I
12955142 Harrison Giovanni Carteia De Oliveira 2 22/12/2021 158.I
13182332 Tulio Mateus Alves De Moraes 60 09/12/2021 158.I
UNIDADE ADC:
13684113 Ludmila Pego Modesto 5 02/01/2020 158.I
12156758 Mariana De Braga Lima Carvalho 2 28/12/2021 158.I
11908514 Sheila Feliz Costa 5 22/11/2021 158.I
14700843 Celia Rezende Silveira 1 30/12/2021 158.I
119916145 Jacqueline Soares Pereira 60 26/12/2021 158.I
12060604 Fernando Madalena Volpe 16 30/12/2021 158.I
02674778 Francisca Da Silva Gomes 10 10/12/2021 158.I
UNIDADE CSSI:
13575261 Sara Martins De Oliveira 2 16/12/2021 158.I
09129362 Vera Lucia Do Amaral De Castro 14 18/03/2021 158.I
12998126 Ana Paula Miranda Da Silva Santos 13 20/12/2021 158.I
10396422 Antonio Fernando Ferreira 30 16/12/2021 172
10396422 Antonio Fernando Ferreira 20 26/11/2021 172
12901609 Maria Helena Alves De Jesus 13 08/12/2021 158.I
12116828 Drielly Letcya Santos 3 06/12/2021 158.I
10421451 Maura Lucia Alves Dos Santos 2 07/12/2021 158.I
12060109 Rosangela Elisabete Lins Da Silva 5 01/12/2021 158.I
12205266 Patricia De Costa Chaves 1 09/12/2021 158.I
12955860 Luciene De Rosario Ferreira E Silva 2 08/12/2021 158.I
12950291 Euzile Batista De Souza Veloso 1 14/12/2021 158.I
13088877 Lilian Aparecida Santos 3 10/12/2021 158.I
12327722 Janaina Angely Trigueiro Malogoli 21 19/12/2021 158.Ii
03682125 Andrea Miranda Ramalho Marques 04/12/2021 158.I
13706510 Simone Aparecida Elias Coelho 2 14/12/2021 158.I
13706510 Simone Aparecida Elias Coelho 3 11/12/2021 158.I
13628284 Araci Goncalves Da Silva Reis 1 11/12/2021 158.I
12554622 Claudia Neves De Aguiar 1 21/12/2021 158.I
10891877 Wanderson Da Silva 30 18/12/2021 158.I
13772652 Raimunda Siqueira Dos Santos 4 20/12/2021 158.I
11554078 Layla Fabricia Garcia Alves 6 16/11/2021 158.I
14650816 Vanessa Batista De Souza 2 29/10/2021 158.I
UNIDADE CMT:
12965836 Nilza Alves Da Rocha Paz 22 18/12/2021 158.I
11179728 Janaina Fernandes Drumond Cetlin 1 27/12/2021 158.I
14667604 Flavia Evangelista Da Silva 7 05/12/2021 158.I
12354791 Messias Prato Cardoso 5 26/12/2021 158.I
14962724 Ana Cristina Dias 3 01/12/2021 158.I
09352915 Adelia Pereira Souto De Melo 2 16/12/2021 158.I
13287626 Betania De Oliveira Campos 8 27/12/2021 158.I
12019162 Fabiana Coelho Toledo 30 30/12/2021 158.I
15000003 Isabela Soares Garajau 1 16/12/2021 158.I
UNIDADE HMAL:
10882504 Renata Heloisa Diniz Araujo 90 30/08/2021 158.I
12997250 Maria Geralda Do Prado 3 11/01/2022 158.I
10895035 Tania Mara Cesario Morgado 3 07/11/2021 158.I
12894739 Claudia Criscoulo Caetano 3 14/12/2021 158.I
13696703 Catia Santos Carvalho 58 17/12/2021 158.I
13858071 Franscizane Santos De Castro 2 16/12/2021 158.I
13006275 Angela De Souza Cunha 1 12/12/2021 158.I
13006275 Angela De Souza Cunha 1 20/12/2021 158.I
08875981 Ana Paula Alves Batista 30 09/12/2021 158.I
14668370 Maria Rosaria Da Costa 3 12/12/2021 158.I
13672951 Janaina Cristina Goncales Rodrigues 1 19/12/2021 158.I
13662739 Raid Roberta De Avila Silva Cardoso 60 22/12/2021 172
10377224 Maria Virginia Da Silva 14 20/11/2021 158.I
14831150 Josiane Jardim Botelho 10 02/12/2021 158.I
UNIDADE HAC:
14700280 Andrea Rodrigues Dos Santos 3 22/12/2021 158.I
11705563 Felipe Rodrigues Ferrz Barbosa 1 23/12/2021 158.I
11705563 Felipe Rodrigues Ferrz Barbosa 11 27/12/2021 158.I
13068929 Clarise Leite 3 22/12/2021 158.I
10313879 Gabriel De Souza Martins Freitas 7 21/12/2021 158.I
12893780 Marinagela Assunção Viegas 5 23/12/2021 158.I
13752290 Adrilene Almerinda De Olivera Braga 1 13/12/2021 158.I
11223393 Gilmara Da Silva Santos Gomes 2 13/12/2021 158.I
12969085 Gerson Menezes Velloso 1 10/12/2021 158.I
12414146 Daniel Costa Discacciati 21 10/12/2021 158.I
11843737 Edson Henrique Damasceno Cruz 1 10/12/2021 158.I
11038684 Vanderleia Gomes Calixto 1 09/12/2021 158.I
11048899 Lucilene Aparecida Santos 2 17/12/2021 158.I
12957049 Giselle Vaz Costa 5 14/12/2021 158.I
14594550 Sirlene Da Silva Sena 2 12/12/2021 158.I
13093638 Erivelton Neiva Rodrigues 1 14/12/2021 158.I
12588125 Juliana Ribeiro Silva 1 20/12/2021 158.I
14691224 Adeval Lopes Silva 2 16/12/2021 158.I
10915254 Valdone Domingos Rabelo 1 09/12/2021 158.I
12960811 Soraia Machado 1 19/12/2021 158.I
12960811 Soraia Machado 4 22/12/2021 158.I
10909299 Flavia Magda Da Silva 2 16/12/2021 158.I
11705688 Lucas Rosa Ferreira 13 15/12/2021 158.I
13064993 Fabiana Evangelista Almeida 10 17/12/2021 158.I
03047438 Daniel Eugenio Gomes De Freitas 5 14/12/2021 158.I
12076378 Juliane Elisa Magalhaes Castro E Oliviera Campos 30 13/12/2021 158.I
12653473 Marineiva De Fatima Jeronimo 1 26/12/2021 158.I
11333234 Patricia Veloso Cordeiro 4 21/12/2021 158.I
11333234 Patricia Veloso Cordeiro 2 16/12/2021 158.I
11052644 Lucimeire Nunes 1 26/12/2021 158.I
12814604 Joao Semena Manquida 5 23/12/2021 158.I
14987002 Juliana Klen 3 19/12/2021 158.I
10910057 Sonia Alves Da Silva 6 22/12/2021 158.I
10871887 Sandra Chags Ribeiro 1 21/12/2021 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE IRS:
10873263 Miriam Aparecida Michette Vital 1 16/12/2021
14956866 Rafaela De Lima Avelar 3 28/12/2021
UNIDADE HEM:
12868063 Carlos Jose Fernandes Carsoso 2 23/12/2021
12705935 Jaqueline Oliveira Vidal 3 27/12/2021
13461215 Ramon Vieira Pena 4 16/12/2021
13170964 Zuleide De Lourdes Otaviano 1 15/12/2021
14896831 Cristiane Do Nascimento Santos 1 16/12/2021
UNIDADE HJK:
14834766 Ildeci Pereira Da Cruz Fernandes 1 26/12/2021
12864138 Patricia Viviane De Oliveira 8 29/12/2021
13068440 Olga Dutra Gomes Da Silva 1 25/12/2021
13068440 Olga Dutra Gomes Da Silva 1 09/12/2021
10883478 Gleice Helena Peixoto Braga 5 13/12/2021
14900377 Soraya Dos Reis Alves 1 28/12/2021
12963229 Georgia Marcia Marcelino De Moura 1 21/12/2021
13634449 Tatiana Helena De Oliveira Penido Miranda Savernini 3 26/12/2021
14903843 Keila Epifanio De Souza 3 16/12/2021
12963666 Eduardo Teixeira Gregrorio 7 02/12/2021
UNIDADE ADC:
14650030 Izabella Caroline De Almeida Leite 1 03/01/2022
UNIDADE CSSI:
10401909 Roberto Marcio De Alcatara Raphael 1 27/11/2021
12957353 Ivania Aparecida Da Silva 7 18/11/2021
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Data
UNIDADE HEM:
14946636 Elen Tatiane De Jesus Gomes 22/11/2021
UNIDADE CSSI:
12891461 Leopoldina Ferreira Lopes Vieira Fagundes 02/12/2021
UNIDADE CEPAI:
Antonio Jose Augusto Apolinario 18/10/2021

21 1582688 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 71 /2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	EE HERMENEGILDO VILACA	ANA MARIA DE ANDRADE	328079-9	3	EEBIB	13/09/2021
NOVA ERA	ITABIRA	EE TRAJANO PROCOPIO A S MONTEIRO	RENAN VINICIUS MAGALHAES	1383660-6	3	PEBIA	21/09/2021
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	EE LOUIS ENSCH	VIVIANE MAYRINK SOARES NUNES	348117-3	1	PEBIA	14/03/2018
OURO PRETO	OURO PRETO	EE DE OURO PRETO	NEIDE MARIA DAS GRACAS SANTOS ARAUJO	273503-3	3	EEBIB	23/09/2021
PASSOS	PASSOS	EE LOURENCO ANDRADE	GRACIELE APARECIDA DOS REIS	1106137-1	4	PEBIA	31/08/2021
PASSOS	PASSOS	EE NAZLE JABUR	ANA CAROLINA MARTINS	1470495-1	1	PEBIA	30/08/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540131.

PASSOS	PASSOS	EE DULCE FERREIRA DE SOUZA	KELLEN CRISTINA GARCIA ABREU	1327069-9	2	ATBIIC	15/09/2021
UBERABA	UBERABA	EE MINAS GERAIS	TERESINHA ROSALIA DEMARTINI MANZAN	155627-3	2	ATBIVO	17/09/2021
UBERABA	UBERABA	EE PROF HILDEBRANDO PONTES	NERITA LUCAS DE OLIVEIRA COUTO	1409035-1	1	ATBIIC	23/08/2021
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE FREI EGIDIO PARISI	NEURA ALVES LUIZ PINTO	1395380-7	1	PEBIB	09/09/2021

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

21 1582593 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 70 /2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ARACUAI	SALINAS	EE PROF ELIDIO DUQUE	ANDREA FLORES OLIVEIRA MENDES	619564-8	1	EEBIA	09/09/2021
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE ANTONIO DA COSTA PEREIRA	KASSIA GARCIAS PEREIRA DA COSTA	1401068-0	1	PEBIIB	01/09/2021
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	EE MOACIR CANDIDO	CLAUDIA BERWANGER TOLEDO	1067034-7	3	PEBIA	06/08/2021
JUIZ DE FORA	CHACARA	EE BARAO DO RETIRO	PRISCILA RODRIGUES ARAUJO	1354446-5	4	PEBIA	17/08/2021
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PRES DUTRA	LEANDRO CARVALHO SILVA	1228052-5	2	PEBIA	22/09/2021
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE RAUL TEIXEIRA DA C SOBRINHO	NATALIA CRISTINA ALVES LIMA	1381516-2	5	EEBIB	20/08/2021
OURO PRETO	OURO PRETO	S R E - OURO PRETO	LUCIANA DE FATIMA CARNEIRO POMPHREY	1187131-6	2	TDEIB	02/09/2021
PARACATU	JOAO PINHEIRO	EE TEOTONIO BRANDAO VILELA	WANDERSON DE ALMEIDA COSTA	1205516-6	2	PEBIA	09/08/2021
POUSO ALEGRE	CAMBUI	EE JOAO LOPES	IGOR MAGALHAES MOREIRA	1470245-0	1	PEBIA	12/04/2021

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

21 1582582 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 12/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
DIAMANTINA	TURMALINA	E. E.BADARO JUNIOR	1329297-4	NECILENE GOMES SANTANA	ATB	I	B	2

21 1582459 - 1

ATO N.º 02/2022
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, as seguintes servidoras:
Para a SRE Metropolitana A:
Mabell Dias Avila Freitas, MASP 1.398.641-9, Técnico da Educação, II, C, da SRE Montes Claros.
Para o Órgão Central:
Nívea de Oliveira Santos, MASP 646.628-8, Analista Educacional, III, G, da SRE Montes Claros.
Para a SRE Ouro Preto:
Haline Cristina Ferreira Santos, MASP 1.239.985-3, Analista Educacional, I, B, do Órgão Central.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

21 1582520 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 87/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 16, de 18 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Instituto São José, de Ensino Fundamental, situado na Av. Prefeito Dilermando de Oliveira, 45, Centro, em Conceição do Rio Verde, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto São José, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 88/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 10 e nº 15, publicados em 18 de janeiro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Centro de Recuperação Renascer – APAE – Educação Especial , de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rodovia BR 354, n° 428, Centro, em Pouso Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 89/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Base, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Mário dos Reis Silveira, 84, Centro, em Mato Verde, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Base, de Ensino Fundamental.
SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 90/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 23, de 19 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Abnara, de Ensino Fundamental, situado na R. Volveno Germiniani, 63, Parque dos Palomos, em Ouro Fino, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Abnara, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 91/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 29 e n° 30, publicados em 20 de janeiro de 2022, fica credenciada, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Rutherford Serviços Educacionais e Comércio de Materias Escolares e Uniformes Ltda - EPP, e autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do Colégio Rutherford, com o Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Avelino Macedo, 39, B. São Geraldo, em Sete Lagoas, pelos prazos de 4 (quatro) anos e 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Sete Lagoas

PORTARIA N.º 92/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 527, de 2 de dezembro de 2021 e n.º 12, de 18 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Colégio Imaculada Conceição Ltda - ME, e autorizado, a partir de 1° de fevereiro 2022, o funcionamento do Colégio Imaculada Conceição, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado no Sítio Canaan, Zona Rural, em Rio Pomba, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

PORTARIA N.º 93/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 19, de 18 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola SESI Alberto Martins Fontoura Borges – Unidade II, com o Ensino Médio, situada na Praça Frei Eugênio, 231, B. São Benedito, município de Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Uberaba
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

21 1582659 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO ATO Nº 01/2022
RETIFICA NO ATO, de REMANEJAMENTO, ato nº 03/2022, publicado em 12/01/2022, por motivo de incorreção na publicação, dos servidores abaixo relacionados:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO	C.H.	ESCOLA DE ORIGEM	A CONTAR DE
DIVINOPOLIS	BAMBUI	EE JOÃO BATISTA DE CARVALHO	1148487-0	MIRIAN CASTRO AMORIM BAHIA	PEB 1A	4	REGENTE DE TURMA	16	EE MACIONILIA MONTIJO	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ITAUNA	EE MANOEL DA COSTA REZENDE	1244996-3	MARIA GORETE GUIMARÃES SILVA	PEB 1A	2	REGENTE DE TURMA	16	EE LEONARDO GONÇALVES NOGUEIRA	01/01/2022
DIVINOPOLIS	ITAUNA	EE MANOEL DA COSTA REZENDE	1320610-7	ZUCIMARA ALVES DO CARMO	PEB 1B	3	REGENTE DE TURMA	16	EE JOÃO DORNAS FILHO	01/01/2022

21 1582569 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO 01/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM	MASP	ADM	NOME	CARGO	LOCALIDADE	ESCOLA DE DESTINO
DIVINOPOLIS	EE JOAQUIM NABUCO	1323947-0	01	ELAINE FERREIRA BRITO	ATB 2D	DIVINOPOLIS	EE PADRE MATIAS LOBATO

21 1582572 - 1

REMANEJAMENTO – ATO Nº 04/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, a servidora: ITAÚNA- MaSP 330.324-5, Arilda Luciene de Oliveira Coelho Corradi, EEB2I, Adm. 02, Especialista em Educação Básica, 24h/s, da EE. "João Dornas Filho" de Itaúna, para a EE. "José Gonçalves de Melo" de Itaúna, a contar de 01.01.2022.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

21 1582563 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 602.033-3, Rosilene de Azevedo Brandão, ANE3I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24.01.2022.

REMOÇÃO – ATO Nº 01/2022
REMOVE, nos termos do art. 74 da Lei nº 7109 de 13/10/1977, a servidora: DIVINÓPOLIS- da EE. "Dona Antônia Valadares", MaSP 935.739-3, Cristiane do Carmo Lopes, PEB1B, Adm. 03, História, 16 h/a, para Lagoa da Prata, na EE. "Virgínio Perillo", por ex oficio.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

21 1582843 - 1

SRE de Araçuaí

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(a) servidor(a) para: VIRGEM DA LAPA- EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP11681848, Andréia Gonçalves Lopes,ATB2C, admissão 02, de Virgem a Lapa, EE São Domingos, devendo entrar em exercício em 24/01/2022.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 02/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(a) servidor(a) para: BERILO- EEProfessor Jason de Morais, MaSP6046601, Romilson Machado Figueiró, ATB2B, admissão 04, de Berilo, EE Santo Isidoro, devendo entrar em exercício em 24/01/2022.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

21 1582715 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº05/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PREMIO-AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es) MANTENA: "EE Dona Raimunda Duque", Masp: 317271-5, Sonia Furtado de Oliveira, ASB2J, 1º cargo, retifica no Ato nº 58, public. em: 24/07/21, onde se lê: "EE Zilda Pinheiro da Silva e concedida pelo Ato SN publicado em 11/05/13", leia-se: "EE Dona Raimunda Duque, concedida pelo Ato nº 18/2013 publicado em 11/05/13; GOVERNADOR VALADARES: "EE Júlio Soares", Masp 849388-4, Rita de Cassia Coelho Mesquita, PEB3H, 2º cargo retifica no Ato nº 03/22 public. em 15/01/2022, onde se lê: "a/p de 03/03/22; ref. ao 2º qq. Pub. em 31/01/12, no ato 02/12, a/p de 01/02/22", leia-se: a/p de 03/03/2022 ; "S.R.E Governador Valadares" Masp: 279711-6 Dayse Maria Gomes Ferrari, ANEI3L, 2º cargo, retifica o ato nº 105/21, pub. em 28/12/2021, onde se lê: 3º cargo, leia-se: 2º cargo

RETIFICAÇÃO – Ato nº 06/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PREMIO- CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es) MANTENA: "EE CESEC Pref. José Romero Duque", Masp: 992590-0, Sinair Gonzaga dos Santos Azevedo, PEB3N, 1º cargo, retifica o Ato nº 07/2005, public. em: 11/02/2005, onde se lê: "03 meses de Férias Prêmio ref. ao 1º qq nos termos do Art.31 § 4º da CE/89 e do Art. 290 da CE/89 ", leia-se: "06 meses de Férias Prêmio ref. ao 1º qq nos termos do At.31 § 4º da CE/89 e do Art. 290 da CE/89; GOVERNADOR VALADARES "S.R.E Governador Valadares", Masp 937894-4, Dirce Pereira de Oliveira, TDE5I, 1º cargo, retifica o Ato nº 34/17 de Concessão de F.P, pub. em: 24/06/17, onde se lê: AP/ de 18/01/2017, leia-se: AP/ de 13/04/2017;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 07 /22
RETIFICA ANULAÇÃO DE FÉRIAS PREMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es) GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E Governador Valadares", Masp: 963125-0, Danielli de Oliveira Arêdes, ANE2D, 3º cargo, retifica o Ato nº 36/21, public. em: 09/10/2021, por incorreção no Masp, onde se lê: MASP 963126-0, leia-se: MASP: 963125-0;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 08/22
RETIFICA A CONCESSÃO DE FÉRIAS-PREMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidor (es) GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp: 279864-3, Heloisa José Meireles do Carmo, PEB2P, 1º cargo, retifica o Ato nº 34/2017, public. em: 12/12/2017, por incorreção no Masp e Nome , onde se lê: Masp 27864-3, Heloísa José Meireles, leia: Masp: 279864-3, Heloisa José Meireles do Carmo;

19 1581833 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 09/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E de Governador Valadares", Masp: 519779-3, Nair Alves Pedro Gomes, TDE1B, 3º cargo a partir de 08/12/2021 (data do protocolo vinculação de tempo) ref. ao 1º qq.; "EE São José", Masp: 515100-6, Rosangela Vaz Villela, EEB2P, 1º cargo a partir de 09/01/22 ref. ao 7º qq.; MENDES PIMENTEL: "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp: 893816-9, Mariane Rodrigues Lopes Fidelis, PEB3J/DIV, 1º cargo a partir de 19/03/2021 ref. ao 5º qq.; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "E.E. Tranquilino Dias Brito" Masp: 346045-8, Maria Aparecida da Silva, PEB2G, 3º cargo a partir de 19/03/2013, ref. ao 1º qq.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 10/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de Nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e Nº 16.244, de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp: 338973-1, Antônia de Abreu e Silva Afonso, PEB1B, 3º cargo a partir de 24/10/2021 referente ao 1º qq.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 04/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "E.E Nacle Miguel Habib", Masp: 314935-8, Maria Donizete Ferreira da Silva, ASB3N, 1º cargo, por 01 mês, a/p de 05/02/22, ref. ao 7º qq. concedido pelo ato 55/21 publicado em 17/07/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 05/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "E.E Professor Nelson de Sena", Masp: 614878-7, Selma Serva de Maria Caldeira Barbosa, PEB1C, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 2º qq. publicado pelo Ato 21/2017 em 13/05/2017, a partir de 01/02/2022; Masp: 390302-8, Maria Luciene Moreira Aguilar, PEB3G, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. publicado em 21/04/07 e 19/01/13, pelo(s) Ato(s) 21/07 e 05/13 a partir de 01/02/2022; MANTENA: "E.E. Profª Zilda Pinheiro", Masp: 890009-4, Liliane Carvalho, PEB3M, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 4º qq. Publicado em 28/03/2017, a partir de 07/02/2022

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 01/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): GOVERNADOR VALADARES: "EE São José", Masp 1169112-8, Andreia Pinheiro Silva Leite, PEB2B, 3º cargo, a/p de 08/01/2022;

LOTAÇÃO – Ato nº 01/22
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: Na: "EE Américo Martins da Costa", Masp 1291195-4, Ivan Junior Nunes, PEB1A, 5º cargo, a/p de 11/11/2021;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 01/22
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 803407-6, DE: Maria Salva dos Santos Lopes, PEB1B, 4º cargo, PARA: Maria Salva dos Santos;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540132.

ANULAÇÃO – Ato nº 06/22
ANULA NO (S) ATO (S), RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE ref. ao (s) servidor (es): Conselheiro Pena: "Aposentada", Masp 279864-3, Heloisa José Meireles do Carmo, PEB2P, 1º cargo, anula no ato nº 80/2018, de Retificação de Ato de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, public. em: 15/05/2018, por incorreção no nome e Masp.

ANULAÇÃO – Ato nº 07/22
ANULA NO (S) ATO (S), CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO ref. ao (s) servidor (es): SARDOA: "E.E. Geralda Pereira de Almeida", Masp 822454-5, Maria Ivonete de Araújo, ATB4L, 1º cargo anula no ato nº53 que concedeu Férias Premio ref. ao 6ºqq, public. em: 25/08/2018, por motivo de DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

19 1581831 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio em Espécie, referente ao(s) servidor(es): MATIAS CARDOSO - -- - MaSP 283147-7, Nilza Rodrigues de Almeida Lage, PEB3A, APOSENTADA EM 18/01/17, admissão 3, por motivo de erro no total de dias , ato publicado em 25/01/2017, onde se lê: 07 meses, leia-se: 10 meses e 4 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): MATIAS CARDOSO - -- - MaSP 283147-7, Nilza Rodrigues de Almeida Lage, PEB3A, admissão 3, por motivo de erro na referência do quinquênio e na vigência, ato publicado em 10/08/2010, onde se lê: 02 meses referente ao 2° quinquênio a contar de 05/10/10, leia-se: 02 meses referente ao 3° quinquênio a contar de 23/10/10, ato publicado em 26/07/2011, onde se lê: 01 meses referente ao 2° quinquênio a contar de 17/11/11, leia-se: 01 meses referente ao 3° quinquênio a contar de 17/11/11, ato publicado em 09/07/2013, onde se lê: 02 meses referente ao 3° quinquênio a contar de 11/10/13, leia-se: 02 meses referente ao 4° quinquênio a contar de 11/10/13.

21 1582935 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1/2022 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Afastamento referente ao(s) servidor(es): MATIAS CARDOSO - -- - MaSP 283147-7, Nilza Rodrigues de Almeida Lage, PEB1A, admissão 3, na parte em que retificou, Férias Prêmio Afastamento , publicado em 09/09/2010, por motivo de dados incompletos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 1/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): Pintópolis - E.E. Arthur José dos Passos – MaSP: 590938-7 – Gilson da Conceição Medes, a partir da publicação deste ato, referente ao cargo PEB1P, admissão 2, a vista de requerimento de aposentadoria pelo e Artigo 147,§§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a;

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 01/ 2022
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor:
Varzelândia – E.E. José Fernandes de Souza - MaSP 974.946-6, Ana Rita Ferreira Coutinho, PEB1D, Admissão 01, por Maria Letícia Ferreira Coutinho, filha, a partir de 29/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 1/2022 - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): ICARAÍ DE MINAS - MaSP 597036-3, Maria dos Anjos Pereira Queiroz, referente(s) ao saldo de 10 meses e 25 dias APOSENTADA EM 21/01/2022, cargo PEB3P, admissão 1.

LOTAÇÃO - ATO Nº 14/2022 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. FAUSTINO PACHECO - MaSP 1326238-1, DAIANE ANDRADE FONSECA, PEB1A - 08 H/A DE LINGUA PORTUGUESA, admissão 3, a contar de 30/09/2021; E.E. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 1429972-1, MAYRA CHRISTIAN SOUZA SANTOS, PEB1A - 07 H/A DE QUIMICA, admissão 3, a contar de 28/09/2021; SÃO FRANCISCO - E.E. CLEMÊNCIA RODRIGUES - MaSP 1476050-8, ISIS RACKEL CALDEIRA DOS SANTOS, PEB1A - 16 H/A DE LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 3, a contar de 01/10/2021; MaSP 1363267-4, LUDMILA GONCALVES DE ALMEIDA, PEB1A - 16 H/A DE MATEMÁTICA, admissão 4, a contar de 30/09/2021; E.E. DONA ALICE MENDONÇA - MaSP 1452260-1, LUCAS VIEIRA DA COSTA, PEB1A - 06 H/A DE QUIMICA, admissão 3, a contar de 30/09/2021; VARZELÂNDIA - E.E. ISABEL SOARES DE JESUS - MaSP 872614-3, MARIANO RODRIGUES SANTOS, PEB1A - 12 H/A DE CIENCIAS, admissão 4, a contar de 13/07/2017, para regularização funcional..

PORTARIA SEE/SRE DE JANUÁRIA Nº 01 2022
Nos Termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4548, de 27 abril de 2021e dos artigos 43 a 45 da Resolução CEE 472, de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado o funcionamento do pré - escolar na Escola Municipal de Cabano, situado na comunidade de Vila Aparecida, distrito de Levinópolis, município de Januária, pelo prazo de 03 (três) anos.

21 1582931 - 1

SRE de Leopoldina

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 01/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, do servidor: Cataguases- E.E. Dr. Norberto Custódio Ferreira-Masp.524.611-1, Marta Pinto de Oliveira, a partir da data da publicação do ato, referente ao PEBIII P, (admissão 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC n° 104/2020 c/c Art.6° da EC n° 41/03 c/c §5º do Art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a, "com direito à incorporação da gratificação de Vice-Diretor integral".

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO- ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art.1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Leopoldina- SRE Leopoldina- Masp.808.036-8, Rosângela Maria Carneiro de Mendonça, TDEIII L, (admissão 01), por 01 mês, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO- ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art.1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Além Paraíba- E.E. Barão de São Geraldo-Masp.1.325.956-9, Laryssa Duprat Gomes, ATBII C, (admissão 03), exercendo cargo em comissão SEV, por 01 mês, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022.
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

21 1582699 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, da servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, a partir de 21/01/22, data do protocolo do requerimento, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 c/c com o art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020.

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/11, à servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Izabel Cristina Maciel Cardoso, MaSP 1054883-2, ATB4H/FGD-1, adm. 1 por: Aysla Maria Cardoso Maciel, a partir de 13/01/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por sete dias consecutivos, à servidora: Várzea da Palma – EE. de Guaicuí – Vilma dos Santos Oliveira, MaSP 978966-0, ASBD1A, adm. 1, a partir de 15/01/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 01/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, às servidoras: Pirapora – EE. do Bairro Cidade Jardim – Luiza Alves de Oliveira, MaSP 607444-7, a partir de 21/01/22, referente ao EEB2M, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144, do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c art. 6º da EC 41/03.; EE. Luiz Balbino – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, a partir de 21/01/22, referente ao PEB3N, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §1º, §2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com carga horária de 115 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, à servidora: Jequitaí – EE. Professor Luciano – Cibelle Soares Fonseca, MaSP 1331910-8, ATB2D/SE-IV, adm. 1, por dois períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 11/02/22 a 25/02/22, e o 2º período de 31/03/22 a 14/04/22.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 03/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, às servidoras: Pirapora – EE. Luiz Balbino – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Vanessa Lúcia da Silva, MaSP 1098225-4, PEB1B, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/12/21, data do requerimento, com aproveitamento de tempo no PEBD1A, adm. 1, do qual foi dispensado, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; EE. Joseph Hein – Fabrício Vieira da Fonseca, MaSP 446200-8, PEB3I, adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/07/19, para regularização de registros funcionais.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/89, às servidoras: Pirapora – Geralda Aparecida dos Santos Pereira, MaSP 954019-6, PEB2P, adm. 1, aposentada em 29/01/2020, publicado no MG de 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses.; Maria Aparecida da Silva, MaSP 338630-7, PEB2P, adm. 1, aposentada em 01/05/2020, publicado no MG de 21/01/2022, referente ao saldo de 1 mês.; Sonia Mary de Avila Almeida, MaSP 257835-9, PEB2J, adm. 2, aposentada em 18/05/2018, publicado no MG de 21/01/2022, referente ao saldo de 4 meses.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%-ATO Nº 02/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8517, de 09/01/84, do art. 4º da Lei nº 9263, de 11/09/86, da Lei nº 9957, de 18/10/89, aos servidores: Pirapora – EE. Luiz Balbino – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 1, referente ao 8º biênio a partir de 21/12/09, para regularização de registros funcionais.; Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, referente ao 9º biênio a partir de 25/07/10, para regularização de registros funcionais.

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 7109 de 13/10/77, o servidor: Buritizeiro na EE. de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio – Maycon Nunes dos Santos, MaSP 1268375-1, PEB1A, 12 aulas de História, adm. 4, a contar de 06/10/21.

21 1582731 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2022
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente à servidora: Pirapora – EE. Luiz Balbino – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 15/17, publicado em 02/06/17. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/06/15. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/07/15.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2022
RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 02/12, publicado em 07/01/12. Onde se lê: 5º biênio a partir de 13/09/94. Leia-se: 5º biênio a partir de 15/10/93.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 02/12, publicado em 07/01/12. Onde se lê: 6º biênio a partir de 13/09/96. Leia-se: 6º biênio a partir de 20/10/95.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 48/07, publicado em 29/09/07. Onde se lê: 7º biênio a partir de 12/05/06. Leia-se: 7º biênio a partir de 24/01/06.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2022
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 02/12, publicado em 07/01/12. Onde se lê: 2º biênio a partir de 02/04/88. Leia-se: 2º biênio a partir de 25/02/87.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 02/12, publicado em 07/01/12. Onde se lê: 3º biênio a partir de 06/04/90. Leia-se: 3º biênio a partir de 06/05/89.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 02/12, publicado em 07/01/12. Onde se lê: 4º biênio a partir de 13/06/92. Leia-se: 4º biênio a partir de 13/07/91.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 51/12, publicado em 27/03/12. Onde se lê: 8º biênio a partir de 28/03/09. Leia-se: 8º biênio a partir de 26/01/08.

21 1582733 - 1

SRE de São João Del Rei

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 367.960-2/01, Gilcéia Resende da Mata, ATB5L (Apostilada EXSE-B), a partir de 17/01/2022, da data do protocolo do requerimento nos termos do Art. 147, § 2º inciso I e § 3º inciso I, § 5º do ADCT acresc. EC 104/20.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 378.412-1/01, Márcia Adriana Resende, ATB5L, por 02 meses, sendo 1 mês referente ao 4º quinquênio e 1 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022, a partir de 07/02/2022; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 367.960-2/01, Gilcéia Resende da Mata, ATB5L (Apostilada EXSE-B), por 03 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 05/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.063.505-0/01, Tânia Cristina da Silveira, PEB1F (em Comissão SE-IV), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.435.935-0/02, Célia Cristina Gonçalves das Chagas, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2021; São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 344.317-3/03, Kátia Maria de Paula Torga, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2021; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.112.965-7/01, Luciana Inácia da Silva Lourenço, PEB3F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2020.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N° 01/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Ijaci, E.E. Maurício Zákhia, MaSP 1.234.219-2/02, Stella Garcia Silva Alves, PEB2C, a partir de 05/01/2022.

20 1582374 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 882272-8-01, Silvana Amaral Alcântara, ANEI IIIJ, a contar de 17/01/22;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/22
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: PEDRO VERSIANI/TEÓFILO OTONI – EE de Pedro Versiani, Masp 1143388-5, Sabrynna Nogueira Silva Vaz, PEBIB, nº admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 31/12/21;

21 1582946 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 638940-7-03, Édima Barbosa Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1011802-4-01, Nelson Coelho de Oliveira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo TDEVH/DAD-3, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 02/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 882321-3-01, Maria Rosária Ribeiro Schaper, ANEIIIJ, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 02/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: CRISÓLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 633030-2-03, Zilda Ferreira de Souza, PEBIIE, por 05 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 03/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: FRANCISCÓPOLIS – EE de Antônio Ferreira, Masp 1065802-9-02, Juscilene Pereira da Cruz, EEBIIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 850848-3-02, Jane Ferreira Neves de Lima, PEBIIIN, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 878354-0-01, Juliene Chaves Batista, PEBIN, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; EE Tristão da Cunha, Masp 359588-1-02, Marcos Avelino Bispo, PEBIIIP, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22; Masp 961286-2-02, Sandra Gomes de Mello Ramos, PEBIIIH, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 02/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 391468-6-02, Evandro Lago Pinheiro, PEBIIN, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/12/16; Masp 391468-6-02, Evandro Lago Pinheiro, PEBIIN, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/12/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n" 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: MALACACHETA – na EE Stela Abrantes, Masp 846151-9-02, Junilce Aarão Cordeiro, PEBIIIG – Língua Inglesa, a contar de 08/10/02, após remoção, ato publicado para regularizar situação funcional;

REMANEJAMENTO – ATO Nº 01/22
REMANEJA, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986, os servidores:
NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – Masp 1379142-1, Dhara Vitória de Figueiró, PEBIA – Língua Portuguesa, nº admissão 03, da EE de Lambari para a EE José Mendes Barbosa de Novilhona/Novo Cruzeiro, a contar de 01/02/22; TEÓFILO OTONI – Masp 1057657-7, Ilmara Alves de Oliveira, PEBIA – Língua Portuguesa, nº admissão 03, da EE Dr. Manoel Esteves Otoni para a EE Alfredo Sá, de Teófilo Otoni, a contar de 01/02/22, com 06 aulas; Masp 1327511-0, Rodrigo Neto, PEBIA – Biologia, nº admissão 04, da EE Deputado Geraldo Landi para o CEP – Paulo Viana, de Teófilo Otoni, a contar de 01/02/22;

REMANEJAMENTO – ATO Nº 02/22
REMANEJA, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, os servidores: MACHACALIS – Juliana Quaresma Gomes Santos, Masp 1160714-0, nº admissão 03, PEBIA – Anos Iniciais, da EE de Umburaninha, de Bertópolis, para a EE de Bertópolis, de Bertópolis, a contar de 01/02/22; Lucilene Rodrigues de Oliveira, Masp 597940-6, nº admissão 02, PEBIC – Anos Iniciais, da EE Antônio Dias dos Santos, de Machacalis, para a EE José de Alencar, de Machacalis, a contar de 01/02/22; Maria Aparecida Sales, Masp 969948-9, nº admissão 04, PEBIB – Ensino Religioso/09 aulas, da EE Antônio Dias dos Santos, de Machacalis, para a EE José de Alencar, de Machacalis, a contar de 01/02/22; Mariluce Pereira Ribeiro, Masp 1151554-1, nº admissão 04, PEBIA – Anos Iniciais, da EE Antônio Dias dos Santos, de Machacalis, para a EE José de Alencar, de Machacalis, a contar de 01/02/22; Simone Souza Pina, Masp 1143465-1, nº admissão 03, PEBIB – Anos Iniciais, da EE Antônio Dias dos Santos, de Machacalis, para a EE José de Alencar, de Machacalis, a contar de 01/02/22;

REMANEJAMENTO – ATO Nº 03/22
REMANEJA, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.381/86 de 18/12/1986, tendo em vista a paralisação da Escola Estadual Bom Jesus, de Teófilo Otoni, remaneja os servidores abaixo relacionados, para fins de regularizar situação funcional: TEÓFILO OTONI – Masp 1294021-9, Andréia Aparecida Neves da Silva, PEBIB – Anos Iniciais, nº admissão 02, da EE Bom Jesus para a EE Irmã Arcângela, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/22; Masp 1220388-1, Ellen de Oliveira Andrade Souza, PEBIC – Educação Física, nº admissão 02, da EE Bom Jesus para o CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/22; Masp 828535-5, Janete Maria de Souza, PEBIIIH – Anos Iniciais, nº admissão 01, da EE Bom Jesus para a EE Irmã Arcângela, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/22; Masp 391435-5, Júlia Cristina Lisboa, ATBIIIL, nº admissão 01, da EE Bom Jesus para a EE Irmã Arcângela, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/22; Masp 840793-4, Luciana Gonçalves Bianco Barbosa, ATB3I, nº admissão 01, da EE Bom Jesus para a EE Irmã Arcângela, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/22; Masp 977530-5, Rita de Cássia Barbosa Moreira, PEBIB – Anos Iniciais, nº admissão 03, da EE Bom Jesus para a EE Irmã Arcângela, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/22;

21 1582945 - 1

REMANEJAMENTO – ATO Nº 04/22
REMANEJA, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, os servidores: OURO VERDE DE MINAS – Viviane Franco de Souza Colen, Mas 1235612-7, nº admissão 03, PEBIB – Anos Iniciais, da EE Elisa Leal, de Ouro Verde de Minas, para a EE Vereador Luzo Freitas, de Ouro Verde de Minas; Wilza de Oliveira Matos, Masp 248654-6, nº admissão 04, PEBIA – Anos Iniciais, da EE Elisa Leal, de Ouro Verde de Minas, para a EE Vereador Luzo Freitas, de Ouro Verde de Minas;

21 1582953 - 1

SRE de Ubá

REMANEJAMENTO - ATO Nº 04/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2022 o (s) servidor (es):

Município de origem	MaSP	Ad	Nome	Cargo de nomeação	Escola de origem	Código	Escola de destino	Código	Município de destino	Data de exercício
Rio Pomba	376.118 - 6	01	Saturninha Alves de Barros	ATB 2F	E.E Padre Manoel de Jesus Maria	181480	EE. Prof. Borges de Moraes	181498	Rio Pomba	01/01/2022
Rio Pomba	533.431 - 3	01	Maria das Dores Martins Coelho	ATB 5J	E.E Padre Manoel de Jesus Maria	181480	EE. Prof. Borges de Moraes	181498	Rio Pomba	01/01/2022

20 1582422 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Ubá – E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978, MASP 389.840-0.01, Milce Imaculada da Silva Lima, ATBIVL, por 01 mês, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 07.02.22.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 02/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 389.825-1.02, Márcia Silva Vieira, PEBIIIH, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19.01.22; MASP 1.434.984-9.01, Wanessa Patrocínio dos Santos, PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.12.21; Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MASP 529.101-8.05, Lahia Moura Slaibi, PEBIB, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29.12.21.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 03/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 830.165-7.05, Claudiane Martins dos Santos Cação, PEBIA, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.11.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi exonerada; MASP 830.165-7.05, Claudiane Martins dos Santos Cação, PEBIA, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09.11.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi exonerada; Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MASP 529.101-8.05, Lahia Moura Slaibi, PEBIB, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04.10.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi dispensada, dos quais usufruiu 01 mês; MASP 529.101-8.05, Lahia Moura Slaibi, PEBIB, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04.10.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi dispensada; MASP 529.101-8.05, Lahia Moura Slaibi, PEBIB, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04.10.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi dispensada; MASP 529.101-8.05, Lahia Moura Slaibi, PEBIB, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04.10.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi dispensada.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 01/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.312.702-2.03, Dayana Costa Campos, PEBIB, a partir de 17.01.22; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MASP 1.162.741-1.03, Juliana Xavier Neves Leite, PEBIB, a partir de 17.01.22; S R E/Ubá, MASP

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 18/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/ Ubá – Exonerado – 04000028 - J.P.O., Masp: 1.246.680-1.03, Cargo: PEB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 19/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá – Disposição da Prefeitura Ubá – 04000028 - V.S.C., Masp: 982.000-2.04, Cargo: EEB1B.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 09/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 02/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 02/2022, publicada no "Minas Gerais" em 05/01/2022, referente a servidora P.G.R.M.O. – MaSP: 1.416.321-6.01 – ASBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de valores relativos ao pagamento do Rateio mais 1/3 de Férias em janeiro de 2019 por estar em Estabilidade Gestacional. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

21 1582940 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 300.256-5.02, Hélia Gomes, PEBIIIL, referentes ao 4º quinquênio de exercício, ato 18/17, publicado em 24.04.17, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 07.03.17, leia-se: a partir de 22.02.17.

21 1582938 - 1

SRE de Uberlândia

LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Felisberto Alves Carrejo, Masp 1426895.7.1, Juliana Martins Silva, PEB1B, a contar de 12/01/2022, por retorno antecipado de LIP.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 01/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, o servidor: - Tupaciguara, Masp 1112397.3, Lilian Alves Medeiros, PEB1A, Geografia, admissão 06, da E.E. Sebastião Dias Ferraz, de Tupaciguara, para a E.E. de Ensino Médio, de Tupaciguara, a contar de 01/02/2022; Masp 1151163.1, Priscila Georgia Freitas de Souza, PEB1B, Geografia, admissão 03, da E.E. de Ensino Médio, de Tupaciguara, para a E.E. Sebastião Dias Ferraz, de Tupaciguara, a contar de 01/02/2022; - Uberlândia, Masp 1401464.1, Ana Paula Gomes Correa, PEBIB, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Rotary, de Uberlândia a contar de 01/02/2022; Masp 1154945.8, Alcirene Dutra Ferreira Inhota, PEB1B, Regente de Turma, admissão 04, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Bom Jesus, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 1347427.5, Claudia Helena Silva Ferreira, PEB2D, Regente de Turma, admissão 01, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Rotary, de Uberlândia a contar de 01/02/2022; Masp 1281009.9, Daniel Pereira da Silva, PEB1C, Educação Física, admissão 02, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Professora Alice Paes, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 1099302.0, Kely Cristina Pereira Macedo, PEBIB, Regente de Turma, admissão 04, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Bom Jesus, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 1228430.3, Joicilene Cristina Nunes, PEB1B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Bom Jesus, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 1219210.0, Lais Maia, PEB2P, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Bom Jesus, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022; Masp 698045.2, Sandra Maria Pena da Costa, PEB1B, Regente de Turma, admissão 03, da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães, de Uberlândia, para a E.E. Rotary, de Uberlândia, a contar de 01/02/2022.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 01/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: - Uberlândia, E.E. Lourdes de Carvalho, Masp 1327860.1.2, Maria Abadia da Cunha Soares, ATB2C, de Araguari, E.E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, a contar de 20/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1319576.3.1, Camilla Marquez Cardoso Ceccon, ANEIID, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 24/01/2022 a 07/02/2022, e o 2º período de 30/03/2022 a 13/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 01/2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 1239017.5.3, Fernando Lima Costa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SRE, Masp 947883.5.1, Ana Cláudia Silva Santos, TDE3J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 01/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Tupaciguara, E.E. Ana Esterlita Alves, Masp 1321934.0.2, Otavia Queiroz de Melo, PEB1C, a partir de 21/12/2021; - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 1067370.5.4, Larissa Camargo Santos, PEB1B, a partir de 05/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Araguari, E.E. Padre Eduardo Jordi, Masp 1421908.3.1, Sergio Alves Gomes Fernandes, ATBD1A, a partir de 30/12/2021; - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 937621.1.2, Divino Cabral de Sa, ASBD1A, a partir de 23/11/2021; Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 698814.1.2, Marli Aparecida Lacerda Silverio, ASBD1A, a partir de 02/01/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Araguari, Centro Estadual de Educação Continuada CESEC JK, Masp 295969.0.2, Juvenil da Rocha, PEB2P, a partir de 23/08/2021 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº104/2020, c/c com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 14-D da LC nº 64/2002, redação dada pela LC 156, de 2020; - Uberlândia, E.E. João Rezende, Masp 325307.7.1, Marizete Caldeira Brazão, PEB3P, a partir de 30/11/2020 da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº104/2020 c/c artigo 6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88; SRE, Masp 1063200.8.1, Neucinea Fiuza Gomes, ANE1H, a partir de 18/11/2021 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020 c/c artigo. 6° da ECF n°41/03.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1582617 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 01/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 338437.7.1, Ângela de Fátima Rodrigues Alves, PEBIIIP, aposentado(a) pelo MG 26/11/2021, referente ao saldo de 04 meses; Masp 390347.3.1, Christianne Alves Vieira, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 04 meses; Masp 390349.9.1, Dária Mirtes de Medeiros, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 346745.3.1, Elizabeth Tavares Fonseca, PEB2G, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses e 16 dias.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1582618 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 646684.1.1, Rosimary Costa Araújo Maximiano, EEB1A, Ato nº 39/2021, publicado em 10/12/2021, por motivo acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: integral, leia-se: proporcional.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1582620 - 1

SRE de Unaí

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 05/2021 - Concluí Processo Administrativo instaurado pela Portaria DIPE Nº. 05/2021, publicado no MG – 07/08/2021, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Unaí/ MG – EE Vigário Torres, L.P.S., MaSP: 1.383.867-7, PEBD1A, adm. 01 –decidepelarestituiçãodo débitoapuradovisto que a servidora em questão recebeu indevidamente valores referente ao salário, quando estava no usufruto deAuxilio Doença.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 04/2021 - Concluí Processo Administrativo instaurado pela Portaria DIPE Nº. 04/2021, publicado no MG – 01/05/2021, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Buritis / MG – EE São Domingos, C.A.S., MaSP: 573.128-6, PEB1A, adm. 04. – não estando caracterizada a má fé,decidepelarestituiçãodo débitoapurado, visto que a servidora concorreu parao indeferimento de sua Licença de Tratamento de Saúde, ao deixar de marcar sua perícia médica no prazo legal.

INSTAURAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA/ DIPE Nº 01/2022 - Determina a instauração de processo administrativo nº 01/2022 nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(à) servidor(a) – BuritisMG – EE Argemiro Antônio Prado, M.G.F.M.,MaSP: 859-841-9, PEB1A, adm. 01.

INSTAURAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA/ DIPE Nº 02/2022 - Determina a instauração de processo administrativo Nº 02/2022nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(à) servidor(a) – Unaí/ MG – CESEC Júlio Martins, R.A.S.,MaSP: 601.156-3, PEB2P, adm. 02.

INSTAURAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA/ DIPE Nº 03/2022 - Determina a instauração de processo administrativo Nº 03/2022nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(à) servidor(a) – Arinos/ MG – EE Major Saint Clair Fernandes Valadares, C.S..M., MaSP: 874.273-6, PEB3P, adm. 01.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 01/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.938, o(s) servidor(es): Arinos: 1.375.284-5, Nayara Lopes de Oliveira, adm. 04, PEB1A, Educação Física, da EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares" para EE "Garibaldina Fernandes Valadares", Arinos, a contar de 01/02/2022; Bonfinópolis de Minas: MaSP 967.159-5, Maria Madalena Tavares, adm. 03, EEB1A, da EE "Cândido Ulhoa" para CESEC "Esméria Maria do Carmo", a contar de 01/02/2022; Unaí: MaSP 1.266.348-0, Alana Caxito Teixeira, adm. 03, PEB1B, Educação Física, da EE "Virgílio de Melo Franco" para EE "Manoela Faria Soares", a contar de 01/02/2022; MaSP 1.104.944-2, Nárcia Lopes dos Santos Oliveira, adm. 03, PEB2B, Matemática, da EE "Virgílio de Melo Franco" para EE "Maria Assunes Gonçalves", a contar de 01/02/2022.

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2021
Concede Abono Permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela a EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, a servidora: Bonfinópolis de Minas: EE "Cândido Ulhoa", MaSP 934.895-4, Vanda Moreira Branquinho de Araujo, adm. 02, PEB3O, a partir de 29/12/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 146, §§4º e 6º, inciso II e §7º, inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) regra de transição/pontos.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2022 -Autoriza Contagem Em Dobro de Férias-Prêmio Para Aposentadoria, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: CESEC "Júlio Martins Ferreira", MaSP 391.026-2, Luiz Gonzaga de Oliveira, adm. 02, PEB3P, 10 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 110 dias para conversão em espécie.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 03/2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Domingos Pinto Brochado", MaSP 1.048.102-6, Geralda Aparecida dos Reis Porfírio, adm. 01, PEB3H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE "Maria Assunes Gonçalves", MaSP 1.102.171-4, Alan Xavier Vargas Gonçalves, adm. 02, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.163.451-6, Bruno do Amaral Melo, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.389.508-1, Eunice Gonçalves dos Reis, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.176.237-4, Vânia Pereira Santana, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; "SRE Unaí", MaSP 1.153.482-3, Susy da Silva Rodrigues, adm. 02, ANE1B/FGD 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Domingos Pinto Brochado", MaSP 1.099.289-9, Fernanda Tavares Mota Fernandes, adm. 01, PEB1E, na parte que publicou concessão do 3º quinquênio de Férias-Prêmio, Ato nº 19/2021, publicado em 28/08/2021, por duplicidade de publicação.

20 1582272 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2022
Retifica no Ato(s) de Férias-Prêmio/Afastamento, referente aos servidores: Bonfinópolis de Minas: CESEC "Esméria Maria do Carmo", MaSP 610.294-1, Arlete de Fátima Braga, adm. 01, PEB2N, Ato nº 10/2018 publicados em 21/04/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2018, leia-se: por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2022
Retifica no Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente aos servidores: Arinos: CESEC "Afonso Arinos", MaSP 985.308-6, Maria Cleide de Souza Cordeiro, adm. 01, PEB3L, Ato(s) nº 09/2004, nº 18/2008 e nº 44/2013 publicados em 14/04/2004, 05/07/2008 e 30/11/2013, por incorreções nas vigências, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2003, 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2008, 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2013, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2003, 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/2008, 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/03/2013; Unaí: EE "Domingos Pinto Brochado", MaSP 1.016.136-2, Elaine Cristina Fonseca Soares, adm. 01, PEB2M, Ato(s) nº 09/2016, nº 17/2016 e nº 13/2021 publicados em 26/05/2016, 06/08/2016 e 19/06/2021, por incorreção nas vigências, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2011, 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2016, 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2021, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/03/2011, 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2016, 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2021; MaSP 1.048.102-6, Geralda Aparecida dos Reis Porfírio, adm. 01, PEB3H, Ato(s) nº 16/2015 e nº 05/2017, publicados em 19/09/2015 e 06/05/2017, por incorreção nas vigências, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011, 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2016, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2011, 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2016.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2022
Retifica no Ato(s) de Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 874.273-6, Clarice Silva Magalhães, adm. 02, PEB3N, Ato nº 02/2022 publicados em 08/01/2022, por incorreções nas vigências, onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2009, 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2014, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2009, 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2014.

20 1582274 - 1

SRE Metropolitana A

REMANEJAMENTO - ATO nº 03/2022
REMANEJA, nos termos do art.19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo art.2º da Lei nº 9.938/89, o servidor abaixo, a contar de 01-02-2022, para regularizar a situação funcional:
Belo Horizonte: Para – EE Engenheiro Prado Lopes, MaSP 867594-4, Antônio Marcel Dias de Oliveira, PEB, Língua Portuguesa, adm 04, 16 aulas, da EE Laura das Chagas Ferreira.

21 1582875 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 47/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0111261/2021-25
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento doEnsino Médioa ser ministrado peloColégio Millenium, no município de Bom Despacho.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médioa ser ministrado pelo Colégio Millenium, no município de Bom Despacho, pelo prazo de 03 (três) anos.
A Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, por meio do seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor, inclusive quanto ao ajuste na carga horária de Formação Geral Básica, conforme estabelecido nos atosnormativos nacionais e exarados pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 48/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0088062/2021-69
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 13.01.2022
Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil e Fundamental A N Lage Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Veredas, do município de Nova Era.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamenteaocredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil e Fundamental A N Lage Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Veredas, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 15, Bairro Centenário, no Município de Nova Era, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2022.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 50/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0097437/2021-17
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Alzira Veloso com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ponto Chique.
Conclusão
Face ao exposto e cumprida a diligência apontada, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamentoda Escola Municipal Alzira Veloso com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ponto Chique,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 51/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0087187/2021-26
RELATOR: SÉRGIO LUIZNASCIMENTO
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Padre Cafécom Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Guanhães.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteà autorização de funcionamento da Escola Municipal Padre Café com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada naPraça Néria Coelho Guimarães, nº 145, Centro, no município de Guanhães, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 52/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0106457/2021-44
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamentodaEscola Municipal Paolla Carolina de Melocom Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental(anos finais),no município de Tapira.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamentodaEscola Municipal Paolla Carolina de Melocom Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), situada naRua Engenheiro Fernando Ferreira, nº 15, Bairro Residencial Vitória,no município de Tapira, pelos prazos de 05(cinco) e 03 (três) anos, respectivamente, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 606/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0105033/2021-80
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 29.11.2021
Recredenciamento da entidadeCECON -Sistema de Ensino Síntese Ltda - ME, mantenedorado Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes -CECON, no município de Arcos.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamentoda entidade CECON -Sistema de Ensino Síntese Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes -CECON, do município de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme disposto na Portaria CEE nº 18/2021, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 627/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0085026/2021-76
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 13.12.2021
Alteração societária e recredenciamentoda entidade Escola DEZ Ltda - ME, mantenedora da Escola DEZ, no município de São João del Rei.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento à diligência e aos dispositivos legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e responda afirmativamenteaorecredenciamento da entidadeEscola DEZ Ltda - ME, mantenedora da Escola DEZ, no município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18/2021.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 631/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0107414/2021-07
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 13.12.2021
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de São Gonçalo do Abaeté, mantenedora da Escola de Ensino Especial Esperança de Vida, no município de São Gonçalo do Abaeté.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamentoda Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gonçalo do Abaeté,mantenedora da Escola de Ensino Especial Esperança de Vida, ambas sediadas no município de São Gonçalo do Abaeté, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 13de dezembro de 2021.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 634/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0112357/2021-18
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 13.12.2021
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Taiobeirase renovação do reconhecimentodo Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira, em Taiobeiras.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Taiobeiras e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimentodo Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Marcelino Marques de Oliveira,em Taiobeiras, MG,ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022,tendo em vista os dispositivos daPortariaCEE nº18/2021.
Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 640/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0091596/2021-02
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 13.12.2021
Renovação do reconhecimento do EnsinoMédio ministradopela Escola Sistema Pedagógico Semear, no município de Brumadinho.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteà renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministradopela Escola Sistema Pedagógico Semear, localizadana Rua Maestro Geraldo Cordeiro dos Santos, 133, Bairro Ipiranga, no município de Brumadinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23de janeiro de 2020.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 661/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0108451/2021-41
RELATOR:LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE
APROVADO EM 14.12.2021
Recredenciamento da AssociaçãoFamília Agrícola de Jacaré - AEFA e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio ministrados pelaEscola Comunitária da Família Agrícola de Jacaré, no município de Itinga.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais eao Parecer CEE nº 198/2021, soupor que este Conselho responda afirmativamente aorecredenciamento da Associação da Família Agrícola de Jacaré - AEFA e se manifeste favoravelmente àrenovação dereconhecimentodo curso Técnico em Agropecuáriaintegrado ao Ensino Médioministrado, em regime de alternância, pelaEscola Comunitária da Família Agrícola de Jacaré, no município de Itinga, ambospelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18/2021.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540134.

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO
ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara doEnsino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamentoda Associação da Família Agrícola de Jacaré - AEFA, e se manifesta pela renovação dereconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado, em regime de alternância, pelaEscola Comunitária da Família Agrícola de Jacaré, no município de Itinga,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Ivonice Maria da Rocha – Relatora

21 1582774 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 22/2022 RETIFICA o ato n.º 1065/2019, publicado em 16/03/2019, de Concede Biênio, referente à professora MARIA APARECIDA VILELA DE RESENDE, Masp nº 1063327-9, da Unidade Acadêmica de Ubá, onde se lê: a partir de 02/09/2018, leia-se: a partir de 11/05/2019.

ATO N.º 23/2022 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei n.º 8.517 de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei n.º 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei n.º 9.831 de 04 de julho de 1989 e da Lei n.º 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora MARIA APARECIDA VILELA DE RESENDE, Masp n.º 1063327-9, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau C, da Unidade Acadêmica de Ubá, referente ao 10° biênio, a partir de 10/05/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da LCF 173/2020 e conforme orientação SEPLAG/SUGESP 04/2020.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1582947 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Frutal para a Unidade Acadêmica de Ituiutaba da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º. Fica removido o docente Eduardo Rodrigues Ferreira, Masp 1355042-1, professor efetivo, da Unidade Acadêmica de Frutal para a Unidade Acadêmica de Ituiutaba da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar de 21 de março de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1582960 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Frutal para a Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º. Fica removido o docente Renato Maso Previde, Masp 1456083-3, professor efetivo, da Unidade Acadêmica de Frutal para a Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar do dia 21 de março de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1582959 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de João Monlevade para a Faculdade de Políticas Públicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º. Fica removido o docente José Renato Fialho Rodrigues, Masp 855658-1, professor efetivo, da Unidade Acadêmica de João Monlevade para a Faculdade de Políticas Públicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar de 21 de março de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1582961 - 1

ATO N.° 17/2022 RETIFICA o ato n.º 1027/2016, publicado em 28/09/2016, de Concede Férias Prêmio, referente à professora MARIA APARECIDA VILELA DE RESENDE, Masp nº 1063327-9, da Unidade Acadêmica de Ubá, onde se lê: referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2014, leia-se: referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2015.

ATO N.° 19/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora MARIA APARECIDA VILELA DE RESENDE, Masp n.º 1063327-9, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau C, da Unidade Acadêmica de Ubá, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ATO N.º 20/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FRANCISCO WAGNER XAVIER RIBEIRO, Masp n.º 1034059-4, Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau G, da Escola Guignard, por 3 (três) meses, referentes aos 6° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 05/02/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1582488 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9241752, referente prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, através de cartão magnético, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria-Geral, e a empresa Trivale Administração Ltda. Objeto: Inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais ao Contrato original. BHte. 21/01/2022.

2 cm -21 1582541 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DA ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador (GMG),torna público aos interessados, que foi declarada habilitada a empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltdapara o Chamamento Público GMGnº 01/2022, referente a manifestação de ofertar em comodato 10 (dez) veículos para compor a frota do GMG, conforme publicado no Diário do Executivo, no dia 07/01/2022, página 17, nos linkshttp://www.planejamento. mg.gov.br/pagina/logisca/doacoes-aogoverno/doacoes-ao-governo e http://www. gabinetemilitar.mg.gov.br. Ficará aberto o prazo recursal conforme previstono § 5º do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.611/2019do. MARCOS AFONSO PEREIRA, TEN-CEL PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador. Processo SEI nº 1070.01.0003797/2021-06.

3 cm -21 1582771 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONVÊNIO:

PMMG-60º BPM X Prefeitura de Nova Serrana/MG.Convênio 001/2022. Logistica para policiamento. ostensivo. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 cm -21 1582588 - 1

TERMO DE CONVÊNIO:

PMMG-60º BPM X Prefeitura de Leandro Ferreira/MG.Convênio 006/2022. Logistica para policiamento. ostensivo. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 cm -21 1582605 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 03/2022. Processo de compras 1259968 000002/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral e equipamentos de uso administrativo para unidades da 12ª RPM, com fornecimento parcelado em 2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 04/02/2022.

2 cm -21 1582810 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 7ª CHAMADA
PARA A 2ª ETAPA - ÚLTIMA PARTE

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a última parte do resultado final da 7ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

A última parte do resultado final da 7ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 9ª
CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 9ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

O resultado final da 9ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

11 cm -21 1582615 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/6ª RPM. 1251855 0001/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de conservação, higienização, limpeza e de jardinagem, com fornecimento de material, nas Guarnições Policiais Militares de Lavras/MG, Varginha/MG e Três Corações/MG, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 08h59min do dia 03/02/2022 quinta-feira. Data pregão 03/02/2022, às 09h. Informações: Telefone: (35) 3829.3273. E-mail: compras.6rpm@gmail.com.

3 cm -21 1582547 - 1

TERMO DE CONVÊNIO:

PMMG-60º BPM X Prefeitura de Conceição do Para/MG.Convênio 005/2022. Logistica para policiamento. ostensivo. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 cm -21 1582602 - 1

TERMO DE CONVÊNIO:

PMMG-60º BPM X Prefeitura de Perdigão/MG.Convênio 003/2022. Logistica para policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 cm -21 1582598 - 1

TERMO DE CONVÊNIO:

PMMG-60º BPM X Prefeitura de Pitangui/MG.Convênio 004/2022. Logistica para policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 cm -21 1582601 - 1

TERMO DE CONVÊNIO:

PMMG-60º BPM X Prefeitura de Araújos/MG. Convênio 002/2022. Logistica para policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1 cm -21 1582596 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/EM 14RPM X DINÂMICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.002.545/0001-50. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.219.723/2019. UE:1259969. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por doze meses e acréscimo de valor. Vigência: 01/02/2022 até 31/01/2023. Valor mensal atualizado: R$4.759,85 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2 cm -21 1582454 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/01/2022

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Uberaba	Alves & Cardozo Serviços Médicos Ltda EPP	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Queiroz & Miranda Serviços Médicos Ltda ME	Clínica Médica
Alfenas	Cleone de Fatima Oliveira Neder Fernandes EPP	Imaginologia Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 21/01/2022

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Clínica Equilibrium Saúde Eireli ME	VI, VII, XIII e XV

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Montes Claros	Clínica de Médicos Domingues e Oliveira Ltda ME	XII, XX

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Santos Dumont	Vinicius R.S.P. Abud Serviços Médicos Ltda.	VI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.1.1 e 11.4 do Edital nº 02/2021, divulga o prestadore NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 21/01/2022

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado
Patos de Minas	Rocha E Oliveira Reabilitação Neurofuncional e Assistência a Saúde Domiciliar Eireli ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

16 cm -21 1582880 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9319092/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000022/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0196337/2021-32

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica 4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, REFRIGERACAO E HOSPITALAR LTDA - EPP. Do objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas balanças do Instituto de Criminalística e nas Seções Técnicas Regionais de Criminalística. Valor total R$ 123.183,12 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e três reais e doze centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1 511.06.181.005.4022.0001.3390.39.21.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 18/1/2021. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/Contratante) e Glader Ramalho Reis (P/ Contratada).

4 cm -21 1582929 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 047/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
RESULTADO DO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/21 de Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto, TORNA PÚBLICO o resultado dos Exames de Verificação da Deficiência, realizados em conformidade com o item 6 e subitens, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2022.Candidatos habilitados a concorrerem às vagas previstas para pessoas com deficiência:

Inscrição	Nome do Candidato
131888	Aldair José Guimarães
128716	Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro
133198	Aline Marques Vasconcelos
109546	Ana Carolina dos Santos da Luz
132405	Ayana Letícia Alves
102285	Bárbara Souza de Carvalho
117256	Breno Andrades de Melo Viana
135132	Clayton Lúcio Santos de Souza
137243	Dácio Henrique dos Santos Sousa
104561	Deyvid Carlos Lopes Martins
135367	Douglas Nascimento Canário
129960	Dyego Lapenda Fagundes
101009	Edivaldo da Silva Batista
136218	Elvis Andre Teixeira Ramalho
103505	Emerson Barbosa dos Santos
134358	Emerson Ferreira Mendes Lima
126760	Emiliana Cassia da Silva
129766	Emilly Julia de Arruda Rezende
126894	Fábio Resende Lacerda
122528	Felipe Cesar de Oliveira Santos
116740	Gabriel Panetto Paoli
100320	Genilson de Oliveira Alvarenga
135264	Gilberto Jose Oliveira Costa
138734	Giovane Brandão Monteiro dos Santos
107831	Glauber Santos Magalhães
120408	Guilherme Fonseca de Campos
139507	Guilherme Silva Arabe
137789	Guilherme Silva Coelho
102133	Heberton Duarte de Sousa
128245	Italo Pinheiro Mandaro
120606	Jaqueline Gomes Messias Franco
116803	Jéssica Rayane Tomaz Gonçalves Mano
135679	Joanã Teodoro de Sousa
124226	Joao Douglas Silva
130873	Joel Soares de Almeida
127481	Jorge Raimundo Arcanjo Salgueiro dos Santos
124823	Jose Luis Lopes Lima
134140	Julia Lopes Surerus
129347	Juliana Cypriano Ayres
130413	Julio Cesar Monteiro de Oliveira Filho
126441	Kelly Medeiros de Souto
112420	Leandro Toshio Silva
114619	Letícia Gabriela Mayrink Silva
138163	Ligia Torquato da Silva
129013	Lorena Rangel Almeida Dutra Barros
131047	Luciano Costa Penido
106825	Luis Enrique Santos Martins
133982	Marcelo Teixeira Lima
110929	Marcos Fonseca da Silva
102482	Marcus Vinicius Gontijo Monteiro
129714	Michel Altinio Barbosa Melo
108718	Patrícia Fernandes Vieira
100931	Paulo Henrique Souza da Silva
136326	Renato Ferraz Feitosa
134043	Rodrigo Bernardo Ribeiro Pinto
113366	Rodrigo César Oliveira Ribeiro
133087	Rodrigo Leal Rodrigues Rezende
125836	Rodrigo Lellis Villanova
125964	Rui Gonçalves de Oliveira Sobrinho
103658	Samuel Barbosa Vieira Filho
102876	Sávio Xavier Belineli
105050	Thais Ramalho Moreira
116010	Tiago Borges de Oliveira
118222	Tiago Portugal de Lara Pereira
101499	Victor Gabriel de Oliveira Melo
100874	Vinícius de Aguiar Nominato
113673	Vinicius de Castro Fonte
125656	Vinicius de Oliveira Messias
128551	Walderiz Ferreira de Menezes Neto

Candidatos considerados como NÃO deficientes, nos termos do item 6.5 do Edital:

Inscrição	Nome do Candidato
124875	Alaerte Carvalho da Cunha
134405	Andrea Vaz Oliver
115888	Andressa Virginia de Brito Cordeiro
130453	Angelo Rocha de Sousa
134297	Bernardo Santos Oliveira
115205	Bruno Rene Silva Pires
139651	Caio Henrique Benante de Paula
119148	Camila Teixeira Leite
107768	Carlos Alberto da Silva Santos
129712	Clediomar José Mendes Junior
134071	Danielly Dias de Oliveira
100293	Dartagnan Angelo de Paula Ferreira
115560	Dinael Rosa da Silva
126872	Dorival Donizetti Assoni
137972	Edilene Andrade França
130894	Evelyn Haika Caldeira Gusmão
125002	Flavio Lima da Silva
115162	Geovane Jose da Silva
133256	Gustavo Costa Martins de Castro
128355	Jaiane dos Santos Gomes
124410	João Gonçalves Ferreira Neto
128434	Jorge Teixeira Brandão Júnior
123995	Karlisson Rolim dos Santos
119516	Kleiton Luis de Oliveira
104018	Layla da Silva Rocha
134709	Leandro Agnelo Silva Garcia
121704	Léo José Menezes Neiva Eulálio Modesto Amorim
127643	Leonardo Pinheiro
118025	Lucas Sargaço Fernandes
125759	Ludmilla Nunes Martins de Sant Ana
107103	Luiz Gustavo da Silva Lisboa
128810	Luiz Ricardo Daniel Augusto
110269	Magno Roberto Miranda
111190	Márcio Cordeiro Fernandes
137865	Marcos Tavares Fonseca
138412	Maryssa de Oliveira Lima Batista
130276	Maxwell Verli de Souza
118669	Murilo Raszl Cortez
139305	Newton Fernandes do Prado
130231	Patricia Pereira Taboada
128872	Pedro Viana Nunes Filho
131487	Rafael Alkmim Rodrigues
133190	Ragner Brandao de Magalhaes
138541	Rúbia Jonath Schraiber
136055	Scarlett Kerolaiza Firmino Borges
132912	Thalles da Silva Pereira
137351	Thiago Andrade dos Santos
133444	Vagner Gomes de Albuquerque
122637	Victor Jésus Couto de Oliveira
117262	Yuri Luiz Olivieski

Candidatos ausentes e que, por essa razão, não tiveram sua deficiência caracterizada, passando a ser tratados como candidatos NÃO deficientes:

Inscrição	Nome do Candidato
122694	André Fontana Uliana
130514	Andrissima Soares Inacio Vilela
138578	Brunna Cecília de Alcântara César
128235	Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro
118231	Charllys Padilha Felix
125989	Cinthia Goncalves Yukihara
126329	Elismar Cabral da Silva
136142	Eluana Saith Ribeiro
101923	Everaldo Carneiro Ribeiro Junior
130699	Gabriel Lima de Castro
133603	Hernany Oliveira Campos
102067	Isaac Matias dos Santos
118697	Joao Alonso Vitorio da Costa Januario
140928	Josemir Teotonio Siqueira
133479	Lorenzo Colodetti de Mendonça Castello
106924	Luiz Felyppe de Assis Silva
139470	Naiele Cristina Oliveira
101007	Rafael Bruno Lima
133384	Rafael Saback Xavier
138500	Rodrigo Fernandes Rocha
125018	Samira Graziele Gonçalves Araujo

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

42 cm -21 1582717 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540135.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-3ºCOB/2ª CIA IND – RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 6213/2021.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura de Congonhas. Espécie: Convênio. Objetivo: Prorrogação de prazo para execução de serviços de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de Congonhas. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Foro: Comarca de Belo Horizonte. Barbacena, 19 de janeiro de 2022. Signatários: Major BM Maycom Elias Alfim e Cláudio Antônio de Souza.

-2ºCOB-EXTRATO DE PUNIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Aviso de Decisão de Processo Administrativo Punitivo - ATO 17901/2021 – 2º COB - proveniente do Pregão Eletrônico nº 1401806 000029/2020 – 2º COB (Contrato 9263595/2020), em desfavor da empresa HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 19.377.293/0001-59. O Ordenadora de Despesas do 2º COB, em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e ditames legais, torna pública a ratificação integral do PAP (Processo Administrativo Punitivo), aplicando as sanções previstas no Art. 87, inc. III da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 38, inc. III do Decreto Estadual 45.902/12 e Art. 47, § 1º do Decreto nº 45.902: suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo de 12 meses – pelo descumprimento parcial do referido contrato, por não ter executado, ou executado de forma diferenciada os itens 5.5, 7.2 e 7.3 da Planilha de Quantitativos e Custos referente ao serviço contratado. A empresa penalizada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso à esta decisão. A íntegra dos autos processuais encontra-se no processo SEI nº 1400.01.0058137/2021-39,

Uberlândia/MG, 18Jan22. Relson Miguel de Macedo, Major BM.

-3ºCOB/2ª CIA IND – RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 6213/2021.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura de Congonhas. Espécie: Convênio. Objetivo: Prorrogação de prazo para execução de serviços de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de Congonhas. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Foro: Comarca de Belo Horizonte. Barbacena, 19 de janeiro de 2022. Signatários: Major BM Maycom Elias Alfim e Cláudio Antônio de Souza.

-2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2021 – 5 BBM. Doador: ITV Urbanismo. Donatária: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: 32 Câmeras VHD 12220B, 01 DVR 32 canais e 01 TV 50PUG6654. Valor total: 10.807,61. Uberlândia/MG, 20/01/2022. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten Cel BM, Cmt 5º BBM e Leonardo Pioli de Oliveira, representante legal da empresa doadora.

-4ºCOB–AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência nº 1402027000030/2021 – 4º COB. O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público a revogação da Concorrência nº 1402027000030/2021 que contratava empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura com a finalidade de executar serviços de OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO 4º COMANDO OPERACIONAL LOCALIZADO NA AVENIDA VIRIATO RIBEIRO DE AQUINO, 193, CANELAS, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, com o fornecimento de pessoal técnico qualificado, todos os materiais e equipamentos necessários, bem como os demais recursos necessários e específicos para a execução dos serviços, tendo em vista fato superveniente e a preservação do interesse público.

Montes Claros/MG, 20 de janeiro de 2022.
Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Maj BM.

-BOA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9319142/2022 DE FORNECIMENTO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SES e o fornecedor 03.763.808/0001-19 - MCOURA COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA - EPP, Processo de compra nº 1320139 000021/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Fornecimento de querosene de aviação JET-A1 ou JET-A, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações do Edital. Valor total: R$ 162.000,00. Vigência: 12 meses, de 21/01/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária nº: 4291 .10.302.157.4461.0001.339030.33.0.10.1. Assinatura: 18/01/2022. Signatários: pela contratada Marcos Cezar Coura, representante legal, pela contratante Fábio Alves Dias, Ordenador de Despesas.

-BOA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9319143/2022 DE FORNECIMENTO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SES e o fornecedor 34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A, Processo de compra nº 1320139 000021/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Fornecimento de querosene de aviação JET-A1 ou JET-A, sob a forma de entrega parcelada, conforme Edital. Valor total: R$ 337.500,00. Vigência: 12 meses, de 21/01/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária nº: 4291.10.302.157.4461.0001.339030.33.0.10.1. Assinatura: 18/01/2022. Signatários: pela contratada Rodrigo Mota Guimarães, representante legal, pela contratante Fábio Alves Dias, Ordenador de Despesas.

-CSM-RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9270207/2021 (SIAD) E Nº 9267266/2020 (FÍSICO) - PROCESSO DE COMPRA Nº 1401269000167/2020 – CSM.

Partes: CBMMG X GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA – Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 9270207/2021, por mais 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 9270207/2021. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 21 de janeiro de 2022. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, Major BM, Ordenador de despesas e pela contratada Wagner da Silva Maciel.

-10°BBM-RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022.

Partes: O CBMMG e o Município de Nova Serrana. Espécie: 1º Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os comoventes, visando a execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndios, busca e salvamentos, resgate e defesa civil no município de Nova Serrana/MG e região. Vigência: data de publicação a 31/12/2022. Foro: Belo Horizonte. Divinópolis, 13 de janeiro de 2022. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Tenente Coronel BM e Euzébio Rodrigues Lago, Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 320 –

Concurso ao Curso de Formação de Oficiais - CFO BM 2022. O Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 10/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31, TORNA PÚBLICO que será postado, no dia 24/01/2022, no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> , o Ato nº 1228/22, que divulga o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica do concurso ao CFO BM 2022.

Bhte, 21Jan22, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj BM, Chefe da DSE/ABM.

26 cm -21 1582802 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:

FRANCISCO BADARÓ

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ANTONIO WILLIAM LOPES DA SILVA	046.675.246-69	BARREIROS	14,6745	JOAQUIM TEIXEIRA
FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	008.026.586-36	FAZENDA ZABELE – CORREGO DA TABOA	10,1609	ANTONIO VIEIRA LOPES; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “NIVALDO”; ANTÔNIO LOPES DE SOUSA
FRANCISCO VIANA RAMALHO	014.456.126-31	FAZENDA SETUBAL	7,0966	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – FAZENDA MANGUARA
MARIA LOPES DE OLIVEIRA	006.811.146-06	TABULEIRO GRANDE	1,8260	CONFRANTANTE NÃO IDENTIFICADO; ANTONIO LOPES DE OLIVERA

NOVO ORIENTE DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	26054126873	SÍTIO JAQUELINE	29,2497	HELIO PIMENTA, MANOEL MARQUES DA SILVA E GENIVAN RODRIGUES GOMES
CARLINDO REIS DA SILVA E OUTROS	037.653.946-10	FAZENDA CORGÃO	60,5544	DERQUILENE REIS DA SILVA E CONFRONTANTE IDENTIFICADO COMO COLOMBIANO DA FAZENDA CORGÃO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24 cm -21 1582873 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presenteEDITAL DE VISTAinformando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados nos seguintes municípios:

FRANCISCO BADARÓ

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTONIO VICENTE DE CALDAS	272.454.138-35	BARREIROS	1,0383
GENTIL GOMES DOS SANTOS	473.800.396-87	FAZENDA LAGOA DO TATU	5,6647

NOVO ORIENTE DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ELENI NUNES COSTA SOUZA	058.721.376-05	FAZENDA RECANTO DAS OLIVEIRAS	11,5479

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -21 1582872 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RUBIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADÉLIO DAMASCENO DUTRA ADERLY DAMASCENO DUTRA	578.233.246-87 771.162.406-91	FAZENDA BAIXA VERDE	90,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -21 1582870 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9319183/2022

Processo SEI 1230.01.0008110/2021-30. Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa AGROLÓGICA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n° 12.147.184/0001-04. Objeto: Contratação de serviços de georreferenciamento de terras devolutas acima de 250 hectares. Data da Assinatura: 21/01/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9270164(9270249)/2021

Processo SEI 5140.01.0004720/2021-97.Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura., Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ nº 18.715.573/0001-67. Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE CNPJ n° 16.636.540/0001-04. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2022. Data da Assinatura: 21/01/2022.

4 cm -21 1582812 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1231000987/2020. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pouso Alegre. Objeto: Reprogramação do objeto com alteração de especificação do item pá carregadeira e acréscimo de contrapartida financeira. Valor do acréscimo: R$ 573.549,33. Data de Assinatura: 18/01/2022.

2 cm -21 1582567 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 22/ 2022
GDA

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
JUSCELINO JOSÉ RIBEIRO	291.881.216-15	025084-D	Lei 10.021/1989 art.5º Inciso I

4 cm -21 1582714 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 - Planejamento SIRP 52/2021 - Processo licitatório EMATER-MG n.º 3040.01.0000713/2021-56 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 05/2021 - Objeto: prorrogação por mais 6 (seis) meses do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro dos lotes 1, 3, 4, 5,7,8,11 e 12. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -21 1582453 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1673/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001673/2021-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de feiras e eventos com montagem e desmontagem de palco, estandes, montagem básica, mobiliário, tendas, fechamentos, pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos, distribuição de energia entre os estandes e com equipe especializada para desenvolvimento dessas atividades para atender a demanda da EXPOCAFÉ 2022, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 08/02/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

4 cm -21 1582673 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1097/2021

Objeto: materiais para construção de cerca. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000111/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001097/2021-05 com os seguintes resultados: lotes 1,2,4,5,6,7 e 10 Empresa vencedora Empreendimento Comercial SAARA Ltda – ME no valor total de R$179.865,20; lotes 11,12,13,14,16,17,19 e 21 empresa vencedora WR Nutrição Animal Ltda no valor total de R$79.494,89 e lote 15 empresa vencedora BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda no valor total de R$4.968,00. Ratificado em 21/01/2022..

3 cm -21 1582636 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 195/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003582/2021-31. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG. Doação gratuita de 13 (treze) itens, no valor total de R$ 2.844,44(dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Assinam em 21/01/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Fabricio Aparecido Otoni, Donatário.

2 cm -21 1582786 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº 199/2022 – PROCESSO SEI 1220.01.0003786/2021-52. Partes: SEDE e o Município de Bandeira. Doação gratuita de 18 (dezoito) itens no valor total de 4.328,69(quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), Assinam em 21/01/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Sidnei Alves dos Santos, donatário.

2 cm -21 1582848 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 194/2021,

Processo SEI 1220.01.0003335/2021-07, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de JANAÚBA – MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 37 (trinta e sete) itens, no valor total de R$ 9.894,24. Assinam em 21/01/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e ao Prefeito Municipal José Aparecido Mendes Santos pelo donatário.

3 cm -21 1582815 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº187/2022 – PROCESSO SEI 1220.01.0003704/2021-35. Partes: SEDE e o Município de Cipotanea. Doação gratuita de 34 (trinta e quatro) itens permanentes, no valor total de R$ 4.888,88 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) Assinam em 21/01/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Roberto Henriques de Oliveira, donatário.

2 cm -21 1582838 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540136.

CONVOCAÇÃO
Edital de Concorrência nº 001/2021. Processo de Compra nº 03/2021 - SEI nº 1220.01.0002778/2020-14. O Presidente e os Membros Titulares da Comissão Especial de Licitação, designados pela RESOLUÇÃO SEDE Nº 13, de 23 de março de 2021, no uso de suas atribuições e à vista do Relatório do Processo de Diligência – Fase de Proposta Técnica, acostado ao processo em epígrafe e para o qual não foram interpostos recursos administrativos pelos licitantes interessados, CONVOCA a empresa classificada para reunião de abertura da Proposta Comercial, que será realizada no dia 31/01/2022 às 11:00hs (onze horas), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 8º andar - Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

3 cm -21 1582616 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº 185/2022– PROCESSO SEI 1220.01.0003997/2021-78. Partes: SEDE e o Município de Campestre. Doação gratuita de 10 (dez) itens no valor total de R$ 2.453,43(dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). Assinam em 21/01/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Eduardo Rabelo Fonseca, donatário.

2 cm -21 1582797 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-00780-19 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -21 1582893 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 533/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001456/2021-38 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 30 Caixas D'Água de 500 litros de polietileno. Assinam em 21/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Astor José de Sá, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 537/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001657/2021-43 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 03 Caixas D'Água de 10.000 litros de polietileno. Assinam em 21/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Eduardo Monteiro de Abreu, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 532/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001527/2021-61 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Caixa D'Água de 10.000 litros de polietileno. Assinam em 21/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Juraci Freire Martins, pelo donatário.

5 cm -21 1582834 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 526/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001518/2020-16 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 acoplamento para plaina. Assinam em 21/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Romilson Alves, pelo donatário.

2 cm -21 1582918 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6200/2022. Contratada: REDE ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.824.223/0001-85 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 17/01/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 20/01/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
ACT 6198/2022. Partes: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE e BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A – BDMG. Objeto: Estabelecer cooperação técnica e financeira entre as partes signatárias para fomentar a adoção de práticas de agricultura descarbonizante. Vigência: 05 anos contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 21/01/2022.

CONTRATO
Contrato nº 6193/2022. Contratada GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 03.239.823/0001-62. Objeto: Serviços técnicos especializados de cobrança e recuperação de créditos e bens abrangidos pela carteira de créditos massificados do BDMG, conforme condições e especificações do Edital BDMG-29/2021. Valor global: R$1.524.632,49. Dotação orçamentária: S.JU - 8176300121 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – MASSIFICADOS, S.JU - 8179900019 – DESP(S) ADMINISTRATIVAS JURÍDICAS, S.JU – 8199950014 – CUSTAS JURÍDICAS; S.GC - 8175700144 - SVS COBRANÇA - MASSIFICADOS. Prazo: 12 meses, iniciando em 31/01/2022 e terminando em 31/01/2023. Data de assinatura: 21/01/2022.

CONTRATO
Contrato nº 6194/2022. Contratada FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS, CNPJ 04.032.380/0001-05. Objeto: Serviços técnicos especializados de cobrança e recuperação de créditos e bens abrangidos pela carteira de créditos massificados do BDMG, conforme condições e especificações do Edital BDMG-29/2021. Valor global: R$1.524.632,49. Dotação orçamentária: S.JU - 8176300121 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – MASSIFICADOS, S.JU - 8179900019 – DESP(S) ADMINISTRATIVAS JURÍDICAS, S.JU – 8199950014 – CUSTAS JURÍDICAS; S.GC - 8175700144 - SVS COBRANÇA - MASSIFICADOS. Prazo: 12 meses, iniciando em 31/01/2022 e terminando em 31/01/2023. Data de assinatura: 21/01/2022.

9 cm -21 1582914 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H16241. Objeto: Serviços de recuperação por soldagem, esmerilhagem, usinagem, montagem, desmontagem e ajustagem em Equipamentos de Usinas de Geração, conforme Especificação Técnica 11199-AG/CP-4173/21.
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 500-E16188 Nº CONTRATO:4320000151. Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16, para a contratação da ECONOMÁTICA SOFTWARE APOIO INVESTIDORES LTDA para contratação de licença de uso, para 1 (um) acesso simultâneo, de software gerenciador de base de dados, cotações e balanços das empresas listadas nas Bolsas de Valores Brasileira, e em mercados internacionais (USA). Valor R$ 55.176,00, Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 17/01/2022

4 cm -21 1582765 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H16238. Objeto: contratação de fornecimento de projetos, equipamentos e materiais específicos para sistema de medição centralizada, serviços relacionados à construção de RDA, ligação dos clientes, comissionamento, hardware, software e integrações de sistemas.
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
Pregão Eletrônico 530-H16193. Objeto: Serviços de poda de árvores, limpeza de faixa e aceiro e manejo integrado de vegetação em linhas e redes de distribuição para a Região do Triângulo
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
Pregão Eletrônico 530-H16224. Objeto: serviço de aplicação de pesquisa com os consumidores.
Pregão Eletrônico 530-H16221. Objeto: Serviços remanescentes relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas das seguintes Linhas de Distribuição: Construção – LD Nova Serrana 2 – São Gonçalo do Pará, 138kV, Construção – LD Nova Serrana 2 – Pitangui 2, 138kV, Construção – LD Nova Serrana 1 – São Gonçalo do Pará, 138kV, Desmontagem – LD Nova Serrana 1 – Pitangui 2, 138kV (LOTE 1) e Serviços relacionados à construção, montagem e demais atividades correlacionadas da Linha de Distribuição Bom Despacho 2 – Dores do Indaiá 2, 138kV (LOTE 2).
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
ADITIVOS
4680006106-530. Contratada: TECTRANS – TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 20/01/2022.
4630002549-530. Contratada: KONECTY IND. E COM. INST. MED ELET. Objeto: Acréscimo de 25%. Valor Atual: R$599.996,02. Ass: 18/01/2022.

7 cm -21 1582772 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT . Fundamento: 510-O16225 de adesão nº 4650000609/510 à Ata de Registro de Preços nº 4650000560/530, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D Objeto: contratação de serviço técnico especializado para gestão orientada a dados em plataformas de Business Intelligence (BI) Qlik Sense e Microsoft Power BI - Valor: R$ R$ 74.262,60. Homologado em: 19/01/2022.

3 cm -21 1582775 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG.
NIREnº 31.300.036.375
CNPJ/ME Nº17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DEBENTURISTAS DA 12ªEMISSÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 12ª(décima segunda) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da Lei nº6.404/76, e da cláusula10ª do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Décima Segunda Emissão de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado, em 20 de dezembro de 2017, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio devideoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº625/20, em 11.02.2022, às 09 horas ("Assembleia"), paradeliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a)Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento, conforme inciso IX da cláusula 7.26.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.
(b)autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.
O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.
A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 7.26.4, da Escritura.
Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortx.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.
Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:
(a)qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):
(1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e
(2)caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo126, §1º, da Lei nº6.404/76, por instrumento público ou particular; e
(b)no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(1)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(2)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e
(3)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br.
O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicosusfc@copasa.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.
A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes
Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia.
Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582849 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG
CNPJ/ME: 17.281.106/0001-03
NIRE: 31.300.036.375
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA DÉCIMA TERCEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, ("Emissora" ou "Companhia"), vem convocar os titulares de debêntures da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da lei6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da Décima Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado em 28 de junho de 2018 ("Escritura de Emissão") entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), em primeira convocação, a se realizar em 11/02/2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital e remota, através de videoconferência coordenada pela Emissora e com o link de acesso a ser encaminhado pela mesma aos Debenturistas habilitados, através da plataforma "MS Teams", conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 7.29.4 da Escritura e na Instrução CVM n° 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a)a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.29.2 da Escritura, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas Controladas ou Coligadas cujo o valor, individual ou agregado, seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e
(b)autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos necessários.
A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico MS Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico usfc@copasa.com.br com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 4º, §1º, da Instrução CVM 625, os seguintes documentos:
(i)Pessoa física: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
(ii)Pessoa jurídica: (a) última alteração do estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
(iii)Fundo de investimento: (a) última alteração do regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.
Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD com firma reconhecida ou abono bancário ou ainda, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as).
Instrução de Voto à Distância:
Os Debenturistas poderão enviar seus votos de forma eletrônica ao Agente Fiduciário e à Emissora nos correios eletrônicos assembleias@pentagonotrustee.com.br e usfc@copasa.com.br, respectivamente, conforme modelo de instrução de voto à distância ("Instrução de Voto") disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website https://ri.copasa.com.br/, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia.
Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível: (i)o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;
(ii)a assinatura ao final da Instrução de Voto do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.
As Instruções de Voto deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as), e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail usfc@copasa.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br.
Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com disposto neste Edital de Convocação, depois de ter enviado Instrução de Voto, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto desconsiderada.
Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse Edital de Convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.
A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD.
Belo Horizonte/MG, 20 de janeiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor de Relações com Investidores

26 cm -21 1582852 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG CNPJ/ME 17.281.106/0001-03NIRE 31.300.036.375 COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃODE DEBÊNTURES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
Nos termos do Capítulo IX do "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia De Saneamento De Minas Gerais – Copasa MG ", conforme aditada ("Escritura de Emissão" e "Emissora", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 11 horas, por meio exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre (i)Aprovar a não declaração de vencimento antecipado das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R$ 217.000.000,00, contabilizado em 31 de dezembro de 2021; e (ii)Autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos necessários.
A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelo quórum necessário.
PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DIGITAL
Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital:
1- Acesso e utilização do Sistema Eletrônico
A AGD será realizada através de plataforma digital ""MS Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.
Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para os e-mails usfc@copasa.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleias, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo.
A Emissora e/ou o Agente Fiduciário enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (31)3250-1984/1465, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Emissora pelo telefone (31) 3250-1386/1861/1063/1602.
No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário.
A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.
Os Debenturistas que participarem via [""MS Teams",], de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença.
2-Admissão de Instrução de Voto à Distância
O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto à Distância, o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora TTPS://ri.copasa.com.br/. Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto à Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 8º da Instrução CVM 625.
Será aceito o Boletim de Voto à Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails usfc@copasa.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br.
Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.
1-Depósito Prévio de Documentos
Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i)quando pessoa física, documento de identidade; (ii)quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, artigo 4º, da Instrução CVM 625.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

28 cm -21 1582840 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540137.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE/ ANO 2021

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei nº 13.768, de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer 4º TRIMESTRE - 2021

Mês	Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período Veiculação/Mês	Valor pago
10	COPASA	Alteração cobrança tarifa de esgoto em Cataguases/Flyers/Impressão	FAZ PUBLICIDADELTDA	Set/21	1.898,80
	COPASA	Início cobrança tarifa de água em Matias Cardoso/Flyers/Impressão	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	2.458,20
	COPASA	Campanha Institucional/Produção do personagem Chico	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	12.126,40
	COPASA	Campanha Institucional/Saneamento/Revista/Criação de anúncio	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	35.206,20
	COPASA	Campanha Institucional/Criação de Flyer/Hidrômetro	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	1.244,00
	COPASA	Campanha Institucional/Tradução de texto do Relatório Copasa Day	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Mai/21	3.027,20
	COPASA	Campanha Institucional/Interrupção fornecimento de água em Ribeirão das Neves/Criação de novelinha para carro de som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	1.492,10
	COPASA	Campanha Institucional/Criação de anúncio Licença ETE Ibirité	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	195,60
	COPASA	Campanha Institucional/Divinópolis/Criação de painel	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	929,40
	COPASA	Campanha Institucional/Ubá/Dedicação/Rádio	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/Ago/21	8.430,46
	COPASA	Campanha Institucional/Cuidar da Nossa Gente/Rádio/Internet/Capelinha/Frutal/Belo Hte/Campos Gerais e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Mai/Jun/21	30.692,68
	COPASA	Campanha Institucional/Santo Antônio do Itambé/Criação de folder	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	881,20
	COPASA	Campanha Institucional/Contra Gato/Rádio/Internet/Belo Hte/Capelinha/Piranga/Além Paraíba e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jun/Jul/21	42.506,66
	COPASA	Campanha Institucional/Produção de adesivos para totem e pipinha	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	7.816,50
	COPASA	Campanha Institucional/Uso Consciente da água/Reutilização de gravação	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	3.080,00
	COPASA	Campanha Institucional/Dores do Indaiá/Uso racional da água/Carro de som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	3.992,52
	COPASA	Campanha Institucional/Utilidade Pública/Rádio/Belo Hte	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	116.400,00
	COPASA	Campanha Institucional/Felixlândia/SES/Internet	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jun/2	4.850,00
	COPASA	Campanha Institucional/Copasa na Alvorada/Rádio/Belo Hte	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	22.310,00
	COPASA	Campanha Institucional/Uso consciente da água/Rádio/Frutal/Pedra Azul		Jul/Set/21	2.971,83
	COPASA	Campanha Institucional/Aviso de falta de água/Medina/Prudente de Morais/Moto Som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/21	2.030,21
	COPASA	Campanha Institucional/Onda Roxa/Planejamento da Campanha/Rádio/Nova Porteirinha/Campos Gerais	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Abr/21	8.245,28
	COPASA	Campanha Institucional/Nova Tarifa/Internet/Jornal/Belo Hte/Luz/Araxá/Divinópolis	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/Ago/21	27.031,88
			TOTAL		339.817,12
11	COPASA	Campanha Institucional/Utilidade Pública/Rádio/Belo Hte	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	116.400,00
	COPASA	Campanha Institucional/Copasa na Alvorada/Rádio/Belo Hte	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	22.310,00
	COPASA	Campanha Institucional/Banner da Copasa/Internet/Jornal Hoje em Dia	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	4.097,28
	COPASA	Campanha Institucional/Aqui tem Copasa/Jornal/B Hte/Ipatinga/Janaúba/Caratinga e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	398.847,19
	COPASA	Campanha Institucional/Cataguases/Internet	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jun/21	12.125,00
	COPASA	Campanha Institucional/Brand Copasa/Criação de adesivo de sinalização	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Ou/21	449,30
	COPASA	Mala Direta/Novo Hidrômetro/Alerta de débito/Copasa Informa/Água. Como obter ligação/Novo jeito/Cuidados essenciais/Tarifa Social/Cartilhas/Flyers/Impressão	FAZ PUBLICIDADE LTDA	OU/Nov/21	106.435,09
	COPASA	Campanha Institucional/Ibirité/Internet	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Ago/21	11.549,01
	COPASA	Campanha Institucional/Ubá/Internet	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/21	19.825,05
	COPASA	Campanha Institucional/Uso consciente da água/São Sebastião Paraíso/Rubim/Rádio/Carro de Som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	3.007,00
	COPASA	Alteração cobrança tarifa de esgoto em Ribeirão das Neves/Matias Cardoso	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	3.154,10
	COPASA	Campanha Institucional/Restituição de valores/Jornal/Internet/Montes Claros	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	17.535,12
	COPASA	Campanha Institucional/Onda Roxa/Rádio/Arcos/Coromandel/T. Otoni/Diamantina/Ouro Branco e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Abr/21	4.880,07
	COPASA	Campanha Institucional/Chuva em Ribeirão das Neves/Produção de aúdio/Carro de Som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/Out/21	3.574,80
	COPASA	Campanha Institucional/Contra Gato/Rádio/Campanha/Campos Altos/Janaúba/Lavras/Minduri e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/21	9.554,74
	COPASA	Campanha Institucional/Nova Tarifa/Jornal/Visconde do Rio Branco	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Ago/21	1.283,31
	COPASA	Campanha Institucional/Cuidar da Nossa Gente/Rádio/Arcos/Teófilo Otoni/Janaúba/Bambuí e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Mai/Jun/21	15.271,40
	COPASA	Campanha Institucional/Simpósio Recursos Hídricos/Criação de programação visual de estande	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	1.762,30
	COPASA	Campanha Institucional/Gestão Redes Sociais/Criação de Gestão de Presença	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/Out/Nov/21	100.259,90
	COPASA	Campanha Institucional/Copatec/Desenvolvimento de Personagem em 3D	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	13.200,00
	COPASA	Campanha Institucional/Fitabes/Produção de conteúdo para tela touchscreen/Personagem Chico\Filmetes/Folders/Direito de Imagem/Gravação com o Presidente da Copasa	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	167.410,40
	COPASA	Campanha Institucional/Criação de anúncio de Jornal/Banner animado/M.Claros	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	2.093,40
	COPASA	Campanha Institucional/Momento Copasa/Criação de roteiro para spot	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	335,40
	COPASA	Campanha Institucional/Chico/Produção de mascote completo	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	3.410,00
	COPASA	Campanha Institucional/Produção do Relatório de Sustentabilidade	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Ago/21	18.700,00
	COPASA	Campanha Institucional/Reforma de placa de sinalização em Ipatinga	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	12.980,00
	COPASA	Campanha Institucional/Jornada de Atendimento/Criação de Hotsite	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	5.732,00
	COPASA	Campanha Institucional/Guaxupé/Obras substituição de redes de água/Flyers/Impressão	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	1.595,40
	COPASA	Campanha Institucional/Timóteo/Interdição de vias/Produção de faixas e spot	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	4.740,80
	COPASA	Campanha Institucional/Nova Contagem/Produção de áudio para carro de som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	128,70
	COPASA	Campanha Institucional/Araxá/Aqui tem Saúde/Criação de backdrop/banner	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	538,10
			TOTAL		1.083.184,86
12	COPASA	Campanha Institucional/Além Paraíba/Planejamento da campanha/Criação de hotsite/Internet	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/21	23.002,60
	COPASA	Mala Direta/Flyers/Não fique sem água/Conta alterada/Só depende de você/Não se misturam/Tarifa social e outros/Impressão	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/Dez/21	106.365,60
	COPASA	Campanha Institucional/Criação de anúncio de jornal/AGE	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	586,80
	COPASA	Campanha Institucional/Criação de anúncio/Alienação de bens	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	391,20
	COPASA	Campanha Institucional/Ijací/Folders/Flyers/Cartas/Impressão	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	9.435,90
	COPASA	Campanha Institucional – Nova Agencia/Ipatinga/Planejamento da campanha	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Abr/21	5.145,60
	COPASA	Campanha Institucional/Fitabes/ABES/Criação de programação visual estande/Reutilização de conteúdo	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	3.412,30
	COPASA	Campanha Institucional/Aqui tem Copasa/Criação de anúncio/Flyers/Jornal	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/Nov/21	18.048,04
	COPASA	Campanha Institucional/Compliance/Criação de adesivos/Bandeirolas/Apliques para computador/Display de mesa e outros	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/Dez/21	136.570,60
	COPASA	Campanha Institucional/Atendimento digital/Planejamento da campanha/Cartazes/Criação de anúncio/Faixas	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Ago/Nov/21	66.429,30
	COPASA	Campanha Institucional/Gestão de presença em redes sociais	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/Dez/21	98.621,92
	COPASA	Campanha Institucional/Utilidade/Tarifa Social/Rádio	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/Dez/21	111.124,30
	COPASA	Campanha Institucional/Copasa na Alvorada/Rádio/Belo Hte	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	22.310,00
	COPASA	Campanha Institucional/Leopoldina/Planejamento da campanha	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Ago/21	5.145,60
	COPASA	Campanha Institucional/Minas Três Séculos/Criação de texto institucional	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	27,10
	COPASA	Campanha Institucional/Natal das montanhas/Monte Verde/Camanducaia/Criação de novelinha	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Dez/21	1.492,10
	COPASA	Campanha Institucional/Januária/Jornal	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	873,00
	COPASA	Campanha Institucional/Ribeirão das Neves/Planejamento da campanha	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/21	5.145,60
	COPASA	Campanha Institucional/SEGC/Criação de slides	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Dez/21	38.448,30
	COPASA	Campanha Institucional/Ubá/Planejamento da campanha/Outdoor	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jun/Jul/21	12.275,10
	COPASA	Campanha Institucional/Saneamento/Revista/São Paulo/Rio de Janeiro	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/Out/21	68.365,60
	COPASA	Campanha Institucional/Contra Gato/Planejamento da campanha/Rádio/Coromandel/Cláudio/São Roque de Minas e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Jul/21	12.267,29
	COPASA	Campanha Institucional/Onda Roxa/Rádio/São Sebastião do Paraíso	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Abr/21	302,64
	COPASA	Campanha Institucional/Viver Copasa/Internet	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	29.100,00
	COPAA	Campanha Institucional/Cuidar da Nossa gente/Rádio/Jequitinhonha/Guaxupé/Itabirinha de Mantena e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Mai/Jun/21	4.499,83
	COPASA	Campanha Institucional/São Sebastião do Paraíso/Aniversário 200 anos/Jornal	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Out/21	3.395,00
	COPASA	Campanha Institucional/Conceição do Pará/Carro de som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	3.313,52
	COPASA	Campanha Institucional/Nova Contagem/Carro de som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/21	2.211,60
	COPASA	Campanha Institucional/Ubaporanga/Carro de som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	2.495,62
	COPASA	Campanha Institucional/Uso consciente da água/Rádio/Monte Santo de Minas/São Roque de Minas e outras	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Set/Out/21	3.666,66
	COPASA	Campanha Institucional/Criação de banner/Vem pra rede/É bom ligar	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	550,50
	COPASA	Campanha Institucional/São Sebastião do Paraíso/Manutenção/Carro de som	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Nov/21	1.326,96
	COPASA	Campanha Institucional/Semad Contagem/Criação de faixas em lona	FAZ PUBLICIDADE LTDA	Dez/21	2.715,60
			TOTAL		799.061.78
			TOTAL GERAL		2.222.063,76

104 cm -21 1582900 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540138.

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO
DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e,
CONSIDERANDO:
a)a prática, pela empresa JM DESENTUPIDORA & DESINSETIZADORA E SERVIÇOS LTDA., da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SPAL n.º 05.2021/3035 - PES, cujo objeto é a prestação de serviços de desentupimento e limpeza, por meio de hidrojateamento e vácuo aspiração, de redes coletoras e redes interceptoras e de esgoto sanitário, poços lumiar, poços de visita, Estações de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatórias de Esgoto das localidades da área de abrangência da Unidade de Negócio Leste – UNLE, utilizando de caminhão e equipamento combinado hidrojato-vácuo e equipamento alto-vácuo, conforme condições contidas no Termo de Referência e Anexos;
b)o teor dos artigos 259, inciso III, 262 e 263, inciso II, alínea "b", todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/4;
c)a disposição contida no Capítulo Décimo-Sétimo – Da Recusa do Beneficiário em Assinar a Ata ou Contrato(s) dela decorrente(s), do Edital;
d)as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa, datado de 16/12/2021, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado da Superintendência CS n.º 013/21, datado de 30/07/2021.
RESOLVE:
1.aplicar à empresa JM DESENTUPIDORA & DESINSETIZADORA E SERVIÇOS LTDA., a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste ato.
2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/4.
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - COPASA MG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0045 - PEM
Objeto: Sistema de Proteção Contra Quedas. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0034 –
PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Tubos em ferro fundido. Dia da Licitação: 04 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0013 - PES.
Objeto: serviços de manutenção na estrutura de delimitação e cercamento da área de proteção do reservatório do sistema serra azul. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 19/01/2022 às 09:30 horas, fica adiado para o dia 10/02/2022 às 09:30 horas. Edital disponível em 28/01/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Análise de Questionamento".

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0044 - PEM.
Objeto: Papéis Higiênicos e Papéis Toalha. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 20/01/2022 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 14/02/2022 às 09:30 horas. Edital disponível em 01/02/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Análise de Questionamento".

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0772– PEM
Objeto: Máquina de Solda por Termofusão, Incluindo Treinamento. Proposta vencedora: Rothenberger Brasil Ltda., no valor de R$ 268.000,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/3149 - PEM
Objeto: Tubos PVC. Proposta Vencedora: Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. para os Lotes 01 (Cota Principal), no valor de R$ 3.758.725,56 e 02 (Cota Reservada), no valor de R$ 45.817,56, perfazendo um total de R$ 3.804.543,12, conforme consta dos autos.
A DIRETORIA

21 cm -21 1582903 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG.
NIREnº 31.300.036.375
CNPJ/ME Nº17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DEBENTURISTAS DA 16ªEMISSÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 16ª(décima sexta) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da Lei nº6.404/76, e do Capítulo IX° da "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio devideoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº625/20, em 11.02.2022, às 16 horas ("Assembleia"), paradeliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a)Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.
(b)autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.
O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.
A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.4, da Escritura.
Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortx.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.
Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:
(a)qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):
(1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e
(2)caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo126, §1º, da Lei n°6.404/76, por instrumento público ou particular; e
(b)no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(1)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(2)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e
(3)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br.
O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.
A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes
Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia.
Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582793 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG
CNPJ/ME: 17.281.106/0001-03
NIRE: 31.300.036.375

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 14ª EMISSÃO

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, ("Companhia"), vem comunicar aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 14ª(décima quarta) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo71 da lei6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (décima quarta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("Escritura"), o cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas convocada para 11/02/2022 às 15h00 e convocá-los a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a se realizar em 14/02/2022, às 11h00, via vídeo conferência através da plataforma "Microsoft Teams"conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das S/A, e na Instrução CVM n° 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a) a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.28.2 da Escritura, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas Controladas ou Coligadas cujo o valor, individual ou agregado, seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos:
(a)procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e
(b)documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente.
No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(a)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(b)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e
(c)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o Link para acesso remoto da Assembleia. Será admitido o envio de instrução de voto pelos Debenturistas previamente à realização da Assembleia, cuja minuta contendo as orientações poderá ser solicitada ao Agente Fiduciário ou à Emissora. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, (ii) por e-mail, para usfc@copasa.com.br ou (iii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (Agente Fiduciário), com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.
Belo Horizonte/MG, 21 de janeiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

18 cm -21 1582855 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

PROPAGANDA E PUBLICIDADE - 2021
Conforme exigido pelo Artigo 7 da Lei 13.768, de 01/12/2000.
1- Campanhas de cunho institucional, de serviços, de utilidade pública e comercial
RC Comunicação.
Contrato: 45000000904
Assinatura: 10 de Agosto de 2021

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R$ 1.886.496,75
Total	R$ 1.886.496,75

2 - Publicidade Legal
RC Comunicação.
Contrato: 45000000904
Assinatura: 10 de Agosto de 2021

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R$ 4.068,00
Total	R$ 4.068,00

Sempre Editora
Contrato: 45000000854
Assinatura: 29 de Dezembro de 2020

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	R$ 2.808,00
3º Trimestre 2020	R$ 149.184,00
4º Trimestre 2020	R$ 720,00
Total	R$ 152.712,00

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Internacionais.
Contrato: 45000000595
Assinatura: 1º de Outubro de 2018

1º Trimestre 2020	R$ 12.768,00
2º Trimestre 2020	R$ 107.591,68
3º Trimestre 2020	R$ 12.682,88
4º Trimestre 2020	R$ 11.831,68
Total	R$ 144.874,24

11 cm -20 1582384 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO
Contrato nº 4600000940. Partes: Gasmig x DX4 tecnologia em Informática Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico Rep 03 GPR 0015/21. Objeto: contratação dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização da solução Cofre de Senha Lógico – Senha Segura, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, incluindo treinamento online da solução. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 60.000,00. Assinatura: 18/01/2022.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -21 1582920 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INCLUSÃO DE FISCAL DE
PARCERIA:TERMO DE FOMENTO Nº 1671000458/2017
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Prefeitura Municipal de Pequi, do município dePequi/MG. Fica designado como Fiscal da Parceria oServidor Denilson Pedrosa da Rocha, MASP 1002481-8. Processo Sei nº1480.01.0003590/2019-52.

2 cm -21 1582832 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9270146/2021 DE SERVIÇO,
firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 16.673.998/0001-25 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA, Processo nº 2281314 000015/2020, Dispensa de Licitação. Objeto: Coleta de Resíduos Sólidos Especiais Prorrogação a partir de 27/01/2022 até 26/01/2023. Valor total: R$ 1.254,96. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.04.122.705.2500.0001.339039.59.0.10.1. Assinatura: 21/01/2022. Signatários: pela contratada SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG.

3 cm -21 1582701 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161 .837/0001-15 – 1 – Termo de Cooperação Técnica nº 137/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município de SABINÓPOLIS – CNPJ: 18.307.454/0001-75. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Novo Progresso. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 2 – Termo de Cooperação Técnica nº 90/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município de Poços de caldas – CNPJ: 18.629.840/0001-83. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Vila Matilde: 36 meses contados a partir da data de sua publicação – 3 – Cooperação Técnica nº 21/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município LAGOA FORMOSA – CNPJ: 18.602.078/0001-41. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas aos processos de regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais Cidade Nova, Loteamento Nossa Senhora do Rosário II e Loteamento Sebastião Alves Nascimento II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 4 – Cooperação Técnica nº 492/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município ESPERA FELIZ – CNPJ: 18.114.264/0001-31. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Santa Inês. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 5 – Cooperação Técnica nº 54/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município CALDAS – CNPJ: 18.625.129/0001-50. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Recanto Amigo II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 6 – Cooperação Técnica nº 338/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município ITAOBIM – CNPJ: 18.414.573/0001-27. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas aos processos de regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540139.

Alta Vista e Alta Vista II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 7 – Cooperação Técnica nº 312/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município MATIAS CARDOSO – CNPJ: 25.209.115/0001-11. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Álvaro Cordoval. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.– 8 – Cooperação Técnica nº 79/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município PIEDADE DOS GERAIS – CNPJ: 18.363.960/0001-81. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Bairro Macaúbas. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 9 – Cooperação Técnica nº 120/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município SÃO JOSÉ DO DIVINO – CNPJ: 41.522.111/0001-45. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Mariana Ferreira De Freitas. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 10 – Cooperação Técnica nº 102/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município VÁRZEA DA PALMA – CNPJ: 18.279.059/0001-26. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional 25 De Maio (Distrito Da Barra Do Guaicui). Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 11 – Cooperação Técnica nº 329/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município PEÇANHA – CNPJ: 18.409.227/0001-50. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Prefeito Odilon de Oliveira Caldeira. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

14 cm -20 1582433 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas- CNPJ: 17.161.837/0001-15- Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Token aquisição de materiais de escritório, SEI 5070.01.0001210/2021-47, datado de 19/01/202, celebrado com a Brasid Certificadora Digital LTDA – EPP – Dispensa de Licitação em razão do valor – Art. 29, II, Lei Federal 13.303/2016. Objeto: disponibilização para fornecimento sob demanda de certificado digital e token. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global estimado para o presente contrato é de R$ 5.895,60 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

3 cm -20 1582432 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

FATO RELEVANTE - MGI

A MGI – Minas Gerais Participações S.A., Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ n° 19.296.342/0001-29 - NIRE: 31300039927, em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, informa ao mercado que, após deliberação da Assembleia Geral Extraordinária representada por 99,9% de seus acionistas, realizada na data de 19 de janeiro de 2022, iniciará os trâmites para o cancelamento voluntário do registro da Companhia na categoria B (fechamento de capital), conforme as condições estabelecidas na Instrução CVM nº 480/2009.A MGI continuará sendo uma S.A., porém de capital fechado, e não haverá alteração na sua composição acionária.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022. Nilma Alves dos Santos - Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores.

3 cm -21 1582785 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO

Termo de confissão e parcelamento de débito nº001/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Rio Espera em 06/01/2022. Objeto: parcelar em 60 (sessenta) vezes o débito relativo ao dano apurado na prestação de contas do convênio 353/2010. Valor: R$ 273.205,28.

2 cm -21 1582471 - 1

SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
DECISÃO SEINFRA/SUBMOB 1500.01.0032612/2019-94

Processo SEI Nº: 1500.01.0032612/2019-94
Interessados: Empresa Itapuã de Turismo Ltda. e Paraibuna Transportes Ltda.
Contrato de Concessão: SETOP/STI Nº 042/2015
Assunto: Defere pedido de anuência para a transferência da delegação da linha intermunicipal 4652 - Caparaó/Espera Feliz, originalmente outorgada à Empresa Itapuã de Turismo Ltda. para a Paraibuna Transportes Ltda., observados os termos da legislação vigente.

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB 1300.01.0002023/2019-21

Processo SEI: 1300.01.0002023/2019-21.
Interessados: Transporte Coletivo Passense Ltda. e Rápido Sudoestino Ltda.
Contrato de Concessão: SETOP/STI Nº 531/2012.
Assunto: Defere pedido para transferência da delegação da linha intermunicipal 3660 - Delfinópolis / Passos, originalmente delegada à Transporte Coletivo Passense Ltda. para a Rápido Sudoestino Ltda., observados os termos da legislação vigente.

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB 1300.01.0000729/2020-36

Processo: SEI: 1300.01.0000729/2020-36
Interessados: Viação Oeste de Minas Ltda. e Santa Maria Transporte Coletivo Ltda.
Contrato de Concessão: SETOP STI Nº 431/2012.
Assunto: Defere pedido de anuência para transferência da delegação da linha intermunicipal 3931 - POMPÉU/ DIVINÓPOLIS, originalmente outorgada à Viação Oeste de Minas Ltda. para a Santa Maria Transporte Coletivo Ltda., observados os termos da legislação vigente.

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB 1300.01.0002214/2019-05

Processo SEI Nº: 1300.01.0002214/2019-05
Interessados: Expresso Gardenia LTDA. e Max Tour Fretamentos e Turismo LTDA.
Contratos de Concessão: SETOP/STI Nº 189/2012, SETOP/STI Nº 13/2014 e SETOP/STI Nº 12/2014.
Assunto: Indefere o pedido de anuência para a transferência da delegação das linhas 3528 - POUSO ALEGRE/VILA PASSA QUATRO, 4660 - EXTREMA/MUNHOZ e 4646 - ALBERTINA/JACUTINGA (ref. aos Contratos de Concessão SETOP/STI Nº 189/2012, SETOP/STI Nº 13/2014 e SETOP/STI Nº 12/2014, respectivamente), da Expresso Gardenia LTDA., titular dos direitos de concessão, para a Max Tour Fretamentos e Turismo LTDA., observados os termos da legislação vigente.

10 cm -21 1582736 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 103/2021. Processo nº: 2300.01.0200614/2021-32. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-633, trecho Entrº MG-401 - Mocambinho. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª URG do DER/MG - Janaúba, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresarial Construtora TERRAYAMA Ltda., CNPJ: 21.681.150/0001-88, com o preço global de R$ 5.635.589,76 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a abril de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 112/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0231300/2021-84 - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por JMG CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA., mantendo-a inabilitada neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 31/01/2022 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 117/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0252770/2021-66. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: HORIZONTE Construtora Ltda. e BTEC Construções Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 120/2021. Processo SEI nº:2300.01.0238725/2021-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇOS , objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: :1º lugar: GRUPO Arquitetos e Urbanistas Ltda. e 2º lugar: POTENZA Soluções Prediais e Facilities Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 126/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0277951/2021-52. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por MÓDULOS Construções Empreendimentos Ltda., mantendo-a inabilitada neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura da proposta de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 28/01/2022 às 14:30h (quartoze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 128/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0273007/2021-68 - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., mantendo-as inabilitadas neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 31/01/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 135/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0301524/2021-95. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇOS , objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: :1º lugar: POTENZA Soluções Prediais e Facilities Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ARE Engenharia Eireli. Obra: Execução da 2ª etapa de obras no Hospital Eduardo de Menezes, localizado no município de Belo Horizonte, unidade integrante da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES), compreendendo a reforma do Centro de Terapia Intensiva (CTI); do Centro de Imagem; do Ambulatório; e de parte do subsolo para implantação do necrotério e áreas de apoio do hospital, para enfrentamento à pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS), no Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo Aditivo DE-003 ao Contrato DE-20.011/2020. Objeto: O contrato passa a vigorar até o dia 21/07/2022.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: Tiago Bruno Alves. Instrumento: Contrato DF-001/2022. Objeto: Prestação de serviço de instalação e manutenção de sistema de monitoramento de segurança eletrônica na sede da 8ªURG do DER/MG - Diamantina. Processo SEI Nº 2300.01.0278527/2021-20. Valor do Contrato: R$11.390,00. Dotação orçamentária: 2301 26 782 081 2039 0001 339039 62, fonte 10.1. Vigência: 12 meses.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos de Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz, no Município de Arcos/MG. Instrumento: Termo Aditivo DE-08 ao Contrato CT 005/2016. Objetivo: O contrato passa a vigorar até o dia 23/05/2022. Processo SEI: 2300.01.0043752/2021-92.

26 cm -21 1582865 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.36.2666.05.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PRODEMGE). ESPECIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço de Informática. OBJETO: a) Prorrogar a vigência do Contrato original por 03 (três) meses, a partir de 04.02.2022 e término em 04.05.2022; b) Manter o preço dos serviços continuados de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme item 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.VALOR: O valor estimado para este Termo Aditivo éR$ 223.907,94(duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos) para o período de sua vigência.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451 .06.181.139.4412.0001.339040.03.1.10.1; 1451.12.243.143.4421.00 01.339040.03.0.10.1; 1451.06.122.705.2500.0001.339040.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão; Antonio Viana Passos Neto e Roberto Tostes Reis. Assinatura em: 20/01/2022.

4 cm -20 1582419 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9275417.01.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA HR REFEIÇÕES LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à unidade prisional: Presídio de Sete Lagoas I – Promotor José Costa – PRES – SLA – I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: A PRRORROGAÇÃO do período de vigênciado contrato inicial9275417/2021por mais12(doze) meses a contar de 15.05.2022, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento. SIGNATÁRIOS: Adriano Veloso Barbosa e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 21/01/2022.

3 cm -21 1582580 - 1

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 9290574/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a empresa FALCÃO ALIMENTOSEIRELI. ESPÉCIE: Suspensão da execução do contrato nº 9290574/2021,que tem por objeto a contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma administrada, dentro das instalações do Centro Socioeducativo de Divinópolis, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas a adolescentes acautelados e servidores públicos a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe,com vigência inicial de 12 (doze) meses,a contar de 25/09/2021.OBJETO: O presente extrato tem por objeto a SUSPENSÃO por 120 (cento e vinte) diasda execução do Contrato n° 9290574/2021, com amparo legal no art.78, inc. XIV da Lei federal nº8666/93e fundamentos expostosna Nota Técnica nº 3/SEJUSP/SUASE/2021.A presente suspensão inicia-se a contar de 24/12/2021 a partir do desjejum,sendo o lanche noturno do dia 23/12/2021, a última refeição fornecida pela contratada noCentro Socioeducativo de Divinópolis.

Leandro Henrique Batista Almeida
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

4 cm -21 1582555 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 124/SEJUSP/NUREL/2021, Relatório Técnico nº 125/SEJUSP/NUREL/2021, ambos, de 14 de dezembro de 2021 e Relatório Técnico nº 91/SEJUSP/NUREL/2021, de 13 de dezembro de 2021, emitidos pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos dos Processos Administrativos Punitivos nº 1450.01.0028547/2021-58, 1450.01.0015773/2021-24 e 1450.01.0038858/2021-51, analisados de forma conjunta, que recomendou a aplicação à empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda, CNPJ nº 16.654.626/0001-51, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 285, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.380-090: para o contrato nº 9263013/2020 - PAP nº 1450.01.0038858/2021-51, a penalidade de MULTA, no valor total de R$100.048,73 (cem mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), acrescido de RESSARCIMENTO no valor de R$ 17.612,00 (dezessete mil e seiscentos e doze reais), totalizando-se assim o valor de R$ 117.660,73 (dezessete mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos); Para o contrato nº 339039.03.3062/2019– PAP nº 1450.01.0028547/2021-58, a penalidade de MULTA, no valor total de R$1.090.930,94 (um milhão, noventa mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Acolho ainda a recomendação de expedição de ofício à 5º Delegacia de Polícia Civil/Contagem para que forneçam informações acerca da conclusão do inquérito policial nº2020-79-000263-001-010198806-89. Até o encaminhamento de resposta pela autoridade policial competente, o processo nº 1450.01.0015773/2021-24 ficará suspenso.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

8 cm -21 1582464 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente às defesas de autos de infração abaixo. No prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, os autuados podem apresentar recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração - SUPRAM TM/SEMAD, - Praça Tubal Vilela, 03, centro, Uberlândia-MG, CEP: 38400-186 ou querendo, deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM TM pelo email: nai.tmap@meioambiente.mg.gov.br para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente atualizados, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 44844/08 alterado pelo Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com esta Superintendência, ou contatar através do telefone (34) 3088-6454.

Autuado	Defesa / Valor (Sem atualização)	Processo	AI
José Pedro Andrade	Defesa Indeferida / 1.000 UFEMG's	697374/20	259628/2020
José dos Reis Silva	Defesa Indeferida / 4.770,44 UFEMG's	696663/20	015947/2020

6 cm -21 1582826 - 1

RESULTADO FINAL DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS PELO EDITAL SEMAD Nº 02/2021 - PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, no uso de suas competências e em cumprimento ao disposto no Edital Semad nº 02/2021, vêm apresentar, no quadro a seguir, o resultado final da seleção dos municípios inscritos no Edital para implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino no Estado de Minas Gerais, em ordem alfabética. O resultado final também se encontra disponível no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do endereço eletrônico:http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2022/GESTAO_AMBIENTAL/JOVENS_SUSTENTAVEIS/Edital_Projeto_Jovens_Mineiros_Publicacao_do_resultado_Final_70_municipios_ok.pdf

Município	Resultado Final
Amparo do Serra	Selecionado
Arcos	Selecionado
Arinos	Selecionado
Barbacena	Selecionado
Bicas	Selecionado
Bueno Brandão	Selecionado
Cabeceira Grande	Selecionado
Cachoeira da Prata	Selecionado
Caldas	Selecionado
Capelinha	Selecionado
Carmo de Minas	Selecionado
Carmópolis de Minas	Selecionado
Cascalho Rico	Selecionado
Cláudio	Selecionado
Conceição dos Ouros	Selecionado
Contagem	Selecionado
Coqueiral	Selecionado
Corinto	Selecionado
Coronel Fabriciano	Selecionado
Córrego Fundo	Selecionado
Cristais	Selecionado
Divinópolis	Selecionado
Frei Gaspar	Selecionado
Grão Mogol	Selecionado
Guanhães	Selecionado
Guaraciaba	Selecionado
Iguatama	Selecionado
Inconfidentes	Selecionado
Ipanema	Selecionado
Ipatinga	Selecionado
Itabira	Selecionado
Itabirinha	Selecionado
Itajubá	Selecionado
Itapecerica	Selecionado
João Monlevade	Selecionado
Lagoa Dourada	Selecionado
Lagoa Santa	Selecionado
Leopoldina	Selecionado
Machacalis	Selecionado
Manga	Selecionado
Manhuaçu	Selecionado
Maripá de Minas	Selecionado
Matipó	Selecionado
Moema	Selecionado
Monte Carmelo	Selecionado
Mutum	Selecionado
Nazareno	Selecionado
Oliveira	Selecionado
Ouro Preto	Selecionado
Ouro Verde de Minas	Selecionado
Padre Carvalho	Selecionado
Pains	Selecionado
Pará de Minas	Selecionado
Patrocínio	Selecionado
Pedro Leopoldo	Selecionado
Piumhi	Selecionado
Poços de Caldas	Selecionado
Ponte Nova	Selecionado
Ressaquinha	Selecionado
Santa Bárbara	Selecionado
Santa Rita de Jacutinga	Selecionado
São Miguel do Anta	Selecionado
Serra Azul de Minas	Selecionado
Taiobeiras	Selecionado
Tapiraí	Selecionado
Teófilo Otoni	Selecionado
Três Marias	Selecionado
Turmalina	Selecionado
Varginha	Selecionado
Viçosa	Selecionado

A Semad comunica, ainda, que deliberou por ampliar o número de vagas previstas no Edital Semad nº 02/2021 de 40 (quarenta) para 70 (setenta) vagas.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

RESULTADO FINAL DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS PELO EDITAL SEMAD Nº 03/2021 – PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, no uso de suas competências e em cumprimento ao disposto no Edital Semad nº 03/2021, vêm apresentar, no quadro a seguir, o resultado final da seleção dos municípios inscritos no Edital para implementação do Programa Conheça seu Amigo – Identificação de Cães e Gatos, em ordem alfabética. O resultado final também se encontra disponível no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do endereço eletrônico: http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2022/FAUNA_DOMESTICA/MICROCHIPAGEM/Resultado_Final_Edital_de_Microchipagem.pdf

Município	Resultado Final
Aiuruouca	Selecionado
Alpinópolis	Selecionado
Andradas	Selecionado
Arapuá	Selecionado
Araújos	Selecionado
Arcos	Selecionado
Bambuí	Selecionado
Barbacena	Selecionado
Bicas	Selecionado
Bom Despacho	Selecionado
Braúnas	Selecionado
Caeté	Selecionado
Cambuquira	Selecionado
Campo Florido	Selecionado
Caparaó	Selecionado
Capelinha	Selecionado
Capitólio	Selecionado
Carandaí	Selecionado
Carmo do Cajuru	Selecionado
Carmo do Paranaíba	Selecionado
Cláudio	Selecionado
Conceição dos Ouros	Selecionado
Conquista	Selecionado
Conselheiro Pena	Selecionado
Coronel Fabriciano	Selecionado
Cristais	Selecionado
Florestal	Selecionado
Guaranesias	Selecionado
Ibitiúra de Minas	Selecionado
Iguatama	Selecionado
Inconfidentes	Selecionado
Ipanema	Selecionado
Itabirinha	Selecionado
Itajubá	Selecionado
Itamarandiba	Selecionado
Itamarati de Minas	Selecionado
Itapecerica	Selecionado
Jenipapo de Minas	Selecionado
Juruaia	Selecionado
Lambari	Selecionado
Limeira do Oeste	Selecionado
Madre de Deus de Minas	Selecionado
Manga	Selecionado
Mar de Espanha	Selecionado
Matozinhos	Selecionado
Matutina	Selecionado
Moema	Selecionado
Oliveira	Selecionado
Ouro Preto	Selecionado
Padre Carvalho	Selecionado
Pará de Minas	Selecionado
Paracatu	Selecionado
Patos de Minas	Selecionado
Periquito	Selecionado
Piumhi	Selecionado

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540140.

Pratinha	Selecionado
Rio Pardo de Minas	Selecionado
Salinas	Selecionado
Santana do Paraíso	Selecionado
Santo Antônio do Amparo	Selecionado
São Gotardo	Selecionado
São João Batista do Glória	Selecionado
São João Evangelista	Selecionado
São Pedro da União	Selecionado
São Sebastião do Paraíso	Selecionado
São Tiago	Selecionado
Senhora dos Remédios	Selecionado
Serro	Selecionado
Sete Lagoas	Selecionado
Teófilo Otoni	Selecionado
Turmalina	Selecionado
Ubá	Selecionado
Unaí	Selecionado
Virgem da Lapa	Selecionado

A Semad comunica, ainda, que deliberou por ampliar o número de vagas previstas no Edital Semad nº 03/2021 de 40 (quarenta) para 70 (setenta) vagas.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

46 cm -21 1582632 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto n° 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2 do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6417.

Autuado	Nº do AI
Maria de Fatima Alves Faria Campos CPF: 601.***.***-25	286411/21

4 cm -21 1582790 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 10ª CIA MAMB na Rodovia MGC 354 KM 171, Distrito Industrial II, Patos de Minas – MG – CEP 38.706-731 ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Mauricia Eustaquia	030.***.***-54	288158/21
Nisio Antonio Braga	069.***.***-93	288254/21
João Batista da Mota	323.***.***-72	288773/21

4 cm -21 1582792 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Luiz Tadeu Vieira/Fazenda Santa Bárbara, Santa Rosa, Borges e Monjolinho – CPF 776.173.476-34, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Gurinhatã/MG - Processo Nº 2100.01.0054929/2020-62, data da decisão: 20/01/2022.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -21 1582441 - 1

INFORMA A SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, suspende os efeitos da Autorização para Intervenção Ambiental concedida por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA a CSN Mineração S.A./Mina Casa de Pedra - Lavra a céu aberto - Congonhas/MG, no bojo do processo administrativo nº 09020000335/19, que obteve a aprovação na 15ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 14 de dezembro de 2020, às 09h, a saber: 4. Exame da Ata da 14ª RO de 02/12/2020.

Barbacena, 20 de janeiro de 2022. Ricardo Ayres
L oschi – Supervisor Regional do IEF

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9270185 de prestação de serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa INCLOUD Tecnologia e Serviços Ltda.. Objeto: prorrogação do prazo de vigênciapor mais 12(doze) meses a partir de 23 de janeiro de 2022. Valor: R$118.999,20 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.78.0.72.1.Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2022..(a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – IEF e (a) Evandro Rangel Borges – INCLOUD Tecnologia e Serviços Ltda.

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 2101030100118 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, e Maria Auxiliadora Schuffner e Outros. Objeto: aditamento das cláusulas terceira, quarta e sexta, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, aditamento do valor global anual de R$96.000,00 e inclusão de dotações orçamentárias para 2022:
2101.04.122.705.2500.0001.33.90.36-11.0.72.1
2101.04.122.705.2500.0001.33.90.47-03.0.72.1
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Teófilo Otoni, 22 de janeiro de 2022.
(a) Luiz Claudio Pena Ferreira - Supervisor da URFBio Nordeste -IEF

9 cm -21 1582818 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato De Concessão Onerosa Nº 02/2020 Partes: SEPLAG e a empresa Estacionamento Nossa Senhora da Boa Viagem–EIRELI Objeto: inclusão de cláusula que disciplina a Proteção de Dados Pessoais. Data de assinatura: 19/01/2022. Assinam Marilene Bretas Campos pela SEPLAG e Wellerson Vieira Ciribele de Assis pela contratada.

2 cm -21 1582447 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TA AO CONTRATO Nº 9270254/2021.

Partes: SEPLAG e PRODEMGE Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Manter o preço dos serviços continuados, conforme Caderno de Serviços Prodemge e subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste; Atualizar e alterar cláusulas. Valor: R$ 579.444,60 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: de 30/01/2022 a 29/01/2023. Dotações Orçamentárias: 1501 04 122 095 4366 0001 3 3 90 40 03, 1501 04 122 095 4336 0001 4 4 90 40 07 e 1501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 40 03. Fonte de recursos: 0.10.1. Data de assinatura: 20/01/2022. Assinam: Rafael Divino de Vasconcelos, pela SEPLAG e Roberto Tostes Reis e Antônio Viana Passos Neto, pela contratada.

3 cm -21 1582469 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-934/21-01

firmado em 19/01/2022 entre HOST SERVER e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-935/21-01

firmado em 20/01/2022 entre CERTISIGN e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

2 cm -21 1582892 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ-285/2021

FJP x ASSOCIAÇÃO UM TETO PARA O MEU PAÍS - BRASIL. Objeto:desenvolvimento de ações de extensão universitária vinculadas ao projeto pedagógico do Curso Superiorem Administração Pública da Fundação João Pinheiro tendo como fulcro a responsabilidade social e o desenvolvimento de atividades que contribuem para o enfrentamento das desigualdades sociais em comunidades que possuem pessoas em situação de grande vulnerabilidade social.Vigência: 24 meses.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022. Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

3 cm -21 1582835 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 21/01/2022.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Guilherme Gomes Duarte	Ed. 41/2021	Médico(a)	078.066.916-93	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	20/01/2022 a 20/01/2023

8 cm -21 1582908 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 495/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Claudia Teixeira Luz. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 495/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Claudia Teixeira Luz. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 546/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Aline Amaro Santos de Souza. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 546/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Aline Amaro Santos de Souza. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 504/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Luciene Vieira da Silva Lopes. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 504/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Luciene Vieira da Silva Lopes. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 524/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Claudia Regina Proença de Faria. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 524/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Claudia Regina Proença de Faria. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 537/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: João Batista Monteiro. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 537/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: João Batista Monteiro. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 501/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Geane Jacqueline Mateus Batista. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 501/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Geane Jacqueline Mateus Batista. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 496/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Clésia Rosa Soares Malta Evangelista. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 496/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Clésia Rosa Soares Malta Evangelista. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 516/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Flávia Ramos da Silva de Assis. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 516/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Flávia Ramos da Silva de Assis. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 570/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Wanderson Adriano Abel. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 570/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Wanderson Adriano Abel. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 527/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Paulo Roberto Tavares. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 527/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Paulo Roberto Tavares. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 510/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Sonia Heloisa Carlos Mello. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 510/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 08/07/2020. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: XXXXXXXXXXXX. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

21 cm -21 1582897 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de LUCIANO DA SILVA, CPF: 014.041.366-90, do município de Uberaba/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2011 10 122 010 2 026 0001 339013 17 0 50 1
2011 10 122 010 2 026 0001 339036 08 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Thiago Bernardo Borges, Presidente(a), em 21/01/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO SANTO ANDRÉ LTDA, CNPJ 22.707.848/0001-98, do município de SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Thiago Bernardo Borges, Presidente(a), em 21/01/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CTC - CENTRO DE TRATAMENTO DE CÁLCULOS SÃO LUCAS LTDA, CNPJ: 25.568.759/0001-04, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Thiago Bernardo Borges, Presidente(a), em 21/01/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

12 cm -21 1582829 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3921637. Contratante: IPSEMG. Contratado: Jorge Enrique Gelis Hechavarria. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/01/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Berrnardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Jorge Enrique Gelis Hechavarria.

2 cm -21 1582905 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 512/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Leonardo Fontenelle de Carvalho. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 512/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Leonardo Fontenelle de Carvalho. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 428/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Aline Cristina Vieira. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 428/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Aline Cristina Vieira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 476/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: João Flavio Lima Nogueira. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 476/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: João Flavio Lima Nogueira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 429/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marcela Aparecia Correa Martins. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 429/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Marcela Aparecia Correa Martins. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 571/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Luciana Mourão Ribeiro. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 571/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Luciana Mourão Ribeiro. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 425/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Tiago Henrique Guimarães Pereira. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 425/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Tiago Henrique Guimarães. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 427/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Áquila Lacerda Peroba Zoccarato. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 427/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Áquila Lacerda Peroba Zoccarato. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 475/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Rafael Pereira Mansur. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 475/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Rafael Pereira Mansur. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 485/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Renata Silva Machado. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 485/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Renata Silva Machado. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 474/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Joel Velozo. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 474/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Joel Velozo. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 515/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Gracielly Pereira Dantas Margotti. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 515/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Gracielly Pereira Dantas Margotti. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540141.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 513/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Renata de Lima Matos. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 513/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Renata de Lima Matos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 619/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Diego Honorato Gonçalves. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 619/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Diego Honorato Gonçalves. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 607/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Henrique Ribeiro Lima. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 607/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Henrique Ribeiro Lima. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 514/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marcone Roberto Papa. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 514/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Henrique Ribeiro Lima. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 605/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Gerhard Wenwe Thorun. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 605/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Gerhard Wenwe Thorun. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 621/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Luiz Augusto Andrade de Alvarenga. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 621/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Luiz Augusto Andrade de Alvarenga. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 622/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Thales Miranda Sales. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 622/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Thales Miranda Sales. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

35 cm -21 1582919 - 1

PRORROGAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 574/2019.

Contratante: IPSEMG. Contratado: Ana Maria Crist Zani Soares. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 574/2019 por mais 12 (Doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Ana Maria Crist Zani Soares. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

EXTRATO: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 573/2019.

Contratante: IPSEMG. Contratado: Fabrício Angelo Pontelo. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 573/2019 por mais 12 (Doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Fabrício Angelo Pontelo. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

5 cm -21 1582902 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Medicamentos Básicos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Memorando.SES/SUBPAS-SAF-DMB.nº 351/2019 (8550687); (Processo SEI nº 1320.01.0115374/2019-61), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 001/2022-DMB, em desfavor de PRESTOBAT LTDA – EPP - CNPJ: 65.313.538/0001-00.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF-DMESP nº. DMESP/2021 - PAP nº 374/2014 - (39778175) (Processo SEI nº 1320.01.0056381/2019-35), DECIDE APLICAR à EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.– CNPJ: 06.234.797/0001-78, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 140.509,58 (cento e quarenta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/NJS nº. PAP/2021 - PAP nº 374/2014 - (39902925) (Processo SEI nº 1320.01.0056381/2019-35), DECIDE APLICARà EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ:06.234.797/0001-78, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 412.120,04 (quatrocentos e doze mil, cento e vinte reais e quatro centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretorde Medicamentos Básicos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF-DMB nº. DMESP/2022 - PAP nº 374/2014 - (41011752) (Processo SEI nº 1320.01.0056381/2019-35), DECIDE APLICAR à EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.– CNPJ: 06.234.797/0001-78, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$9.069,57 (nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretorde Medicamentos Básicos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF-DMB nº. 004/22/2022 - PAP nº 175/2014 - (41011054) (Processo SEI nº 1320.01.0128171/2019-56), DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO haja vista, não haver constatação de irregularidades por parte da PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0001-66.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/CLIF nº. PAP. 022/2017/2022 – PAP 022/2017 - (40762819) (Processo SEI nº 1320.01.0059536/2019-16), DECIDE APLICAR à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (EBCT). - CNPJ:34.028.316/0015-09, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 24,03(vinte e quatro reais e três centavos), bem como ressarcimento ao erário na quantia deR$ 8.301,85 (oito mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), a serem atualizados conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/CLIF nº. PAP. 024/2017/2022 – PAP 024/2017 - (40761367) (Processo SEI nº 1320.01.0056848/2019-36), DECIDE APLICAR à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (EBCT). - CNPJ:34.028.316/0015-09, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 1,78(um real e setenta e oito centavos), bem como ressarcimento ao erário na quantia deR$ 62.194,26 (sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), a serem atualizados conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/CLIF nº. PAP. 080/2018/2022 – PAP 080/2018 - (40759044) (Processo SEI nº 1320.01.0032408/2018-28), DECIDE APLICAR à RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUE LTDA. - CNPJ:02.472.608/0001-44, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 19.879,05(dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), bem como ressarcimento ao erário na quantia de R$ 99.395,25 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), a serem atualizados conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

27 cm -21 1582508 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

COMUNICADO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, comunica que TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada no jornal "Minas Gerais" no dia 15/01/2022, página 56, referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032 199/2021, objeto: Equipamentos: aspirador de pó, enceradeira, fragmentadora, impressora, lavadora de pressão, micro retífica e liquidificador. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 378/2021, objeto: Matériaprima para transformação:hidroxipropilmetilcelulose,dióxido de titânio,lactose m onohidratada,celulose,crospovidona,histidina,ácido clorídrico,tolueno ,fenol,hidróxido desódio,pepsina,pirofosfato de sódio. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 09/02/2022. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 362/2021, objeto: Frasco ampola de vidro volume 12 ml. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 11/02/2022. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 288/2021, objeto: Material para acondicionamento e embalagem: caixas térmicas para congelamento-transporte-armazenamento de amostras, insumos, medicamentos e meios de cultura. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 11/02/2022. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

7 cm -21 1582566 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 3° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa Mega Soluções Cientificas e Locação Ltda.Objeto: Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Bombas de Infusão para Seringas.Valor: R$14.700,00 (total estimado).Vigência: 26/01/2022 até 25/01/2023.Número do Processo: 422/2018. Modalidade: PREGÃO.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 3° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa Turi Transporte Urbano Rodoviário E Intermunicipal Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Gestão de Vale-Transporte sob a forma de Créditos Eletrônicos, com fornecimento de Cartão Transcard de Bilhetagem Eletrônica.Valor: R$5.472,00 (total estimado).Vigência: 14/02/2022 até 13/02/2023.Número do Processo: 807/2018. Modalidade: INEX.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.Objeto de Gasto: 3390.4904. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

5 cm -21 1582651 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dona Chiquinha Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 15h00min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Viana, localizada na Rua Padre Cornélio Hans, n° 1726 – Bairro Aparecida– Alfenas/MG – Cep 37.135.040 – Telefone (35)3291-1347, e-mail: escola.170861@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2021, às 14h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dona Chiquinha Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 15h30min, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Viana, localizada na Rua Padre Cornélio Hans, n° 1726 – Bairro Aparecida – Alfenas/MG - Cep 37.135.040 – Telefone (35)3291-1347, e-mail: escola.170861@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2021, às 14h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Belmiro Braga, localizada na Avenida XV de Outubro, n° 245, Centro, CEP 37.170-000, Telefone (35) 3851-1499, e-mail: escola.171107@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Pedro Leite realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/02/2022, às 8:30 h, na EE Pedro Leite, localizada na Praça Pedro Leite n° 52 – Centro – CEP 37.120.000– Telefone (35) 3267.1239, e-mail: escola.173622@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br.

9 cm -21 1582579 - 1

SER NOVA ERA - EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato do Termo de Encerramento ao contrato n 9219602/2019 de 12/06/2019, firmado com a empresa Luciana Cardoso da Silva - CNPJ 22.933.817/0001-55, para fornecimento de gás combustível GLP, 13 quilos, cuja vigência expirou em 31/12/2021. Assinado em 21/01/2022 por Jânua Caeli Gervásio Galvão. Processo SEI n 1260.01.0079907/2021-64.

2 cm -21 1582645 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CE Francisco Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022 às 13h30min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, com saldo reprogramado dos termos de compromisso 947014/2021 (verba federal) / 950543/2021 (contrapartida estadual).Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Basílio de Magalhães, localizada na Praça Santo Antônio s/n°, CEP 36.370-000 – Telefone (35) 3842 1131, e-mail: escola.134295@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 18h.

3 cm -21 1582610 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Conceição das Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 15:30, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso destinados para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Herculégio Antônio Borges, localizada na Rua Pedro Lima Chagas, nº 450 Bairro Centro Cidade: Conceição das Alagoas - MG – CEP 38120-000 – Telefone (034) 3321-1356, e-mail: escola.316041@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2022, às 17:00.

EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Conceição das Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 16:30, Processo Licitatório nº 02/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso destinados para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Herculégio Antônio Borges, localizada na Rua Pedro Lima Chagas, nº 450 Bairro Centro Cidade: Conceição das Alagoas - MG – CEP 38120-000 – Telefone (034) 3321-1356, e-mail: escola.316041@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2022, às 17:h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Anei de Fátima Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, as 09:30 hs, Processo Licitatório n° 02/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL – exercício 2022, saldo reprogramado de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Professor Leão Coelho de Almeida, localizada na Praça Coronel Pedro Rodrigues, nº 174 Bairro Centro Cidade: Pedrinópolis- MG – CEP 38.178.000 – Telefone (034) 3355-1218, e-mail: caixaescolaraffonseca@gmail.com até o dia 27/01/2022, às 18:00h.

10 cm -21 1582730 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Salvelino Fernandes Madeira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 10:30 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Salvelino Fernandes Madeira", localizada na Rua Aracajú, n° 310, Veraneio, Santana do Paraíso – MG, CEP 35179-000, Telefone (31) 3251-6253 e-mail: escola.191477@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Almirante Toyoda" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 8:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Almirante Toyoda", localizada na Rua Bolívia, n° 51, Cariru, Ipatinga – MG, CEP 35160-112, Telefone (31) 3825-1568, e-mail: escola.190993.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2021, às 15:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "DOM HELVÉCIO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 14:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "DOM HELVÉCIO", localizada na Rua Campos Sales, n° 280, Imbaúbas, Ipatinga – MG, CEP 35.160-251, Telefone (31) 3823-3513, e-mail: domhelveciofinancas@hotmail.com até o dia 28/01/2022, às 17:00 horas.

8 cm -21 1582776 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antonio Borges dos Santos, s/nº- CEP 37795-000 – Telefone (35) 99876-4494, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, às 11:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antonio Borges dos Santos, s/nº- CEP 37795-000 – Telefone (35) 99876-4494, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, às 11:00 horas.

A Caixa Escolar Prof. Maria Antonieta Cunha Varoni torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Salatiel de Almeida, localizada na Av. Dr. Américo Luz, n° 09, Centro – Muzambinho/MG – CEP 37890-000 – Telefone (35) 3571-1135, e-mail: escola.124656@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2021, às 17:00h.

7 cm -21 1582565 - 1

SER CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora de Fátima, localizada na Praça Aarão Lima, n° 10 – Centro – CEP 35494-000 – Telefone (031) 37361347, e-mail: escola.193852@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/02/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Noemi Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 10 h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Noemi Nogueira, localizada na Rua São José, n° 90, Distrito de Monsenhor Izidro, Itaverava, MG, CEP: 36.445-000 Telefone (031) 3 7572059, e-mail: escola.194000@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS FEDERAIS

A Caixa Escolar Noemi Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 10:30 h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Federais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Noemi Nogueira, localizada na Rua São José, n° 90, Distrito de Monsenhor Izidro, Itaverava, MG, CEP: 36.445-000 Telefone (031) 3 7572059, e-mail: escola.194000@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 16h.

7 cm -21 1582836 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – PNAE

A Caixa Escolar Dona Maria Amália Ferreira Lage torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 14h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE - Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mariano Procópio, localizada na Rua: Moraes e Castro, n° 530, Bairro: Alto dos Passos, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.025-160 – Telefone: (32) 3215-8933, e-mail: escola.68748@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Lima Duarte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Adalgisa de Paula Duque, localizada na Rua: José Virgílio, nº 458, Bairro: Centro, Cidade: Lima Duarte – MG – CEP: 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-2000, e-mail: caixaescolarlimaduarte@gmail.com, até o dia 31/01/2022, às 16h.

5 cm -21 1582882 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Guiomar de Freitas Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 11:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº 01/2022 saldo recurso TC 947434/2021 (PNAE) e nº 02/2022 TC 950963/2021 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Guiomar de Freitas Costa, localizada na Av. Morum Bernardino n° 560, Bairro Roosevelt, CEP 38401-098, Telefone (34)32151973, e-mail: escola.167258@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022 às 13:00 horas.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Josias Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 13 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº 01/2022 saldo recurso TC 947422/2021 (PNAE) e nº 02/2022 TC 950951/2021 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Josias Pinto, localizada na Rua Professor Djalma alvarenga de Oliveira n° 901, Bairro Centro, CEP 38160-000, Telefone (34)3356-1601, e-mail: escola166979@educacao.mg.gov.br até o dia 31 /01/2022, às 13 horas.

A Caixa Escolar Noraldino Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 31/01/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório: nº 01-2022 saldo recurso Termo de Compromisso nº 951823/2021- PNAE e Processo Licitatório: nº 02-2022 saldo recurso Termo de Compromisso nº 948294/2021 Contrapartida, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Noraldino Lima, localizada na Praça Quinze de Novembro n° 500 – B. Centro – CEP 38140-000 – Telefone (34)3431-3506, e-mail: escola.319171@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 08:00h.

7 cm -21 1582887 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540142.

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PONTO CHIC realiza Chamada Pública Unificada nº 1/2022 no dia 21/02/2022, às 14h00, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 18/02/2022, às 18h00, na sede da EE PROFESSOR EDILSON BRANDÃO, localizada na Rua Mestra Anália, 340 - Centro - Ponto Chique/MG – CEP: 39328-000 – Telefone:(38) 99869-4239 - E-mail: escola.63495@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR MARIA DE LOURDES MENDONÇA realiza Chamada Pública Unificada nº 1/2022 no dia 14/02/2022, às 14h00, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/02/2022, às 13h00, na sede da EE PROFESSORA SÍLVIA DE ALENCAR ZSCHABER, localizada na Av. Brasil, 1115 - Bairro São Francisco - Buritizeiro/MG – CEP: 39280-000 – Telefone:(38)3742-1122 - E-mail: escola.246140@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR MAXIMILIANO GAIDZINSKI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31/01/2022 às 16h30, Processo Licitatório 01/2022 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, no CESEC MAXIMILIANO GAIDZINSKI, localizado na Rua Palma Velha, 100 - Bairro Planalto – Várzea da Palma/MG – CEP: 39260-000 – Telefone:(38)3731-1588 - E-mail: escola.82988@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 17h00.

A CAIXA ESCOLAR JOANITA VIEIRA DA PALMA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/02/2022 às 16h00, Processo licitatório 01/2022 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na EE AFONSO ARINOS localizada na Rua Antônio José Balbino, 56 - Centro - São Romão/MG - CEP: 39290-000 - Telefone:(38)3624-1215 – E-mail: escola.82767@educacao.mg.gov.br até o dia 04/02/2022 às 15h30.

9 cm -21 1582898 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Antônio Gonçalves de Matos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de contrapartida para beneficiar alunos da rede estadual de ensino com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Gonçalves de Matos, localizada na Av. Brigadeiro Cabral, n° 57, bairro Nossa Senhora das Graças, município: Divinópolis-MG – CEP: 35.501-093, telefone: (37) 3212-7831, e-mail:escola.33006@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2022, às 7:30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar José Teotônio de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Teotônio de Castro, localizada na Avenida Benedito Valadares, n° 182 – município Lagoa da Prata – CEP 35 590 088 Telefone (37) 3261 4594, e-mail: escola.231746@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2022, às 13:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE.

A Caixa Escolar Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 001/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ILIDIO DA COSTA PEREIRA, localizada na Rua Itamarandiba, n° 1.451, bairro: Alvorada, município: Divinópolis – MG – CEP: 35500-148, telefone: (37) 3214 5299 – (37) 3214-5370, email: escola.33405@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2022, às 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO.

A CAIXA ESCOLAR HERMENEGILDO VILAÇA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade: Tomada de Preços, para aquisição de mobiliários e equipamentos escolares com recurso do Governo Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Hermenegildo Vilaça, localizada na Av. Onofre Pinto Lara, n° 40, bairro Centro município: Piracema CEP: 35.536-000, telefone: (37) 33341133 ou através do e-mail: escola.35386@educacao.mg.gov.br até o dia 03/02/2022, às 8:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA MOBILIÁRIO – CONVITE

A Caixa Escolar José Alzamora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia : 28/01/2022 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois), às 11 horas e 30 minutos, o Processo licitatório nº 001/2022, modalidade convite para aquisição de: Mobiliário. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Alzamora, localizada à Rua Sete de Setembro, n°145, bairro Centro, município: Bambuí/MG – CEP: 38.900-000 Telefone: (37) 3431-1429 e-mail: escola32221@educacao.mg.gov.br.

14 cm -21 1582470 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar José Bandeira de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Bandeira de Carvalho, localizada na Av. Pedro de Castro Muniz n° 188 – Centro – Bandeira do Sul - MG – CEP 37740000 – Telefone (035) 3742.1207, e-mail: escola123897@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 20 h.

A Caixa Escolar José Bandeira de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Bandeira de Carvalho, localizada na Av. Pedro de Castro Muniz n° 188 – Centro – Bandeira do Sul - MG – CEP 37740000 – Telefone (035) 3742.1207, e-mail: escola123897@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 20 h.

A Caixa Escolar Rita de Cácia Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2022, às14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC Professora Elvira Rodrigues Pereira, localizada na Rua Padre Assumpção n°168 – centro – CEP37.780-000 –Telefone (035)3735-1094, e-mail: escola.124214@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2022, às 21h.

7 cm -21 1582465 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento para reajuste de preços ao contrato nº 009267283. Assinatura 20/01/2022. Partes: SEE/SRE de Monte Carmelo e a Empresa Aziz Informática LTDA. – ME. Objeto: Fica reajustado o valor da contratação de serviços de vigilância e segurança eletrônica por 24 horas ininterruptas, com instalação de equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento eletrônico de imagens e alarmes, para atender a Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, no percentual de 10,06% - representando aumento de R$1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais), a partir de 07/01/2022. Dotação: OP/2022 1261.12.368.151.2074.0001.339039.62 - Fonte: 23.1.0 – UPG. 8211 Assinante: Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes, Superintendente Regional de Ensino de Monte Carmelo.

4 cm -21 1582456 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato do Termo de Encerramento ao contrato nº 9264691/2020 de 11/12/2020, firmado com a empresa RODRIGUES E RUAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, para fornecimento de gás combustível, GLP, botijão de 13kg, sob a forma de entrega parcelada para manutenção das atividades da sede da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros e seu anexo, cuja vigência expirou em 10/12/2021. Assinado em 10/12/2020 por Bruno Rodrigues Campos – Processo SEI nº 1260.01.0061413/2020-49.

2 cm -21 1582473 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Frederico Zacarias, torna público, para conhecimento dos nteressados, que realizará no dia 01/02/2022, às 12:00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31852@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frederico Zacarias – Endereço: Av. Simão Da Cunha,537, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)3541-1633, até o dia 01/02/2022 às 11:30. TC 949162/2021.

A C.E. Frederico Zacarias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/02/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31852@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frederico Zacarias – Endereço: Av. Simão Da Cunha, 537, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)3541-1633, até o dia 01/02/2022 às 11:30. TC 945633/2021.

A C.E. Professor Wilson Lopes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/02/2022, às 18:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32344@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson Lopes do Couto – Endereço: Av.Manoel Da Costa Gontijo,311, Bairro Nossa Senhora De Fátima - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3521-1720, até o dia 04/02/2022 às 08:00. TC 945646/2021.

A C.E. Dr. Isauro Epifânio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/02/2022, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32921@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Isauro Epifânio – Endereço: Avenida Venero Caetano, 371, Bairro Centro - Município: Conceição do Pará – MG – Tel. (37)3276-1426, até o dia 17/02/2022 às 07:30. TC 945665/2021.

A C.E. Serafim Ribeiro de Rezende, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/01/2022, às 10:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33553@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Serafim Ribeiro de Rezende – Endereço: Rua Benedito Valadares, 689, Bairro Centro - Município: Florestal – MG – Tel. (31)3536-2104, até o dia 25/01/2022 às 12:00. TC 949229/2021.

A C.E. Serafim Ribeiro de Rezende, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/01/2022, às 10:30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33553@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Serafim Ribeiro de Rezende – Endereço: Rua Benedito Valadares, 689, Bairro Centro - Município: Florestal – MG – Tel. (31)3536-2104, até o dia 25/01/2022 às 12:00. TC 945700/2021.

A C.E. Coronel Antônio Corrêa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/02/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34134@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Antônio Corrêa – Endereço: Rua Da Pilata, 152, Bairro Centro - Município: Leandro Ferreira – MG – Tel. (37)3277-1330, até o dia 10/02/2022 às 12:00. TC 945726/2021.

A C.E. Coronel Antônio Corrêa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/02/2022, às 13:30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34134@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Antônio Corrêa – Endereço: Rua Da Pilata, 152, Bairro Centro - Município: Leandro Ferreira – MG – Tel. (37)3277-1330, até o dia 10/02/2022 às 12:30. TC 949255/2021.

A C.E. Coronel José Américo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34312@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E.Dr. José Gonçalves – Endereço: Rua Padre Marinho, 456, Bairro Centro - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-1269, até o dia 28/01/2022 às 17:00. TC 945730/2021.

A C.E. Coronel José Américo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34312@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E.Dr. José Gonçalves – Endereço: Rua Padre Marinho, 456, Bairro Centro - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-1269, até o dia 28/01/2022 às 17:00. TC 949259/2021.

A C.E. Coronel José Américo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 10:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34312@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E.Dr. José Gonçalves – Endereço: Rua Padre Marinho, 456, Bairro Centro - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-1269, até o dia 28/01/2022 às 17:00. TC 949259/2021.

A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando, Nº 330, Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37)3755-1847, até o dia 31/01/2022 às 08:00. TC 949270/2021.

A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 10:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando, Nº 330, Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37)3755-1847, até o dia 31/01/2022 às 09:00. TC 945741/2021.

A C.E. Zico Barbosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34720@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Zico Barbosa – Endereço: Praça Galeno Barbosa Nº 210, Bairro Centro - Município: Onça de Pitangui – MG – Tel. (37)3273-1146, até o dia 28/01/2022 às 17:00. TC 945746/2021.

A C.E. Zico Barbosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 09:30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34720@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Zico Barbosa – Endereço: Praça Galeno Barbosa Nº 210, Bairro Centro - Município: Onça de Pitangui – MG – Tel. (37)3273-1146, até o dia 28/01/2022 às 17:00. TC 949275/2021.

A C.E. Celestino Nunes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2022, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34746@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Celestino Nunes – Endereço: Rua Orestes Cordeiro 203, Bairro Centro - Município: Paineiras – MG – Tel. (37)3545-1135, até o dia 27/01/2022 às 12:00. TC 945747/2021.

A C.E. Avany Villena, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35084@educacao.mg.gov.br ou na sede da CESEC - Dona Afonsina – Endereço: Praça Frei Concórdio Nº 750, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-2909, até o dia 27/01/2022 às 12:00. TC 949292/2021.

A C.E. Professor Agmar Gomes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.346152@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Avany Villena Diniz – Endereço: Av Padre José Viegas 1203, Bairro Santa Edwirges - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-4614, até o dia 28/01/2022 às 18:00. TC 948390/2021.

A C.E. Professor Agmar Gomes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 13:30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.346152@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Avany Villena Diniz – Endereço: Av Padre José Viegas 1203, Bairro Santa Edwirges - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-4614, até o dia 28/01/2022 às 18:00. TC 940390/2021.

A C.E. Professor Agmar Gomes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 13:45, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.346152@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Avany Villena Diniz – Endereço: Av. Padre José Viegas 1203, Bairro Santa Edwirges - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-4614, até o dia 28/01/2022 às 18:00. TC 948390/2021.

A C.E. Clóvis Salgado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34894@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Clóvis Salgado – Endereço: Rua Pouso Alegre, S/Nº, Bairro Nossa Senhora De Fátima - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-1100, até o dia 28/01/2022 às 17:00. TC 949284/2021.

A C.E. Frei Concórdio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/02/2022, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34886@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Concórdio – Endereço: Rua Porciúncula, 60, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-3412, até o dia 31/01/2022 às 13:00. TC 949283/2021.

A C.E. Frei Concórdio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/02/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34886@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Concórdio – Endereço: Rua Porciúncula, 60, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-3412, até o dia 31/01/2022 às 13:00. TC 949283/2021.

A C.E. Frei Concórdio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/02/2022, às 09:30, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34886@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Concórdio – Endereço: Rua Porciúncula, 60, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-3412, até o dia 31/01/2022 às 13:00. TC 949283/2021.

A C.E. Frei Concórdio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/02/2022, às 10:00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34886@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Concórdio – Endereço: Rua Porciúncula, 60, Bairro Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-3412, até o dia 31/01/2022 às 13:00. TC 949283/2021.

A C.E. Governador Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34908@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Governador Valadares – Endereço: Rua Delfim Moreira,80, Bairro Centro - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3231-5777, até o dia 28/01/2022 às 17:00. TC 949285/2021.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora – Endereço: Rua Antonio Carlos 545, Bairro São Cristovão - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-1345, até o dia 28/01/2022 às 08:00. TC 945758/2021.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2022, às 09:30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora – Endereço: Rua Antonio Carlos 545, Bairro São Cristovão - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-1345, até o dia 28/01/2022 às 08:00. TC 945758/2021.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2022, às 10:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora – Endereço: Rua Antonio Carlos 545, Bairro São Cristovão - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-1345, até o dia 28/01/2022 às 08:00. TC 949287/2021.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2022, às 10:30, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora – Endereço: Rua Antonio Carlos, 545, Bairro São Cristovão - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-1345, até o dia 28/01/2022 às 08:00. TC 949287/2021.

A C.E. Padre Libério, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/01/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.353477@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Libério – Endereço: Rua Paulo VI Nº 40, Bairro Padre Libério - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-7260, até o dia 28/01/2022 às 12:30. TC 951961/2021.

SRE PARÁ DE MINAS – CANCELAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO

A SRE de Pará de Minas comunica que as publicações de 15/01/2022, página 61, coluna col 04, referentes à Caixa EscolarMaria de Lourdes, Biquinhas - MG, Processos Licitatórios 01/2022 e 02/2022, tornam-secanceladas.

60 cm -21 1582446 - 1

EXTRATOS EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SRE GOVERNADOR VALADARES

A CAIXA ESCOLAR MANOEL PEDRO SALES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022 às 14 h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recurso PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Machado de Assis localizado na Rua Bias Fortes, nº 26 – Centro – Aimorés – CEP.35.200-000. Telefone (33)3267-1109, e-mail: escola.41793@educacao.mg.gov.br. Até o dia 30/01/2022 às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Wantuil Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 15:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.41858@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022 às 14:00h.

A Caixa Escolar DULCE ALICE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório no 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE e QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Manoel Victorino de Oliveira, localizada à Rua Moraes Costa, s/nº, distrito de Tabaúna, município de Aimorés-MG – CEP 35206-000, telefone (33) 3268-5032, e-mail: escola.41912@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 10 horas.

A Caixa Escolar da E. E. EUZÉBIO CABRAL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, as 09hmin, Processo Licitatório no 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Euzébio Cabral, localizada na Rua José do Patrocínio, no 703 – bairro São Pedro– Governador Valadares/ MG CEP 35020-280. Telefone (33) 3225-2980, e-mail: escola.43150@educacao.mg.gov.br até o dia 28/01/2021, as 17 horas.

A CAIXA ESCOLAR SIMEÃO MANHÃES PINTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022 às 09h, Processo Licitatório no 01/2022 e Processo Licitatório no 02/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Floriano Witt, localizada na Fazenda Floriano Witt, s/n – Resplendor MG – CEP.35.230-000. Telefone (33)99940-2121, e-mail: escola.44008@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022 às 09 horas.

A Caixa Escolar MARY LEAL DE PAULA, CNPJ nº 19.634.195/0001-50, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 15:30 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. MARIA GUILHERMINA PENA, localizada na Rua Orlando Vaz, nº420, Centro, no município de Conselheiro Pena, MG, CEP:35240-000, Telefone (33)3261-1572, email:escola.42145@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022 às 15:00 horas.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 10 horas, Processo Licitatório no 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos MERENDA REGULAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Terezinha Barbosa dos Santos localizada à Rua São Geraldo, no 335, Naque Nanuque – Açucena-MG – CEP 35147-600, e-mail: escola.41653@educacao.mg.gov.br até o dia 04/02/2022, às 9 hs.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório no 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos MERENDA CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Terezinha Barbosa dos Santos, localizada à Rua São Geraldo, no 335, Centro, Naque Nanuque – Açucena-MG – CEP 35147-600, e-mail :escola.41653@educacao.mg.gov.br até o dia 04/02/2022, às 9 horas.

16 cm -20 1582436 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 10h00, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Major Saint Clair Fernandes Valadares", localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/02/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa escolar DALVA ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 12h00, processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Cândido Ulhoa", localizada na Rua Dom Eliseu, nº 450, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1523, e-mail: escola.108@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ARGEMIRO ANTÔNIO DO PRADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09h00, processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Argemiro Antônio do Prado, localizada na Rua Serra Bonita, n° 1.100, Canaã, Buritis, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1665, e-mail: escola.108413@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO

EXTRATO DE EDITAL 04/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar SÃO JOÃO BATISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/01/2022, às 14h00, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Coronel Manoel José de Almeida", localizada na Rua João Pereira Guedes, n° 240, Buritizeiro/Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 99815-6863, e-mail: escola.82821@educacao.mg.gov.br , a té o 29/01/2022 das 07h00 às 17h00 e no dia 31/01/2022, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar IZABEL CAMPOS MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 15h00, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recurso doContrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Izabel Campos Martins", localizada na Rua Frei Francisco, n° 218, Novo Horizonte, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Telefone: (38) 3676-1175, e-mail: escola.245836.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022 às 14h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar TEÓFILO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 08h30min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Teófilo Martins Ferreira", localizada na Rua das Magnólias, n° 180, Jardim, Unaí-MG, CEP 38.613-042, Telefone: (38) 3676-2175, e-mail: escola.109002@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022 às 17h00.

17 cm -20 1582287 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 59/2021. SEI Nº 2350.01.0002010/2021-64.

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e POLO AUDIOVISUAL DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS. Objeto: Constitui objeto do presente termo, a união de esforços e ações entre as Instituições Parceiras com o propósito de execução de cursos de extensão, graduação e pós-graduação para a população da Zona da Mata mineira. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data da Assinatura: 20.01.22.

3 cm -21 1582571 - 1

EXTRATO VESTIBULAR PRIMEIRA
RETIFICAÇÃO - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMG 2022

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a primeira retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular UEMG 2022. A primeira retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular UEMG 2022 estará disponível na íntegra, para download, na página eletrônica http://vestibular.uemg.br/ .

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -21 1582921 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

ALTERAÇÃO 01/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 01/2016

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 - Credenciar profissionais médicos - Pessoa(s) Física(s) - para prestação de serviços médicos especializados visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria.

2 – OBJETO DA ALTERAÇÃO 01/2022

2.1 – Pelo presente instrumento, haja vista a continuidade característica do certame de credenciamento, se dá nova redação ao item 7 do Edital de Credenciamento 01/2016, bem como do Anexos III, IV e V do referido certame.

3 – NOVA REDAÇÃO DO ITEM 7: DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O item 7. (7.1. e 7.2.), passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 - A UNIMONTES/HUCF pagará ao(à) profissional credenciado(a) por meio deste Edital os serviços efetivamente prestados, após validação dos plantões definidos em escala pela unidade de prestação de serviço e comprovadamente realizados através de registro eletrônico de ponto, os valores constantes da Tabela de Honorários por plantão descrita no Anexo IV.

7.2 - Para atender as despesas decorrentes dos credenciamentos oriundos deste Edital, a UNIMONTES utilizará recursos, livres e não comprometidos, em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo, ou aquelas que venham a substituí-las:

2311.12.302.048.4.180 0001 339036-08 fonte 0.10.1
2311.12.302 048 4.180 0001 339036 08 fonte 0.70.1
2311.12.302.048.4.180 0001 339036.08 0.10.1 fonte 0.70
2311 .12.302.026 1.024 -0001 339036.08 fonte 0.10.1

7.3 – O limite dos recursos orçamentários a serem utilizados na contratação dos serviços médicos objeto do credenciamento 01/2016, estará limitado ao planejamento orçamentário anual, sendo o limite de R$ 21.957.533,60 (vinte e um milhões novecentos e cinqüenta e sete mil quinhentos trinta e três mil e sessenta centavos) para o ano de 2022.

4 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 – Tais Alterações serão consideradas na redação da Clausula Segunda e Terceira do Termo de Compromisso, Anexo III, bem como anexos V e VI do Edital 01/2016.

4.2 – Regulamentações e normas específicas relativas à atividade médica,serão consideradas, nos termos já mencionados no edital 01/2016 vigente, para execução dos serviços médicos contratados.

4.3 – Ficam mantidas todas as demais condições.

4.3 – As alterações relacionadas neste instrumento tem efeito a partir de 01/01/2022.

Montes Claros, 18 de janeiro de 2022.
MARIA FERNANDA MENDES MARTINS
Presidente da comissão de credenciamento

ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL PARA CONHECIMENTO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CONTRATO N.º _____

Termo de Credenciamento que entre si celebram a Universidade Estadual de Montes Claros, através do Hospital Universitário Clemente de Faria _____, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993; observado o que dispõe a Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001 e, ainda, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como o disposto nos Decretos Estaduais nº 44.405/2006, e nº 44.980/2008, e Edital de Credenciamento nº. 01/2016 tem por justo e avençado o presente contrato, que se regerá pela cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
CREDENCIANTE:
Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
Endereço: Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – CEP 39.401-089 – Montes Claros – MG
CNPJ: 22.675.359/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Representante Legal: Professor – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças
CREDENCIADO(A):
Nome:
Endereço:
Telefone: Email:
CNPJ/CPF: RG:
BANCO: AGÊNCIA CONTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO:
Credenciamento de profissionais médicos - Pessoa(s) Física(s) para prestação de serviços médicos visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria, por preço unitário tabelado de acordo com as indicações presentes no edital de Credenciamento 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O preço que será pago pelos serviços de Médicos Plantonistas para atender o Hospital Universitário Clemente de Faria corresponde a quantia definida na tabela abaixo:

Opção	Plantões	Carga Horária	Valor
	Plantões de segunda a sexta – 07:00 segunda às 19:00 de sexta -feira	12 horas	R$ 1100,00
	Plantões de finais de semanas (19:00 de sexta feira a 07:00 de segunda-feira) e Feriados	12 horas	R$ 1300,00

2.2. No valor cotado estão incluídos os custos diretos para perfeita execução do serviço.
2.3. Os valores descritos são para plantões de presenciais de 12 horas
2.4. Os plantões de sobreaviso poderão ser realizados, sendo pago o valor de 1/3 do valor estipulado para o plantão presencial, nos termos da legislação e orientações vigentes.
2.5. O valor de honorários para o plantão de 12 horas será base para cálculo proporcional de plantões com carga horária distinta adotado na unidade hospitalar com a finalidade de manutenção dos serviços de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) estão previstas e indicadas no processo:
2311.12.302.048.4.180 0001 339036-08 fonte 0.10.1
2311.12.302 048 4.180 0001 339036 08 fonte 0.70.1
2311.12.302.048.4.180 0001 339036.08 0.10.1 fonte 0.70
2311 .12.302.026 1.024 -0001 339036.08 fonte 0.10.1

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA
3.1 Atuar nos locais e horários especificados, como médico plantonista, obedecendo a escala de serviço predeterminada.
3.2 Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente;
3.3 Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
3.4 Tratar com respeito os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas, dentre outros profissionais do setor;
3.5 Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
3.6 Respeitar as rotinas estabelecidas;
3.7 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
3.8 Respeitar as deliberações da direção técnica.
3.9 O documento fiscal/ nota fiscal deverá ser entregue no setor Controladoria , devendo conter anexas as Autorizações encaminhadas pelo Hospital Universitário Clemente de Faria para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório de acordo emitido pela diretoria técnica;
3.10. O número do CPF – Cadastro de Pessoa Física constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;
3.11. O pagamento será efetuado durante o mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação da documentação exigida e a atualização da comprovação da regularidade fiscal;
3.12. O(A) credenciado(a) não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação de valores dos serviços prestados;

CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIANTE
4.1 Efetuar pagamento dos serviços regularmente prestado conforme determinado no presente instrumento.
4.2 Fiscalizar a correta prestação dos serviços.
4.3 Rescindir o contrato nos casos de descumprimento das obrigações contratuais firmadas, impropriedade dos serviços prestados, observado o contraditório e ampla defesa do(a) credenciado(a).

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO
5.1. O prazo de vigência do credenciamento será até_____, iniciando-se a partir da data de assinatura do Termo devido, podendo ser prorrogado, a critério da administração nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO
A prestação de serviços será fiscalizada pelos servidores _____, incumbindo aos que o executam sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento se fará através de crédito bancário, na conta corrente de titularidade do(da) credenciado(a).
7.2 A CREDENCIANTE pagará pelos serviços/ plantões efetivamente realizados até 05(cinco) semanas após o plantão realizado.
7.3. Os serviços dos profissionais credenciados(as) neste edital englobam consultas médicas especializadas.
7.4. No preço acordado estão incluídos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando o(a) CREDENCIADA(O) às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:
8.1 - Advertência.
8.2 - Multas:
8.2.1. Multa no valor de 5,0% (cinco por cento) do valor devido, pelas seguintes infrações:
a) Atraso em até 30 (trinta) minutos para chegada ao local determinado;
b) No caso do(da) credenciado(a) se conduzir dolosamente durante a execução do contrato de credenciamento;
8.2.2. Multa no valor de 10,0% (dez por cento) do valor devido e rescisão contratual, pelas seguintes infrações:
a) Atraso superior a 30 (trinta) minutos para chegada ao local determinado;
b) Exigência de pagamento de valores referentes a consultas diretamente dos pacientes.
c) Infração ao Código de Ética Médica.
8.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Estadual conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
8.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5 As penalidades de advertência e multas previstas nos itens 8.1 e 8.2. serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.
8.6 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da UNIMONTES/HUCF, facultada a defesa do(da) credenciado(a) no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
8.7 Além das hipóteses anteriores poderá a CREDENCIANTE rescindir o contrato de credenciamento,
independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por deixar o contrato de atender às condições mínimas necessárias para prestação dos serviços, como nos casos de doença.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS
9.1. Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste TERMO, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.
9.2. Toda providência tomada tanto pela CREDENCIANTE quanto pela CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços, será objeto de renegociação das Cláusulas deste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO
A CREDENCIANTE providenciará a publicação do presente TERMO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros - MG, para dirimir questões que porventura se originem do presente TERMO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente CREDENCIAMENTO, em 03 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste TERMO.

CREDENCIANTE

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV – TABELA DE HONORÁRIOS

Plantões	Carga Horária	Valor
Plantões de segunda a sexta – 07:00 segunda às 19:00 de sexta -feira	12 horas	R$ 1100,00
Plantões de finais de semanas (19:00 de sexta feira a 07:00 de segunda-feira) e Feriados	12 horas	R$ 1300,00

1.1. Os valores descritos são para plantões de presenciais de 12 horas.
1.2. Os plantões de sobreaviso poderão ser realizados, sendo pago o valor de 1/3 do valor estipulado para o plantão presencial, nos termos da legislação e orientações vigentes.
1.3. O valor de honorários para o plantão de 12 horas será base para cálculo proporcional de plantões com carga horária distinta adotado na unidade hospitalar com a finalidade de manutenção dos serviços de saúde (a exemplo: plantões de 6 horas executado de segunda a sexta – R$ 550,00, plantões de 24 horas de segunda a sexta R$ 2.200,00.)

ANEXO V PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO/ TABELA DE HONORÁRIOS

Tendo examinado minuciosamente as normas e condições estabelecidas no edital de Credenciamento n.º 01/2016, e após concordar com os termos e atender a todas as condições lá estabelecidas, formulo a seguinte proposta:
1. Proponho realizar os serviços de Médico Plantonista _____ (especialidade) em plantões previamente agendados com a Administração Hospitalar, na(s) modalidade(s) assinala(s) pelo(s) respectivo(s) valore(s):

Opção	Plantões	Carga Horária	Valor
	Plantões de segunda a sexta – 07:00 segunda às 19:00 de sexta -feira	12 horas	R$ 1100,00
	Plantões de finais de semanas (19:00 de sexta feira a 07:00 de segunda-feira) e Feriados	12 horas	R$ 1300,00

OBS: Assinalar com um "X" o número correspondente à disponibilidade de plantão.
2. No valor cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos de transporte.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conheço e aceito em todos os seus termos.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) sessenta dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
5. Caso me seja credenciado o objeto da licitação, comprometo a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneço os seguintes dados:
Nome do Médico: _____
CI: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

(localidade e data)

(assinatura autorizada da proponente)

90 cm -21 1582543 - 1

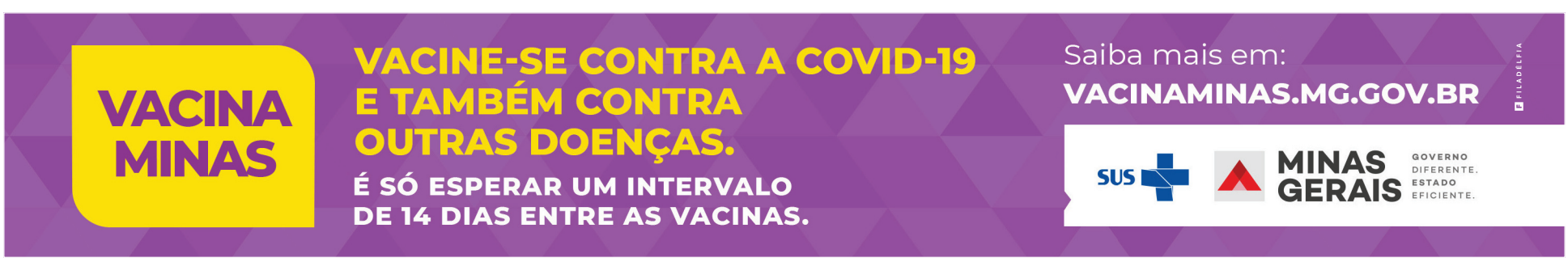

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201212225540144.